



RELATÓRIO ANUAL

CNU

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

RELATÓRIO ANUAL 2009

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES | EDIFÍCIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | ANEXO I | 3º ANDAR CEP 70175-900
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
(61) 3217-4994 | DGE@CNJ.JUS.BR

2º Composição - Até 15/6/2009

Min. Gilmar Mendes, Presidente

Conselheiros

Rui Stoco
 Mairan Gonçalves Maia
 Altino Pedrozo dos Santos
 Andréa Maciel Pachá
 Jorge Maurique
 Antonio Umberto de Souza Júnior
 José Adonis Callou de Araújo Sá
 Felipe Locke Cavalcanti
 Tércio Lins e Silva
 Paulo Lobo
 Joaquim Falcão
 Marcelo Nobre
 João Orestes Dalazen

Secretaria-Geral

Juiz Álvaro Ciarlini – Secretário Geral até abril de 2009
 Juiz Rubens Curado Silveira – Secretário Geral

Juízes Auxiliares

Gabriela K Knaut de A e Silva
 07/2008 a 01/2009
 Juiz Erivaldo Ribeiro dos Santos
 Juíza Fabiana Zilles
 Juiz Marcelo Berthe
 Juíza Maria da Conceição da S. Santos
 Juiz Marivaldo Araújo Dantas
 Juiz Paulo Cristovão
 Juiz Wilson da Silva Dias

Corregedor Nacional de Justiça

Min. Gilson Dipp

Juízes Auxiliares

Juiz José Paulo Baltazar
 Juiz Ricardo Cunha Chimenti
 Juiz José Ferreira Júnior

3º Composição

Min. Gilmar Mendes, Presidente

Conselheiros

Ives Gandra Martins Filho
 Milton Nobre
 Leomar Barros
 Nelson Tomaz Braga
 Paulo Tamburini
 Marcelo Neves
 José Adonis Callou de Araújo Sá
 Felipe Locke Cavalcanti
 Walter Nunes
 Morgana Richa
 Jeferson Kravchychyn
 Marcelo Nobre
 Jorge Hélio Chaves de Oliveira

Secretaria-Geral

Juiz Rubens Curado Silveira – Secretário-Geral

Juízes Auxiliares

Juiz Erivaldo Ribeiro dos Santos
 Juíza Fabiana Zilles
 De 02/03/09 a 13/10/09
 Juiz Marcelo Berthe
 Juíza Maria da Conceição da S. Santos
 Juiz Marivaldo Araújo Dantas
 Juiz Paulo Cristovão
 Juiz Wilson da Silva Dias
 Juiz Rubens Rihl Pires Corrêa

Corregedor Nacional de Justiça

Min. Gilson Dipp

Juízes Auxiliares

Juiz José Paulo Baltazar
 Salise Sanchotene
 Juiz Ricardo Cunha Chimenti
 Juiz José Ferreira Júnior
 De 15/02/08 a 02/09/08
 Juiz Friedman Wendpap
 Juiz Nicolau Lupianhes

APRESENTAÇÃO

Apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no art. 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, o Relatório Anual com as principais atividades do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Poder Judiciário no ano de 2009.

O Relatório está estruturado em 5 (cinco) partes.

A primeira descreve a competência e a composição do CNJ, com um breve relato sobre cada um dos seus órgãos – Plenário, Presidência, Corregedoria Nacional de Justiça, Conselheiros, Comissões, Secretaria-Geral, Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ e Ouvidoria.

Na segunda parte foram expostas, de forma resumida, as principais ações e projetos desenvolvidos pelo CNJ em 2009 para o alcance da sua missão constitucional, subdivididos por temas e objetivos estratégicos com os quais guardam maior alinhamento. As atividades do Conselho, portanto, estão apresentadas de acordo com os seguintes temas estratégicos: “Fiscalização e Correição”, “Alinhamento e Integração”, “Atuação Institucional”, “Eficiência Operacional”, “Gestão de Pessoas”, “Infraestrutura e Tecnologia” e “Orçamento”.

Essa estrutura visa adequar o relatório anual ao Plano de Gestão do CNJ, alinhado ao Planejamento Estratégico Nacional (Resolução CNJ nº 70), ambos descritos neste relatório.

Entre as atividades do CNJ em 2009, merecem destaque as deliberações do Plenário, mormente os atos normativos editados (resoluções e recomendações), as diversas ações da Corregedoria Nacional de Justiça, inclusive nas inspeções realizadas, o Planejamento Estratégico Nacional, as ações voltadas à modernização tecnológica da Justiça e aquelas direcionadas à promoção da cidadania, entre elas os Mutirões Carcerários e o Projeto Começar de Novo.

Na terceira e quarta parte do relatório estão descritos os relatos dos Tribunais Superiores – Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar – e dos Conselhos – Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho –, com destaque para os seus dados estatísticos e os seus principais resultados, também subdivididos por tema estratégico.

Na quinta e última parte deste relatório estão descritas as principais providências determinadas pelo CNJ com vistas ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário, extraídas dos atos normativos (resoluções e recomendações) emanados ao longo do ano de 2009.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	15
1.1. Competência	15
1.2. Organograma do CNJ	17
1.3. Composição	19
1.3.1. Plenário	19
1.3.2. Presidência	21
1.3.3. Corregedoria Nacional de Justiça	22
1.3.4. Conselheiros	23
1.3.5. Das Comissões	24
1.3.6. Secretaria-Geral	27
1.3.7. O Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ	28
1.3.7.1 O Conselho Consultivo	28
1.3.7.2 As linhas de Pesquisas do DPJ	29
1.3.8. Ouvidoria	31
2. AÇÕES CNJ	35
Divididas por Temas e Objetivos Estratégicos	35
2.1. FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO	39
2.1.1. Objetivo: Garantir a conformidade aos Princípios Constitucionais na atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário	39
2.1.1.1. Deliberações do Colegiado e Jurisprudência	39
2.1.1.2. Controle Financeiro dos Tribunais	48
2.1.2. Objetivo: Prevenir e Corrigir desvio de conduta dos membros e/ou órgãos do Poder Judiciário	51
2.1.2.1. Inspeções da Corregedoria	52
2.1.2.2. Sistema de Informações da Corregedoria	55
2.1.2.3. Sistema Nacional de Controle de Interceptações	56
2.2. ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO	61
2.2.1. Objetivo: Garantir o Alinhamento Estratégico em todas as Unidades do Judiciário	61
2.2.1.1. Gestão Estratégica Nacional	61
2.2.1.2. Metas de Nivelamento	64
2.2.1.3. Gestão Estratégica do CNJ	68
2.2.1.4. Reestruturação do CNJ – Nova Estrutura Organizacional e Otimização dos Processos de Trabalho	75
2.2.2. Objetivo: Garantir o cumprimento das deliberações do CNJ	77
2.2.2.1. Atuação da Corregedoria Nacional de Justiça no cumprimento das deliberações	77
2.2.2.2. Acompanhamento do cumprimento das deliberações do CNJ	79

2.2.3. Objetivo: Garantir a Precisão no Diagnóstico da Realidade no Judiciário	81
2.2.3.1. Justiça em Números	81
2.2.3.2. CNJ Acadêmico	100
2.2.3.3. Justiça Aberta – coordenado pela Corregedoria	108
2.2.3.4. Gestão de Tabelas Processuais Unificadas	108
2.2.3.5. Numeração Única de Processos	109
2.2.4. Objetivo: Promover a modernização tecnológica do Poder Judiciário	111
2.2.4.1. Políticas nacionais em Tecnologia da Informação	111
2.2.4.2. Planejamento Estratégico Nacional em TI (PETI)	113
2.2.4.3. Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação dos tribunais estaduais	122
2.2.4.4. Infovia (Rede do Judiciário)	123
2.2.4.5. Malote Digital	125
2.2.4.6. Creta – Processo Eletrônico Nacional	126
2.2.4.7. Projudi	127
2.2.4.8. Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	129
2.2.5. Objetivo: Fomentar a interação e a troca de experiência entre tribunais	131
2.2.5.1. Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário	131
2.2.5.2. Acordo de Cooperação com o Instituto Prêmio Innovare	132
2.2.5.3. Canal da Estratégia	133
2.3 ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	137
2.3.1. Objetivo: Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições	137
2.3.1.1. Parcerias (firmadas em 2009)	137
2.3.1.2. Bacen Jud	147
2.3.1.3. CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional	147
2.3.1.4. Infojud	148
2.3.1.5. Renajud	148
2.3.1.6. Grupo de Trabalho sobre Direito à Saúde	149
2.3.2. Objetivo: Aprimorar a comunicação com públicos externos	151
2.3.2.1. Política de Comunicação Social	151
2.3.2.2. Instrumentos de Comunicação	152
2.3.2.3. Diário de Justiça Eletrônico	155
2.3.2.4. Infojuris	155
2.3.2.5. Ouvidoria	156
2.3.3. Objetivo: Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva	161
2.3.3.1. Sistema Integrado Nacional de Registro Civil – Sirc	161
2.3.3.2. Cadastro Nacional de Adoção	163
2.3.3.3. Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos	163
2.3.3.4. Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei	163
2.3.3.5. Efetividade da Lei Maria da Penha	164
2.3.3.6. Casas de Justiça e Cidadania	164

2.3.3.7. Nossas Crianças	165
2.3.3.8. Sistema Carcerário	166
2.3.3.9. Mutirões Carcerários	167
2.3.3.10. Começar de Novo	169
2.3.3.11. Varas de Execução Criminais Virtuais	
2.3.3.12. Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	172
2.3.3.13. Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade	173
2.3.3.14. Grupo de Trabalho para prevenção de violência nos estádios de futebol	173
2.3.3.15. Gestão Ambiental	173
2.3.3.16. Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.	175
2.4. Eficiência Operacional	181
2.4.1. Objetivo: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos	181
Projetos Nacionais	
2.4.1.1. Programa Integrar	181
2.4.1.2. Conciliação	186
2.4.1.3. Gestão Documental – Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname	187
2.4.1.4. Protocolo Integrado Nacional	192
2.4.1.5. Justiça Integrada (Recomendação nº 28)	192
2.4.1.6. Gestão de Precatórios	192
2.4.1.7. Plano de gestão de varas criminais e de execução penal e manual de rotinas.	193
2.4.1.8. Pareceres de Mérito sobre Anteprojetos de Lei	195
Projetos Internos	
2.4.1.9. SIAC	196
2.4.1.10. E-CNJ	196
2.4.1.11. Processo Administrativo Eletrônico do CNJ	197
2.4.1.12. SICNJ – Sistema de controle dos Processos Físicos do CNJ	198
2.4.1.13. Gestão de Processo Licitatório	198
2.4.1.14. Movimento de Processos Administrativos	198
2.4.1.15. RPD – Requisição de Passagens e Diárias	198
2.4.2. Objetivo: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais	199
2.4.2.1. Gestão de Custo com Postagem	199
2.5. GESTÃO DE PESSOAS	203
2.5.1. Objetivo: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes entre conselheiros, magistrados e servidores	203
2.5.1.1. Gestão de desempenho funcional.	203
2.5.1.2. Programa Permanente de Capacitação.	204
2.5.1.3. Fórum EAD	205
2.5.1.4. Políticas de Capacitação Nacionais	205
2.5.1.5. Plano Nacional de Capacitação	205

2.5.2. Objetivo: Motivar e comprometer conselheiros, juizes e servidores com a execução da estratégia.	207
2.5.2.1. Instrutoria Interna	207
2.5.2.2. Plano de Comunicação da Estratégia no CNJ	207
2.5.2.3. Banco de Talentos.	207
2.5.2.4. Plano de Saúde.	208
2.5.2.5. Sistema de Consignação	209

2.6. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA 213

2.6.1. Objetivo: Garantir a infraestrutura apropriada às suas atividades	213
2.6.1.1. Infraestrutura de Datacenter para a Sala-Cofre	213
2.6.1.2. Soluções de Armazenamento e Backup	213
2.6.1.3. Licenças de Banco de Dados e Treinamento	213
2.6.1.4. Licenças de Sistema Operacional e Treinamento	214
2.6.1.5. Licenças de Banco de Dados MySQL e Treinamento	214
2.6.1.6. Aquisição de Solução de Vídeo Conferência	214
2.6.2. Objetivo: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI.	215
2.6.2.1. Sistemas de TI necessários à execução da estratégia do CNJ:	215

2.7. ORÇAMENTO 221

2.7.1. Objetivo: Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da Estratégia	221
2.7.1.1. Comitê Técnico de Orçamento e Finanças.	221
2.7.1.2. Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	223

3. RELATOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES 227

3.1. Superior Tribunal de Justiça 227

3.1.1. Competência do Superior Tribunal de Justiça	227
3.1.2. Estrutura Organizacional	227
3.1.3. Dados Estatísticos	229
3.1.3.1. Número de Processos Recebidos	229
3.1.3.2. Número de Processos Julgados	229
3.1.4. Principais Resultados	230
3.1.4.1. Eficiência Operacional	230
3.1.4.2. Acesso ao Sistema de Justiça	230
3.1.4.3. Responsabilidade Social e Ambiental	231
3.1.4.4. Alinhamento e Integração	232
3.1.4.5. Atuação Institucional	232
3.1.4.6. Gestão de Pessoas	233
3.1.4.7. Infraestrutura e Tecnologia.	234
3.1.4.8. Orçamento	234
3.1.5. Considerações Finais	234

3.2. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	235
3.2.1. Competência do Tribunal	235
3.2.2. Estrutura Organizacional do Tribunal	236
3.2.3. Organograma	238
3.2.4. Estatísticas do Tribunal	239
3.2.4.1. Número de Processos Recebidos	239
3.2.4.2. Número de Processos Julgados	239
3.2.5. Principais Projetos	241
3.2.5.1. Eficiência Operacional	241
3.2.5.2. Acesso ao Sistema de Justiça	241
3.2.5.3. Responsabilidade Social	241
3.2.5.4. Alinhamento e Integração	242
3.2.5.5. Atuação Institucional	242
3.2.5.6. Gestão de Pessoas	242
3.2.5.7. Infraestrutura e Tecnologia	242
3.2.5.7.1. Principais Projetos de TI realizados pelo TST em 2009	243
3.2.5.7.2. Projeto SIGI/JT	244
3.2.5.8. Orçamento	244
3.2.6. Objetivos E Metas Institucionais	245
3.2.7. Conclusão	247
3.3. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	248
3.3.1. Competência do Tribunal	248
3.3.2. Estrutura Organizacional do Tribunal	248
3.3.3. Estatísticas do Tribunal	248
3.3.4. Principais Projetos e Ações	249
3.3.4.1. Eficiência Operacional	249
3.3.4.2. Acesso ao Sistema de Justiça	250
3.3.4.3. Responsabilidade Social	250
3.3.4.4. Alinhamento e Integração	251
3.3.4.5. Atuação Institucional	251
3.3.4.6. Gestão de Pessoas	252
3.3.4.7. Infraestrutura e Tecnologia	252
3.3.4.8. Orçamento	253
3.4. SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	254
3.4.1. Competência Da Justiça Militar Da União	254
3.4.2. Estrutura Organizacional do Tribunal	255
3.4.3. Estatísticas Do Tribunal	257
3.4.3.1. Número De Processos Recebidos	257
3.4.3.2. Número de Processos Julgados	258
3.4.3.3. Principais Projetos	259
3.4.3.3.1. Eficiência Operacional	259

3.4.3.3.2. Acesso Ao Sistema De Justiça	259
3.4.3.3.3. Responsabilidade Social	260
3.4.3.3.4. Alinhamento e Integração	260
3.4.3.3.5. Atuação Institucional	261
3.4.3.3.6. Gestão de Pessoas	262
3.4.3.3.7. Infraestrutura e Tecnologia	264
3.4.3.3.8. Orçamento	265

4. RELATOS DOS CONSELHOS	269
4.1. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	269
4.1.1. Competência do Conselho da Justiça Federal	269
4.1.2. Estrutura Organizacional do Conselho da Justiça Federal	271
4.1.3. Estatísticas	276
4.1.3.1. Do Colegiado do Conselho da Justiça Federal	276
4.1.3.2. Da Corregedoria-Geral da Justiça Federal	276
4.1.3.2.1. Processos Administrativos Disciplinares	276
4.1.3.2.3. Da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais	277
4.1.4. Principais Projetos	277
4.1.4.1. Eficiência Operacional	277
4.1.4.1.1. Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS)	277
4.1.4.1.2. Autos Judiciais Digitais	278
4.1.4.1.3. Sistema Nacional de Estatística da Justiça Federal	282
4.1.4.1.4. Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis	282
4.1.4.2. Alinhamento e Integração	283
4.1.4.2.1. Gestão Estratégica da Justiça Federal	283
4.1.4.3. Gestão de Pessoas	284
4.1.4.3.1. Programa de Capacitação: Saúde e Trabalho no Conselho da Justiça Federal – Gestão, Transformação e Prevenção	284
4.1.4.4. Conclusão	284
4.2. CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	285
4.2.1. Estrutura Organizacional e Competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	285
4.2.2. Estrutura Organizacional da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Ato CSJT. GP nº 50, de 31 de julho de 2007, alterado pelo Ato TST. GP nº 158, de 12 de março de 2009)	287
4.2.3. Estatística do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Processos	288
4.2.4. Principais Projetos	288
5. PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	293
5.1. Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 70)	293
5.2. Planejamento Estratégico em TI do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 99, de 24 de novembro de 2009)	303
5.3. Outras Providências oriundas de atos normativos	307

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

1. O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, e instalado em 14 de junho de 2005, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ é um dos mais novos órgãos da República. Encarregado de controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como de supervisionar o cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros, norteia-se pela agilidade, pela ética, pela imparcialidade, pela probidade, pela transparência, pela moralidade, pela eficiência e efetividade na realização da Justiça.

1.1. Competência

O artigo 103-B da Constituição Federal conferiu ao CNJ competência para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, entre outras:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

1.3. Composição

O Conselho Nacional de Justiça, órgão do Poder Judiciário com atuação em todo o território nacional, com sede em Brasília-DF, compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Integram o CNJ:

I – o Plenário;

II – a Presidência,

III – a Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – os Conselheiros;

V – as Comissões;

V – a Secretaria-Geral;

VI - o DPJ – Departamento de Pesquisas Judiciárias;

VII – a Ouvidoria.

Segue um breve relato sobre cada um dos órgãos integrantes do CNJ, neste capítulo. As suas ações e projetos estão descritos no capítulo seguinte.

1.3.1. Plenário

O CNJ é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, seu órgão máximo. O Plenário é integrado pelos quinze conselheiros e presidido pelo presidente do Conselho.

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB oficiarão perante o Plenário, podendo usar da palavra.

Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados. Entre as suas várias atribuições, destacam-se:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III - receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV - avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V - julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada ampla defesa;

VI - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VII - elaborar relatório anual;

VIII - definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça;

IX - definir e fixar, em sessão plenária especialmente convocada para este fim, o planejamento estratégico do CNJ;

X - aprovar notas técnicas elaboradas na forma deste Regimento;

XI - propor a criação, a transformação ou a extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos servidores do seu quadro de pessoal, cabendo a iniciativa legislativa ao Supremo Tribunal Federal, na forma do disposto no art. 96, II, da Constituição Federal;

XII - aprovar a sua proposta orçamentária, a ser apresentada pela Secretaria-Geral;

XIII - aprovar e encaminhar ao Poder Legislativo parecer conclusivo nos projetos de leis de criação de cargos públicos, de estrutura e de natureza orçamentária dos órgãos do Poder Judiciário federal.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no artigo 4º do Regimento Interno.

O Plenário do CNJ reúne-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, em extraordinárias, quando necessário.

Em 2009, o Plenário reuniu-se em 20 sessões ordinárias e julgou 1.392 processos nessas sessões. No total foram julgados 5.454 processos. Os dados estatísticos completos do CNJ no ano de 2009 estão descritos no capítulo seguinte, assim como as principais deliberações plenárias.

1.3.2. Presidência

A Presidência do Conselho Nacional de Justiça, até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 61, de 11 de novembro de 2009, era exercida pelo Ministro indicado do Supremo Tribunal Federal. Com a entrada em vigor dessa Emenda, passa a ser exercida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Coube ao Ministro Gilmar Mendes desempenhar essa função no biênio março de 2008 a março de 2010.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no artigo 6º do Regimento Interno, dentre as quais se destacam:

I - velar pelo respeito às prerrogativas do CNJ;

II - dar posse aos Conselheiros;

III - representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;

IV - convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;

V - executar e fazer executar as ordens e as deliberações do CNJ.

Em 2009, a atuação institucional da Presidência do CNJ foi marcada pela representação do Conselho perante diversos órgãos e entidades e, sobretudo, pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: coordenação da política judiciária; planejamento estratégico; gestão documental e socioambiental; acesso à Justiça; tecnologia da informação; direitos fundamentais e execuções penais; e expedição e análise de atos normativos.

Muitos dos programas assinados, fomentados e coordenados pela Presidência do CNJ contam com a atuação de comissões, comitês e grupos de trabalho para os seus desenvolvimento, execução e monitoramento, e estão detalhados no capítulo seguinte.

1.3.3. Corregedoria Nacional de Justiça

O papel institucional da Corregedoria é atuar na orientação, na coordenação e na execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos mais diversos tribunais e juízos do País, em conjunto com as Corregedorias dos Tribunais ou isoladamente, em busca da maior efetividade da prestação jurisdicional, dos serviços judiciários auxiliares, bem como dos serviços notariais e de registro público, com especial observância dos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição da República: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O papel do Corregedor é exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, delegando atribuições, instruções e zelando pelo bom funcionamento dos serviços judiciários. É importante compreender que não é função do Corregedor punir os desvios de conduta praticados por magistrados e servidores, mas apurar os fatos trazidos ao seu conhecimento e levar à apreciação do Plenário do CNJ as questões relacionadas à atividade judiciária que se apresentem mais graves e que possam macular a imagem do Judiciário frente ao cidadão.

1.3.4. Conselheiros

Os quinze membros que compõem o CNJ são indicados para mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:

- I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)
- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;
- XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

O CNJ é marcado pela pluralidade da composição: nove membros do Poder Judiciário, sendo três ministros, três desembargadores e três magistrados de primeiro grau; dois membros do Ministério Público, um da União e outro estadual; dois advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e dois cidadãos indicados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Todos são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Entre as atribuições dos Conselheiros, destaca-se a de relatar os processos a serem submetidos ao Plenário. As atribuições do relator, assim como os direitos e deveres dos Conselheiros, estão descritos no Regimento Interno.

1.3.5. Das Comissões

As Comissões são órgãos permanentes ou temporários do Conselho Nacional de Justiça, conforme artigo 27 do Regimento Interno. Para auxiliar a consecução das atividades do CNJ e das próprias comissões, é possível constituir-se grupos de trabalho e comitês específicos. Esses grupos estão associados a projetos especiais, criados no âmbito de uma comissão ou pela própria Presidência.

Formadas com o objetivo de estudar temas e atividades específicas de interesse do CNJ na busca de soluções para o Judiciário, as comissões do Conselho atuam em diversos temas.

A Portaria nº 142, de 26 de junho de 2007, estabeleceu as comissões permanentes descritas abaixo, que até junho de 2009 tiveram a seguinte composição:

Tecnologia da Informação, Modernização e Projetos Especiais

Presidente: Ministro Gilson Dipp

Membros: Conselheiros João Oreste Dalazen e José Adônis Callou de Araújo Sá

Estatística e Gestão Estratégica

Presidente: Conselheiro Mairan Gonçalves Maia Júnior

Membros: Conselheiros Antônio Umberto de Souza Júnior e Joaquim Falcão

Fundos, Orçamento e Reparelhamento do Poder Judiciário

Presidente: Conselheiro Rui Stoco

Membros: Conselheiros Andréa Maciel Pachá e Felipe Locke Cavalcanti

Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas na Carreira da Magistratura

Presidente: Ministro João Oreste Dalazen

Membros: Conselheiros Altino Pedrozo dos Santos, Jorge Antônio Maurique e Técio Lins e Silva

Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação

Presidente: Conselheira Andréa Maciel Pachá

Membros: Conselheiros Jorge Antônio Maurique e Paulo Luiz Neto Lobo

Reforma do Regimento Interno

Presidente: Ministro Gilson Dipp

Membros: Mairan Gonçalves Maia Júnior e Paulo Luiz Neto Lobo

As Comissões Permanentes foram reestruturadas pela Portaria nº 604, de 7 de agosto de 2009, para alinhamento aos temas estratégicos do planejamento nacional do Judiciário. Dessa forma, os temas submetidos às comissões anteriores passaram a ser tratados pelas seguintes comissões:

Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;

Acesso à Justiça e Cidadania;

Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;

Relacionamento Institucional e Comunicação;

Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

A composição e as linhas de atuação das atuais comissões são as seguintes:

1. Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Presidente: Ministro Ives Gandra Martins

Membros: Conselheiros José Adônis Callou de Araújo e Jefferson Kravchychyn

Linhas de Atuação:

- Racionalização judicial,
- Simplificação recursal,
- Otimização de rotinas,
- Melhor alocação de pessoas,
- Aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho,
- Gestão adequada de custos operacionais,
- Padronização de estruturas organizacionais,
- Desenvolvimento, conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores por meio de capacitação essenciais à execução da estratégia, e
- Criação de meios para motivar servidores e magistrados e melhorar o clima organizacional.

2. Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania

Presidente: Conselheira Morgana de Almeida Richa

Membros: Conselheiros Paulo Tamburini e Jorge Hélio Chaves de Oliveira

Linhas de atuação:

- Capilaridade,
- Democratização do acesso,
- Execução das decisões,
- Inclusão social e desenvolvimento, e
- Conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão.

3. Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Presidente: Ministro Gilmar Mendes

Membros: Conselheiros Leomar Barros Amorim de Sousa e Marcelo Neves

Linhas de atuação:

- Gestão Estratégica Nacional – desdobramento da estratégia, acompanhamento dos indicadores de desempenho, fomento da troca de experiências e análise da estratégia por meio dos indicadores e estatísticas,
- DPJ – Departamento de Pesquisas Judiciárias para a precisão do diagnóstico do Poder Judiciário,
- Fomento da troca de experiências entre os tribunais, e
- Garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos.

4. Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação

Presidente: Conselheiro Milton Nobre

Membros: Conselheiros Nelson Tomaz Braga e Marcelo Rossi Nobre

Linhas de atuação:

- Criar parcerias com os demais poderes, setores e instituições para aperfeiçoamento dos serviços judiciais.
- Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva (no Judiciário e em universidades, faculdades, centros de pesquisas, OAB, MP, DP e associações de classe).
- Aprimorar a comunicação com públicos externos (divulgar os dados dos processos judiciais e de execução orçamentária na internet, com linguagem clara, gerando transparência e divulgar o papel e as ações do Poder Judiciário).

5. Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Presidente: Ministro Gilson Dipp

Membros: Conselheiros Felipe Locke e Walter Nunes

Linhas de atuação:

- Criação de infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário.
- Planejamento estratégico em TI para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas para o aperfeiçoamento e a implantação do processo eletrônico.
- Processo eletrônico.
- As ações e os projetos das comissões permanentes, anteriores e atuais, estão relatados no capítulo seguinte, alinhados aos temas e aos objetivos estratégicos do CNJ.

1.3.6. Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ entre os Juízes Auxiliares da Presidência.

Compete à Secretaria-Geral assegurar a assessoria e apoios técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos Conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A Portaria n° 238, de 2 de maio de 2008, disciplina os atos de gestão da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, a qual delegou ao Secretário-Geral a prática dos atos de gestão de pessoas, orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial.

A estrutura orgânica da Secretaria foi aprovada pela Portaria n° 341, de 15 de agosto de 2008, que estabeleceu os meios necessários ao cumprimento das funções típicas do CNJ. A nova organização administrativa permitiu a instalação de unidades de apoio com a finalidade de ampliar a autonomia administrativa e financeira do órgão. A Estrutura Organizacional da Secretaria-Geral é composta pelos seguintes setores:

- Assessoria de Comunicação Social ;
- Assessoria de Cerimonial e Eventos;
- Assessoria Jurídica;
- Departamento de Gestão Estratégica;
- Departamento de Acompanhamento Orçamentário;
- Departamento de Tecnologia da Informação;
- Secretaria de Administração; e
- Secretaria Processual.

1.3.7. O Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) é responsável pelo acompanhamento, pelo desenvolvimento e pela avaliação de projetos e relatórios de pesquisa sobre o Poder Judiciário, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As atribuições do Departamento estão definidas na Lei nº. 11.364, de 26 de outubro de 2006. O principal objetivo do Departamento é o de desenvolver e fomentar pesquisas sobre o Poder Judiciário brasileiro. Para tanto, realiza levantamentos, sistematiza dados estatísticos e mantém informações estatísticas disponíveis em sistemas de informação para avaliação do Judiciário nacional. Realiza análises e estudos utilizando esses dados, comparando-os, inclusive, com a estrutura e o funcionamento dos poderes judiciários de outros países, especialmente os latino-americanos. Intenta-se, desse modo, contribuir para a elaboração de uma política de gestão estratégica judiciária, de forma que o Poder Judiciário possa agilizar o julgamento das causas e incrementar a qualidade da prestação jurisdicional.

O DPJ também fomenta a realização de pesquisas e produções acadêmicas que tenham o Poder Judiciário como objeto, especialmente que utilizem os seus levantamentos de dados estatísticos. Em função disso e em benefício da transparência que deve sempre pautar a Política Judiciária, procede-se à contínua disponibilização dos dados coletados pelo Departamento. A transparência é requisito fundamental para a consolidação de um universo de estudo capaz de gerar compreensão mais acurada do passado e de orientar decisões futuras, facilitando, inclusive, o controle social, tão importante para o funcionamento mais efetivo desse Poder.

1.3.7.1 O Conselho Consultivo

Para auxiliar o Departamento na consecução de sua missão e com o objetivo de estimular a busca de um padrão qualitativo de excelência em suas pesquisas, criou-se o Conselho Consultivo do DPJ, pela Lei nº 11.364 de 2006, foi instituído pelo do CNJ em 31 de março de 2009 por meio da Resolução CNJ nº 69. Os membros do Conselho Consultivo foram indicados pelo presidente do CNJ, ministro Gilmar Mendes, o qual presidiu sua primeira reunião em abril desse ano.

O Conselho Consultivo tem como missão examinar e opinar sobre as diretrizes metodológicas dos projetos de pesquisa realizados pelo DPJ, contribuir para a elaboração das análises e dos relatórios produzidos pelo departamento, opinar sobre celebração de convênios e acordos que envolvam as informações contidas nos bancos de dados do Poder Judiciário nacional, propor estudos nas áreas temáticas relativas a “Direito e Sociedade”, “Direito e Política”, “Direito e Economia”, “Reforma Legal e do Judiciário” e apoiar a diretoria do DPJ em suas relações com as comunidades científicas, nacional e internacional.

Fazem parte do Conselho Consultivo magistrados e acadêmicos com experiência em áreas como criminologia, planejamento, ciência política e economia. São membros do conselho: o economista Armando Manuel da Rocha Castelar Pinheiro, a pesquisadora Elizabeth Sussekind, o ex-secretário da Receita Everardo Maciel, a cientista política Maria Tereza Aina Sadek, o sociólogo Luiz Jorge Werneck Vianna, o professor Kazuo Watanabe, o advogado e professor Francisco José Cahali, o desembargador aposentado e ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Vladimir Passos de Freitas e o engenheiro Carlos Augusto Lopes da Costa.

1.3.7.2 As linhas de Pesquisas do DPJ

O DPJ pauta as pesquisas que desenvolve e fomenta, em conformidade com 7 (sete) linhas, estabelecidas em estrita sintonia com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário. As linhas são as seguintes:

I - Estrutura: Insumos, Dotações e Graus de Utilização

Investiga a estrutura predominante no Poder Judiciário sob o ponto de vista dos recursos materiais, humanos e financeiros e os resultados obtidos na utilização desses recursos. De acordo com o montante dos recursos e insumos aportados e com os produtos resultantes da aplicação deles, a construção de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade em diferentes níveis de agregação, por justiça, por instância e por estado. Pretende-se, assim, subsidiar a definição de parâmetros voltados para o planejamento estratégico do Poder Judiciário e para as ações resultantes desse planejamento.

II - Litigiosidade: Perfis, Tipos e Quantidade de Processos

Consiste na realização de levantamentos e análises do volume de processos que tramitam nos tribunais brasileiros. Essa linha de pesquisa busca entender os principais impasses no Judiciário, pesquisando questões referentes ao perfil das demandas, ao tempo de duração dos processos e aos assuntos mais frequentes. Pretende-se, também, relacionar o volume da demanda processual a indicadores socioeconômicos e demográficos ou até mesmo a questões referentes ao acesso à Justiça que possam indicar a sazonalidade ou os diferentes níveis de litigiosidade nos estados brasileiros.

III - Jurídico-Institucional: Reforma do Poder Judiciário – Modelo Institucional Eficiente

Estuda os efeitos da Emenda Constitucional n.º 45 na prestação jurisdicional, bem como as reformas infraconstitucionais e a necessidade de aprimoramento de leis processuais, sob a ótica da celeridade e da qualidade das decisões, havendo necessidade de se definirem padrões de avaliação a partir de definições sobre efetividade. Propõe, também, a análise dos possíveis efeitos econômicos e sociais das reformas e a comparação da reforma do Poder Judiciário brasileiro com reformas havidas em outros países.

IV - Administração Judiciária: Avaliação de Políticas Públicas, Modelos Implantados em Gestão Judiciária, Gestão Documental e Gestão Ambiental

Investiga problemas e desafios no tema da Gestão Judiciária, além da observação dos meios da administração da Justiça, com ênfase na avaliação sobre os métodos de gestão implantados. A influência da política judiciária nos modelos organizacionais adotados, o desenvolvimento do planejamento estratégico e o nível de efetividade são objetos de análise dessa linha investigatória. No que se refere à Gestão Documental, o interesse está na preservação e no acesso às informações produzidas e acumuladas, em razão da prestação de serviços aos jurisdicionados, e na influência desse acervo na construção da história. No que se refere à Gestão Ambiental, busca-se o acompanhamento e a padronização de políticas públicas do Poder Judiciário que visem à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado.

V - Acesso à Justiça: Meios de Acesso e Sistemas Alternativos

Investiga os meios de acesso à Justiça e os sistemas alternativos de resolução de conflitos da contemporaneidade. Fazem parte dessa linha de investigação os levantamentos de informações e as análises sobre a existência de obstáculos econômicos, sociais e culturais no acesso à Justiça e os estudos sobre a viabilidade de aplicação de meios alternativos de solução de controvérsias como meio eficaz para reduzir a taxa de congestionamento do Poder Judiciário no futuro. Pretende-se, com tais resultados, contribuir para a adequação entre celeridade e qualidade na prestação jurisdicional.

VI - Modelo Ético-Filosófico: Programas Adotados no Aperfeiçoamento de Magistrados e na Capacitação de Servidores

Pretende observar a adoção da interdisciplinaridade na formação e no aperfeiçoamento de magistrados a partir do estudo exploratório sobre os modelos curriculares adotados pelas escolas de magistratura nacionais, da comparação com modelos curriculares adotados em outros países, da análise da correlação entre a formação dos magistrados e a prestação da atividade jurisdicional.

VII - Direitos Fundamentais e Liberdades Públicas: Sistema de Justiça Criminal

Investiga os problemas de funcionamento do Sistema de Justiça Criminal, especialmente no que se refere às Execuções Penais. Pretende-se desenvolver um sistema de acompanhamento dos fluxos da Justiça Criminal, de forma a identificar o tempo médio de duração dos processos, os custos e as taxas de congestionamento em cada fase, assim como os índices de reincidência, por tipo de crime, e os serviços e as estruturas de apoio disponíveis em cada estado da Federação que objetivem a reinserção social dos condenados. Além dessas questões, serão investigados temas de interesse no âmbito penal e no processual penal que digam respeito à prevenção de delitos comuns e de ‘colarinho branco’, cuja discussão se estabeleça no campo de reflexão das liberdades públicas.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias desenvolve atualmente quatro programas permanentes: o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário – SIESPJ (Justiça em Números), a Gestão Documental, a Gestão Ambiental e o CNJ Acadêmico. Todos esses programas têm caráter permanente e são compostos por diversos subprogramas, ações, pesquisas e projetos, que serão oportunamente destacados.

1.3.8. Ouvidoria

Nas duas últimas décadas foram criados, no âmbito do Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania, como princípio da República Federativa do Brasil.

As ouvidorias públicas surgiram como instrumento de comunicação direta entre o cidadão e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelo órgão, receber sugestões, reclamações, promover a defesa de direitos dos usuários e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional nº 45 contemplou expressamente a instituição de ouvidorias judiciais dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi criada por meio da Resolução nº 67, de 3 de março de 2009, que instituiu o novo Regimento Interno do Conselho. É coordenada pelo Ouvidor, função atualmente exercida pelo Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá, eleito pelo Plenário na 81ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2009, nos termos do artigo 41 do RICNJ.

Visando tornar mais célere e segura a comunicação com os usuários, a Ouvidoria do CNJ passou a utilizar um novo sistema eletrônico de atendimento, a partir de dezembro de 2009, disponibilizando um formulário no Portal do CNJ para recebimento das demandas. A instalação desse sistema facilitará a organização do trabalho e permitirá a comunicação entre a Ouvidoria e outros setores do CNJ, propiciando agilidade na resposta aos usuários.

Objetivos

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça tem por missão ser o canal de comunicação direta com a sociedade, cabendo-lhe prestar informações sobre o funcionamento do Conselho, receber reclamações, críticas, elogios e sugestões sobre os serviços prestados pelo CNJ.

No exercício de suas atribuições, a Ouvidoria objetiva aproximar o Conselho Nacional de Justiça dos seus usuários e colaborar, com o apoio nas demandas recebidas, no aprimoramento dos processos internos e das atividades desenvolvidas pelo Conselho, visando à construção da melhor imagem do CNJ perante a sociedade. Os dados estatísticos da Ouvidoria estão apresentados no capítulo seguinte.

AÇÕES CNJ

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

2. AÇÕES CNJ

Divididas por Temas e Objetivos Estratégicos

Para cumprir suas atribuições constitucionais, assegurando resultados mais efetivos para a sociedade, o CNJ elaborou seu Planejamento Estratégico, alinhado ao Mapa Estratégico do Poder Judiciário nacional. O planejamento nacional e o do CNJ, com detalhamento da missão, da visão, de valores, objetivos estratégicos e metas, está contemplado neste relatório, no tema alinhamento e integração, com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário. Neste relatório, todas as ações e projetos do CNJ são apresentados abaixo do tema e objetivo estratégico aos quais está mais alinhado, sem prejuízo de contribuir para os demais objetivos, já que esses possuem relação de causa e efeito.

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

**GARANTIR A CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS
CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO
PREVENIR E CORRIGIR DESVIO DE CONDUTA
DOS MEMBROS E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO**

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

**GARANTIR A CONFORMIDADE AOS
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS
NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO**

2.1. FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

2.1.1. Objetivo: Garantir a conformidade aos Princípios Constitucionais na atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário

Descrição do Objetivo: Controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário para garantir a conformidade com os Princípios Constitucionais e com a Legislação.

2.1.1.1. Deliberações do Colegiado e Jurisprudência

O controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, assim como a apreciação da legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário são exercidos, principalmente, pelo Plenário do CNJ, quando do julgamento dos procedimentos a ele submetidos, a exemplo dos Procedimentos de Controle Administrativo – PCA, Processos Administrativos Disciplinares – PAD e Sindicâncias e Revisões Disciplinares. O rol das classes processuais do CNJ está descrito no Regimento Interno.

No ano 2009, foram realizadas 20 sessões plenárias. As deliberações do Plenário do CNJ são registradas na Ata da sessão plenária e nas certidões de julgamento, publicadas no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Vale destacar que o número de procedimentos autuados no CNJ em 2009 teve um aumento de mais de 98%, saindo de 4.547 em 2008 para um total de 9.093 procedimentos em 2009.

Neste ano, foram autuados 9.093 novos procedimentos no CNJ, que somados ao saldo de 2.986 processos residuais de 2008 totalizam 12.079 processos. Desse total, 5.454 procedimentos foram baixados, restando 6.625 pendentes para apreciação em 2010, conforme quadro a seguir.

Nas deliberações do Plenário, são publicadas certidões de julgamento, instruções normativas, resoluções, portarias, recomendações e jurisprudências. As decisões do Conselho são publicadas no site e podem ser acessadas por qualquer cidadão interessado. No site, está disponível para pesquisas o Infojuris, no qual estão compilados todos os Atos Normativos e as Jurisprudências do Conselho. A partir de 2009, foi criado o Boletim Mensal de Doutrina e Jurisprudências, para facilitar a consulta às decisões mais recentes do Conselho. Em 2009, a Presidência aprovou 20 Atas, 1 Enunciado Administrativo, 15 Instruções Normativas, 4 Notas Técnicas, 20 Pautas do Plenário, 169 Portarias, 8 Recomendações, 38 Resoluções, 3 Termos de Cooperação Técnica, e a Corregedoria aprovou 2 Instruções Normativas, 34 Portarias e 2 Provimentos.

Quadro 1. Processos residuais de 2008, recebidos, baixados e pendentes, por classe processual.

CLASSE	RESÍDUO EM 31/12/2008	RECEBIDOS EM 2009	BAIXADOS EM 2009	PENDENTES EM 31/12/2009	BAIXADOS 2010 EM (1º/1 a 8/1)	PENDENTES EM 8/1/2010
Representação por Excesso de Prazo	1.095	3.371	1.565	2.901	103	2.798
Reclamação Disciplinar	644	1.694	964	1.374	43	1.331
Pedido de Providências (Corregedoria)	25	867	213	679	21	658
Petição Avulsa (Corregedoria)	280	741	638	383	34	349
Procedimento de Controle Administrativo	298	712	708	302	6	296
Pedido de Providências - Conselheiro	303	676	677	302	1	301
Petição Avulsa - Secretaria-Geral	46	486	276	256	6	250
Consulta	1	150	103	48	0	48
Sindicância	15	116	16	115	0	115
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	1	67	16	52	0	52
Processo de Revisão Disciplinar (Conselheiros)	1	50	13	38	0	38
Ato Normativo	0	45	27	18	0	18
Inspeção	4	17	0	21	0	21
Avocação	2	16	5	13	0	13
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	10	15	23	2	0	2
Processo Administrativo Disciplinar	9	13	8	14	0	14
Reclamação para Garantia das Decisões	1	13	9	5	0	5
Processo de Revisão Disciplinar (Corregedoria)	36	9	30	15	0	15
Comissão	16	8	13	11	0	11
Acompanhamento de Resolução	30	8	11	27	0	27
Acompanhamento de Recomendação	10	6	7	9	0	9
Proposta Resolução / Recomendação / Ato Normativo	6	4	9	1	0	1
Documento Avulso (Secretaria-Geral)	26	3	21	8	0	8
Nota Técnica	0	3	3	0	0	0
Correição	2	2	2	2	0	2
Arguição de Suspeição e de Impedimento	2	1	2	1	0	1
Documento Avulso (Corregedoria)	106	0	89	17	2	15
Expedientes Diversos	8	0	4	4	0	4
Processo Administrativo	8	0	2	6	0	6
Acompanhamento de Projeto	1	0	0	1	0	1
Restauração de Autos	0	0	0	0	0	0
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0
Proposta de Revisão	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.986	9.093	5.454	6.625	216	6.409

RESOLUÇÕES APROVADAS EM 2009

• **Resolução n° 62, de 10 de fevereiro de 2009**

Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário, os procedimentos relativos ao cadastramento e à estruturação de serviços de assistência jurídica voluntária. (Aprovada na 78ª Sessão Ordinária, de 10 de fevereiro de 2009. Publicada no DJ, edição n° 30, de 12 de fevereiro de 2009.)

• **Resolução n° 66, de 27 de janeiro de 2009**

Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória. (Aprovada na 77ª Sessão Ordinária, de 27 de janeiro de 2009. Publicada no DJ-e, edição n° 17/2009, de 30 de janeiro de 2009.)

• **Resolução n° 67, de 3 de março de 2009**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 6/3/2009, p. 183-188, e republicada no DOU, Seção 1, em 9/3/2009, p. 165-171.)

• **Resolução n° 68, de 3 março de 2009**

Estabelece procedimentos e prazos para encaminhamento, ao Conselho Nacional de Justiça, das propostas orçamentárias e das solicitações de alterações orçamentárias pelos órgãos do Poder Judiciário da União e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. (Publicada no DOU, Seção 1, de 9 de março de 2009, p. 171.)

• **Resolução n° 69, de 31 de março de 2009**

Dispõe sobre a implementação do Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ. (Publicada no DJ-e, em 6/4/2009, p. 7.)

• **Resolução n° 70, de 18 de março de 2009**

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 24/3/2009, p. 89-91.)

• **Resolução n° 71, de 31 de março de 2009**

Dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição. (Publicada em 3/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 119.) Revoga a Resolução n° 36.

• **Resolução n° 72, de 31 de março de 2009**

Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais. (Publicada em 6/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 182.)

• **Resolução n.º 73, de 28 de abril de 2009**

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 7/5/09, p. 119-120, e no DJ-e n° 71/2009, em 7/5/09, p. 2-4.)

- **Resolução n.º 74, de 28 de abril de 2009**
Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes. (Publicada no DOU, Seção 1, em 7/5/09, p. 120, e no DJ-e n.º 71/2009, em 7/5/09, p. 4-5.)
- **Resolução n.º 75, de 12 de maio de 2009**
Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional. (Publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, e no DJ-e n.º 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19.)
- **Resolução n.º 76, de 12 de maio de 2009**
Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 10/6/09, p. 101-102.)
- **Resolução n.º 77, de 26 de maio de 2009**
Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei. (Publicada no DOU, Seção 1, em 1.º/12/09, p. 166, e no DJ-e n.º 205/2009, em 1.º/12/09, p. 2-3.)
- **Resolução n.º 78, de 26 de maio de 2009**
Institui o Prêmio Nacional de Estatísticas Judiciárias. (Publicada no Diário da Justiça, em 10/6/09, p. 102-103.)
- **Resolução n.º 79, de 9 de junho de 2009**
Dispõe sobre a transparência na divulgação das atividades do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 18/6/09, p. 75.)
- **Resolução n.º 80, de 9 de junho de 2009**
Declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público. (Publicada no DJ, em 16/6/09, p. 1-2, e retificada no DJ, em 17/6/09, p. 1.)
- **Resolução n.º 81, de 9 de junho de 2009**
Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital. (Publicada no DJ, em 16/6/09, p. 2-5, e retificada no DJ, em 15/7/09, p.1, e no DJ-e n.º 118/2009, em 15/7/09, p. 2.)
- **Resolução n.º 82, de 9 de junho de 2009**
Regulamenta as declarações de suspeição por foro íntimo. (Publicada no DJU, em 16/6/09, p. 5.)
- **Resolução n.º 83, de 10 de junho de 2009**
Dispõe sobre a aquisição, a locação e o uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 16/6/09, p. 40-41.)

- **Resolução n. 84, de 6 de julho de 2009**
Confere nova redação aos artigos 12, § único; 13, § 1.º; 15, II; 17 e 18, caput, e revoga os artigos 18, incisos I, II e parágrafo único; 19, parágrafo único; e 21 da Resolução n.º 59, de 9 de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza as rotinas, visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere à Lei n.º 9.296, de 24 de julho de 1996. (Publicada no DOU, Seção 1, em 10/7/09, p. 142-143, e no DJ-e n.º 115/2009, em 10/7/09, p. 2-3.)
- **Resolução Conjunta n.º 1, de 4 de agosto 2009 – Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho**
Dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à redução da taxa de congestionamento nos órgãos judiciários de primeiro e segundo grau, especialmente no que se refere ao cumprimento da Meta de Nivelamento n.º 2, estabelecida no II Encontro Nacional do Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 5/8/09, p. 66, e no DJ-e n.º 132/2009, em 5/8/09, p. 2.)
- **Resolução n.º 85, de 8 de setembro de 2009**
Dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 16/9/09, p. 86-87, e no DJ-e n.º 157/2009, em 17/9/09, p. 2-4.)
- **Resolução n.º 86, de 8 de setembro de 2009**
Dispõe sobre a organização e o funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, os conceitos e as normas técnicas necessárias à sua integração. (Publicada no DOU, Seção 1, em 17/9/09, p. 87, e no DJ-e n.º 157/2009, em 17/9/09, p. 4-5.)
- **Resolução n.º 87, de 15 de setembro de 2009**
Dá nova redação e renumera artigos da Resolução n.º 66, de 27 de janeiro de 2009, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória. (Publicada no DOU, Seção 1, em 22/9/09, p. 66, e no DJ-e n.º 160/2009, em 22/9/09, p. 3-5.)
- **Resolução n.º 88, de 8 de setembro de 2009**
Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados. (Publicada no DOU, Seção 1, em 17/9/09, p. 87, e no DJ-e n.º 157/2009, em 17/9/09, p. 5-6.)
- **Resolução n.º 90, de 29 de setembro de 2009**
Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 9/10/09, p. 241-242, e no DJ-e n.º 172/2009, em 9/10/09, p. 2-5.)
- **Resolução n.º 91, de 29 de setembro de 2009**
Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e na manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 9/10/09, p. 242, e no DJ-e n.º 172/2009, em 9/10/09, p. 5-6.)

- **Resolução nº 92, de 13 de outubro de 2009**

Dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 22/10/09, p. 77, e no DJ-e nº 179/2009, em 22/10/09, p. 2-3.)

- **Resolução nº 93, de 27 de outubro de 2009**

Acrescenta e altera dispositivos à Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e cria e dispõe sobre o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos. (Publicada no DOU, Seção 1, em 1/12/09, p. 166, e no DJ-e nº 205/2009, em 1º/12/09, p. 3.)

- **Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009**

Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. (Publicada no DOU, Seção 1, em 11/11/09, p. 92, e no DJ-e nº 192, em 11/11/09, p. 2.)

- **Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009**

Dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 25/11/09, p. 95, e no DJ-e nº 202/2009, em 26/11/09, p. 2.)

- **Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009**

Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 4/11/09, p. 94, e no DJ-e nº 187/2009, em 4/11/09, p. 2-3.)

- **Resolução nº 97, de 27 de outubro de 2009**

Acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, que dispõe sobre as remoções a pedido e permuta de magistrados de igual entrância. (Publicada no DJ, em 13/11/09, p. 1, e no DJ-e nº 194/2009, em 13/11/09, p. 3.)

- **Resolução nº 98, de 10 de novembro de 2009**

Dispõe as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos pelos tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 13/11/09, p. 178-181, e no DJ-e nº 194/2009, em 13/11/09, p. 3-4.)

- **Resolução nº 99, de 24 de novembro 2009**

Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 3/12/09, p. 128-130, e no DJ-e nº 206/2009, em 3/12/09, p. 3-4.)

- **Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009**

Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 1º/12/09, p. 166-167, e no DJ-e nº 205/2009, em 1º/12/09, p. 3-6.)

- **Resolução nº 101, de 15 de dezembro de 2009**

Define a política institucional do Poder Judiciário na Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão.

- **Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009**

Dispõe sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira dos tribunais e conselhos, e regulamenta a publicação das informações sobre as estruturas remuneratórias e os quadros de pessoal.

RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM 2009

- **Recomendação nº 22, de 4 de março de 2009**

Recomenda aos tribunais que priorizem e monitorem permanentemente demandas jurídicas envolvendo conflitos fundiários. Aprovada na 79ª Sessão Ordinária, de 3 e 4 de março de 2009. (Publicada no DOU, Seção 1, de 6 de março de 2009.)

- **Recomendação nº 23, de 12 de junho de 2009**

Recomenda aos Tribunais de Justiça Estaduais e Militares, aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais Regionais do Trabalho destinarem os recursos recebidos em transações penais à Defesa Civil do Amazonas, do Ceará, do Maranhão, do Pará e do Piauí para as vítimas das enchentes. (Publicada no DOU, Seção 1, em 22/6/09, p. 68.)

- **Recomendação nº 24, de 4 de agosto de 2009**

Recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri. (Publicada no DOU, Seção 1, em 5/8/09, p. 67, e no DJ-e nº 132/2009, em 5/8/09, p. 2-3.)

- **Recomendação nº 25, de 27 de outubro de 2009**

Recomenda aos tribunais a inserção em estágio de nível fundamental e médio ou prestação de serviços à comunidade, no âmbito dos órgãos jurisdicionais e entidades partícipes, de adolescentes em conflito com a lei ou sob a aplicação de medida de proteção. (Publicada no DOU, Seção 1, em 13/11/09, p. 181, e no DJ-e nº 194/2009, em 13/11/09, p. 2-3.)

- **Recomendação nº 26, de 16 de dezembro de 2009**

Recomenda aos tribunais a instalação de Casas de Justiça e Cidadania para o desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e sua aproximação ao Poder Judiciário.

- **Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009**

Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituíam comissões de acessibilidade visando ao planejamento, à elaboração e ao acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência.

- **Recomendação nº 28, de 16 de dezembro de 2009**

Recomenda a implantação do Projeto Justiça Integrada nos Órgãos do Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 17/12/09, p. 135, e no DJ-e nº 216/2009, em 17/12/09, p. 2-3.)

• **Recomendação nº 29, de 16 de dezembro de 2009**

Recomenda aos tribunais incluir, nos editais de licitação de obras e serviços públicos, exigência para o contratante disponibilizar percentual de vagas destinadas ao Projeto Começar de Novo. (Publicada no DOU, Seção 1, em 17/12/09, p. 135, e no DJ-e nº 216/2009, em 17/12/09, p. 3, e no DJ-e nº 216/2009, em 17/12/09, p. 3.)

ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS E NOTAS TÉCNICAS APROVADOS EM 2009

Enunciado Administrativo nº 12

Em todos os concursos públicos para provimento de cargos do Poder Judiciário, inclusive para ingresso na atividade notarial e de registro, será assegurada reserva de vagas a candidatos com deficiência, em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no concurso, vedada a incidência de ‘nota de corte’ decorrente da limitação numérica de aprovados e observando-se a compatibilidade entre as funções a serem desempenhadas e a deficiência do candidato. As listas de classificação, em todas as etapas, devem ser separadas, mantendo-se uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por estes. (Precedente: Pedido de Providências nº 200810000018125 - 69ª Sessão - julgado em 9 de setembro de 2008). (Publicado no DJ-Eletrônico – edição nº 16/2009, do dia 29 de janeiro de 2009.)

• **Nota Técnica nº 7/2009**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

Ref.: Projeto de Lei da Câmara nº 6/2007

(PL 6645/2006 na origem)

RESUMO DA PROPOSTA: O Projeto de Lei da Câmara nº 6/2007, em tramitação no Senado Federal, oriundo da Câmara dos Deputados (PL 6645/2006), de autoria do Deputado Federal MENDES RIBEIRO FILHO, pretende uniformizar o período de recesso de fim de ano, atualmente assegurado exclusivamente aos órgãos da Justiça da União (Lei nº 5.010/66, art. 62, I). A proposta traduzia posicionamento do Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que entendia que a medida era necessária para garantir período de repouso aos advogados, sem prejuízo da abolição das férias coletivas dos magistrados.

CONCLUSÃO: Em conclusão, opina a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO pela:

- a) aprovação do Substitutivo oriundo da Câmara dos Deputados (PL 6645/2006), sem alteração da Lei nº 5.010/66, e
- b) rejeição do Substitutivo e suas emendas e subemendas constantes dos Pareceres nºs 606/2007 e 383/2008, oferecidos ao projeto no Senado (PLC 6/2007, no Senado).

Aprovada a Nota Técnica pelo Plenário deste Conselho, encaminhem-se com urgência cópias desta aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça. Brasília, 12 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR (Presidente), Conselheiro RUI STOCO (Membro), Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI (Membro).

• **Nota Técnica nº 8/2009**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

Ref.: Complementa a Nota Técnica que trata da

Proposta de Emenda à Constituição nº 471/2005

RESUMO DA PROPOSTA: A Proposta de Emenda à Constituição nº 471/2005 teve por finalidade original autorizar a efetivação de interinos à frente de serventias extrajudiciais mais de cinco anos antes da promulgação da norma gestada, pelo que se sugeriu a alteração do texto do § 3º do art. 236 da Constituição Federal de 1988.

CONCLUSÃO: Em conclusão, em complemento à Nota Técnica nº 5/2008, opina a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO pela rejeição da PEC 471-A/2005 ou, ao menos, da solução preconizada no art. 2º do texto definitivo aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Aprovada a Nota Técnica pelo Plenário deste Conselho, encaminhem-se cópias desta aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

Brasília, 28 de abril de 2009. Conselheiro ANTONIO UMBERTO (Presidente), Conselheiro RUI STOCO (Membro), Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI (Membro).

• **Nota Técnica nº 9/2009**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

PP 200910000004787 e 200910000019717

SOLICITAÇÃO DE NOTA TÉCNICA - PEC 190/2007 (CD)

SUMA DO PEDIDO: A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS - FENAJUD e a FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO - FESEP/MA formulam, em autos distintos, a expedição de NOTA TÉCNICA para exame e apoio à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 190/2007, em tramitação na Câmara dos Deputados.

CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO vota pela aprovação da presente NOTA TÉCNICA, em apoio à PEC 190/2007.

Aprovada a presente nota, encaminhe-se cópia dela aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aos Deputados proponentes e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

Publique-se. Após, archive-se.

Brasília, 9 de junho de 2009. Conselheiro ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR (Presidente), Conselheiro RUI STOCO (Membro), Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI (Membro)

2.1.1.2. Controle Financeiro dos Tribunais

A Resolução nº 102, aprovada na última reunião do Conselho Nacional de Justiça, em 2009, vai proporcionar um vigoroso instrumento para o exercício da competência constitucional do CNJ, de controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário.

O objetivo de conferir transparência aos atos de administração pública vem sendo perseguido continuamente pelo Congresso Nacional e pelo próprio CNJ, destacando-se a edição da Lei Complementar nº 131, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e da própria Resolução nº 79 do CNJ, que obrigam a publicação de informações de gestão desagregadas por pagamento efetuado, com a indicação de valor, beneficiário e forma de contratação, além do detalhamento dos quadros de pessoal efetivo, comissionado e terceirizado. Trata-se de iniciativas que vão conferir um grau de publicidade sem precedentes aos atos de gestão dos órgãos públicos, buscando inibir a prática de atos lesivos ao erário ante a presunção de impunidade.

Por outro lado, é necessário desenvolver mecanismos de publicação de informações de gestão agregadas de forma padronizada e comparável, visando à construção de indicadores de qualidade e desempenho dos diversos órgãos do Poder Judiciário, de modo a evidenciar as boas e as más práticas de organização e gestão.

A Resolução nº 102 é fruto de um amplo processo de reflexão em busca dos padrões mais indicados de agregação das informações a serem publicadas pelos órgãos do Poder Judiciário nos respectivos sítios na Rede Mundial de Computadores (internet) e compilados pelo CNJ para fins de controle administrativo e financeiro do poder. Além da reflexão interna, a minuta de resolução foi colocada em consulta pública, da qual se recolheram importantes contribuições incluídas no texto final.

Serão publicadas periodicamente as informações sobre os orçamentos, os gastos com pessoal e encargos, custeio, investimentos e inversões financeiras, agregadas pelos itens mais representativos, para fins de comparação entre os órgãos, tais como diárias, passagens, energia elétrica, informática, obras físicas, aquisição de bens duráveis, etc. O mesmo se aplica aos recursos recebidos do tesouro nacional ou estadual e às receitas e taxas diretamente arrecadadas pelos tribunais.

No que concerne aos recursos humanos, serão publicadas as estruturas remuneratórias dos cargos efetivos e comissionados, as relações de membros da magistratura, de empregados terceirizados e de pessoal requisitado, além do detalhamento da situação funcional dos servidores efetivos, discriminando os vários tipos de afastamento. Ênfase especial será dada à composição dos quadros de servidores comissionados por origem funcional.

Também passarão a ser publicadas, por todos os órgãos, as remunerações individualizadas pagas aos membros da magistratura, aos servidores efetivos e comissionados, sem identificação pessoal dos beneficiários, prática já adotada no CNJ desde o mês de setembro de 2009.

Esses conjuntos de informações permitirão o conhecimento da situação dos meios à disposição de cada tribunal, tanto financeiros quanto humanos, indicando as reais condições de atendimento à demanda e eventuais medidas corretivas a serem recomendadas.

Além da utilização sistemática para a construção de instrumentos de controle administrativo e financeiro por parte do CNJ, a publicação dessas informações na rede mundial de computadores permitirá um vigoroso fortalecimento dos mecanismos de controle social sobre a utilização de recursos públicos no Poder Judiciário.

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

PREVENIR E CORRIGIR DESVIO DE CONDUTA DOS MEMBROS E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

2.1.2. Objetivo: Prevenir e Corrigir desvio de conduta dos membros e/ou órgãos do Poder Judiciário

Descrição do Objetivo: Realizar ações de prevenção e correção no cumprimento dos deveres funcionais dos membros e órgãos do Poder Judiciário. (Observar Lei Orgânica da Magistratura e Código de Ética da Magistratura Nacional.)

Linhas de Atuação:

- Fiscalização
- Inspeção
- Correção
- Auditoria

O papel institucional da Corregedoria é atuar na orientação, na coordenação e na execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária, em busca da maior efetividade da prestação jurisdicional, com especial observância dos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Exercendo o controle disciplinar, promovendo a correta administração da Justiça e zelando pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Com o intuito de auxiliar o cidadão comum a elaborar sua petição, podem ser encontrados, no Portal do CNJ, modelos de representações e reclamações e uma cartilha com orientações e explicações gerais acerca dos processos e procedimentos adotados pela Corregedoria.

Procedimentos Analisados pela Corregedoria

No ano de 2009, foram autuados 6.547 (seis mil quinhentos e quarenta e sete) novos processos eletrônicos de competência da Corregedoria. Em 2008, foram autuados 2.778 (dois mil, setecentos e setenta e oito) processos eletrônicos, e em 2007, autuados 1.707 (mil, setecentos e sete). Merece destaque o fato de que houve um aumento significativo de procedimentos, o qual se atribui à repercussão, na sociedade, das inspeções realizadas pela Corregedoria, que promovem, ao lado dos projetos especiais, a visibilidade das funções desse Órgão.

Em 2008, eram recebidos 231 (duzentos e trinta e um) procedimentos novos por mês, em média. A partir de 2009, foram recebidos cerca de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) novos procedimentos por mês.

Dos procedimentos autuados em 2009 – até 18 de dezembro – foram recebidos 7 (sete) Processos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão, 5 (cinco) Processos de Ato Normativo, 15 (treze) Avocações, 2 (duas) Correções, 17 (dezessete) Processos de Inspeção, 831 (oitocentos e trinta e um) Pedidos de Providências, 729 (setecentas e vinte e nove) Petições Avulsas, 3 (três) Procedimentos de Controle Administrativo, 2 (duas) Revisões Disciplinares, 1.599 (mil, quinhentas e noventa e nove) Reclamações Disciplinares, 3.223 (três mil, duzentas e vinte e três) Representações por Excesso de Prazo e 111 (cento e onze) Sindicâncias. Neste período, ainda, foi proposta ao Plenário do Conselho a instauração de 7 (sete) Processos Administrativos Disciplinares.

No que tange aos processos eletrônicos mais expressivos, até o dia 18 de dezembro, foram julgadas 1.313 (mil, trezentas e treze) Reclamações Disciplinares, 1.730 (mil, setecentos e trinta) Representações por Excesso de Prazo e 49 Sindicâncias.

2.1.2.1. Inspeções da Corregedoria

A mais ampla e visível das atividades realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça foi a de inspeções em tribunais e juízos, estaduais e federais, por meio de visitas às suas instalações e órgãos.

Pela ordem de realização, cujos relatórios poderão ser conhecidos na íntegra no sítio do Conselho Nacional de Justiça e onde estão referidas as unidades judiciais inspecionadas (Corregedoria – Relatórios de Inspeções), no ano de 2009 foram inspecionados os seguintes tribunais, juízos e órgãos:

Tribunal de Justiça do Piauí e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 92, de 17 de fevereiro de 2009.

Tribunal de Justiça do Amazonas e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 91, de 30 de janeiro de 2009.

Justiça Federal e Juizados Especiais Federais em Belo Horizonte – Instaurada por meio da Portaria n.º 103, de 10 de março de 2009.

Tribunal de Justiça de Alagoas e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 113, de 24 de abril de 2009.

Tribunal de Justiça da Paraíba e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 115, de 12 de maio de 2009.

Tribunal de Justiça do Espírito Santo e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 127, de 5 de junho de 2009.

Tribunal de Justiça de Tocantins e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 131, de 12 de junho de 2009.

Tribunal de Justiça de Mato Grosso, na parte administrativa – Instaurada por meio da Portaria n.º 104, de 10 de março de 2009.

Correição junto ao Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Altamira/PA – Instaurada por meio da Portaria 151, de 6 de julho de 2009.

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Instaurada por meio da Portaria Conjunta n.º 01, de 14 de julho de 2009.

Tribunal de Justiça de Pernambuco e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 206, de 20 de julho de 2009.

Tribunal de Justiça do Ceará e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 212, de 18 de agosto de 2009.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e varas – Instaurada por meio da Portaria n.º 231, de 30 de setembro de 2009.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e varas da Capital e interior – Instaurada por meio da Portaria n.º 233, de 13 de outubro de 2009.

Correição no Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Marabá/PA – Instaurada por meio da Portaria n.º 243, de 23 de novembro de 2009.

Na perspectiva jurisdicional a metodologia adotada nessas visitas foi sempre orientada por:

- Verificação dos acervos processuais por amostragem, com retenção de cópias ou documentos probatórios dos achados;
- Condições das instalações;
- Força de trabalho, capacitação e número de cargos comissionados; e
- Desempenho dos magistrados e servidores.

No âmbito administrativo, as inspeções foram acompanhadas pelo pessoal do Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça em apoio aos trabalhos, realizando verificações na prestação de contas, folhas de pagamentos e, de modo geral, na política de remuneração e pagamentos da unidade judiciária em questão.

Durante a realização da inspeção fica reservado um dia para audiência pública, para a qual são convidadas as autoridades judiciárias, do Ministério Público e do Poder Executivo, que tenham relação com a atividade judicial, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil, além de representantes da sociedade civil, como sindicatos, associações e ONGs.

Qualquer interessado mediante prévia inscrição e identificando-se pode oralmente apresentar as suas considerações, reclamações ou denúncias em público. Podem ainda os eventuais interessados fazê-lo de modo reservado perante os servidores do Conselho Nacional de Justiça, em particular e por escrito.

As diversas diligências nos tribunais, nas varas de comarcas na capital ou no interior são explicitadas em relatórios detalhados, com descrição sistemática dos achados. Constam, ainda, nos relatórios, reflexões e considerações que exponham as circunstâncias e demais elementos suficientes para a compreensão dos fatos, bem como proposições, recomendações e determinações cabíveis.

O relatório completo das diligências fica disponível a todos os interessados e um resumo é apresentado ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça para conhecimento dos Conselheiros.

Independentemente das apurações realizadas pelos Juízes Auxiliares que orientam as diligências nos gabinetes, cartórios ou outras dependências judiciárias, as declarações, as denúncias e as reclamações públicas ou em particular são reduzidas a termo e autuadas e protocoladas conforme o conteúdo, passando a integrar o acervo do processo que vai constituir o processo administrativo da inspeção respectiva.

Denúncias e reclamações de fatos graves ou relevantes relativas aos magistrados, serviços auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, número excessivo de expedientes administrativos para o CNJ e estatísticas do Sistema Justiça Aberta dão indícios de que existem carências ou vícios e que as boas práticas adotadas pelo Poder Judiciário não estão sendo aplicadas.

As inspeções da Corregedoria são precedidas de audiências públicas, que têm a participação de entidades governamentais, entidades não governamentais, entidades de classe e do cidadão. Por intermédio da audiência, são detectadas as necessidades da sociedade e apresentadas denúncias. Nas inspeções da Corregedoria, são observados e analisados todos os procedimentos judiciais e administrativos em todas as instâncias do Poder Judiciário, naquela localidade. A cada problema identificado, o Corregedor apresenta uma recomendação e um prazo para que seja cumprida e, dependendo do caso, apresenta determinações, abertura de processos administrativos, exoneração de cargos em comissão, correções em licitações, interrupção de obras, recomendação de mutirões carcerários ou de conciliações, melhoria nos processos administrativos, identificação de problemas na estrutura física e de pessoas. O programa Integrar, que visa auxiliar o Judiciário na adoção de boas práticas que contribuam para modernizar e melhorar os serviços prestados ao cidadão, atua promovendo a implementação de boas práticas nos processos administrativos, no treinamento de servidores e na infraestrutura física, algumas vezes realocando equipamento de informática ou intermediando doações para aquela localidade. O objetivo do programa Integrar é possibilitar que os Tribunais de Justiça do País passem a funcionar com mais eficiência e de forma padronizada. Após um período, a Corregedoria retorna àquela localidade para verificar se as determinações foram cumpridas.

As inspeções do CNJ têm contribuído para “mudar radicalmente o foco de atuação” dos tribunais. As correições servem para aumentar a consciência de juízes e de cidadãos quanto à importância de acompanhar as atividades do Judiciário.

Aumentaram significativamente o número de pedidos de providências ao Conselho em relação a problemas existentes no Judiciário brasileiro. O CNJ é o meio de acesso do cidadão à cúpula do Judiciário brasileiro.

- **Inspeção instaurada junto à Justiça Federal Comum e a Juizados Especiais Federais de Belo Horizonte – MG.** A inspeção abrangeu os serviços prestados pelos Juizados Federais, Turmas Recursais e Juízos Federais Comuns de Belo Horizonte, conforme a Portaria nº 103, de 10 de março de 2009.

- **Inspeção instaurada junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeira e de Segunda Instância do Estado do Amazonas.** A inspeção não abrangeu os serviços prestados pela Justiça Federal comum ou especializada, conforme a Portaria nº 91, de 30 de janeiro de 2009. Foi realizada Audiência Pública no dia 12 de fevereiro de 2009, na qual foram colhidas sugestões e reclamações relativas às suas atribuições.

- **Inspeção instaurada junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeira e de Segunda Instância do Estado do Piauí.** A inspeção não abrangeu os serviços prestados pela Justiça Federal comum ou especializada, conforme a Portaria nº 92, de 17 de fevereiro de 2009. Foi realizada Audiência Pública no dia 26 de fevereiro de 2009, na qual foram colhidas sugestões e reclamações relativas às suas atribuições.

- **Inspeção instaurada junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeira e de Segunda Instância do Estado de Alagoas.** A inspeção não abrangeu os serviços prestados pela Justiça Federal comum ou especializada, conforme a Portaria nº 113, de 24 de abril de 2009. Foi realizada Audiência Pública no dia 5 de maio de 2009, na qual foram colhidas sugestões e reclamações relativas às suas atribuições.

- **Inspeção realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2009 nos serviços de notas e de registros do Pará, com foco na Comarca de Altamira,** conforme Portaria nº 151, de 6 de julho de 2009.

- **Inspeção instaurada junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeira e de Segunda Instância do Estado da Paraíba.** A inspeção não abrangeu a Justiça Federal comum ou especializada, conforme a Portaria nº 115, de 12 de maio de 2009. Foi realizada Audiência Pública no dia 28 de maio de 2009, na qual foram colhidas sugestões e reclamações relativas às suas atribuições.

- **Inspeção instaurada junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeira e de Segunda Instância do Estado do Espírito Santo.** A inspeção não abrangeu a Justiça Federal comum ou especializada, conforme a Portaria nº 127, de 5 de junho de 2009. Foi realizada Audiência Pública no dia 25 de junho de 2009, na qual foram colhidas sugestões e reclamações relativas ao serviço forense naquela jurisdição.

2.1.2.2. Sistema de Informações da Corregedoria

O Sistema de Informações da Corregedoria somente pode ser acessado pelos responsáveis pelas serventias, pelas Corregedorias locais e pela Corregedoria Nacional de Justiça, sendo certo que os dados fornecidos são migrados para o programa “Justiça Aberta” e disponibilizados para toda a sociedade.

O referido sistema representa um instrumento de grande importância para o desempenho das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça, tendo em vista que, além de intermediar a disponibilização das informações prestadas pelas serventias, permite o acompanhamento dos resultados e possibilita a elaboração de estratégias e políticas de gestão.

No Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Extrajudiciais são atualizadas, semestralmente, as informações sobre a localização dos cartórios, os dados dos responsáveis, o quantitativo dos atos praticados e a arrecadação.

Atualmente, das 14.190 serventias extrajudiciais do País, 3.498 preencheram todas as informações. Por meio desses dados é possível realizar o monitoramento e o gerenciamento das atividades registras e notariais.

No Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 1º Grau, são aglutinadas as informações atualizadas sobre o funcionamento das serventias judiciais, bem como sobre a produtividade dos magistrados.

Somente no mês de outubro de 2009, o acervo total de processos na Justiça estadual de primeiro grau era de 39.079.069, sendo que 1.049.635 foram distribuídos naquele mês. No mesmo período, 1.129.728 foram julgados e 1.426.111 arquivados.

A partir dessas informações, é possível acompanhar periodicamente as demandas das serventias judiciais e a produtividade dos magistrados, o que permite a elaboração de políticas de gestão que promovam a melhoria da prestação jurisdicional.

Do mesmo modo, o “Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 2º grau” concentra os dados relativos à produtividade dos magistrados de 2º grau dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais Regionais Federais.

Atualmente, dos 1.985 magistrados cadastrados, 1.818 prestaram as informações no mês de outubro.

Essa ferramenta tem possibilitando à Corregedoria Nacional de Justiça o acompanhamento estatístico, de forma a conferir maior celeridade e eficácia às decisões do Poder Judiciário.

2.1.2.3. Sistema Nacional de Controle de Interceptações

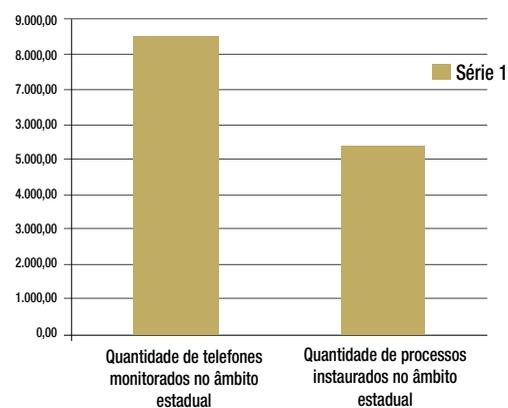
Visando dar cumprimento à Resolução 59 deste Conselho Nacional de Justiça, que disciplina as rotinas de interceptações telefônicas, de sistemas de informática e telemática, foi implantado, em 1º de dezembro de 2008, o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas.

O sistema tem por finalidade agregar as informações referentes às interceptações telefônicas que estão em curso no País, permitindo, assim, o monitoramento e o acompanhamento estatístico pela Corregedoria Nacional de Justiça.

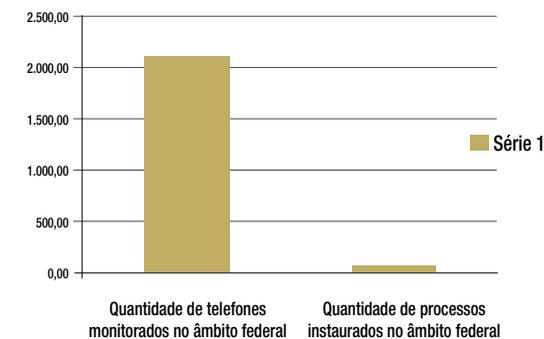
Além disso, o instrumento possibilita o levantamento de dados, que serve de indicação e referência para o aperfeiçoamento do procedimento previsto na Lei nº 9.296/96.

Anteriormente à implantação do sistema, as informações eram prestadas via ofício. Atualmente, os dados são prestados pelos próprios magistrados, por via eletrônica, tendo sido cadastrados, mensalmente, uma média de:

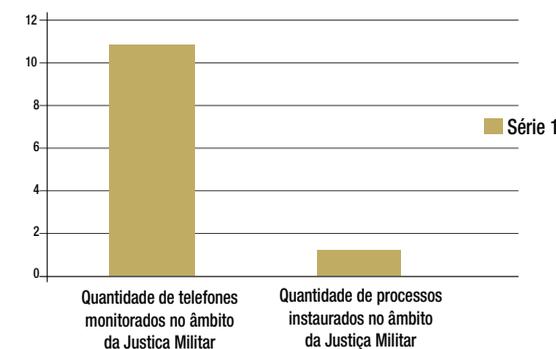
8.501,66 telefones monitorados e 592,44 processos instaurados no âmbito estadual;



113,77 telefones monitorados e 45,44 processos instaurados no âmbito federal; e



10,77 telefones monitorados e 1,22 processo instaurado no âmbito da Justiça Militar.



ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

**GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO**

**GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS
DELIBERAÇÕES DO CNJ**

**GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO
DA REALIDADE NO JUDICIÁRIO**

**PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
DO PODER JUDICIÁRIO**

**FOMENTAR A INTERAÇÃO E A TROCA
DE EXPERIÊNCIA ENTRE TRIBUNAIS**

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO

2.2. ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

2.2.1. Objetivo: Garantir o Alinhamento Estratégico em todas as Unidades do Judiciário

Descrição do Objetivo: Garantir que as unidades do Judiciário tenham seu planejamento estratégico e sua gestão alinhados à estratégia do Poder Judiciário nacional, respeitando as particularidades locais e visando a resultados em curto, médio e longo prazo (continuidade).

Linhas de Atuação:

- Desdobramento da Estratégia;
- Continuidade das Ações;
- Gestão da Estratégia.

Projetos:

2.2.1.1. Gestão Estratégica Nacional

O Conselho Nacional de Justiça tem se notabilizado como órgão de planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário, com o objetivo de aperfeiçoar a prestação jurisdicional a partir de ações construídas de forma participativa, integrada e alinhada às necessidades mais prementes dos tribunais.

O ponto de partida desse desafio de criar um sistema integrado de gestão foi o Encontro Nacional do Judiciário, realizado no dia 25 de agosto de 2008, em Brasília, que resultou na Carta do Judiciário, na qual restou selado o compromisso dos presidentes dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, dos Tribunais Estaduais e dos Tribunais Militares, e Associações Nacionais de Magistrados, de desenvolver mecanismos eficazes para o aprimoramento dos serviços judiciários, para a realização efetiva dos direitos individuais e sociais, de forma a impulsionar a realização do Estado de Direito. Tais ações precisavam ser consubstanciadas em um planejamento estratégico que propiciasse a tomada de decisões baseadas em atuação proativa dos gestores, considerando as ameaças e as oportunidades.

No trimestre de setembro a novembro de 2008 ocorreram os Encontros Regionais do Judiciário, com o escopo de ouvir e debater com os tribunais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar e do Trabalho e com os representantes das Associações locais dos Magistrados, como também de conhecer as realidades locais e peculiaridades regionais. O objetivo foi conhecer as boas práticas e revelar os desafios a ser enfrentados e superados para se alcançar uma justiça mais efetiva. Nos encontros procurou-se realizar um amplo diagnóstico do Judiciário, baseado nos seguintes aspectos: eficiência operacional, acesso e efetividade da Justiça, gestão de recursos financeiros, humanos e de tecnologia da informação; níveis de qualificação dos profissionais da Justiça, grau de otimização dos processos fundamentais de trabalho, e desenvolvimento e execução da gestão com eventual planejamento, bem como estimular a comunicação com publicidade externa e interna e a troca de experiências entre os tribunais.

Participaram dos encontros 86 tribunais, que se reuniram em doze estados da Federação. Cada encontro resultou em uma carta com propostas de ações estratégicas que sintetizaram o pensamento das lideranças.

No 2º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Belo Horizonte - MG, em 16 de fevereiro de 2009, os presidentes dos tribunais brasileiros validaram o Mapa Estratégico do Poder Judiciário, os 15 objetivos propostos, o desdobramento da estratégia para todos os tribunais e as 10 metas de nivelamento para o Poder Judiciário para 2009.

Essa validação foi institucionalizada na Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no Poder Judiciário. A resolução dispõe sobre o alinhamento entre o planejamento estratégico e a proposta orçamentária, fundamental para a execução da estratégia. Além disso, outro fator essencial mencionado na resolução é a gestão participativa envolvendo servidores e magistrados na elaboração do planejamento estratégico e principalmente na priorização de ações.

Ao longo do ano, foi elaborada a lista de indicadores de desempenho que vão mensurar o alcance destes objetivos e, por conseguinte, da estratégia, e respectivas metas, e os projetos prioritários que propiciarão uma evolução em gestão e um salto de desempenho na atuação do Judiciário. Estes indicadores serão informados por todos os tribunais, a partir do final de 2010, no Justiça em Números.

Para que todos os tribunais pudessem cumprir a Meta 1 de Nivelamento – “Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 5 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial” –, o CNJ ofereceu apoio técnico local e realizou eventos de sensibilização e capacitação em gestão estratégica.

O 3º Encontro Nacional do Judiciário está previsto para fevereiro de 2010 e disporá sobre o cumprimento das metas de nivelamento de 2009 e a definição de metas nacionais prioritárias para 2010.

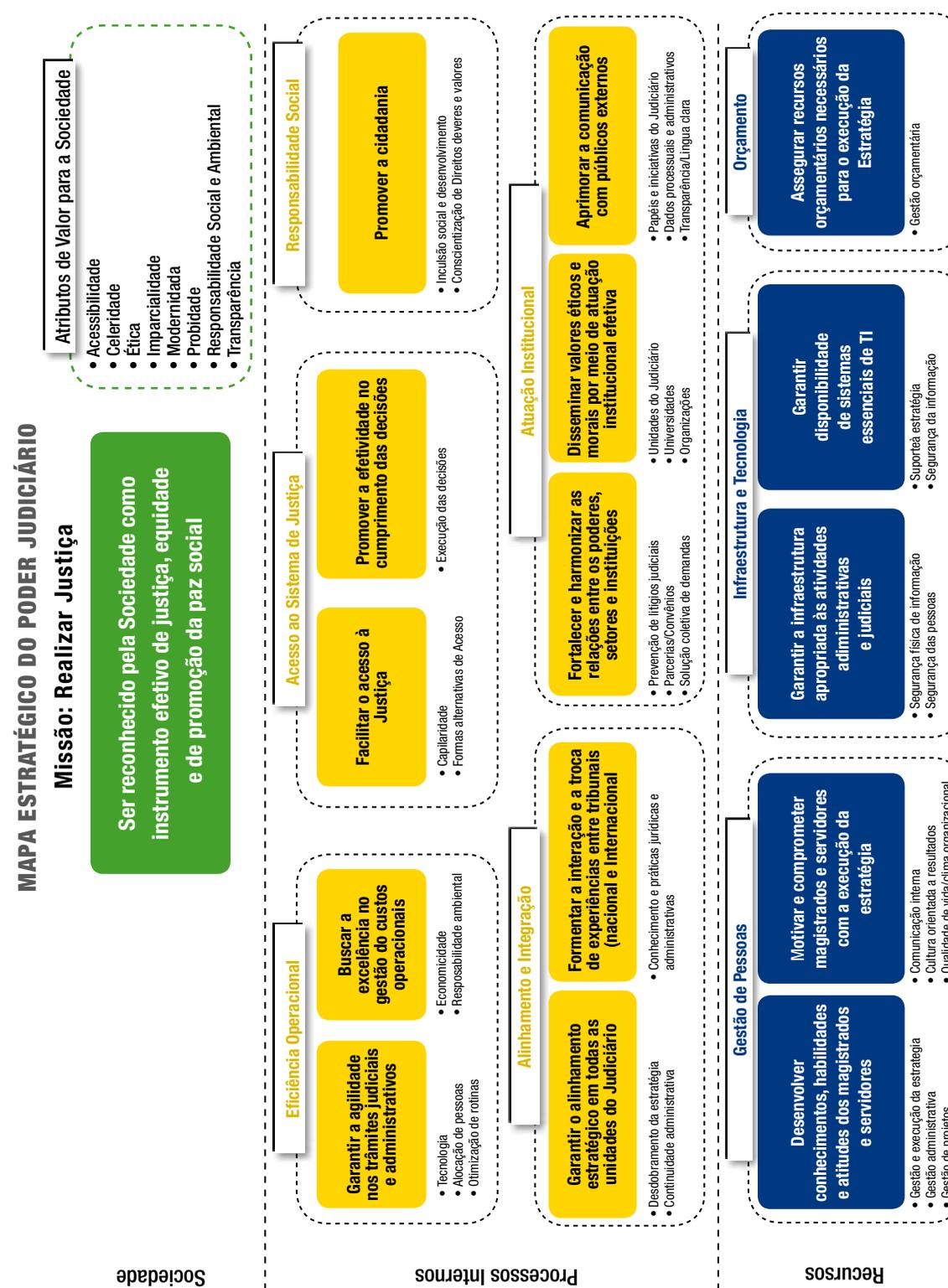
A metodologia aplicada ao sistema de planejamento e gestão do Judiciário é o Balanced Scorecard (BSC) – metodologia desenvolvida pelos professores de Harvard, Robert Kaplan e David Norton, durante os anos 90, e amplamente difundidos em todo o mundo. É composta de mapa estratégico, objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas.

Ao BSC devem ser aliadas a gestão de projetos e a gestão de processos ou procedimentos de trabalho para uma gestão completa, eficiente e efetiva.

Segue o mapa estratégico nacional incluindo temas, objetivos, linhas de atuação e ações sugeridas para o alcance de cada objetivo.

Seminário de construção de cenários prospectivos para o Poder Judiciário

Outra ação de gestão estratégica foi a realização do “Seminário de construção de cenários prospectivos para o Poder Judiciário”, realizado em dezembro de 2009. A partir da apresentação de notáveis nas áreas econômica, tecnológica, empresarial e ambiental, conselheiros e juízes auxiliares do CNJ avaliaram os possíveis impactos das previsões de futuro dos diversos segmentos no Judiciário, hipóteses de cenários que serão objeto de pesquisa a ser realizada em janeiro de 2010, com líderes dos três poderes, associações, ONGs e empresariado.



2.2.1.2. Metas de Nivelamento

A Resolução nº 70, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no Judiciário, estabeleceu as 10 Metas Nacionais de Nivelamento para o ano de 2009, com o objetivo de buscar um padrão mínimo de serviço judicial a ser entregue à sociedade. A instituição das 10 metas também teve por objetivo instituir, no contexto do Planejamento Estratégico nacional, uma cultura de resultados nos órgãos da Justiça. São elas:

Meta 1: Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 5 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial.

Meta 2: Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º e 2º graus ou tribunais superiores).

Meta 3: Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet).

Meta 4: Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos.

Meta 5: Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias.

Meta 6: Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implementação de métodos de gerenciamento de rotinas.

Meta 7: Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.

Meta 8: Cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens de comunicação de ordens judiciais (Bancejud, Infojud, Renajud).

Meta 9: Implantar núcleo de controle interno.

Meta 10: Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

Para diagnosticar a realidade dos tribunais em relação a cada uma das metas de nivelamento, bem como acompanhar o seu cumprimento, o CNJ disponibilizou questionário eletrônico aos tribunais, respondido em junho e outubro de 2009 e janeiro de 2010, cujas respostas embasarão o resultado final sobre o cumprimento das metas.

Dados Parciais das 10 Metas de Nivelamento

META 1.

Até dezembro de 2009, 90% dos tribunais informaram ao CNJ o cumprimento da Meta 1. Os tribunais que cumpriram apenas parcialmente a meta relataram dificuldades em definir os percentuais das metas dos próximos 5 anos, por não terem série histórica ou linhas de base. O CNJ auxiliará esses tribunais na elaboração completa de seus planejamentos, com metas e projetos estratégicos baseados em um benchmarking de tribunais de porte semelhante.

META 2.

Ao longo de 2009, percebeu-se uma grande mobilização do Poder Judiciário para cumprimento da Meta 2. Esse esforço nacional foi implementado por meio de diversas ações, inclusive workshops para definição de estratégias, mutirões de julgamentos, de conciliações, parcerias com entidades públicas e privadas, entre outras.

Dentre as várias ações, vale destacar a Semana Nacional pela Conciliação - Meta 2, realizada no período de 14/09 a 18/9/9.

Em busca da total transparência, o Conselho Nacional de Justiça criou e disponibilizou o “processômetro” no seu sítio na internet, sistema que permite ao público em geral a visualização dos dados e resultados da Meta 2 em todo o Poder Judiciário, por segmento de justiça, por tribunal e por unidade jurisdicional (varas, juizados e gabinetes).

De acordo com os dados informados pelos tribunais até 18 de dezembro, foram julgados mais de 2,3 milhões de processos da Meta 2 ao longo de 2009, a confirmar o grande esforço para redução do estoque de processos e, assim, concretizar o princípio constitucional da razoável duração do processo.

Os dados finais da Meta 2 serão informados pelos tribunais até final de janeiro de 2010 e apresentados no 3º Encontro Nacional do Judiciário, previsto para fevereiro de 2010.

Os dados informados até 18 de dezembro apontam julgamento de mais de 2 milhões e trezentos mil processos, objeto da Meta 2.

Relatório de acompanhamento - META 2 (Informações até 18/12)					
SUPERIORES					
		Julgados	%	Pendentes	%
STJ	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	17.634	-48	18.355	-52
STM	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	0		0	0
TSE	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	237	-98	3	-2
TST	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	46.563	-83	9.177	-17
TRIBUNAIS FEDERAIS					
		Julgados		Pendentes	
TRF1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	59.027	-46	67.743	-54
TRF2	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	39.296	-57	28.825	-43
TRF3	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	87.924	-44	108.875	-56
TRF4	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO	27.935	-90	3.073	-10
TRF5	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	22.400	-81	5.031	-19
TRIBUNAIS ESTADUAIS					
		Julgados		Pendentes	
TJAC	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	2.677	-61	1.665	-39
TJAL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS	20.933	-52	19.075	-48%
TJAM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	26.268	-44	32.734	-56
TJAP	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	2.207	-86	358	-14
TJBA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	161.520	-25	462.571	-75
TJCE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	76.866	-41	109.987	-59
TJDF	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	10.970	-40	16.344	-60
TJES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	22.124	-47	24.093	-53
TJGO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	136.184	-72	52.273	-28
TJMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	26.985	-44	33.466	-56
TJMG	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	86.475	-47	94.408	-53
TJMS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	7.567	-48	8.079	-52
TJMT	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	29.111	-59	19.581	-41
TJPA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	102.762	-65	54.732	-35
TJPB	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	11.438	-53	9.882	-47
TJPE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	54.041	-33	106.540	-67
TJPI	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	25.931	-46	29.923	-54
TJPR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	78.852	-56	59.728	-44
TJRJ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	708.580	-77	207.541	-23
TJRN	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	21.300	-60	14.021	-40
TJRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	1.928	-49	1.954	-51
TJRR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	1.205	-38	1.894	-62
TJRS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	47.280	-39	71.732	-61
TJSC	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	48.549	-48	50.699	-52
TJSE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	9.939	-60	6.545	-40
TJSP	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	242.949	-47	269.304	-53
TJTO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	23.452	-62	14.215	-38
TRIBUNAIS DO TRABALHO					
		Julgados		Pendentes	
TRT1	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	67.328	-91	6.352	-9
TRT2	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	11.143	-91	1.003	-9
TRT3	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	1.504		0	0
TRT4	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	3.224	-97	96	-3
TRT5	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	214	-47	240	-53
TRT6	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	552	-99	3	-1
TRT7	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	336	-82	71	-18

TRT8	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	62		0	0
TRT9	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	917	-71	365	-29
TRT10	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	15	-88	2	-12
TRT11	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	420		0	0
TRT12	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	299	-69	133	-31
TRT13	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	0		0	0
TRT14	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	6		0	0
TRT15	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	7.498	-76	2.337	-24
TRT16	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	5		0	0
TRT17	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	517	-75	165	-25
TRT18	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	56		0	0
TRT19	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	55		0	0
TRT20	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO	33		0	0
TRT21	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	1		0	0
TRT22	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	0		0	0
TRT23	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	9		0	0
TRT24	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	23		0	0

TRIBUNAIS ELEITORAIS		Julgados	%	Pendentes	%
TRE-AC	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	11		0	0
TRE-AL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	115	-79	30	-21
TRE-AM	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE AMAZONAS	106	-64	58	-36
TRE-AP	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE AMAPÁ	2		0	0
TRE-BA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	250	-53	220	-47
TRE-CE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	65	-55	52	-45
TRE-DF	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	11	-64	6	-36
TRE-ES	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	91	-95	4	-5
TRE-GO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	68	-94	4	-6
TRE-MA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	41	-95	2	-5
TRE-MG	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	57	-79	15	-21
TRE-MS	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL	35	-97	1	-3
TRE-MT	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO	49	-17	234	-83
TRE-PA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	787	-98	13	-2
TRE-PB	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	153	-59	103	-41
TRE-PE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	903	-88	119	-12
TRE-PI	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	73	-65	38	-35
TRE-PR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	92		0	0
TRE-RJ	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	206	-90	22	-10
TRE-RN	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	79	-97	2	-3
TRE-RO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	12		0	0
TRE-RR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	4	-23	13	-77
TRE-RS	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	65	-75	21	-25
TRE-SC	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	25	-75	8	-25
TRE-SE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	138	-93	9	-7
TRE-SP	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	195	-72	75	-28
TRE-TO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS	291	-96	11	-4

TRIBUNAIS MILITARES		Julgados	%	Pendentes	%
JMU	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - PRIMEIRA INSTÂNCIA	14	-46	16	-54
TJMMG	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS	231	-70	99	-30
TJMRS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL	15		0	0
TJMSP	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SÃO PAULO	295	-97	9	-3

Metas 3 a 10: Dados informados até outubro de 2010.

Total de tribunais que, em outubro de 2009, já haviam cumprido as metas 3 a 10			
	Justiça do Trabalho	Justiça Eleitoral	Justiça Estadual
Meta 3	18 (75%)	22 (81%)	22 (81%)
Meta 4	22 (92%)	8 (30%)	19 (70%)
Meta 5	Não se aplica	Não se aplica	10 (37%)
Meta 6	1 (4%)	0	0
Meta 7	24 (100%)	25 (92%)	26 (96%)
Meta 8	8 (33%)	Não se aplica	2 (7%)
Meta 9	24 (100%)	27 (100%)	22 (81%)
Meta 10	6 (25%)	0	25 (92%)

	Justiça do Trabalho	Justiça Eleitoral	Justiça Estadual
Meta 3	3 (60%)	3 (100%)	2 (50%)
Meta 4	4 (80%)	2 (67%)	4 (100%)
Meta 5	0	0	1 (25%)
Meta 6	0	0	0
Meta 7	4 (80%)	2 (67%)	3 (75%)
Meta 8	1 (20%)	0	0
Meta 9	4 (80%)	2 (67%)	4 (100%)
Meta 10	5 (100%)	1 (33%)	0

2.2.1.3. Gestão Estratégica do CNJ

O sistema de planejamento e gestão concebido para o CNJ teve como objetivo integrar e direcionar esforços para cumprir a missão institucional e contribuir para o alcance da sua visão de futuro: Ser reconhecido como instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário. Assim, o sistema define parâmetros, metodologias e ferramentas específicas para coordenar a implementação do plano estratégico, visando a consolidar e avaliar os resultados obtidos pelo CNJ em relação aos seus objetivos estratégicos e às diretrizes de médio e curto prazos. Além de objetivos estratégicos desdobrados do Planejamento Estratégico Nacional, foram aprovadas metas para os próximos 5 anos e definidos os indicadores de desempenho para mensurar o alcance destas metas e dos projetos suficientes e necessários para tal. As metodologias aplicadas ao sistema de planejamento e gestão do CNJ são as mesmas identificadas para o Judiciário:

a. **Balanced Scorecard (BSC)** – É uma metodologia desenvolvida pelos professores de Harvard, Robert Kaplan e David Norton, durante os anos 90, e amplamente difundidos em todo o mundo. É composta de mapa estratégico, objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas;

b. **Gestão de Projetos** – é a metodologia de gestão de projetos utilizada para gerenciar programas, projetos e subprojetos em qualquer nível previsto no desdobramento de objetivos institucionais e diretrizes de médio prazo.

O Plano Estratégico do CNJ é o documento que consolida o planejamento de médio prazo, que estabeleceu a direção a ser seguida. Ele congregou a identidade organizacional expressa pela definição de missão, visão e valores do CNJ. Contemplou também, os objetivos estratégicos e as iniciativas que favorecem o seu alcance.

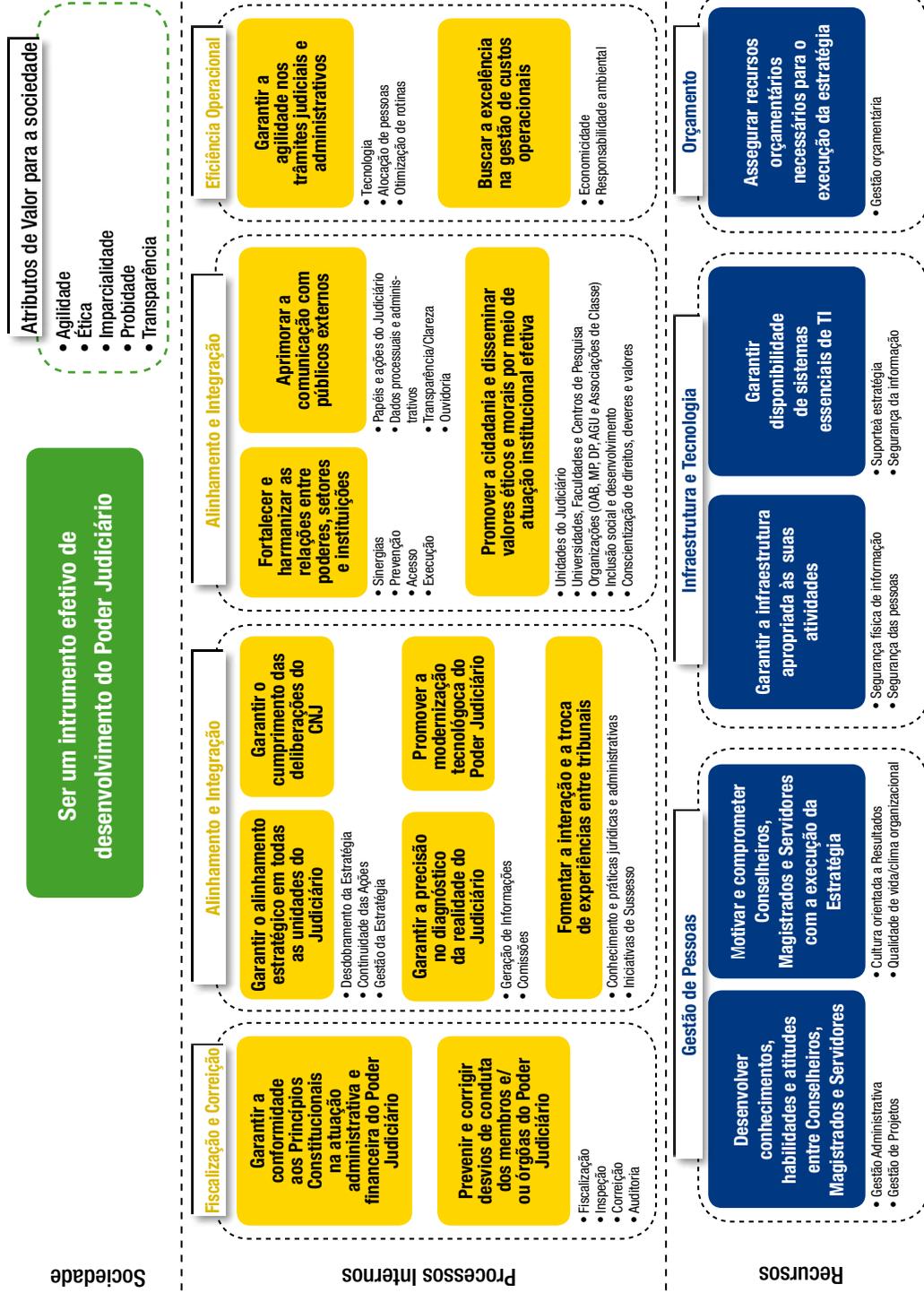
A prática da gestão de projetos aliada ao planejamento estratégico produz resultados expressivos para a melhoria do desempenho das organizações, sejam elas públicas ou privadas. Para o CNJ, a gestão de projetos é um importante fator para a consolidação dos novos paradigmas de gestão de negócios, especialmente os relativos à adoção de atitude predominantemente proativa de antecipação às demandas, de melhor utilização do potencial dos servidores e da responsabilidade de cada profissional pela realização de seu trabalho.

c. **Gestão de Procedimentos de trabalho** – tratada no item a seguir sobre a reestruturação do CNJ.

O Planejamento Estratégico do CNJ até o nível de projetos foi aprovado em dezembro de 2009 e apresenta o seguinte detalhamento:

MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Missão: Contribuir para que a prestação judicial seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade.



ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

Garantir o Alinhamento Estratégico em todas as Unidades do Judiciário

Missão:

Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade.

Descrição da Missão:

Contribuir para a efetividade da prestação jurisdicional para obter o reconhecimento da sociedade.

Visão:

Ser um instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário.

Descrição da Visão:

Coordenar a gestão do Poder Judiciário, atuando em parceria com suas unidades, para que alcancem seus objetivos estratégicos, visando à melhoria da prestação jurisdicional.

Atributos de valor para A sociedade:

- Agilidade
- Ética
- Imparcialidade
- Probidade
- Transparência

OBJETIVOS:

- Garantir a conformidade aos Princípios Constitucionais na atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.
- Prevenir e corrigir desvios de conduta dos membros e órgãos do Poder Judiciário.
- Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário.
- Garantir o cumprimento das deliberações do CNJ.
- Garantir a precisão no diagnóstico da realidade do Judiciário.
- Promover a modernização tecnológica do Poder Judiciário.
- Fomentar a interação e a troca de experiências entre tribunais.
- Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições.
- Aprimorar a comunicação com públicos externos.
- Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva.
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos conselheiros, magistrados e servidores.
- Motivar e comprometer conselheiros, magistrados e servidores com a execução da estratégia.
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades.
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI.
- Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução dos objetivos da estratégia.

Metas:

1. Aumentar para pelo menos 85% o índice de capacitação nas competências estratégicas até 2014.
2. Capacitar, a distância, 70% dos administradores do Judiciário nas competências estratégicas até 2014.
3. Obter pelo menos 80% das unidades do Judiciário com 80% dos itens do Plano Nacional de Capacitação atendidos até 2014.
4. Aplicar 5,10% do valor do orçamento executado em capacitação até 2014.
5. Alcançar 100% das metas até 2014.
6. Aumentar para pelo menos 80% o índice de avaliações positivas do clima organizacional até 2014.
7. Reduzir para 2% o índice de absenteísmo até 2014.
8. Atingir 100% do índice de prevenção de saúde até 2014.
9. Atender 100% dos itens de padrões mínimos de TI, estabelecidos para o Judiciário até 2014.
10. Aumentar para pelo menos 80% o índice de avaliações positivas sobre instalações físicas até 2014.
11. Atender 100% dos itens da norma sobre condições de trabalho ideais até 2014.
12. Aumentar para pelo menos 99% o índice de disponibilidade de equipamentos até 2014.
13. Aumentar para pelo menos 99% o índice de disponibilização de sistemas em 2014.
14. Obter pelo menos 99% dos ataques resolvidos automaticamente pela infraestrutura até 2014.
15. Garantir que 80% das ocorrências não afetem a operação do negócio até 2014.
16. Alcançar 100% das metas até 2014.
17. Disponibilizar 60% do valor do orçamento total para iniciativas estratégicas até 2014.
18. Aumentar para 100% o valor executado nas iniciativas estratégicas sobre o valor disponibilizado para tal até 2014.
19. Aumentar para 100% o valor executado sobre o valor total do orçamento até 2014.
20. Garantir 80% de avaliação positiva sobre acesso ao CNJ até 2014.
21. Obter 80% de conformidade nas inspeções de retorno em todos os tribunais, até 2014.
22. Inspeccionar 7 (sete) tribunais anualmente, até 2014.
23. Descentralizar 90% da execução de RDs e REPs até 2014.
24. Realizar pelo menos uma reunião de execução da estratégia por trimestre, com o comitê de gestão estratégica, por ano.
25. Obter 95% de sucesso na execução de projetos estratégicos até 2014.
26. Obter 100% dos tribunais com informação acerca das deliberações que demandam acompanhamento até 2014.
27. Obter 100% dos tribunais com informação acerca das resoluções que demandam acompanhamento até 2014.
28. Concluir e publicar 100% de levantamento de dados, estudos e relatórios de pesquisas previstos no plano até 2014.
29. Alcançar 100% das metas previstas nos programas de pesquisa até 2014.
30. Assegurar que 90% das metas do PETI sejam atendidos pelos tribunais até 2014.

31. Obter 100% das práticas validadas no banco e transferidas para o modelo de plano de projeto, com detalhes de implantação, até 2014.
32. Aumentar para pelo menos 80% o índice de parcerias com resultados concretos até 2014.
33. Obter 90% de reconhecimento do CNJ, como instrumento efetivo de desenvolvimento do PJ até 2014.
34. Disponibilizar conteúdo integral e inteiro teor de 100% dos processos até 2014.
35. Obter 100% dos tribunais com pelo menos 80% das informações orçamentárias e financeiras disponibilizadas na internet até 2014.
36. Aumentar o número de inserções institucionais na mídia para 27.500 até 2014.
37. Obter 98% de matérias institucionais positivas e neutras na mídia em 2014.
38. Dar resposta a 99% das demandas da ouvidoria em até cinco dias, até 2014.
39. Realizar pelo menos duas ações em nível nacional relacionadas à disseminação de valores éticos e morais, anualmente.
40. Aumentar para pelo menos 250 mil o número de pessoas diretamente beneficiadas pelos projetos sociais até 2014.
41. Reduzir a taxa de congestionamento dos Conselheiros para 10% até 2014.
42. Reduzir para 20% a taxa de congestionamento da Corregedoria até 2014.
43. Aumentar para 95% o percentual de processos baixados pelos Conselheiros em até quatro meses, até 2014.
44. Aumentar para 80% o percentual de processos baixados pela Corregedoria em até quatro meses, até 2014.
45. 99% dos processos de trabalho alinhados à estratégia e ao manual de organização até 2014.
46. Baixar todos os processos pendentes dos conselheiros, do segundo ano anterior ao corrente até 2014.
47. Baixar todos os processos pendentes da corregedoria, do segundo ano anterior ao corrente até 2014.
48. Obter 90% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão até 2014.
49. Julgar 95% dos PADs em 105 dias (prazo padrão) até 2014.
50. Baixar 100% da quantidade de novos processos e mais 30% do resíduo de processos dos Conselheiros em 2014.
51. Baixar 100% da quantidade de novos processos e mais 20% do resíduo de processos da Corregedoria em 2014.
52. Reduzir em 50% o valor destinado ao consumo de insumos até 2014.
53. Reduzir em 30% o consumo de combustível, em litros, até 2014.
54. Reduzir em 30% o valor da despesa com telefonia até 2014.
55. Reduzir em 30% o consumo de água e energia (kW e m³), per capita, até 2014.
56. Obter 90% de reconhecimento do CNJ, como instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário, até 2014.
57. Assegurar 80% de aprovação na pesquisa de satisfação do usuário até 2014.

2.2.1.4. Reestruturação do CNJ – Nova Estrutura Organizacional e Otimização dos Processos de Trabalho

Em relação à estrutura organizacional, o Departamento de Gestão Estratégica promoveu estudos para formulação de proposta de uma nova estrutura organizacional, adequando organograma e força de trabalho, com o objetivo de melhor atender às necessidades institucionais e empreender um perfil proativo diante das suas diversas frentes de atuação, especialmente no processo de modernização do Judiciário.

O DGE realizou o programa de Análise e Melhoria de Processos com o mapeamento e o redesenho de processos de trabalho do CNJ, o que contribuiu para a redução do tempo de ciclo das rotinas de trabalho e, conseqüentemente, a desburocratização dos processos de trabalho. Além disso, a adequação dos processos com o Manual de Organização que define as competências de cada unidade. Depois do redesenho e a melhoria dos processos de trabalho, foram feitas a manualização e a otimização das atividades e rotinas. Com a implementação da nova estrutura, o CNJ estará organizado adequadamente para atuar com a requerida celeridade de resposta às crescentes demandas e aos novos desafios que se propõe realizar. A adequação das rotinas foi feita no sentido de alinhar os processos de trabalho à estratégia do CNJ.

Com as iniciativas de adequação de estrutura e racionalização dos processos de trabalho, ocasionaram-se mudanças fundamentais na forma de atuação e até na cultura do CNJ, preparando a instituição para implementar e socializar técnicas e ferramentas gerenciais mais modernas, a exemplo da gestão do conhecimento, da implementação de competências no Judiciário, da atuação com indicadores estratégicos e outras ferramentas de apoio à gestão. O Manual de Rotinas foi elaborado e inclui:

- Todos os fluxos de trabalho com seu tempo de execução;
- Organogramas detalhando cada fluxo;
- Competências de cada unidade;
- Melhorias alcançadas;
- Melhorias a serem implementadas.

O próximo passo é alinhar ainda mais os processos de trabalho à estratégia do CNJ e trazer as melhores práticas para otimização de procedimentos de trabalho de outros órgãos ou instituições.

Vale destacar, neste ponto, que a adequação de estrutura e a racionalização dos procedimentos de trabalho são hoje requisitos vitais para que uma instituição possa ser elevada ao *status* de excelência no cumprimento de sua missão, e mereça o reconhecimento da sociedade e das instituições a quem dedica seus serviços.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR O CUMPRIMENTO
DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ

Garantir o cumprimento das deliberações do CNJ

2.2.2. Objetivo: Garantir o cumprimento das deliberações do CNJ

Descrição do Objetivo: Garantir que todas as deliberações do CNJ sejam cumpridas pelos órgãos do Poder Judiciário.

2.2.2.1. Atuação da Corregedoria Nacional de Justiça no cumprimento das deliberações

Dentre as Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Justiça pelo seu Plenário, várias tiveram origem ou desdobramento na Corregedoria Nacional de Justiça, fruto de sua atuação e de seus achados ou conclusões, seja por via das inspeções, seja por meio das investigações e diligências realizadas nos procedimentos de competência da Corregedoria. São elas:

- Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade;
- Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais;
- Sistema Nacional de Controle de Interceptações;
- Cadastro Nacional de Adoção;
- Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos;
- Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei.

Resolução n° 59 – Publicada no DJ-e, edição 48/2008, do dia 12 de setembro de 2009. Alterada pela Resolução n° 84, de 6 de julho de 2009. Texto consolidado no DOU, Seção 1, em 5/11/09, p. 89-90, e no DJ-e n° 188/2009, em 5/11/09, p. 2-5.

A Resolução n° 59 disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei n° 9.296, de 24 de julho de 1996.

Nos autos do Processo de Acompanhamento da Resolução (RESOLSEC n° 200820000009759) são reunidas e analisadas as informações prestadas, mensalmente e em caráter sigiloso, pelos Magistrados criminais acerca das interceptações telefônicas em andamento.

Resolução n° 61 – Aprovada na 71ª Sessão Ordinária de 7 de outubro de 2008. A Resolução n° 61 disciplina o procedimento de cadastramento de contra única para efeito de constrição de valores em dinheiro por intermédio do Convênio BACENJUD, e dá outras providências.

Resolução n° 63 – Aprovada na 76ª Sessão Ordinária, de 16 de dezembro de 2008. Publicada no DJ-e, edição n° 113, de 26 de dezembro de 2008.

A Resolução n° 63 institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, e dá outras providências.

Resolução n° 67 – Publicada no DOU, Seção 1, em 6/3/2009, p. 183-188, e republicado no DOU, Seção 1, em 9/3/2009, p. 165-171.

Resolução 71 – Publicada em 3/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 119.

É válido frisar que há projeto de elaboração de uma ferramenta no sítio eletrônico do CNJ, que redirecionará o usuário à página eletrônica de cada tribunal, onde estarão disponíveis as informações referentes aos plantões judiciários do respectivo órgão.

Resolução 72 – Publicada em 6/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 182.

Resolução 80 – Publicada no DJ, em 16/6/09, p. 1-2, e retificada no DJ, em 17/6/09, p. 1.

Resolução 81 – Publicada no DJ, em 16/6/09, p. 2-5, e retificada no DJ, em 15/7/09, p.1. e no DJ-e nº 118/2009, em 15/7/09, p. 2.

Resolução 82 – Publicada no DJU, em 16/6/09, p. 5.

Custódia de Armas pelo Poder Judiciário - Processo de acompanhamento de decisão n.º 7720 – Pedido de Providências n.º 200810000015860.

Em observância à decisão proferida nos autos do Pedido de Providências n.º 200810000015860, de relatoria do Conselheiro Felipe Locke, que trata do procedimento acerca das armas de fogo apreendidas em processos judiciais, foi instaurado, na Corregedoria Nacional de Justiça, o Processo de Acompanhamento de decisão n. 7.720.

No processo em comento, são encaminhados pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais informações sobre o cumprimento da decisão.

Está em fase de elaboração nova solicitação de informações sobre o efetivo cumprimento das determinações constantes no Pedido de Providências.

Provimento nº 2, de 17 de novembro de 2009

Instituiu os modelos únicos de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito a serem adotados pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em todo o país. Os novos modelos visam a garantir a segurança jurídica e a objetividade dos documentos, a uniformizar e a aperfeiçoar as atividades dos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Provimento nº 3, de 17 de novembro de 2009

Editado para aperfeiçoar o Provimento n.º 2, dispõe sobre a matrícula, de inserção obrigatória nas certidões emitidas pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, a partir de 1º de janeiro de 2010, e traz anexos os modelos a serem adotados.

2.2.2.2. Acompanhamento do cumprimento das deliberações do CNJ

O novo Regimento Interno do CNJ, aprovado pela Resolução nº 67, de 3 de março de 2009, demonstrou a preocupação do órgão com a cumprimento das suas deliberações (efetividade das decisões), em especial com a criação de mecanismos específicos para esse fim.

Previu, em primeiro plano, que compete à Secretaria-Geral, mediante órgão específico, o acompanhamento do fiel cumprimento dos atos e decisões do CNJ, e à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça, o das deliberações do Corregedor Nacional de Justiça (art. 104). Para esse fim, foi criado um novo setor da Secretaria Processual, denominado Seção de Acompanhamento do Cumprimento das Deliberações do CNJ (Portaria nº 531, de 6 de maio de 2009), sob a coordenação de um Juiz Auxiliar.

O Regimento Interno previu, igualmente, que a Secretaria-Geral disponibilizará ao público, através do sítio eletrônico do CNJ, planilha atualizada mensalmente, indicando o cumprimento ou não, pelos tribunais, dos atos normativos e das decisões do CNJ, separados por ato decisório e por tribunal. O Departamento de Tecnologia da Informação está desenvolvendo solução de TI, com o intuito de automatizar essa informação.

Ademais, o Regimento Interno criou duas classes processuais com o objetivo específico de garantir o cumprimento das deliberações do CNJ, quais sejam, Reclamação para a Garantia das Decisões e Acompanhamento de Cumprimento de Decisão. Por meio desses procedimentos, portanto, o CNJ monitora permanentemente o cumprimento das suas deliberações pelos tribunais, inclusive dos seus atos normativos (resoluções e recomendações).

Dados Estatísticos de 2009:

Autuados

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - 67

Acompanhamento de Resolução - 8

Acompanhamento de Recomendação - 6

Reclamação para Garantia das Decisões - 15

Baixados

Procedimento de Controle Administrativo - 76

Pedido de Providências - 82

Reclamação para Garantia das Decisões - 2

Acompanhamento de Recomendação - 21

Acompanhamento de Resolução - 39

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - 23

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE NO JUDICIÁRIO

2.2.3. Objetivo: Garantir a Precisão no Diagnóstico da Realidade no Judiciário

Descrição do Objetivo: Realizar pesquisas para levantamento de dados que apresentem a realidade do Poder Judiciário subsidiando a elaboração de políticas públicas e diretrizes nacionais.

Linhas de Atuação:
Geração de Informações

2.2.3.1. Justiça em Números

Objetivo e Aplicabilidade

O “Justiça em Números” busca ampliar o processo de conhecimento do Poder Judiciário, demonstrado não apenas por meio de dados estatísticos, mas, e principalmente, mediante indicadores capazes de retratar o desempenho dos órgãos da Justiça. A construção desses indicadores representa uma tentativa de estabelecer uma cultura de planejamento e de gestão estratégica em um contexto político-econômico de recursos escassos.

Os dados colhidos no “Justiça em Números” são utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de orientar o planejamento estratégico e permitir a realização de diagnósticos sobre a situação do Poder Judiciário. Além disso, também são utilizadas pelo Comitê Técnico de Apoio na produção de pareceres técnicos sobre anteprojetos de lei de criação de cargos e funções pela sociedade acadêmica na produção de estudos e pesquisas, além de serem usadas como ferramenta para instruir o processo decisório relativo às políticas públicas judiciais.

Ademais, por ser uma pesquisa que traça um panorama global da Justiça brasileira, o “Relatório Justiça em Números” é um meio transparente de divulgar para a sociedade a situação do Judiciário.

Indicadores

O “Justiça em Números” possui indicadores que vão além da contagem numérica de processos distribuídos e processos julgados, do número de cargos de juízes providos e do número de cargos vagos ou ainda número de habitantes por juiz. Eles traçam um perfil da Justiça, e, por sua ampla abrangência de informações, permite a construção de métricas que avaliam os tribunais não somente no quesito litigiosidade, mas também nas matérias financeiras e de acesso à Justiça, além de relacionar esses dados com o perfil de cada região jurisdicional, com base nas informações sobre sua população e sua economia. A construção desses indicadores representa uma tentativa de estabelecer uma cultura de planejamento e de gestão estratégica em um contexto político-econômico de recursos escassos.

É importante mencionar que os indicadores dispostos na Resolução nº 15/2006 seguem os três propósitos básicos descritos no Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (Pliej), ou seja, podem ser utilizados para gestão estratégica do Poder Judiciário, para o desenho e o monitoramento de políticas públicas judiciais e como prestação de contas à sociedade.

Abrangência dos dados

Os dados constantes no “Justiça em Números” englobam as seguintes categorias gerais:

- Insumos, dotações e graus de utilização: despesas, receitas, recursos humanos e recursos físicos.
- Litigiosidade e carga de trabalho: casos novos, carga de trabalho, taxa de congestionamento, taxa de recorribilidade e taxa de reforma da decisão.
- Acesso à Justiça: despesa com assistência judiciária e o quantitativo de pessoal atendido.
- Perfil das demandas: participação governamental nas demandas judiciais.

Origem dos dados

As informações são fornecidas pelos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores, as quais são de responsabilidade exclusiva dos tribunais que participam da pesquisa. A fim de evitar equívocos, os dados apresentados são submetidos à validação pelos órgãos respondentes.

O art. 1º da Resolução nº 4/2005 estabelece o caráter obrigatório do envio das informações. Essa obrigatoriedade coaduna-se com as competências constitucionais do Conselho Nacional de Justiça de zelar pelo controle da atuação administrativa. Esse princípio foi adotado pela Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, que regulamenta o Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

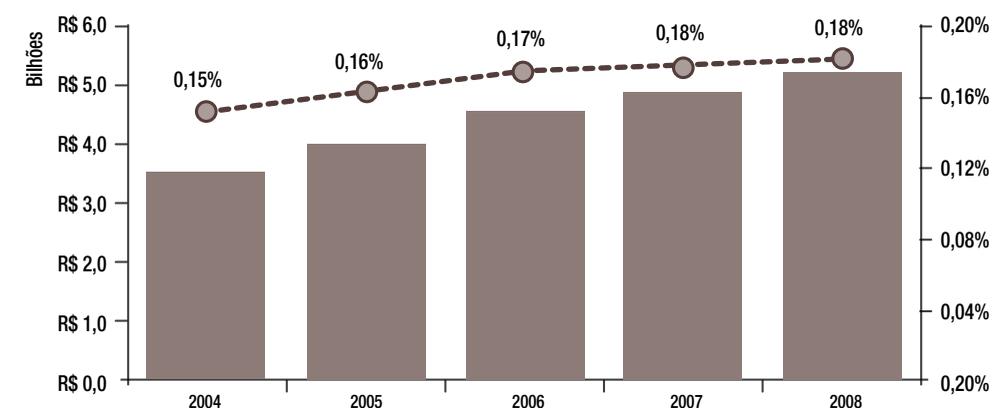
Vale ressaltar que, conforme estabelece o art. 12 da referida resolução, a função de orientar e supervisionar a geração, o recebimento e a análise crítica dos dados estatísticos do Poder Judiciário são de responsabilidade da Comissão Permanente de Estatística (Comissão de Estatística e Gestão Estratégica) do Conselho Nacional de Justiça.

Periodicidade de elaboração dos relatórios

Seguindo os critérios estabelecidos na Resolução nº 15, de 2006, os dados são informados pelos tribunais semestralmente. No entanto, o “Relatório Justiça em Números”, que apresenta todos os indicadores do Poder Judiciário brasileiro na forma de tabelas e gráficos, é publicado anualmente, após ser enviado ao Congresso Nacional, como parte do Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça.

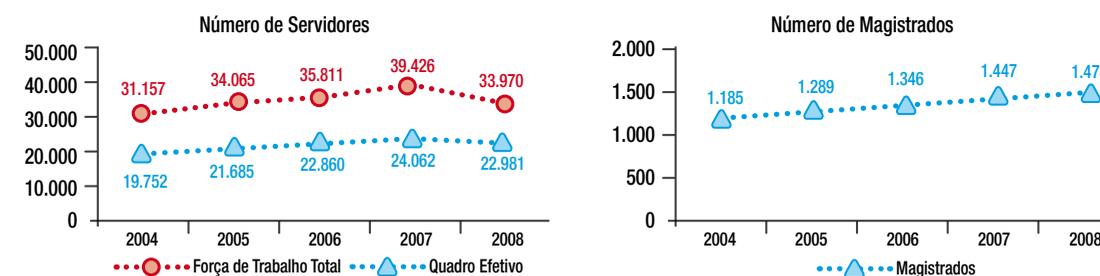
Justiça Federal**Breve Análise dos Dados da Justiça Federal**

A despesa da Justiça Federal, durante o ano de 2008, foi de R\$ 5,2 bilhões, o que representa um gasto de 0,18% com relação ao PIB Nacional ou um custo anual de R\$ 27,68 por habitante. Dessa despesa, aproximadamente R\$ 4,8 bilhões foram destinados a gastos com Recursos Humanos – que, além do salário, incluem as férias, as gratificações, as passagens, a verba de gabinete, entre outros dispêndios. Além disso, em comparação aos anos anteriores, verifica-se que entre 2004 e 2006 as despesas cresciam a uma média de 14% ao ano, porém, nos últimos dois anos (2007 e 2008), houve uma desaceleração significativa: o crescimento anual passou a ser de apenas 7% ao ano. A Figura 1, a seguir, demonstra as despesas da Justiça Federal a cada ano.

Figura 1 – Despesas totais da Justiça Federal e sua relação com o PIB Nacional

A Justiça Federal possui uma característica peculiar no que diz respeito às receitas arrecadadas. A soma delas ultrapassa suas despesas, fazendo que a Justiça seja superavitária. Somente durante o ano de 2008 foram arrecadados aproximadamente R\$ 11 bilhões em execuções fiscais, ou seja, mais que o dobro do total gasto. Além desse montante, somam-se R\$ 63 milhões arrecadados com custas e recolhimentos diversos.

Ao final do ano de 2008, a Justiça Federal contava com 1.478 magistrados, quase 34 mil servidores – inclusive estagiários e terceirizados, sendo que, dentre esses, quase 23 mil (68%) pertenciam ao quadro efetivo. É interessante observar que durante os anos de 2004 a 2008 o total da força de trabalho cresceu a uma razão média de 2,3% ao ano, enquanto o número de servidores do quadro efetivo cresceu, em média, 4,1% ao ano, demonstrando uma preferência por aumentar o quadro funcional com servidores concursados (vide Figura 2).

Figura 2 – Força de Trabalho e Número de Magistrados na Justiça Federal

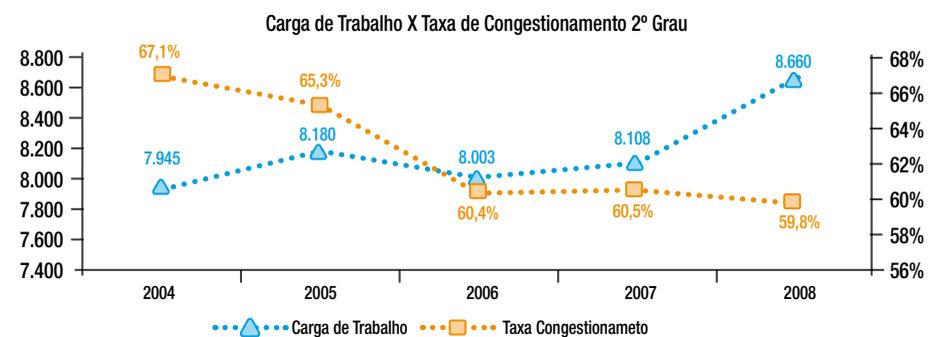
Durante o ano de 2008, tramitou nos Tribunais Regionais Federais (2º grau) quase 1,2 milhão de processos, sendo que, dentre eles, 474 mil ingressaram naquele ano e 713 mil já estavam pendentes de julgamento desde o final do ano anterior. Ademais, foram sentenciados 477 mil processos, fazendo que o número de casos julgados se assemelhasse ao número de processos ingressados, gerando, assim, um fator dificultador na tarefa de redução do número de processos pendentes de julgamento.

Durante o ano de 2008, tramitaram, na primeira instância da Justiça Federal (Varas e nos Juizados Especiais), cerca de 4,3 milhões de processos, sendo que, dentre eles, 1,8 milhão ingressou naquele ano (42%) e 2,5 milhões (58%) já estavam pendentes de julgamento desde o final do ano anterior. Ademais, foi sentenciado quase 1,7 milhão de processos, ou seja, um pouco menos que o total de processos ingressados, gerando, assim, um fator dificultador na tarefa de redução do número de processos pendentes de julgamento.

O indicador de carga de trabalho reflete o número de processos que tramitaram durante o ano de 2008 com relação ao total de magistrados. No que diz respeito ao 2º grau, é interessante observar que, entre os anos de 2004 e 2007, não houve muitas alterações na carga de trabalho, com leves oscilações valorativas, com uma média relativamente constante em torno de 8 mil processos. Entretanto, em 2008 houve um pico na carga de trabalho, com crescimento de 7%, passando de 8.108 (em 2007) para 8.660 (em 2008) processos em tramitação para cada magistrado.

Em paralelo, observa-se que, ao contrário do que naturalmente se espera, o aumento da carga de trabalho ocorreu concomitantemente a uma queda da taxa de congestionamento, a qual decaiu gradativamente desde 2004, com redução de 7,3 pontos percentuais durante todo esse período (vide Figura 3). Esse fenômeno demonstra um aumento da efetividade da Justiça Federal, que, mesmo com o aumento do número de processos por magistrado, conseguiu reduções no índice de congestionamento dos processos.

Figura 3 – Carga de trabalho e taxa de congestionamento nos Tribunais Regionais Federais (2º Grau)



A carga de trabalho dos Juizes da Todavia, a taxa de congestionamento, apesar da significativa redução até 2006, quando atingiu 59,6%, voltou a crescer nos anos subsequentes, atingindo, em 2008, quase o mesmo patamar de 2004, o equivalente a 61,5%. É relevante destacar que a redução do número de processos por magistrado deveria acarretar a redução do congestionamento, e não seu aumento, especialmente considerando que houve incremento de 278 juizes na 1ª instância da Justiça Federal no período decorrido entre 2004 e 2008 - crescimento de 27% (vide Figura 4).

Figura 4 – Carga de trabalho e taxa de congestionamento na Primeira Instância da Justiça Federal (1º Grau e Juizado Especial)



Cenários e projeções

Esta seção dedica-se à construção de cenários, com base nos dados da Justiça Federal.

Cenário 1: Aumento do número de processos julgados por magistrado no 2º grau a partir de 2009.

Observou-se que o quantitativo médio de decisões proferidas por magistrado da “Justiça Federal” aumentou gradativamente entre os anos de 2004 e 2008, passando de 2.611 para 3.479 decisões por magistrado. Com base nessa informação, foi produzido um cenário com o objetivo de manter a taxa de crescimento da produtividade dos magistrados e verificar como seria o comportamento da Justiça Federal no ano 2013.

A Tabela 1 apresenta os dados consolidados informados pelos tribunais federais e publicados nos relatórios Justiça em Números, de 2004 a 2008. O resultado das simulações pode ser visto na Tabela 2 e demonstra que, caso haja, em todos os anos, o esforço para manter o aumento do número de decisões dos magistrados, a taxa de congestionamento da Justiça Federal poderia girar em torno de 36% no ano 2013, ou seja, de cada 100 processos que tramitassem na Justiça Federal, cerca de 64 seriam julgados naquele ano.

Observa-se que, no ano de 2008, o número de decisões foi maior que o de casos que ingressaram nesse período, indicando que provavelmente haverá uma redução no quantitativo de casos pendentes de julgamento no ano seguinte.

Tabela 1 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRFs no 2º Grau

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 2º Grau	13	139	138	138	137
Casos Novos de 2º Grau	407.0579	402.316	380.609	443.989	473.607
Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau	697.267	734.769	723.873	674.915	712.778
Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau	362.993	394.552	437.239	442.123	476.625
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	67%	65%	60%	60%	60%
Decisões por Magistrado no 2º Grau	2.611	2.839	3.168	3.204	3.479

Fonte: Justiça em Números

Tabela 2 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TRFs no 2º Grau se fossem feitos esforços para o aumento da produtividade dos magistrados

Variáveis Justiça em Números	2009	2010	2011	2012	2013
Magistrados de 2º Grau com base em 2008	137	137	137	137	137
Casos Novos de 2º Grau previstos (1)	477.615	485.728	492.756	498.955	504.500
Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau calculados (2)	709.760	681.799	633.175	562.803	469.855
Decisões no 2º Grau com base na produtividade dos magistrados	505.577	534.352	563.128	591.903	620.679
2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau calculada	57%	54%	50%	44%	36%
Decisões por Magistrado (3)	3.690	3.900	4.110	4.320	4.531

Fonte: Justiça em Números.

Obs.: (1) Casos novos estimados supondo crescimento logarítmico, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

(2) Casos pendentes calculados de acordo com o conceito de que os casos pendentes do próximo ano são a soma dos casos pendentes com os casos novos do ano anterior, subtraídas as decisões proferidas.

(3) Número de decisões estimadas com base em um aumento linear, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

Cenário 2: Aumento do número de processos julgados por magistrado no 1º grau e Juizado Especial a partir de 2009.

O 1º Grau e Juizado Especial da Justiça Federal se comportaram de maneira diferente do 2º Grau no que tange à produtividade, ou seja, houve uma grande redução entre os anos de 2004 e 2008, passando de 1.707 para 1.265 sentenças por magistrado. Com base nessa informação, foi produzido um cenário com o objetivo de aumentar gradativamente a produtividade desses magistrados à razão de 6% ao ano, com a finalidade de atingir o quantitativo observado no ano de 2004.

A Tabela 3 apresenta a consolidação dos dados informados pelos tribunais federais, de 2004 a 2008, de acordo com os relatórios “Justiça em Números”. Verifica-se que o número de sentenças por magistrado atingiu um grande declínio, redução de 26%. Esse fato ocorreu, pois, apesar de o número de magistrados ter aumentado em 7%, houve uma redução de 2% no quantitativo de sentenças proferidas nesse período.

A Tabela 4 exhibe os resultados obtidos com as simulações. A partir de 2009, caso haja, em todos os anos, o esforço para o aumento da produtividade dos magistrados em 6%, a Justiça Federal julgaria mais processos que a demanda ingressada nesse período, possibilitando o julgamento do estoque existente; portanto, diminuiria a sua carga de trabalho e a taxa de congestionamento.

Observa-se que a taxa de congestionamento da Justiça Federal poderia girar em torno de 27% no ano 2013, ou seja, de cada 100 processos que tramitassem nessa Justiça, cerca de 73 seriam julgados naquele ano.

Tabela 3 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRFs no 1º Grau e nos Juizados Especiais

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 1º Grau e de Juizado Especial	1.037	1.134	1.182	1.283	1.315
Casos Novos de 1º Grau e de Juizado Especial	2.255.129	1.948.990	1.685.656	1.899.801	1.827.561
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau e no Juizado Especial	2.396.859	2.766.481	2.794.348	2.675.714	2.494.918
Sentenças no 1º Grau e Juizado Especial	1.770.203	1.878.368	1.808.508	1.793.604	1.663.438
Taxa de Congestionamento no 1º Grau e no Juizado Especial	62%	60%	60%	61%	62%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau e no Juizado Especial	1.707	1.656	1.530	1.398	1.265

Fonte: Justiça em Números.

Tabela 4 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TRFs no 1º Grau e nos Juizados Especiais se fossem feitos esforços para o aumento da produtividade dos magistrados

Variáveis Justiça em Números	2009	2010	2011	2012	2013
Magistrados de 1º Grau e Juizado Especial com base em 2008	1.315	1.315	1.315	1.315	1.315
Casos Novos de 1º Grau e Juizado Especial previstos (1)	1.701.088	1.660.006	1.624.418	1.593.028	1.564.948
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau e no Juizado Especial Calculados (2)	2.659.041	2.595.222	2.382.660	2.020.285	1.505.325
Sentenças no 1º Grau e Juizado Especial previstas (3)	1.764.908	1.872.567	1.986.794	2.107.988	2.236.575
1º - Taxa de Congestionamento no 1º Grau e no Juizado Especial calculada	60%	56%	50%	42%	27%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau e no Juizado Especial	1.342	1.424	1.511	1.603	1.701

Fonte: Justiça em Números.

Obs.: (1) Casos novos estimados supondo diminuição logarítmica, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

(2) Casos pendentes calculados de acordo com o conceito de que os casos pendentes do próximo ano são a soma dos casos pendentes com os casos novos do ano anterior, subtraída decisões proferidas.

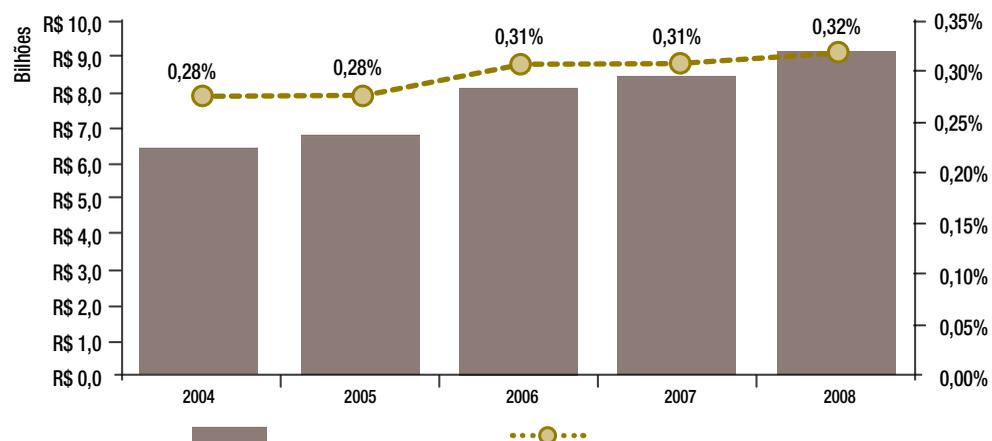
(3) Número de decisões estimadas com base em um aumento de 6% ao ano.

Justiça do Trabalho**Breve Análise dos Dados da Justiça Trabalho**

A despesa da Justiça do Trabalho, durante o ano de 2008, foi de aproximadamente R\$ 9,2 bilhões, o que representa um gasto de 0,32% com relação ao PIB Nacional, ou um custo anual de R\$ 48,38 por habitante. Dessa despesa, aproximadamente R\$ 8,5 bilhões estão relacionados a gastos com Recursos Humanos – que, além do salário, incluem as férias, as gratificações, as passagens, a verba de gabinete, dentre outros dispêndios, o que equivale a 92,8% do total de suas despesas.

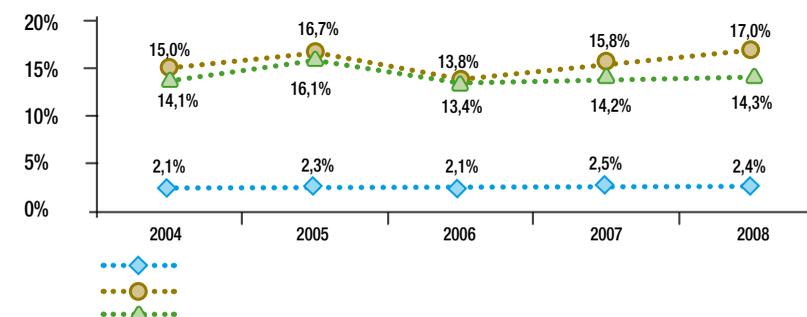
A despesa total da Justiça cresceu a uma média de 10,4% ao ano entre os anos de 2004 e 2008, inflacionada principalmente pelo crescimento entre 2005 e 2006 (21%), enquanto o PIB teve um crescimento médio de 5,9% ao ano. A Figura 6, apresentada a seguir, demonstra a despesa total da Justiça do Trabalho e o seu percentual em relação ao PIB nacional.

Figura 6 – Despesas totais da Justiça do Trabalho e sua relação com o PIB Nacional



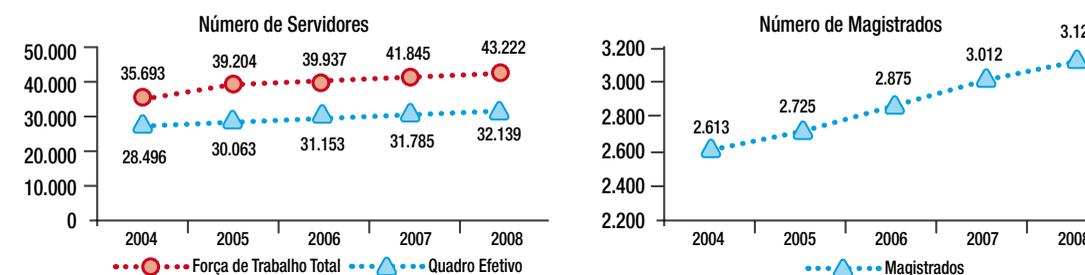
Durante o exercício de 2008, foram arrecadados R\$ 3,1 bilhões, sendo R\$ 220,2 milhões em custas e recolhimentos diversos (7,1%), R\$ 1,6 bilhão em receitas de execução previdenciária (50,5%) e R\$ 1,3 bilhão em receitas decorrentes da arrecadação de imposto de renda (42,4%). Essas importâncias equivalem a 2,4%, 17% e 14,3% das despesas do Judiciário, respectivamente. Em termos gerais, a Justiça do Trabalho recuperou, por meio das receitas arrecadadas, cerca de 34% do total despendido durante o ano. É interessante notar que, entre 2007 e 2008, apenas as custas e os recolhimentos diversos tiveram crescimento menor que a despesa total da Justiça do Trabalho (vide Figura 7).

Figura 4 – Relação das Custas e Recolhimentos Diversos, Receitas de Execução Previdenciária e Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda em relação ao Total de Despesas da Justiça do Trabalho



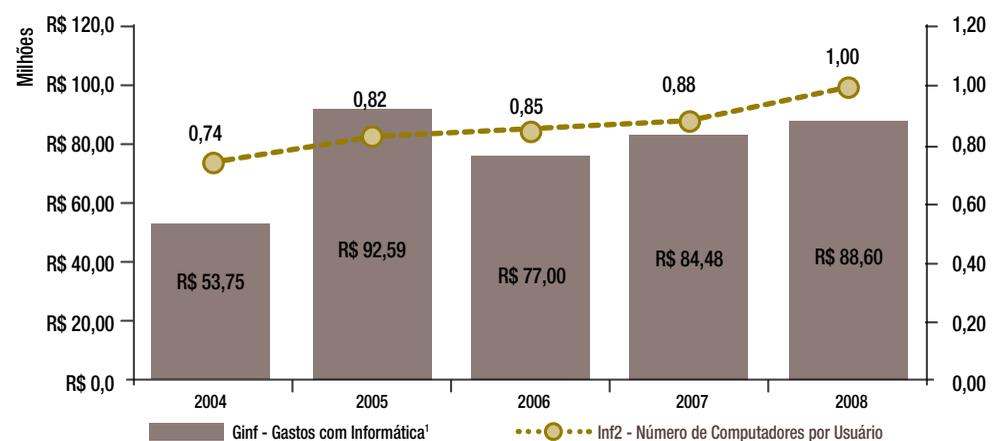
A Justiça do Trabalho contava, ao final do ano de 2008, com 3.126 magistrados e 43 mil servidores (inclusive estagiários e terceirizados), sendo 32 mil (74%) pertencentes ao quadro efetivo. Vale ressaltar que, durante os anos de 2004 a 2008, o total da força de trabalho cresceu a uma razão média de 5,3% ao ano, enquanto os servidores do quadro efetivo, em média 3,2% ao ano. Em termos quantitativos, o aumento do quadro de pessoal foi de 7.529 servidores, sendo 3.643 (48%) do quadro efetivo, demonstrando que, em termos absolutos, o aumento do quadro ocorreu de forma equivalente entre os efetivos e os não efetivos (vide Figura 8).

Figura 8 – Força de Trabalho e Número de Magistrados na Justiça do Trabalho



O número de computadores por usuário na Justiça do Trabalho cresceu anualmente, entre 2004 e 2008, sendo que, no último ano, havia cerca de um computador para cada usuário. Observa-se, também na Figura 9 apresentada a seguir, um grande investimento em informática no ano de 2005; esse gasto representou 1,4% da despesa total dessa Justiça.

Figura 5 – Gastos com Informática e Computadores por Usuário da Justiça do Trabalho



Tramitaram, em 2008, nos Tribunais Regionais do Trabalho (2º Grau), aproximadamente 882 mil processos, entre estes, cerca de 659 mil (78% dos processos em tramitação) ingressaram neste mesmo ano. Além disso, foram proferidas cerca de 60 mil decisões que puseram fim a processos no 2º Grau, ou seja, quase a mesma quantidade de processos distribuídos. Analisando os dados da série histórica de litigiosidade de 2º Grau, nota-se que o número de decisões cresceu em razões mais fortes que o número de processos em tramitação, ou seja, a soma dos casos novos mais os casos pendentes de julgamento. Enquanto o quantitativo de sentenças aumentou em média 13% ao ano, os processos em tramitação aumentaram cerca de 9% (vide Figura 10).

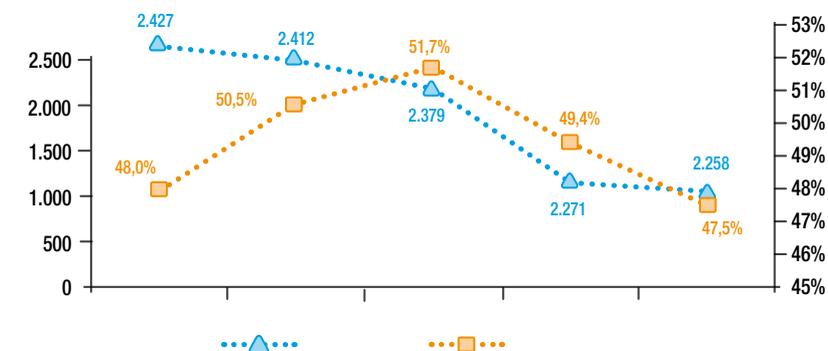
Figura 6 – Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento no 2º Grau da Justiça do Trabalho



No primeiro grau da Justiça do Trabalho, tramitaram 6 milhões de processos, sendo 3,2 milhões de casos novos (53%) e 2,8 milhões de casos que já estavam pendentes de julgamento (47%). Foram julgados 3,2 milhões de processos e, assim como observado no 2º Grau, o número de entrada de novos processos é muito próximo ao número de sentenças.

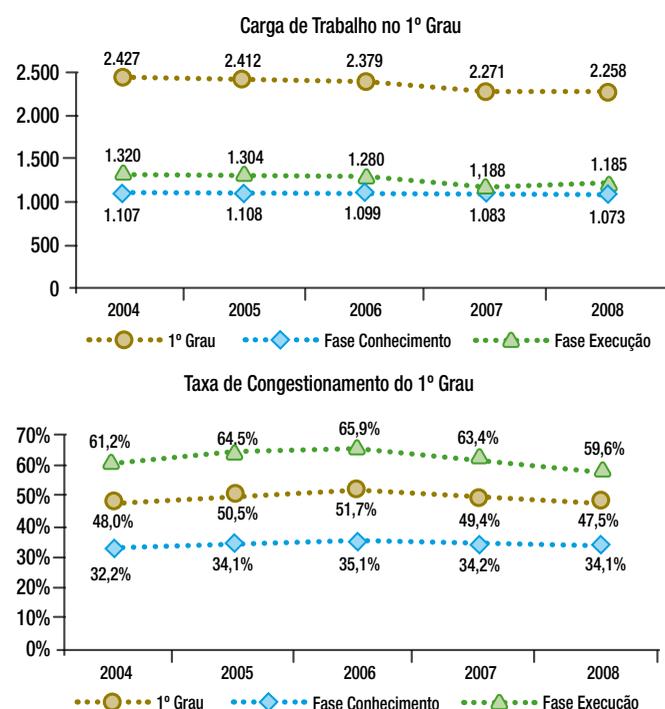
A taxa de congestionamento atingiu um pico em 2006, quando começou uma trajetória de queda devido a um maior crescimento da quantidade de sentenças com relação aos anos anteriores. Apesar do aumento do número de processos, a carga de trabalho tem caído gradualmente, pois o número de juizes do Trabalho tem aumentado em razões anuais de 5% a 6%, passando de 2.150 magistrados em 2004 para 2.669 em 2008, com um aumento de 24% nesses quatro anos (vide Figura 11).

Figura 11 – Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento do 1º Grau da Justiça do Trabalho



Na Figura 12, apresentada abaixo, é possível identificar que a queda da taxa de congestionamento do 1º grau nos últimos dois anos foi motivada especialmente pela fase de execução que caiu de 65,9% para 59,6% entre 2006 e 2008. A série histórica mostra também que, independente do período analisado, a fase de conhecimento possui índices de congestionamento inferiores aos obtidos na fase de execução. Por outro lado, na carga de trabalho, não é possível verificar o mesmo efeito, haja vista a semelhança dos valores no conhecimento e na execução.

Figura 7 – Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento no 1ª Grau da Justiça do Trabalho – Fase de conhecimento x Fase de execução



Cenários e projeções

Esta seção dedica-se à construção de cenários, com base nos dados da Justiça do Trabalho.

Cenário 1: Aumento do número de processos julgados por magistrado no 2º Grau a partir de 2009.

Observou-se que o quantitativo médio de decisões proferidas por magistrado da Justiça do Trabalho aumentou gradativamente entre os anos de 2004 e 2008, passando de 945 para 1.444 decisões por magistrado. Com base nessa informação, foi produzido um cenário com o objetivo de manter a taxa de crescimento da produtividade dos magistrados e verificar como seria o comportamento da Justiça do Trabalho no ano 2015.

A Tabela 5 apresenta os dados consolidados informados pelos tribunais trabalhistas e publicados nos relatórios “Justiça em Números”, de 2004 a 2008. O resultado das simulações pode ser visto na Tabela 6 e, demonstra que, caso haja, em todos os anos, o esforço para manter o aumento do número de decisões dos magistrados, a taxa de congestionamento da Justiça do Trabalho poderia girar em torno de 15% no ano 2015, ou seja, de cada 100 processos que tramitassem nessa Justiça, cerca de 85 seriam julgados naquele ano.

Observa-se que, no ano de 2008, o número de decisões foi similar com o de casos que ingressaram nesse período, indicando que provavelmente não haverá uma redução tão significativa no quantitativo de casos pendentes de julgamento do ano seguinte.

Tabela 5 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRTs no 2º Grau.

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 2º Grau	463	459	463	457	457
Casos Novos de 2º Grau	486.983	501.507	537.850	641.656	659.264
Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau	167.992	221.883	216.877	213.101	222.575
Decisões que põem fim ao Processo no 2º Grau	437.624	506.164	537.866	615.235	659.898
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	33%	30%	29%	28%	25%
Decisões por Magistrado no 2º Grau	945	1.103	1.162	1.346	1.444

Fonte: Justiça em Números.

Tabela 6 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TRTs no 2º Grau se fossem feitos esforços para o aumento da produtividade dos magistrados

Variáveis Justiça em Números	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados de 2º Grau com base em 2008	457	457	457	457	457	457	457
Casos Novos de 2º grau previstos (1)	659.429	676.793	691.835	705.103	716.971	727.707	737.509
Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau Calculados (2)	221.941	218.273	210.775	199.957	186.213	169.850	151.119
Decisões no 2º Grau com base na produtividade dos magistrados	663.096	684.292	702.652	718.847	733.334	746.439	758.402
2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau Calculada	25%	24%	22%	21%	19%	17%	15%
Decisões por Magistrado (3)	1.451	1.497	1.538	1.573	1.605	1.633	1.660

Fonte: Justiça em Números.

Obs.: (1) Casos novos estimados supondo crescimento logarítmico, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

(2) Casos Pendentes calculados de acordo com o conceito de que os casos pendentes do próximo ano são a soma dos casos pendentes com os casos novos do ano anterior, subtraídas as decisões proferidas.

(3) Número de decisões estimadas com base em um crescimento logarítmico, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

Cenário 2: Aumento do número de processos julgados por magistrado no 1º Grau a partir de 2009

O 1º Grau da Justiça do Trabalho se comportou de maneira diferente daquela do 2º Grau no que tange à produtividade, ou seja, houve uma redução entre os anos de 2004 e 2008, passando de 1.263 para 1.186 sentenças por magistrado. Com base nessa informação, foi produzido um cenário com o objetivo de aumentar gradativamente a produtividade desses magistrados à razão de 5% ao ano.

As Tabelas 7, 8 e 9 apresentam a consolidação dos dados informados pelos tribunais trabalhistas de 2004 a 2008, de acordo com os relatórios “Justiça em Números”, em relação ao total, à fase de conhecimento e à fase de execução, respectivamente. Observa-se que houve um declínio de o número de sentenças por magistrado nesse período (redução de 6%). Esse fato ocorreu, pois, apesar do número de magistrados ter aumentado em 24%, o quantitativo de sentenças proferidas cresceu apenas 17% nesse período.

A Tabela 10 exhibe os resultados obtidos com as simulações dos dados da fase de execução. A partir de 2009, caso haja, em todos os anos, o esforço para o aumento da produtividade dos magistrados em 5%, a Justiça do Trabalho, na fase de execução, julgaria mais processos que a demanda ingressada nesse período, possibilitando o julgamento do estoque existente; portanto, diminuiria a sua carga de trabalho e a taxa de congestionamento.

Observa-se que a taxa de congestionamento da Justiça do Trabalho poderia girar em torno de 15% no ano 2013, ou seja, de cada 100 processos que tramitassem nessa Justiça, cerca de 85 seriam julgados naquele ano.

Tabela 7 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRTs no 1º Grau

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 1º Grau	2.150	2.266	2.412	2.555	2.669
Casos Novos de 1º Grau	2.609.650	2.985.969	2.957.320	2.971.124	3.196.058
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau	2.608.484	2.479.296	2.779.937	2.830.069	2.829.429
Sentenças no 1º Grau	2.715.268	2.702.947	2.772.372	2.933.125	3.164.202
Taxa de Congestionamento no 1º Grau	48%	51%	52%	49%	47%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau	1.263	1.193	1.149	1.148	1.186

Fonte: Justiça em Números

Tabela 8 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRTs no 1º Grau, na fase de conhecimento

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 1º Grau	2.150	2.266	2.412	2.555	2.669
Casos Novos de 1º Grau na fase de conhecimento	1.596.741	1.769.948	1.795.742	1.841.882	1.951.258
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau na fase de conhecimento	783.958	741.048	854.429	924.680	911.745
Sentenças no 1º Grau na fase de conhecimento	1.614.572	1.655.467	1.720.796	1.820.968	1.885.493
Taxa de Congestionamento no 1º Grau na fase de conhecimento	32%	34%	35%	34%	34%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau na fase de conhecimento	751	731	713	713	706

Fonte: Justiça em Números.

Tabela 9 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRTs no 1º Grau, na fase de execução

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 1º Grau	2.150	2.266	2.412	2.555	2.669
Casos Novos de 1º Grau na fase de execução	1.012.909	1.216.021	1.161.578	1.129.242	1.244.800
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau na fase de execução	1.824.526	1.738.248	1.925.508	1.905.389	1.917.684
Sentenças no 1º Grau na fase de execução	1.100.696	1.047.480	1.051.576	1.112.157	1.278.709
Taxa de Congestionamento no 1º Grau na fase de execução	61%	65%	66%	63%	60%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau na fase de execução	512	462	436	435	479

Fonte: Justiça em Números

Tabela 10 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TRTs no 1º Grau, se fossem feitos esforços para o aumento da produtividade dos magistrados

Magistrados de 1º Grau com base em 2008	2.669	2.669	2.669	2.669	2.669
Casos Novos de 1º Grau na fase de execução previstos (1)	1.186.717	1.202.781	1.216.697	1.228.971	1.239.950
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau na fase de execução Calculados (2)	1.883.775	1.723.849	1.508.444	1.231.609	887.702
Sentenças no 1º Grau na fase de execução previstas (3)	1.346.643	1.418.187	1.493.531	1.572.878	1.656.441
Taxa de Congestionamento no 1º Grau na fase de execução calculada	56%	52%	45%	36%	22%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau na fase de execução	505	531	560	589	621

Fonte: Justiça em Números.

Obs: (1) Casos novos estimados supondo crescimento linear, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

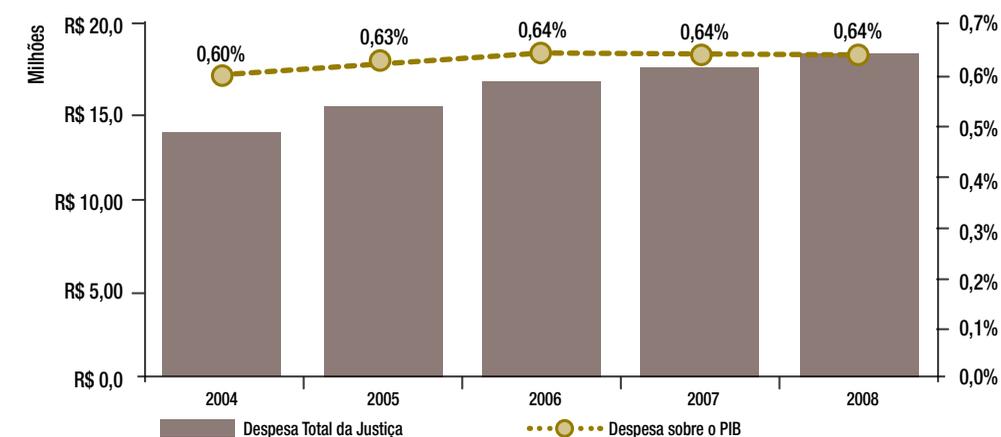
(2) Casos pendentes calculados de acordo com o conceito de que os casos pendentes do próximo ano são a soma dos casos pendentes com os casos novos do ano anterior, subtraídas as decisões proferidas.

(3) Número de decisões estimadas com base em um aumento de 5% ao ano.

Justiça Estadual

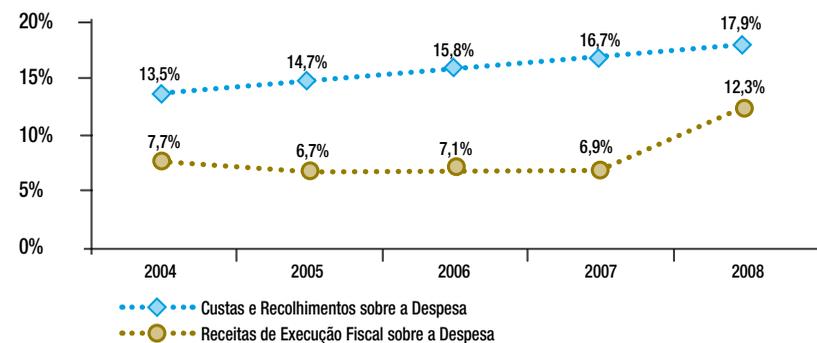
As despesas da Justiça Estadual somaram, durante o ano de 2008, a quantia de R\$ 18,5 bilhões, o que representa 0,64% do PIB Nacional ou um custo anual de R\$ 97,46 por habitante. Dessa quantia, R\$ 16,7 bilhões (ou 90,7%) tiveram por finalidade a aplicação em recursos humanos, que incluem, além do salário, férias, gratificações, passagens, verba de gabinete, entre outros dispêndios. Desde 2004, as despesas crescem a uma média de 7,8% ao ano, ao passo que o PIB obteve uma média de crescimento de 5,9% no mesmo período, o que indica que as despesas do Judiciário têm crescido em uma razão superior ao indicador da economia nacional, tendo a razão entre despesas e PIB passado de 0,60% em 2004 para 0,64% em 2008 (vide Figura 13).

Figura 8 – Despesas da Justiça Estadual e sua relação com o PIB Nacional



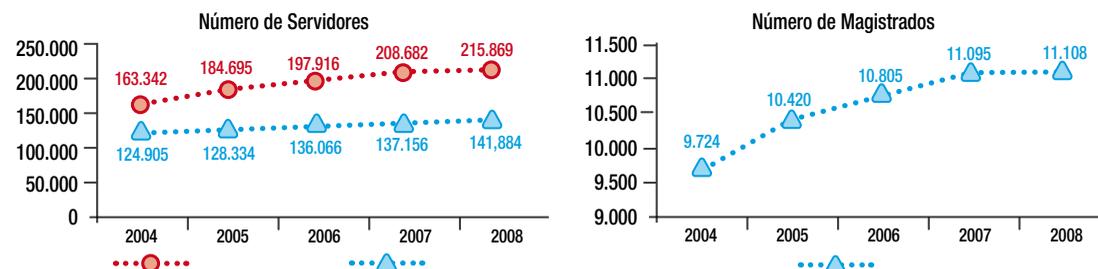
Durante o exercício de 2008, foram arrecadados R\$ 3,3 bilhões em custas e recolhimentos diversos, além de R\$ 1,9 bilhão em receitas de execução fiscal. Essas importâncias equivalem a 17,9% e 12,3% das despesas do Judiciário, respectivamente. É interessante notar, com base na observação dos anos anteriores, que a relação entre receitas e despesas aumentou, demonstrando de que, em termos proporcionais, o crescimento das receitas vem sendo superior ao crescimento das despesas (vide Figura 14).

Figura 9 – Relação das Custas e Recolhimentos Diversos e das Receitas de Execução Fiscal com relação às Despesas da Justiça Estadual



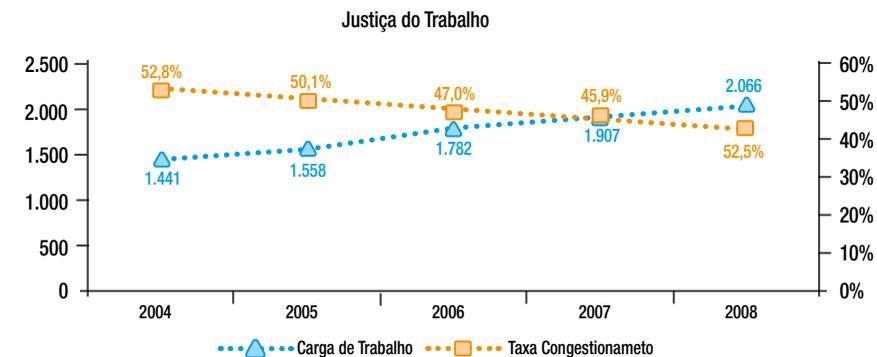
A Justiça Estadual contava, ao final de 2008, com 11.108 magistrados, além de quase 216 mil servidores (inclusive estagiários e terceirizados), sendo aproximadamente 142 mil (66%) do quadro efetivo. A análise da série histórica mostra que, entre 2007 e 2008, a força de trabalho aumentou em 3%, tanto em relação ao total de pessoal auxiliar quanto em relação ao quadro efetivo. Por sua vez, o número de magistrados crescia gradativamente desde 2004 em proporções cada vez menores, quando, em 2008, ocorreu uma estabilização do quadro, mantendo quase o mesmo quantitativo do observado em 2007 (vide Figura 15).

Figura 15 – Força de Trabalho e Número de Magistrados na Justiça Estadual



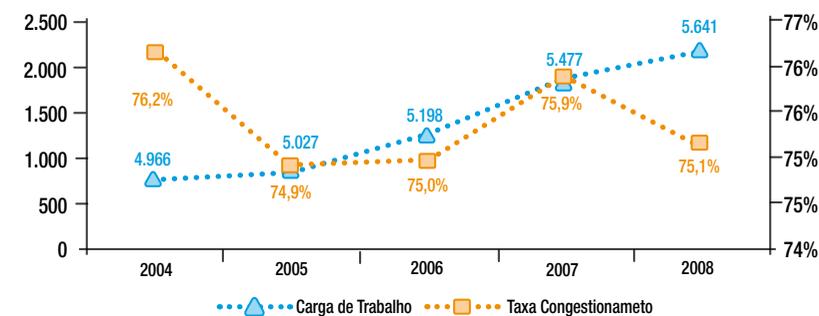
Durante o ano de 2008, tramitaram nos Tribunais de Justiça estaduais (2º Grau) mais de 3 milhões de processos, sendo que 1,8 milhão ingressou naquele ano e 1,2 milhão já estava pendente de julgamento desde o final de 2007. Ademais, foram sentenciados 1,7 milhão de processos, fazendo que o número de casos julgados se assemelhasse ao número de processos ingressados, gerando, assim, um fator dificultador na tarefa de redução do número de processos pendentes de julgamento (vide Figura 16).

Figura 10 – Carga de Trabalho x Taxa de Congestionamento da Justiça Estadual no 2º Grau



Agregando as informações sobre o 1º Grau e o Juizado Especial da Justiça Estadual, tramitaram, em 2008, mais de 53 milhões de processos, dos quais 69% (37 milhões) estavam pendentes de julgamento ao final do ano 2007. Foram julgados, no ano em questão, mais de 13 milhões de processos. Como pode ser visto, o quantitativo de sentenciados é bem menor que o de ingressados, possibilitando o aumento do estoque ao longo dos anos. Os indicadores de Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento podem ser vistos na Figura 17.

Figura 11 – Série histórica da Carga de Trabalho e da Taxa de Congestionamento na Primeira Instância da Justiça Estadual (1º Grau e Juizado Especial)



Cenários e projeções

Esta seção dedica-se à construção de cenários, com base nos dados da Justiça Estadual.

Cenário 1: Aumento do número de processos julgados por magistrado no 2º Grau a partir de 2009

Observou-se que o quantitativo médio de decisões proferidas por magistrado da Justiça Estadual aumentou gradativamente entre os anos de 2004 e 2008, passando de 674 para 1.174 decisões por magistrado. Com base nessa informação, foi produzido um cenário com o objetivo de manter a taxa de crescimento da produtividade dos magistrados e verificar como seria o comportamento da Justiça Estadual no ano 2013.

A Tabela 11 apresenta os dados consolidados informados pelos Tribunais de Justiça e publicados nos relatórios “Justiça em Números”, de 2004 a 2008. O resultado das simulações pode ser visto na Tabela 12 e demonstra que, caso haja, em todos os anos, o esforço para manter o aumento do número de decisões dos magistrados, a taxa de congestionamento da Justiça Estadual poderia girar em torno de 4% no ano 2013, ou seja, de cada 100 processos que tramitassem nessa Justiça, cerca de 96 seriam julgados naquele ano.

Observa-se que, a partir do ano de 2009, o número de decisões seria maior que o de casos que ingressaram nesse período, indicando que provavelmente haveria uma redução no quantitativo de casos pendentes de julgamento no ano seguinte.

Tabela 11 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TJs no 2º Grau.

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 2º Grau	1.101	1.433	1.454	1.477	1.500
Casos Novos de 2º Grau	877.519	1.279.328	1.507.684	1.624.515	1.864.008
Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau	695.842	953.618	1.083.400	1.192.712	1.202.518
Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau	742.363	1.113.372	1.373.957	1.514.949	1.760.726
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	53%	50%	47%	46%	43%
Decisões por Magistrado no 2º Grau	674	777	945	1.026	1.174

Fonte: Justiça em Números.

Tabela 12 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TJs no 2º grau se fossem feitos esforços para o aumento da produtividade dos magistrados.

Variáveis Justiça em Números	2009	2010	2011	2012	2013
Magistrados de 2º Grau com base em 2008	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
Casos Novos de 2º Grau previstos (1)	1.919.214	2.009.496	2.087.702	2.156.684	2.218.391
Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau Calculados (2)	1.305.800	1.284.734	1.166.765	939.817	594.666
Decisões no 2º Grau com base na produtividade da Justiça Estadual	1.940.280	2.127.465	2.314.650	2.501.835	2.689.020
2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau Calculada	40%	35%	29%	19%	4%
Decisões por Magistrado (3)	1.294	1.418	1.543	1.668	1.793

Fonte: Justiça em Números.

Obs.: (1) Casos novos estimados supondo crescimento logarítmico, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

Cenário 2: Aumento do número de processos julgados por magistrado no 1º grau e Juizado Especial a partir de 2009

O 1º Grau e o Juizado Especial da Justiça Estadual se comportaram de maneira semelhante ao 2º Grau no que tange à produtividade, ou seja, aumento de 1.139 sentenças por magistrado no ano 2004 para 1.402 em 2008. Com base nessa informação, foi produzido um cenário com o objetivo de aumentar gradativamente a produtividade desses magistrados à razão de 14% ao ano.

A Tabela 13 apresenta a consolidação dos dados informados pelos tribunais estaduais, de 2004 a 2008, de acordo com os relatórios “Justiça em Números”. O resultado das simulações pode ser visto na Tabela 14 e demonstra que, caso haja, em todos os anos, o esforço para o aumento da produtividade dos magistrados em 14%, a partir de 2010, a Justiça Estadual julgaria mais processos que a demanda ingressada nesse período, possibilitando o julgamento do estoque existente e, portanto, diminuiria a sua carga de trabalho e a taxa de congestionamento.

Observa-se que a taxa de congestionamento da Justiça Estadual poderia girar em torno de 49% no ano 2013, ou seja, seriam julgados naquele ano mais da metade dos processos que tramitassem nessa Justiça naquele período. Apesar de o quantitativo de 2.699 sentenças por magistrado no ano 2013 parecer alto, cada magistrado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul julga, em média, atualmente, 2.936 processos.

Tabela 13 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TJs no 1º Grau e nos Juizados Especiais

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 1º Grau e do Juizado Especial	8.608	8.841	9.184	9.442	9.509
Casos Novos de 1º Grau e do Juizado Especial	13.145.643	13.508.232	14.623.740	15.550.816	16.463.367
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau e no Juizado Especial	27.521.380	30.386.363	33.111.256	36.163.527	37.172.316
Sentenças no 1º Grau e Juizado Especial	9.805.818	11.013.790	11.947.396	12.470.635	13.330.966
Taxa de Congestionamento no 1º Grau e no Juizado Especial	76%	75%	75%	76%	75%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau e no Juizado Especial	1.139	1.246	1.301	1.321	1.402

Fonte: Justiça em Números.

Tabela 14 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TJs no 1º Grau e nos Juizados Especiais se fossem feitos esforços o aumento da produtividade dos magistrados

Variáveis Justiça em Números	2009	2010	2011	2012	2013
Magistrados de 1º Grau e do Juizado Especial com base em 2008	9.509	9.509	9.509	9.509	9.509
Casos Novos de 1º Grau e do Juizado Especial previstos (1)	16.366.148	16.681.704	16.955.052	17.196.162	17.411.842
Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau e no Juizado Especial Calculados (2)	40.304.717	41.473.563	40.830.344	38.034.983	32.715.675
Sentenças no 1º Grau e no Juizado Especial previstas (3)	15.197.301	17.324.923	19.750.413	22.515.470	25.667.636
1º - Taxa de Congestionamento no 1º Grau e no Juizado Especial Calculada	73%	70%	66%	59%	49%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau e no Juizado Especial	1.598	1.822	2.077	2.368	2.699

Fonte: Justiça em Números.

Obs.: (1) Casos novos estimados supondo crescimento linear, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

(2) Casos pendentes calculados de acordo com o conceito de que os casos pendentes do próximo ano são a soma dos casos pendentes e casos novos do ano anterior, subtraídas as decisões proferidas.

(3) Número de decisões estimadas com base em um aumento de 14% ao ano.

2.2.3.2. CNJ Acadêmico

O Programa CNJ - Acadêmico consiste na estruturação das atividades de produção, na gestão e na disseminação de conhecimentos para o aprimoramento do Judiciário, que é a missão do DPJ. Tem por finalidade fomentar, coordenar e desenvolver projetos de pesquisas, eventos e programas de cooperação com instituições nacionais e internacionais, com vistas ao aprimoramento do Sistema Judiciário.

O CNJ Acadêmico é composto por três subprogramas:

1) Subprograma de Pesquisas Aplicadas

Visa à realização de pesquisas pelo DPJ, eventualmente em parceria com outras instituições públicas, voltadas especificamente para a busca de soluções para os pontos críticos que diminuem a efetividade da atuação do Judiciário, bem como para a busca de soluções para os problemas identificados.

Pesquisa sobre o perfil e a opinião dos jurisdicionados

O CNJ, por intermédio do DPJ, está desenvolvendo parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da inclusão de suplemento Vitimização e Justiça na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2009, cuja coleta de dados teve início em outubro e será concluída em dezembro de 2009, e os resultados serão entregues ao CNJ pelo IBGE em 2010.

O suplemento investiga questões relacionadas à violência. A partir das perguntas incluídas no suplemento Vitimização e Justiça, a Pnad pretende verificar se a população sofreu algum tipo de agressão, por parte de quem, e se recorreu à Polícia ou à Justiça para solucionar conflitos.

A pesquisa é realizada com base em um questionário aplicado a moradores de mais de 150 mil domicílios brasileiros, e traz também informações sobre emprego, rendimento, saneamento básico, alfabetização e demografia, entre outros.

Foram incluídas no suplemento Justiça as seguintes questões:

a) Solicita a indicação da área da situação de conflito mais grave que o cidadão esteve envolvido no período de 2004 a 2009, apresentando as possibilidades: Trabalhista; Criminal; Família; Terras; Moradia; Serviços de água, luz e telefone; Impostos; Tributação, Benefícios do INSS / Previdência; Bancos ou Instituições financeiras; Nenhuma das anteriores.

b) Onde tentou buscar a solução do seu conflito? Na Justiça; No Juizado Especial; Com amigo ou parente; Na Polícia; Na Igreja; Junto ao PROCON; Com um advogado particular; No sindicato ou associação; Outros; Não buscou solução.

c) Qual foi o principal motivo de não ter procurado a Justiça? (pergunta aos que não indicaram a Justiça como opção anterior): Custaria muito caro; Era muito longe; Por falta de provas; Demoraria muito; Cabia a(s) outra(s) parte(s) iniciar(em) a ação; Por medo da(s) outra(s) parte(s) envolvida(s); Resolveu o problema por meio de mediação ou conciliação; Não acredita na Justiça; Não sabia que podia utilizar a Justiça; outros

d) Quanto tempo se passou entre o início e a solução do conflito? Até 1 ano; Entre 1 e 2 anos; Entre 2 e 3 anos; Entre 3 e 4 anos; Entre 4 e 5 anos; Não lembra; Ainda não houve solução.

e) Se houve solução, qual foi o principal responsável? Justiça; Juizado Especial; Amigo/Parente; Polícia; Igreja; PROCON; Advogado particular; Sindicato / Associação; Outros.

Em 1988, já houve uma pesquisa sobre Vitimização e Justiça. Com a solicitação do CNJ, o IBGE poderá estabelecer comparações entre a pesquisa de 2009 e a de 1988. Os dados serão analisados com base nos registros das entrevistas. Será feita análise de questões não respondidas e sobre discrepância de opiniões, e ainda a confecção de relatório descritivo dos respondentes, com divisões por perfil e opiniões, de modo a demonstrar os resultados da pesquisa qualitativa. A análise descritiva utilizará subsídios gráficos para facilitar a compreensão dos resultados.

A pesquisa de perfil do jurisdicionado permitirá a categorização de acordo com características socioeconômicas e demográficas, como, por exemplo, faixa etária que mais utiliza os serviços judiciais, a etnia que menos acessa a Justiça e a escolaridade média das pessoas que buscam a Justiça. Fenômenos sazonais deverão ser considerados à parte, pela característica momentânea que representam. Em conjunto com a pesquisa de perfil, serão auferidos dados sobre a satisfação dos usuários, com a divisão entre satisfação dos advogados e satisfação da parte. Tal separação motiva-se pela divergência de opiniões que podem ser obtidas. A confiança dos usuários na Justiça também será objeto da pesquisa. Esse conjunto de informações possibilitará a detalhada identificação de quem são os usuários da Justiça, e como a Justiça é vista por diferentes ângulos. Com a consolidação dessa primeira “fotografia” da visão externa do Judiciário, as pesquisas subsequentes terão base de comparação, tendo como referencial o Plano Estratégico Nacional, consolidado pelo CNJ em parceria com todos os tribunais brasileiros. Esses dados vão subsidiar o CNJ na formulação de políticas públicas judiciárias, visando à melhoria do atendimento ao jurisdicionado.

Edital de Chamada Pública para o financiamento de pesquisas

Em 2009, no âmbito desse subprograma, lançou-se um edital convidando instituições à apresentação de propostas para a realização de cinco pesquisas financiadas pelo DPJ, que têm por objetivo principal dotar o Conselho Nacional de Justiça de informações precisas a respeito de aspectos importantes sobre o funcionamento do Poder Judiciário no Brasil. A iniciativa visou permitir ao CNJ conjugar esforços com outras instituições para a realização de estudos e pesquisas de interesse comum sobre questões relevantes, que possam contribuir efetivamente na formulação de políticas judiciárias. Os temas propostos foram os seguintes:

- Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Estadual: exame a respeito de como o funcionamento e os *modi operandi* desses juízos podem evoluir para o atendimento mais efetivo de seus jurisdicionados.

- Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal: exame a respeito de como o funcionamento e os *modi operandi* desses juízos podem evoluir para o atendimento mais efetivo de seus jurisdicionados.

- Diagnóstico sobre as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da Justiça civil.

- Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública.

- Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial, a partir da identificação de contenciosos, cuja solução deveria ser tentada previamente na esfera administrativa, com particular ênfase nos processos de execução fiscal.

O DPJ recebeu, tempestivamente, 26 (vinte e seis) propostas de pesquisa e, após esse prazo, foram recebidas 6 (seis) propostas. As propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido pelo edital foram submetidas à apreciação dos representantes do Conselho Consultivo.

Em razão das menções atribuídas, foram selecionadas as seguintes propostas, que obtiveram as maiores notas:

- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública.

- Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial a partir da identificação de contenciosos, cuja solução deveria ser tentada previamente na esfera administrativa.

- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Diagnóstico sobre as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da Justiça Cível.

- Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Diagnóstico sobre as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da Justiça Cível.

- Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – Diagnóstico sobre as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da Justiça Cível.

O processo seletivo atendeu às expectativas do CNJ, em razão do número de projetos recebidos, elaborados por instituições de excelência acadêmica. Essas pesquisas contribuirão sobremaneira para o alcance dos objetivos e das metas de melhoria do Poder Judiciário.

Pesquisa de Acesso à Justiça Infantojuvenil

Também no bojo desse subprograma, no ano em curso, o DPJ está elaborando a Pesquisa de Acesso à Justiça Infantojuvenil em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Realiza-se, nesse sentido, estudo para conhecer a realidade da Justiça dedicada à criança e ao adolescente no País, com a finalidade de contribuir para a adoção de políticas judiciárias voltadas ao aperfeiçoamento do sistema existente, visando ao melhor cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Dentre os objetivos do estudo, destaca-se a fixação de parâmetros para a melhoria no atendimento ao público infantoadolescente e o apoio à formação e à atuação de equipes interprofissionais, compostas principalmente por pedagogos, psicólogos, médicos e assistentes sociais. O estudo teve a intenção de propor a adoção de critérios objetivos para nortear a instalação ou o aperfeiçoamento de varas especializadas nas regiões mais necessitadas de estrutura judiciária.

O primeiro eixo da pesquisa, denominado “Perfil Estrutura”, investigou o modo de funcionamento das varas com competência para atuar na matéria e levantou prioritariamente as seguintes informações: o número de juízes e de servidores que se dedicam exclusivamente; a capacitação de magistrados; os quantitativos e a formação dos integrantes das equipes interprofissionais; o orçamento destinado à manutenção dessas equipes; dados a respeito da estrutura dos gabinetes de atendimento; e, por fim, informações sobre a estrutura física da vara e dos sistemas informatizados.

O segundo eixo – “Perfil Forense” – buscou conhecer os processos que chegam à Justiça da Infância e Juventude. Realizou-se levantamento sobre os seguintes aspectos principais: quantitativos de processos existentes; dados do perfil das partes; execução de medidas socioeducativas; natureza das infrações e os assuntos mais recorrentes que chegam ao Judiciário; e, por último, a quantidade de abrigos e principais causas do abrigamento.

Os eixos 1 e 2 foram coordenados pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, com o apoio da Corregedoria Nacional de Justiça e da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude – ABMP.

O terceiro eixo, a cargo do Ipea, promoveu estudos sobre o perfil sócio demográfico das comarcas brasileiras e da situação de vulnerabilidade/violação de direitos das crianças e dos adolescentes. Essa análise preliminar teve o intuito de correlacionar os dados sociais à concentração da população total e infantojuvenil dos municípios. A existência de unidades socioeducativas de privação de liberdade nas comarcas e a própria localização das comarcas em áreas de fronteira brasileira também foram consideradas para efeito da construção de critérios orientadores à instalação de Varas da Infância e Juventude.

Após os estudos realizados nos três eixos supra-assinalados, preparou-se um relatório conjunto (DPJ-Ipea) contendo os resultados provenientes das intersecções dos principais dados obtidos em cada linha investigatória. Ao final do documento, apresentaram-se mapas georreferenciados apontando, por unidade da Federação, os municípios mais carentes de estrutura judiciária especializada em infância e juventude. Pretendeu-se, desse modo, subsidiar o CNJ na formulação de políticas voltadas ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário e, em especial, na defesa dos direitos humanos e na proteção integral da criança e do adolescente.

Conflitos Fundiários Rurais do Brasil

Ainda em 2009, o DPJ deu início à realização de pesquisa, no bojo desse subprograma, denominada Conflitos Fundiários Rurais do Brasil.

O CNJ instituiu em 11 de março de 2009, através da Portaria n° 491, como resposta à Recomendação n° 22, de 4 de março de 2009, o Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos. O Fórum visa à elaboração de estudos e à proposição de ações e normas no tocante à situação fundiária no País. Devido às competências atribuídas ao Departamento de Pesquisas Judiciárias, em especial a de fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias, o Departamento se propôs a investigar os conflitos fundiários rurais no País, a violência decorrente destes e a ação do Poder Judiciário, de forma a subsidiar os trabalhos do fórum.

A análise da ação do Poder Judiciário focará não apenas na punibilidade dos agentes envolvidos em atos de violência e na resolução pontual dos conflitos de terra, mas também em medidas efetivas deste Poder para se obter uma diminuição do número global dos casos de conflitos fundiários rurais no território nacional. Pretende-se ainda analisar a resposta do Poder Judiciário a estes casos, tanto em localidades onde estão instaladas Varas Agrárias, quanto em localidades em que os casos são de competência de varas comuns.

Como os dados sobre as ações judiciárias envolvendo conflitos fundiários ainda não possuem uma sistematização que permita concluir em quais estados, comarcas ou instâncias estão concentradas ou represadas as demandas encaminhadas ao poder Judiciário para a resolução dos litígios nesta seara, realizou-se um estudo preliminar sobre estes conflitos a partir de dados de instituições diversas que estudam o problema, tais como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (Nera) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp). Este estudo preliminar foi divulgado durante o “I Encontro do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos,” ocorrido em Campo Grande, MS, de 29 de setembro a 1º de outubro de 2009.

A próxima etapa da pesquisa consiste em investigar a atuação do Poder Judiciário em regiões apontadas como críticas pelo estudo preliminar.

Diagnóstico das Ações Brasileiras de Cooperação Jurídica Internacional

Também foi iniciado, em 2009 a realização do Diagnóstico das Ações Brasileiras de Cooperação Jurídica Internacional, por solicitação da Corregedoria Nacional de Justiça. Essa pesquisa visa dar conhecimento das ações de cooperação internacional realizadas no Judiciário brasileiro, bem como subsidiar a implantação da Central de Informações Cooperação Jurídica Internacional, descrita a seguir. A coleta de dados será feita junto aos magistrados e também por meio de consultas aos membros do Ministério Público.

Direito e Desenvolvimento

Por último, o DPJ organizou conjuntamente com a Agência Brasileira de Direito Industrial (ABDI), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, iniciativa denominada Direito e Desenvolvimento – Debates sobre o Impacto do Marco Jurídico no Desenvolvimento Econômico Brasileiro. Como resultado dessa iniciativa, o CNJ, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, vai coordenar grupo de trabalho que estudará e formulará indicadores para aferir, sob os aspectos mais

relevantes, o impacto do marco jurídico em atividades com desdobramento direto no desenvolvimento econômico nacional. No âmbito das discussões a respeito do tema, organizaram-se diversas reuniões de trabalho com representantes dos três poderes, da academia e do setor privado, com o principal objetivo de refletir a respeito do assunto e de conjuntamente propor estudos e ações concretas que servirão de base para lançar uma agenda para o País sobre a matéria. No dia 28 de outubro, realizou-se evento para o lançamento da iniciativa, que contou com ampla presença de representantes do primeiro escalão do Governo, tais como o Ministro Gilmar Mendes e os Ministros Tarso Genro e Miguel Jorge, bem como com professores internacionais especialistas no tema, executivos do setor privado e outros representantes da sociedade civil.

2) Subprograma de Fomento à Pesquisa

O Subprograma de Fomento à Pesquisa tem por objetivo promover a realização e a divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, com vistas ao aprimoramento do Sistema.

Entre as diversas ações de incentivo previstas no Subprograma para ampliação do número de pesquisas em áreas prioritárias para o Judiciário, destaca-se o incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras, com vistas à criação de linhas de pesquisas em áreas de Administração Judiciária, instituições e institutos jurídicos.

Dessa forma, em 2000, o DPJ elaborou termo de cooperação e plano de trabalho a ser firmado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes para viabilizar a concessão de auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optarem por desenvolver suas dissertações e teses nos temas prioritários para o Judiciário. A Capes auxiliará o DPJ na divulgação, na seleção e no financiamento aos projetos de pesquisa selecionados.

Na impossibilidade de dispor de quadro de pesquisadores em número suficiente para abranger uma área mais ampla de pesquisas, o DPJ vai contar com o concurso de instituições de excelência em ensino superior e pesquisa, somando, aos esforços do DPJ, a dedicação e na competência de pesquisadores externos, que optarem por escolher o Judiciário como objeto de pesquisa.

Os principais impactos do Subprograma serão estimular a publicação de trabalhos científicos para a formação de um acervo básico de interesse do Judiciário e ampliar o conhecimento sobre o Judiciário, objetivando o seu aprimoramento.

As diretrizes gerais deste Subprograma, notadamente as que se relacionam ao fomento de atividades, visam ampliar a ação do DPJ, com vistas a:

- I - apreensão da realidade social, suas evidências, tendências e expectativas quanto ao Judiciário;
- II - identificação dos fatores que interferem na eficácia da função jurisdicional;
- III - análise do desempenho institucional, especialmente quanto à sua capacidade de adaptação e absorção das demandas sociais emergentes;
- IV - identificação das peculiaridades regionais do Judiciário;
- V - reflexão sobre o conhecimento jurídico e sua aplicação institucional;
- VI - análise crítica da ordem jurídica consolidada; e
- VII - autodesenvolvimento dos magistrados, criando condições para a produção científico-jurídica individual.

3) Subprograma de Gestão do Conhecimento

Este Subprograma tem como finalidade a disseminação dos conhecimentos desenvolvidos na atividade de pesquisa, de forma que esses novos conhecimentos possam ser apreendidos e se transformem em melhores práticas adotadas pelas instituições do Judiciário.

Essa disseminação pode se dar por meio: da realização de seminários de divulgação dos resultados e de cursos; da editoração dos relatórios de pesquisa; da construção de bases de dados, sistemas de informações, produtos e serviços de informação para apoiar as atividades de pesquisa, a partir do mapeamento dos conhecimentos diagnosticados como necessários ao bom funcionamento do Judiciário; da criação de colégios invisíveis de pesquisadores por meio da internet e de outros mecanismos de desenvolvimento de pesquisas em ambiente colaborativo.

Para tanto, diversas metodologias de coleta, processamento, disseminação e apropriação de conhecimentos podem ser adotadas, com o propósito de apoiar o Poder Judiciário na busca da excelência organizacional, entre essas, programas formais e informais de aperfeiçoamento, presenciais e a distância.

Por meio do estabelecimento de parcerias com as escolas da magistratura, procura-se a promoção de ações para garantir prestação jurisdicional mais ágil e transparente, em plena sintonia com os interesses da sociedade.

Central de Informações sobre Cooperação Jurídica Internacional

A implantação da Central de Informações sobre Cooperação Jurídica Internacional foi o primeiro projeto deste Subprograma, a partir de demanda da Corregedoria Nacional de Justiça. A Central, é um repositório digital composto por todo tipo de informações e documentos relacionados à Cooperação Jurídica Internacional, tais como acordos internacionais, instrumentos de cooperação, tratados, artigos, estatísticas dos atos de cooperação, modelos, relação dos organismos centrais de cooperação, entre outros.

O objetivo da Central é o de subsidiar juízes na realização dos Atos de Cooperação Jurídica Internacional direta e indireta, apoiar a consolidação da integração entre instituições judiciárias dos Estados nacionais, fomentar a realização de estudos para o aprimoramento das normas relativas ao assunto, bem como promover o acesso de toda a comunidade jurídica e demais interessados às informações sobre cooperação jurídica internacional.

Curso de Especialização em Gestão Judiciária com a UnB

O DPJ e a Faculdade de Administração da Universidade de Brasília desenvolveram, em parceria, o programa do Curso de Especialização em Gestão Judiciária (EAJ), na modalidade a distância, com o objetivo geral de formar, em função general, 300 profissionais do Poder Judiciário, magistrados e servidores, qualificando-os a gerenciar as diversas atividades administrativas, de forma a:

- Buscar a eficiência das atividades por meio uma melhor gerência de processos administrativos e judiciais;
- Melhorar a capacitação, a motivação e o desenvolvimento dos recursos humanos;

- Desenvolver habilidades gerenciais e didático-pedagógicas de um grupo de multiplicadores que atuarão disseminando conhecimento nas diversas instituições do Poder Judiciário;
- Contribuir para a consolidação de uma filosofia de administração pública gerencial no âmbito do Poder Judiciário.

A realização de curso de especialização em gestão judiciária se insere nas linhas de pesquisas IV e VI deste DPJ, respectivamente sobre: Administração Judiciária e Modelo Ético-Filosófico; Programas adotados no aperfeiçoamento de magistrados e na capacitação de servidores. Visa atender à solicitação da Corregedoria Nacional de Justiça e do Programa Integrar, que já detectaram a necessidade de aprimorar a gestão das instituições do Judiciário.

No entanto, o desafio que é posto ao Judiciário de acesso a uma ordem social justa passa necessariamente por uma reforma do Sistema Judiciário. Não só uma reforma de estruturas e processos, mas, e principalmente, uma mudança na mentalidade dos servidores e dos magistrados, uma mudança de cultura.

A demanda por treinamentos e por novos conhecimentos de administração, crescente entre servidores e magistrados, coincide com os esforços das instituições na busca de soluções para a crise do Sistema Judiciário. A aplicação das técnicas administrativas voltadas à realização da atividade jurisdicional dá início às bases teóricas da Administração Judiciária.

Por essas razões, o curso será desenvolvido em 2010 e, depois de validado, poderá ser oferecido outras vezes, melhorando a relação custo benefício. Além dessa possibilidade de reaplicação do curso, os seus participantes deverão firmar compromisso com o CNJ de atuarem como multiplicadores de módulo do mencionado curso, para servidores das suas instituições.

Para viabilizar a parceria, está prevista a assinatura de termo de cooperação com a UnB na primeira sessão do Colegiado do CNJ, em 2010.

CNJ Acadêmico Virtual

Visa constituir redes informais de pesquisadores – os colégios invisíveis –, com a utilização de ferramentas colaborativas na internet. O principal objetivo é o de propiciar o desenvolvimento de pesquisas que contribuam para o aprimoramento das instituições judiciárias, utilizando-se, para isso, de pesquisadores cadastrados e interessados em colaborar em pesquisas previamente definidos pelo CNJ. Essa metodologia de trabalho colaborativa amplia a “inteligência coletiva”, contribuindo para a transferência de conhecimentos por meio da utilização de canais informais de comunicação e por intermédio da disseminação do conhecimento científico.

Em 2009, foram feitos estudos prospectivos de ferramentas que poderão ser utilizadas na implantação do CNJ Acadêmico Virtual. Em 2010, serão definidos os temas dos estudos a serem elaborados por equipes virtuais, por meio de chamada pública (e gratuita), realizado o cadastramento dos pesquisadores associados e iniciadas as pesquisas.

Pretende-se ainda desenvolver o portal do CNJ Acadêmico, bem como estabelecer parcerias com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict, para o desenvolvimento da Base de Dados de Pesquisas, Teses e Dissertações sobre o Judiciário, e ainda com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, para a implantação da Plataforma Lattes do Judiciário. O uso de ferramenta colaborativa prevê, ainda, a implantação da Wikipédia do Judiciário, que utilizará como base taxonômica as tabelas unificadas e seus glossários.

Em 2009, dentro do âmbito do CNJ Acadêmico Virtual, o DPJ deu início ao cadastramento de pesquisadores que entraram em contato com o Departamento para oferecer seus préstimos, encaminhando pesquisas desenvolvidas ou prestando informações sobre pesquisas em andamento de interesse para o CNJ.

2.2.3.3. Justiça Aberta – coordenado pela Corregedoria

Em setembro de 2007, foi implantado o programa “Justiça Aberta”, tendo em vista que uma das metas prioritárias da Corregedoria Nacional de Justiça é diagnosticar e acompanhar a realidade do Poder Judiciário.

A princípio, o sistema concentrava somente as informações referentes às atividades realizadas pelas serventias extrajudiciais. Posteriormente, em fevereiro de 2008, foram agrupadas as informações sobre as serventias judiciais de 1º grau e, em julho de 2009, as informações de 2º grau foram incluídas no sistema. As informações em comento são prestadas no Sistema de Informações da Corregedoria, que é um sistema integrado ao programa “Justiça Aberta”.

Justiça aberta	
Número de serventias	23.111
1º grau	9.078
Extrajudicial	14.033
Número de serventias que preencheram todas as informações	6.526
Acervo total de processos na justiça estadual de 1º grau	58.885.525
Total de processos distribuídos (novembro/2009)	1.190.347
Total de processos julgados (novembro/2009)	563.052
Total de processos arquivados (novembro/2009)	1.404.426
Total de magistrados cadastrados (novembro/2009)	9.432
Total de magistrados que prestaram informações (novembro/2009)	9.321
Análise de títulos de provimento de cartório	14.536

2.2.3.4 Gestão de Tabelas Processuais Unificadas

Esse projeto objetiva padronizar a taxonomia e a terminologia das tabelas de classes, assuntos e movimentação processuais da Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e do STJ. O objetivo é racionalizar o fluxo dos processos, bem como possibilitar o aproveitamento, pelas instâncias superiores, das informações processuais dos sistemas de 1º e 2º graus de jurisdição.

A padronização taxonômica das tabelas básicas de classes, movimentações e assuntos é um projeto de gestão contínua. Diante disso, a Resolução nº 46 previu que esse aperfeiçoamento ficará a cargo do Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com os demais órgãos do Poder Judiciário. Neste sentido, a Portaria nº 219, de 17 de março de 2008, instituiu o Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

A unificação de linguagem é um dos temas da agenda de política judiciária do Conselho Nacional de Justiça. O órgão serviu de agente agregador e coordenador de um projeto que se iniciou há quase dois anos.

Em 2009, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Comitê Gestor, aperfeiçoou e adequou as tabelas processuais básicas, bem como realizou o monitoramento e acompanhamento do grau de implementação destas em cada tribunal do País.

Foram estabelecidos, em comum acordo com a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, os parâmetros para que estas utilizem as tabelas unificadas, adequando-as às suas especificidades, o que deverá ocorrer em 2010, após a necessária regulamentação.

2.2.3.5 Numeração Única de Processos

O projeto da numeração única de processos teve continuidade neste ano.

O escopo do projeto é promover a numeração unificada do processo judicial, de maneira que o número destinado a um processo siga um mesmo modelo em todos os tribunais e permaneça idêntico do início ao fim da tramitação, inclusive em instâncias superiores. Busca-se, desse modo, melhorar a comunicação entre os sistemas dos diferentes tribunais e instâncias jurídicas, promovendo significativos avanços no controle gerencial dos processos.

A padronização de identificadores por meio de uma numeração única de processos para todo o Poder Judiciário permite a identificação, fácil, rápida e ágil, da localização processual, pelo simples conhecimento de sua numeração.

O Conselho Nacional de Justiça, com o auxílio dos tribunais, estudou, ao longo do ano de 2008, um modelo de resolução para definir o padrão de numeração única para os processos judiciais e disciplinares, e sua efetiva implantação. Estabeleceu-se a data limite de 31 de dezembro de 2009 para a implantação da numeração única dos processos em todos os seus órgãos. Para administrar, gerir e supervisionar todas as etapas e ações rumo à uniformização dos números de processos, instituiu-se um Comitê Gestor.

No ano de 2009, os tribunais prestaram as informações necessárias ao Conselho Nacional de Justiça, inclusive no que tange ao cronograma de trabalho para implantação da numeração única.

O próprio Conselho Nacional de Justiça implantou o novo modelo de numeração de processos no dia 1º de dezembro de 2009.

Em 2010, será dada continuidade ao acompanhamento da efetiva implantação em todos os tribunais.

2.2.4. Objetivo: Promover a modernização tecnológica do Poder Judiciário

Descrição do Objetivo: Modernizar, de forma inovadora, todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro, por meio de implantação de projetos de tecnologia da informação, especialmente o processo eletrônico, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, bem como a transparência nos atos, decisões e informações de interesse da sociedade.

Principais Projetos:

2.2.4.1. Políticas nacionais em Tecnologia da Informação

Governança de TI / Comitê Gestor Nacional de TI (CGTI)

A área de Tecnologia da Informação (TI) consiste em um dos pilares da atuação do CNJ desde a sua criação. Grande parte dos aperfeiçoamentos propostos em termos de racionalização e uniformização procedimental, modernização e em progressos gerenciais demanda ações no domínio tecnológico. Além disso, sistemas informatizados, desde que adequadamente formulados, podem contribuir para aumentar a conexão e o intercâmbio informativo entre os diferentes órgãos componentes do Poder Judiciário.

Merece registro a importante prioridade do CNJ de aumentar o grau de comunicação no âmbito do Judiciário, promovendo políticas convergentes e harmônicas.

A Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais – cuja denominação foi recentemente alterada para Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura – tem a missão de formular propostas com o objetivo de estabelecer parâmetros nacionais de informatização aos setores do Poder Judiciário brasileiro, de modo a promover níveis crescentes de qualidade, eficiência, transparência, interoperabilidade e acesso à Justiça, sem prejuízo da autonomia e da independência dos respectivos núcleos já existentes. Ela é composta por 3 (três) conselheiros e, desde junho de 2009, é auxiliada por 2 (dois) juízes auxiliares.

Destacam-se, como seus objetivos primordiais, o incentivo ao uso de novas tecnologias a serviço de cidadãos, advogados, magistrados e serventuários da Justiça, com o propósito de combater a morosidade e proporcionar maior celeridade processual.

Também se pretende estabelecer padrões para o aperfeiçoamento da análise das informações e dos dados estatísticos para intercâmbio e gerenciamento de informações entre os sistemas do Poder Judiciário.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO

Considerando a diversidade dos tribunais brasileiros, notadamente no que tange ao nível de informatização, foi criado o Comitê Nacional de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário, por meio da Portaria nº 361, de 28 de agosto de 2008. O Comitê tem o objetivo de diagnosticar a situação de toda a rede informatizada do Poder Judiciário e sugerir diretrizes de uniformização e padronização, auxiliando a Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura e o Plenário na adoção de políticas nacionais na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

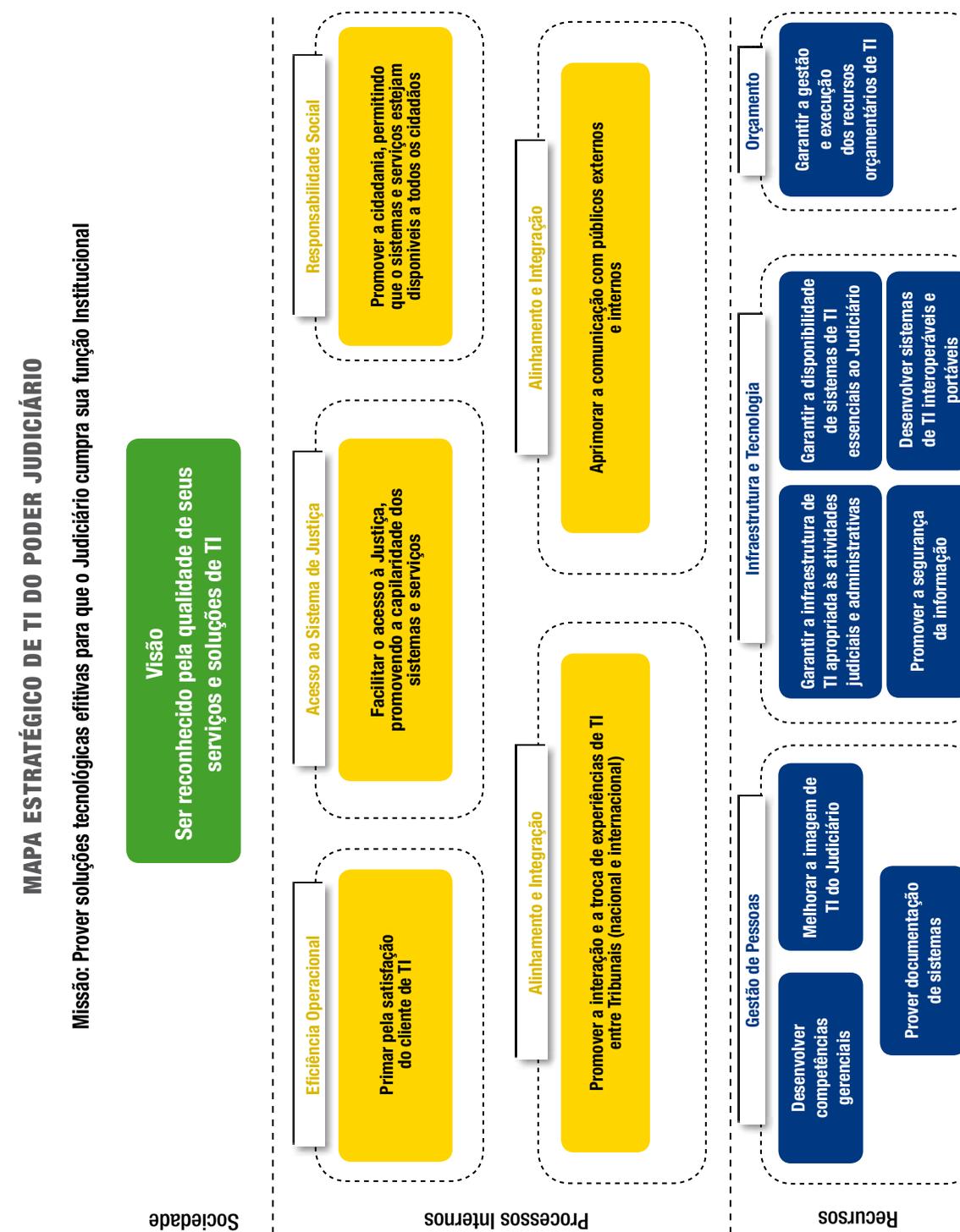
O Comitê Nacional de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário tem também as atribuições de promover estudos e coordenar trabalhos para propor ao Conselho Nacional de Justiça critérios para orientar a aquisição de bens e serviços alusivos à área de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, bem como propor as políticas adequadas no que diz respeito à segurança da informação.

Um diagnóstico sobre a situação do Judiciário Brasileiro elaborado pelo Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário (CNG-TI) revelou o nível de informatização dos tribunais e de cada ramo do Judiciário brasileiro. Os dados servem de subsídios para que o CNJ desenvolva sistemas que agilizem o julgamento dos processos. Permitiu ao CNJ, ainda, definir estratégias na área de tecnologia de informação, focando esforços nas regiões em que o tema está menos desenvolvido. Tal diagnóstico está em constante evolução e aperfeiçoamento, permitindo o acompanhamento das alterações das situações dos tribunais.

Nesse contexto se insere a Resolução nº 90 do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu parâmetros mínimos de nivelamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, a serem alcançados por todos os tribunais do País no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sendo, pelo menos, 20 % (vinte por cento) a cada ano.

Destaque-se, ainda, a edição da Resolução nº 91 do Conselho Nacional de Justiça, que definiu o Modelo de Requisitos de Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

2.2.4.2 Planejamento Estratégico Nacional em TI (PETI)



Missão:

Prover soluções tecnológicas efetivas para que o Judiciário cumpra sua função institucional.

Descrição da Missão:

Prover soluções tecnológicas de alta qualidade, interoperáveis, portáteis e de fácil uso para o público, tanto interno quanto externo, do Judiciário.

Visão:

Ser reconhecido pela qualidade de seus serviços e soluções de TIC.

Atributos de Valor para a Sociedade:

- Celeridade
- Modernidade
- Acessibilidade
- Transparência
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Imparcialidade
- Ética
- Probidade

Eficiência Operacional

Objetivo Estratégico: primar pela satisfação do cliente TIC.

Descrição do Objetivo:

Disponibilizar infraestrutura e serviços de TIC com qualidade e presteza para Garantir a satisfação do cliente e agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos.

Linhas de Atuação:

- Taxa de disponibilidade;
- Tecnologia – infraestrutura e serviços (modernização);
- Atendimento – alocação e realocação de pessoas;
- Otimização e simplificação de processos.

Indicador e Meta:

Indicador 1: tempo de atendimento às solicitações dos usuários.

Meta: 70% dos incidentes, atendidos em até 10 minutos.

Indicador 2: tempo gasto na solução das demandas dos usuários.

Meta: 70% dos incidentes solucionados conforme NASs (SLAs) estabelecidos

Indicador 3: índice de satisfação de magistrados e servidores com os equipamentos

Meta: 80% de satisfação dos usuários – medidos pela Central de Serviços (Service Desk).

Indicador 4: índice de satisfação de magistrados e servidores com os sistemas

Meta: 80% de satisfação dos usuários – medidos pela Central de Serviços (Service Desk).

Indicador 5: índice de satisfação de magistrados e servidores com a documentação dos sistemas

Meta: 80% de satisfação dos usuários – medidos pela Central de Serviços (Service Desk).

Acesso ao Sistema de Justiça

Objetivo Estratégico: facilitar o acesso à Justiça, promovendo a capilaridade dos sistemas e serviços.

Descrição do Objetivo:

Promover o acesso ao Poder Judiciário, com o objetivo de democratizar a relação da população com os órgãos judiciais e garantir equidade no atendimento à sociedade.

Nota – esse objetivo será atendido de forma indireta, isto é, a partir da disponibilização de infraestrutura e de serviços de TIC em todas as unidades do Judiciário.

Linhas de Atuação:

- Promover a capilaridade dos sistemas e serviços postos à disposição do público;
- Garantir acessibilidade real (democratização do acesso).

Responsabilidade Social

Objetivo Estratégico: promover a cidadania, permitindo que os sistemas e serviços estejam disponíveis a todos os cidadãos.

Descrição do Objetivo:

Promover o desenvolvimento e a inclusão social, por meio de ações que contribuam para facilitar o acesso do cidadão ao Judiciário.

Nota – esse objetivo será atendido de forma indireta, isto é, a partir da disponibilização de infraestrutura e de serviços de TIC em todas as unidades do Judiciário.

Linhas de Atuação:

- Disponibilizar sistemas e serviços que ajudem o cidadão a desenvolver a consciência de seus direitos, deveres e valores;
- Criar e disponibilizar sistemas que possibilitem o melhor controle e divulgação dos direitos e deveres na área da Infância e Juventude;
- Criar e disponibilizar sistemas que possibilitem o controle e o acompanhamento da reinserção social de egressos.

Alinhamento e Integração

Objetivo Estratégico: promover a interação e a troca de experiências de TIC entre tribunais (nacional e internacional).

Descrição do Objetivo:

Garantir que as unidades do Judiciário troquem experiências e *expertises* no segmento de TIC. Que possam desenvolver projetos de forma cooperativa, poupando tempo e recursos.

Linhas de Atuação:

- Difusão de conhecimentos e *expertises*;
- Continuidade dos processos administrativos;
- Gestão democrática e participativa;
- Criação de parcerias para desenvolvimento e utilização de sistemas de TIC.

Indicador e Meta:

Indicador 6: quantidade de sistemas desenvolvidos em parceria, pelos tribunais.

Meta: no mínimo 5 projetos desenvolvidos em parceria até dez/2010.

Indicador 7: índice de atendimento aos padrões nacionais recomendados pelo CNJ.

Meta: 70% dos padrões estabelecidos, implantados até dez/2010, para uso pelo Judiciário.

Indicador 8: índice de implantação de sistemas nacionais, pelos tribunais.

Meta: 70% dos tribunais aderirem aos Sistemas Nacionais propostos pelo CNJ (implantarem), anualmente.

Atuação Institucional

Objetivo Estratégico: aprimorar a comunicação com públicos externos e internos.

Descrição do Objetivo:

Disponibilizar as informações processuais e administrativas de forma clara e objetiva, facilitando o acesso e o entendimento das mensagens.

Linhas de Atuação:

- Formar parceiros/Convênios para ampliar os canais de comunicações;
- Oferecer soluções coletivas de demandas como forma de atingir o maior público possível; e
- Estabelecer e disponibilizar sistemas e serviços para efetivar a Comunicação eletrônica (art. 7º da Lei nº 11.419/2006).

Indicador e Meta:

Indicador 9: índice de disponibilidade das informações pelo portal

Meta: assegurar que 90% de todas as informações possíveis estejam disponíveis no Portal, garantindo estabilidade, desempenho, usabilidade e acessibilidade.

Indicador 10: índice de automação das informações processuais e administrativas do Tribunal

Meta: 70% de automação das informações processuais e administrativas disponibilizadas

Gestão de Pessoas

Objetivo Estratégico: melhorar a imagem de TIC do Judiciário.

Descrição do Objetivo:

Garantir que os diversos usuários de TIC do Judiciário tenham suas necessidades atendidas e assim possam reconhecer a qualidade dos serviços prestados.

Linhas de Atuação:

- Gestão e execução da estratégia;
- Gestão administrativa;
- Gestão de projetos;
- Sistemas de TIC;
- Estatística.

Indicador e Meta:

Indicador 11: índice de satisfação dos usuários internos com os serviços de TIC.

Meta: 80% de satisfação dos usuários, medidos pela Central de Serviços (Service Desk).

Indicador 12: índice de qualidade dos serviços prestados pela TIC.

Meta: 70% dos serviços prestados dentro do NAS – Nível de Acordo de Serviço, especificado para cada serviço.

Indicador 13: índice de satisfação dos usuários externos com os serviços de TIC prestados pelo Judiciário.

Meta: 80% de satisfação dos usuários, medidos pela Central de Serviços (Service Desk).

Gestão de Pessoas

Objetivo Estratégico: desenvolver competências gerenciais.

Descrição do Objetivo:

Disponibilizar treinamentos para os gestores, como forma de elevar o nível de qualidade do gerenciamento dos serviços e da infraestrutura de TIC.

Linhas de Atuação:

- Gestão e execução da estratégia de TIC;
- Gestão de processos de infraestrutura e serviços de TI;
- Gestão de projetos;
- Metodologias de desenvolvimento de Sistemas de TI.

Indicador e Meta:

Indicador 15: nível de capacitação gerencial.

Meta: 80% dos gestores de TIC treinados em governança de TIC (BSC, ITIL, Cobit) até dez/2010.

Indicador 16: índice de competência na gestão de serviços e infraestrutura de TIC.

Meta: 70% de Implantação da Central de Serviços (service Desk), com automação dos processos de incidentes, problemas, mudanças, liberações e configurações até dez/2010.

Indicador 17: índice de mapeamento dos produtos e serviços fornecidos pela TIC.

Meta: 80% dos produtos e serviços de TI mapeados até dez/2010 e 90% até 2011.

Indicador 18: implantação de escritório e metodologia de gerenciamento de projetos.

Meta: 70% do Judiciário com escritório de projetos e metodologia implantados até dez/2010.

Indicador 19: índice de sucesso na execução de projetos estratégicos

Meta: 70% dos projetos executados dentro do escopo, do tempo e dos custos definidos, até 2011

Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo Estratégico: garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Descrição do Objetivo:

Atender às metas e aos padrões estabelecidos pelo CNJ, propiciando os recursos tecnológicos necessários ao bom desempenho das unidades judiciais.

Linhas de Atuação:

- Implantar e garantir a operacionalização de infraestrutura de TIC;
- Implantar e garantir a segurança da informação;
- Implantar e garantir a operacionalização dos serviços de TIC.

Indicador e Meta:

Indicador 24: tempo de atualização das configurações dos ativos de TIC

Meta: 90% dos itens de configurações atualizados – mensalmente [com base no inventário], em dez/2010; 92% em dez/2011; 94% em dez/2012; até 98% em dez/2014.

Indicador 25: percentual de cumprimento dos requisitos de infraestrutura definidos na Resolução de Nivelamento de TI do CNJ.

Meta: 70% dos tribunais, obedecendo aos níveis da Resolução.

Infraestrutura E Tecnologia

Objetivo Estratégico: Promover a segurança da informação

Descrição do Objetivo:

Prover os recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos e sistemas de informática) que permitam o bom desempenho das unidades do Judiciário.

Linhas de Atuação:

- Suporte à estratégia;
- Segurança da informação.

Indicador e Meta:

Indicador 22: Implantação de comitê e política de segurança

Meta: 80% dos tribunais com comitê e política de segurança implantados até dez/2010

Indicador 23: índice de ataques externos e internos impedidos

Meta: 90% dos ataques resolvidos automaticamente pela infraestrutura

Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo Estratégico: garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário

Descrição do Objetivo:

Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento, de forma a garantir o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.

Linhas de Atuação:

- Infraestrutura;
- Armazenamento e integridade da informação

Indicador e Meta:

Indicador 20: índice de disponibilidade de serviços.

Meta: 90% de disponibilidade dos serviços de TIC – TMER: (Tempo Médio entre Reparos).

Indicador 21: índice de gerenciamento de serviços de terceiros (gerenciamento de contratos)

Meta: 90% de aderência aos NAS - Níveis de Acordo de Serviços (de cada serviço).

Infraestrutura E Tecnologia

Objetivo Estratégico: desenvolver sistemas de TIC interoperáveis e portáteis.

Descrição do Objetivo:

Os sistemas desenvolvidos tanto em cooperação quanto individualmente pelos tribunais devem atender aos padrões estabelecidos de interoperabilidade e portabilidade, de forma a permitir que possam ser distribuídos e compartilhados por todo o Judiciário.

Linhas de Atuação:

- Aderir e implantar os padrões de desenvolvimento, interoperabilidade e portabilidade;
- Cultura orientada a padrões livres.

Indicador e Meta:

Indicador 26: Metodologia de desenvolvimento de Software.

Meta: 70% dos processos padronizados sendo atendidos e executados pelos tribunais até dez/2010.

Indicador 27: sistemas de TIC aderentes aos padrões de interoperabilidade definidos pelo CNJ.

Meta: 90% dos sistemas nacionais aderentes

Indicador 28: Percentual de soluções portáteis aderentes a padrões de arquitetura recomendados

Meta: 70% dos Sistemas nacionais portáteis até dez/2014.

Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo Estratégico: Prover documentação de sistemas

Descrição do Objetivo:

Efetuar e manter atualizada a documentação técnica de cada sistema e disponibilizar manuais e orientações claras e objetivas para os usuários.

Linhas de Atuação:

- Comunicação interna;
- Cultura orientada a resultados;
- Melhorar a manutenção e o aperfeiçoamento dos sistemas e serviços;
- Facilitar e melhorar a utilização dos sistemas e serviços de TIC.

Indicador e Meta:

Indicador 14: percentual de sistemas novos, documentados.

Meta: 90% dos sistemas nacionais documentados até 2014.

Orçamento

Objetivo Estratégico: garantir a gestão e a execução dos recursos orçamentários de TIC.

Descrição do Objetivo:

Promover ações orçamentárias visando assegurar a disponibilização dos recursos orçamentários necessários para a execução dos projetos estratégicos, de acordo com os cronogramas estabelecidos para cada iniciativa.

Linhas de Atuação:

- Orçamento para a execução da estratégia de TIC.

Indicador e Meta:

Indicador 29: índice de planejamento dos recursos orçamentários

Meta: 80% de acerto no planejamento do orçamento de TIC, anual

Indicador 30: eficiência da execução financeira de TIC

Meta: 80% de acerto na execução do orçamento – mensal

Indicador 31: percentual de projetos que atingiram suas metas financeiras conforme planejado

Meta: 80% de acerto na execução financeira dos projetos – semestral

Indicador 32: procedimentos de aquisições padronizados e em conformidade com melhores práticas do mercado.

Meta: 70% dos procedimentos conforme recomendações e as melhores práticas do mercado atendidos até dez/2010.

2.2.4.3. Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação dos tribunais estaduais.**• Aquisição de Microcomputadores**

Ata de registro de preços para aquisição de até 8.000 (oito mil) microcomputadores, com previsão inicial de aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades para doação aos tribunais de Justiça;

• Aquisição de No-Breaks

Ata de registro de preços para aquisição de até 8000 (oito mil) no-breaks, com previsão inicial de aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades para doação aos tribunais de Justiça;

• Aquisição de Scanners

Ata de registro de preços para aquisição de até 2000 (dois mil) scanners com previsão inicial de aquisição de 790 (setecentos e noventa) unidades para doação aos Tribunais de Justiça;

- **Aquisição de Multifuncionais**

Aquisição de 130 (cento e trinta) impressoras multifuncionais para doação;

- **Aquisição de Acelerador de WAN**

Ata de registro de preços de solução de aceleração/otimização do tráfego de dados para redes privadas de longa distância para 300 localidades, visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho do Sistema CNJ – Projudi nos tribunais de Justiça.

- **Aquisição de Equipamentos Servidores de Médio Porte**

Ata de registro de preço para aquisição de 100 computadores servidores com suporte e treinamento em software de virtualização, para doação.

2.2.4.4. Infovia (Rede do Judiciário)

Trata-se da interligação dos órgãos do Judiciário brasileiro por meio de rede própria, permitindo a redução de custos e o aumento da segurança na transmissão de informações, sejam elas envolvendo dados ou comunicações telefônicas. Fazem parte desta rede os STF, STJ, TST, CNJ, CJF, TJs, TRTs e TRFs.

Principais serviços oferecidos: transmissão de dados; processo eletrônico; videoconferência; voz sobre IP; interligação dos PABXs existentes; criptografia entre os PABXs; e suporte a aparelhos VoIP SIP.

Visando reduzir custos e dar continuidade ao processo de modernização do Judiciário, o CNJ investiu numa rede privada e segura (baseada na tecnologia MPLS), para integrar as informações de todo o Poder Judiciário. Atualmente essa rede está interligando 35 órgãos do Judiciário, todos os Tribunais Estaduais, todos os Tribunais Regionais Federais, o STF, o STJ, o CJF e o próprio CNJ. Esta rede foi concebida para trafegar dados, voz e imagem, tendo para isso as estruturas física e lógica necessárias para suportar esses tráfegos simultaneamente.

Todos os nós da rede têm links redundantes, em alta disponibilidade e com qualidade de serviços (QOS) que garantem que aplicações de voz, vídeo e dados críticos possam trafegar na rede com a qualidade necessária.

Cada Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Regional Federal têm uma banda de 4 Mbps (Megabits por segundo), o STJ e o CJF têm uma banda de 8 Mbps cada um, e o CNJ e o STF compartilham uma banda de 16 Mbps.

A rede do Judiciário começou a ser utilizada em maio de 2008, e desde então, tem sido cada vez mais utilizada, como podemos ver nos gráficos. A cada mês, mais tribunais foram integrados e passaram a utilizar mais a rede com voz, videoconferência e dados.

No mês de maio de 2008, o tráfego de entrada somado de todos os tribunais que estavam na rede era de 1,873 Gigabytes e o tráfego de saída somado era de 2,159 Gigabytes. Este tráfego foi crescendo e, em maio de 2009, o tráfego de entrada já de 476,569 Gigabytes e o de saída foi de 432,375 Gigabytes.

Desde o início da utilização da Rede do Judiciário, a partir de maio de 2008 (14 meses), observa-se um crescimento constante e significativo no volume do tráfego de dados.

O STJ e o CJF, por exemplo, estão usando plenamente esta rede, com aplicações que envolvem voz sobre IP (VoIP), dados (sistemas e aplicações) e imagem (videoconferência).

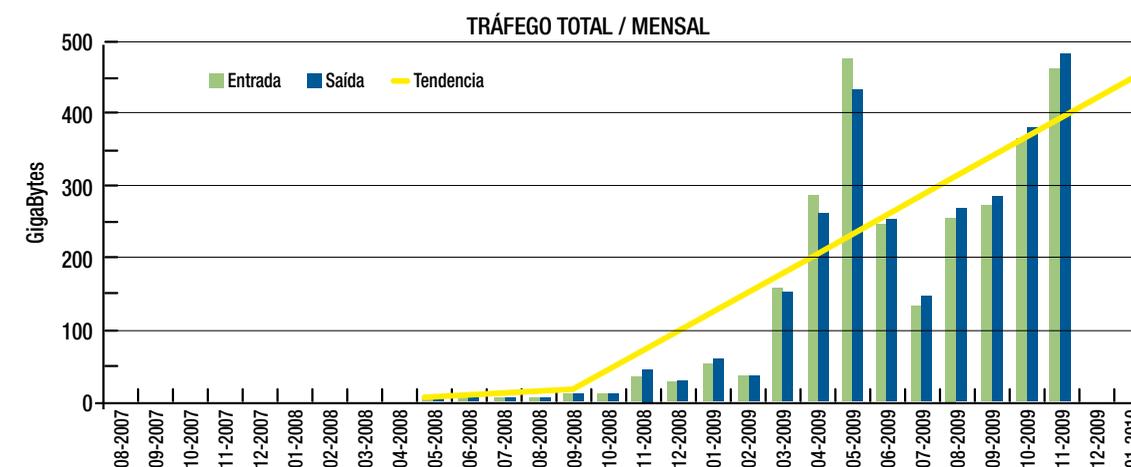
Alguns tribunais estaduais, o STF, o CNJ, o STJ, o CJF e os TRFs já estão utilizando o serviço de voz sobre IP (VoIP), e até o dia 18 de agosto do corrente, 32 dos 35 órgãos do Judiciário interligados por esta rede estarão utilizando este serviço.

O STJ, visando implementar seu processo eletrônico, já está integrando a base de dados de 11 tribunais estaduais através desta rede com o auxílio de uma ferramenta/software de integração de base de dados doada pelo CNJ. Está previsto que até o dia 02 de outubro do corrente, todos os Tribunais Estaduais já tenham integrando suas bases de dados ao processo eletrônico do STJ.

O CNJ, através do projeto Andamento Processual Unificado, está utilizando a Rede do Judiciário no processamento de dados estatísticos das movimentações processuais. Este projeto está na fase piloto com o Tribunal de Justiça Estadual de Sergipe.

Durante este período, o volume total (entrada e saída) de dados foi de 2.755,691 Gigabytes, ou 2,755 Terabytes. A média do volume total do tráfego neste período ficou em 229, 583 Gigabytes mensais, ou seja, desde o início de seu uso, o crescimento médio do volume de tráfego nesta rede foi de aproximadamente de 199,38%. Neste volume temos tráfegos variados, como VoIP (Voz sobre IP), video-conferência e dados puros das mais diversas origens. O valor total de redução com custos de telefonia a partir do uso da rede do Judiciário foi de aproximadamente R\$ 30.000,00 no primeiro semestre de 2009.

O gráfico abaixo traz estas informações, relativas ao tráfego de entrada e de saída de todos os links da rede somados.



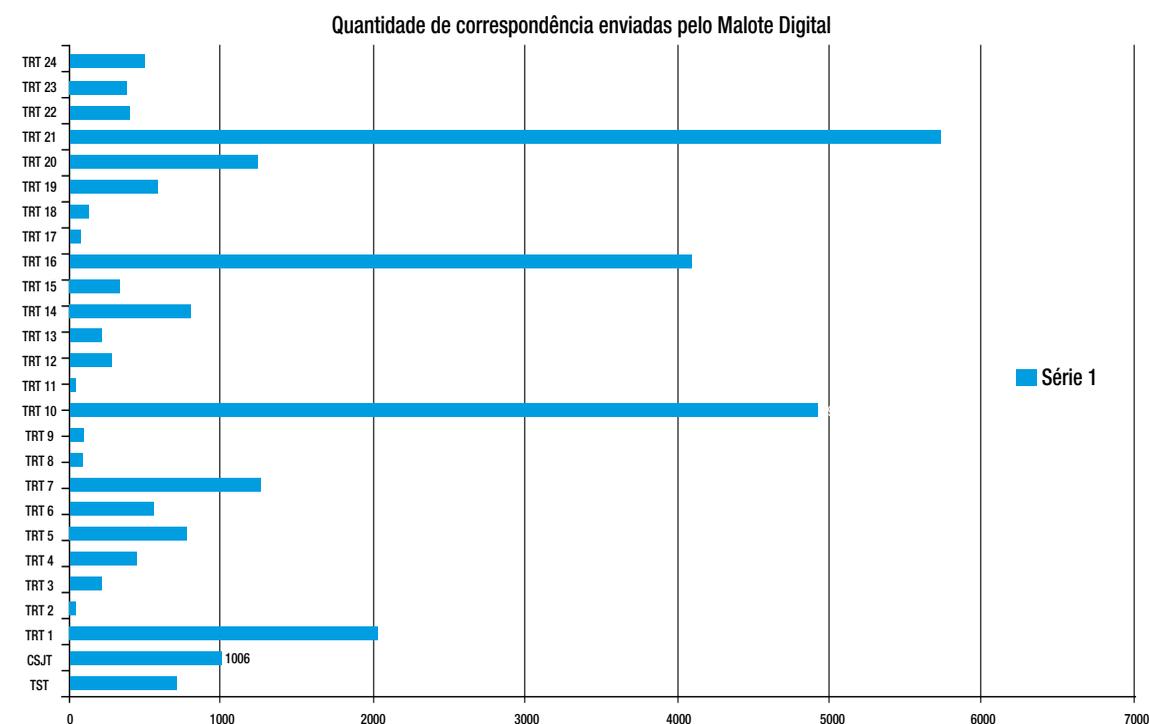
2.2.4.5. Malote Digital

O sistema utiliza os recursos tecnológicos disponíveis para realizar a comunicação oficial entre os órgãos do Poder Judiciário, com garantia de autenticidade e recebimento, reduzindo custos e aumentando a velocidade da comunicação, que se torna praticamente instantânea.

No ano de 2009, a Justiça do Trabalho tornou o Malote Digital o seu meio oficial de comunicação; no mesmo ano, somente no âmbito da Justiça do Trabalho, foram contabilizados 19.521 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um) documentos enviados através do Malote Digital.

Pela da Resolução n° 100, o Conselho Nacional de Justiça transformou o Malote Digital Hermes na ferramenta de comunicação oficial entre os órgãos do Poder Judiciário sob sua fiscalização. A obrigatoriedade da utilização do Malote Digital entre o CNJ e os demais Conselhos e Tribunais ocorrerá a partir de 1° de fevereiro de 2010; a partir de 1° de março de 2010, será obrigatório também na comunicação entre os tribunais.

Depois de totalmente instalado e em plena operação, o Malote Digital terá criado uma verdadeira rede de comunicação oficial entre os órgãos do Poder Judiciário, que poderá alcançar, a depender de cada tribunal, suas unidades elementares (varas, setores administrativos, etc.).



2.2.4.6. Creta – Processo Eletrônico Nacional

O projeto tem por escopo a criação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais, abrangendo inicialmente processos exclusivamente eletrônicos, desde o ingresso no Poder Judiciário até o arquivamento ou sua guarda permanente, a ser utilizado pelos vários ramos do Poder Judiciário, com intercâmbio de informações para identificação de situações relevantes, tais como prevenção e certidão nacional.

O Poder Judiciário brasileiro vem buscando a informatização do tratamento dos processos judiciais. Em um primeiro momento, essa informatização se deu com o controle de localização de processos judiciais, antes feito em fichas de papel. Em um segundo momento, passou-se a controlar os movimentos e os andamentos processuais e, ainda mais recentemente, foram deflagradas diversas iniciativas destinadas à informatização integral dos processos, com a tramitação integral sendo feita exclusivamente sob a forma eletrônica.

Essas iniciativas tiveram grande sucesso dentro do reduzido escopo a que se dedicaram, mas revelaram três grandes restrições: os sistemas foram projetados exclusivamente para um ou poucos ritos, não sendo flexíveis para ritos mais complexos; não tiveram significativa preocupação com aspectos de segurança da informação; e não foram projetados para serem escaláveis, ou seja, para trabalharem em topologias mais largas que o espaço restrito inicial de varas, seções ou tribunais. Essas restrições são resultado da dispersão dos esforços, o que atenta contra a eficiência que deve reger a atuação administrativa.

O Conselho Nacional de Justiça, como órgão destinado a fiscalizar e orientar a atuação administrativa dos tribunais, pretende fazer convergir essas iniciativas, reduzindo substancialmente as despesas e propiciando a instalação e a utilização de sistema que permitirá significativa evolução na tramitação dos processos e na obtenção dos dados gerenciais imprescindíveis para que a administração do Judiciário, desde o magistrado na vara até o próprio CNJ, possa dirigir com maior profissionalismo a condução dos processos.

O projeto, em sua fase inicial, tem a participação dos Tribunais Regionais Federais em razão de seu número reduzido em relação aos demais ramos do Judiciário, da multiplicidade dos ritos processuais que esse ramo abarca por se tratar de uma justiça comum e do fato de terem, em sua maioria, experiências de razoável grau de sucesso com o processo eletrônico. Com a implantação do projeto, serão beneficiadas as seguintes atividades dos órgãos do Poder Judiciário:

- Exercício da jurisdição de forma una: os conflitos relativos à emergência de prevenções não detectadas serão reduzidos substancialmente em razão do compartilhamento de informações processuais;
- Atividades administrativas de inscrição de processos: o aproveitamento de informação entre ramos e instâncias do Judiciário reduzirá o retrabalho inerente ao recebimento de informações em papel;
- Atividades de cumprimento e controle de processos judiciais no âmbito das serventias e secretarias: parte das atividades mecânicas hoje desempenhadas pelos servidores e auxiliares do Judiciário, tais como controle de prazo e encaminhamentos sequenciais, serão desempenhadas automaticamente pelo sistema, permitindo o aproveitamento da força de trabalho em atividades que exigem efetiva intervenção humana;
- Controles estatísticos: a unificação permitirá maior confiabilidade e fidelidade dos dados estatísticos utilizados pelas corregedorias e pelo DPJ para a definição de ações.

Sendo uma das grandes preocupações do Conselho Nacional de Justiça a virtualização dos processos de execução fiscal, essa será um dos ritos processuais cujos fluxos de trabalho serão prioritariamente configurados no projeto Processo Eletrônico Nacional, atendendo à criação do grupo de trabalho e-fiscal.

2.2.4.7. Projudi

O Sistema de Processo Judicial Eletrônico desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça em software livre, também conhecido por Projudi – Processo Judicial Digital, ou ainda como Sistema CNJ, permite a tramitação eletrônica de processos e o seu acesso remoto por meio da rede mundial de computadores internet. O Projudi proporciona um elevado grau de transparência ao Judiciário, pois facilita as consultas e o acesso a processos em curso na Justiça. Confere-lhe, além disso, significativa agilidade.

A tramitação virtual de processos no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Aplicável aos processos civil, penal e trabalhista, essa lei autoriza expressamente a comunicação de atos, a transmissão de peças processuais por meio eletrônico e via assinatura digital emitida por autoridade certificadora credenciada.

O Conselho Nacional de Justiça vem trabalhando em cooperação com os tribunais na implantação do Processo Judicial Eletrônico em todo o País, no intuito de difundir esta ferramenta de gerenciamento processual, vislumbrando a plena aplicação de um sistema aberto, acessível e padronizado, nos moldes previstos no artigo 14 da Lei nº 11.419/06. A implementação do Processo Digital revela várias outras vantagens, pois enseja a criação de um sistema em que os envolvidos podem trabalhar de maneira integrada, eficiente e ágil.

O principal objetivo vislumbrado para o “Sistema CNJ” em 2009 foi o desenvolvimento de novas funcionalidades para atender todo o trâmite processual dos juizados cíveis, criminais e turmas recursais.

Para os tribunais que não dispõem de recursos financeiros, o CNJ, desde o início da difusão do Processo Judicial Eletrônico, tem oferecido equipamentos de informática de todo gênero.

Foi desenvolvida uma nova versão do Projudi. O novo modelo foi implantado em alguns estados e está adaptado para atender à numeração única de processos, além de permitir o intercâmbio de informações com outros sistemas, como o da Ordem dos Advogados do Brasil e o do Supremo Tribunal Federal.

Foi assinada a Portaria nº 570, que nomeia os integrantes do Comitê Gestor do Processo Judicial Digital (Projudi), composto por magistrados que já atuam com o sistema em seus tribunais. Ao todo, 19 juízes de vários estados serão responsáveis pelo aperfeiçoamento e pela divulgação do Projudi.

Tribunal	Total de Varas Implantadas	Processos Eletrônicos Distribuídos
Acre	1	5.200
Alagoas	20	35.102
Amazonas	24	4.154
Bahia	19	21.450
Ceará	44	65.030
Distrito Federal	2	8.401
Espírito Santo	1	6
Goiás	68	82.607
Maranhão	25	27.930
Mato Grosso	25	37.324
Minas Gerais	11	140.885
Pará	5	3.312
Paraíba	27	66.782
Paraná	44	70.957
Pernambuco	1	7.895
Piauí	24	9.443
Rio Grande do Norte	87	72.876
Rondônia	36	47.273
Roraima	14	32.704
Tocantins	11	13.419
Total Geral	489	752.750

2.2.4.8. Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional, permitindo um melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais.

O SNBA também disponibiliza relatórios sobre os processos e bens apreendidos no âmbito de uma unidade judiciária, tribunal e em todo o Poder Judiciário, favorecendo a adoção de uma política de gestão desses bens, da apreensão à destinação final, inclusive para evitar extravios, depreciação ou perecimento de bens.

Em um segundo módulo, esse sistema possibilitará o leilão eletrônico, a incrementar a necessária recuperação dos ativos.

Desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Conselho da Justiça Federal, a Polícia Federal e o Departamento de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça, em cumprimento a uma meta da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, o Sistema Nacional de Bens Apreendidos demonstra, pela sua origem, a importância da cooperação institucional na construção de ferramentas hábeis a aprimorar os serviços judiciais.

Por meio de acordo de cooperação técnica, outras instituições podem utilizar essa importante ferramenta, que já conta com a participação das Polícias Cíveis do Rio de Janeiro e São Paulo. Esse acordo permitirá, também, a padronização do auto de apreensão, além de facilitar a troca de informações com o Poder Judiciário.

Sistema Nacional de Bens Apreendidos:

- N°. de processos cadastrados: 162.552
- N°. de bens apreendidos cadastrados: 41.296.738
- Valor total dos bens apreendidos cadastrados: 968.654.983,91

Ver, no tema Infraestrutura e Tecnologia, item 2.6.2.1, a lista de todos os sistemas de TI em fase de desenvolvimento, finalizados e mantidos pelo CNJ, que subsidiam os projetos e as ações.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

FOMENTAR A INTERAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE TRIBUNAIS

2.2.5. Objetivo: Fomentar a interação e a troca de experiência entre tribunais

Descrição do Objetivo:

Buscar a unicidade e a integração da Justiça por meio da troca de experiências entre tribunais, compartilhando conhecimento, práticas e soluções jurídicas e administrativas.

Linhas de Atuação:

- Conhecimentos e práticas jurídicas e administrativas
- Iniciativas de sucesso

2.2.5.1. Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça mantém, disponível no seu Portal na Rede Mundial de Computadores (internet), o Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário, instituído pela Resolução nº 70 e continuamente atualizado, com o intuito de promover a divulgação e o compartilhamento de projetos e ações desenvolvidos pelos tribunais.

Os projetos e as ações do Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário estão subdivididos de acordo com os temas da Estratégia Nacional, a fim de facilitar a identificação pelos tribunais interessados na sua utilização.

Os projetos e as práticas incluídos no Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário foram encaminhados pelos tribunais ao Departamento de Gestão Estratégica, órgão responsável pela sua gestão, que detalhou todas as Boas Práticas em um modelo de plano de projeto padronizado com informações para a implantação.

O Departamento de Gestão Estratégica do CNJ validará e detalhará as práticas do banco que mais geraram resultados concretos e as que não possuem custo para viabilizar imediata implantação pelos tribunais.

Dentre as práticas implantadas por diversos tribunais, a partir do compartilhamento de soluções, merecem destaque o Sistema Hermes (Malote Digital) e o Sistema VEP Virtual (Varas de Execução Penal Virtuais), descritos neste relatório.

2.2.5.2 Acordo de Cooperação com o Instituto Prêmio Innovare

O Instituto Innovare é uma associação sem fins lucrativos, que promove um prêmio das boas práticas do Poder Judiciário visando à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional e, dessa maneira, contribuir para a modernização da Justiça brasileira. Podem concorrer magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e advogados de todo o Brasil, que apresentem práticas inovadoras. O CNJ e o Instituto Innovare firmaram parceria este ano, com as seguintes propostas:

- Desenvolver ações de disseminação, divulgação e difusão das práticas constantes nos bancos de dados do Instituto Prêmio Innovare e do CNJ que estejam contribuindo para a consecução das metas de modernização, qualidade, celeridade, eficiência e acessibilidade à Justiça.
- Desenvolver ações conjuntas que visem à implementação de metodologias, projetos e políticas identificadas por quaisquer dos partícipes no exercício de suas atividades e que sejam consideradas úteis ao aprimoramento da atividade judicial no País.

2.2.5.3. Canal da Estratégia

Este canal tem o propósito de informar e discutir a gestão estratégica no Poder Judiciário, e é mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Acessado pelo endereço www.cnj.jus.br/estrategia ou pelo link [gestão e planejamento do portal do CNJ](#), é um canal de comunicação, troca de experiências, conhecimento em gestão. Este espaço permite que todos os cadastrados publiquem artigos e práticas sobre gestão e façam comentários sobre eles. Todos podem participar cadastrando-se e mandando notícias, artigos e opiniões. Pode-se comentar os textos, mesmo sem ter cadastro, e votar nos melhores artigos, para que outras pessoas os leiam. Este espaço busca promover e integrar as idéias e as soluções encontradas para melhorar a gestão estratégica no Poder Judiciário, visando contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira. Visa também congrega as lideranças do processo de implantação da gestão estratégica de todos os segmentos e das diversas justças, em um único lugar.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

**FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES
ENTRE OS PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES**

**APRIMORAR A COMUNICAÇÃO
COM PÚBLICOS EXTERNOS**

**PROMOVER A CIDADANIA E DISSEMINAR
VALORES ÉTICOS E MORAIS POR MEIO
DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVA**

RELATÓRIO ANUAL

CNU

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

**FORTALECER E HARMONIZAR AS
RELAÇÕES ENTRE OS PODERES,
SETORES E INSTITUIÇÕES**

Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições

2.3. Atuação Institucional

2.3.1. Objetivo: Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições

Descrição do Objetivo: Fortalecer a integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e desenvolver parcerias com setores e instituições para viabilizar o acesso à Justiça, o cumprimento das decisões judiciais, a prevenção de grandes demandas, a conciliação e solução coletiva de processos judiciais. Conscientizar cada poder, órgão e instituição sobre sua responsabilidade no atendimento à população. Coordenar ações convergentes das agências governamentais para melhor administração da Justiça.

Linhas de Atuação:

- Sinergias
- Prevenção
- Acesso
- Execução

2.3.1.1. Parcerias (firmadas em 2009)

• **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea**

O objeto do acordo é a execução do projeto de pesquisa denominado “Custo unitário do processo de execução fiscal da União”.

• **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea**

O objeto do acordo é a formalização de parceria para o desenvolvimento de ações integradas na elaboração de estudos técnicos e pesquisas de interesse mútuo.

• **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**

O objeto do acordo é a cooperação mútua entre os partícipes para a realização de coleta de dados, divulgação e a disponibilização da base de dados sobre o Suplemento “Acesso à Justiça”, no âmbito da Pesquisa Nacional de Amostra em Domicílio – Pnad.

• **Ministério do Meio Ambiente**

O objeto do acordo é o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, que assegurem a realização de estudos, pesquisas e demais medidas de interesse mútuo, principalmente a respeito de temas concernentes ao desenvolvimento da gestão ambiental no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

• **CNJ/Fórum Brasileiro de Segurança Pública**

O objeto do acordo é o compartilhamento de metodologias e referências técnicas sobre a produção e a disseminação de dados e estatísticas associados aos temas da justiça criminal e segurança.

• **Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Conanda**

O objeto do acordo é o estabelecimento de parceria visando à implementação de ações conjuntas, que assegurem a realização de estudos e pesquisas, que objetivam a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, com o aprimoramento do Sistema.

- **Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância**

O objeto do acordo é o estabelecimento de parceria para a implantação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas, que objetivem a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, com o aprimoramento do Sistema de Justiça.

- **Superior Tribunal Militar - STM, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça do Estado de Minas e Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**

O objetivo é a conjugação de esforços para empreender ações nas áreas de execução penal e naquelas inerentes à concretização das diretrizes insertas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e outras ações que promovam o acesso da população à tutela jurisdicional.

- **Conselho Nacional do Ministério Público**

O objeto do acordo é imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que registram a existência de uma realidade de desrespeito à dignidade das crianças e dos adolescentes.

- **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios/ 1ª Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal**

O objeto do acordo é viabilizar a inserção, em estágio de nível fundamental e médio ou prestação de serviços à comunidade, no âmbito do CNJ, de adolescentes em conflito com a lei ou sob a aplicação de medida de proteção, conforme previsto nos artigos 101 e 117 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

- **Fundação Abrinq – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de adolescente, com incentivo ao trabalho e à profissionalização.

- **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e Secretaria de Estado de Segurança Cidadã – Sesec**

O objetivo é a difusão de projetos, iniciativas e boas práticas em matéria de execução penal.

- **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP**

O objeto do acordo é a promoção de colaboração mútua e o compartilhamento de dados para o desenvolvimento de programas de política criminal, de modo a imprimir qualidade, segurança, eficiência e transparência nas execuções penais.

- **Federação Internacional de Futebol Associado – Fifa**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, para a efetiva implantação de programa de reinserção social de presos e egressos do sistema carcerário, bem como para a profissionalização e o incentivo ao trabalho destes, em obras relativas à Copa do Mundo – FIFA 2014, a ser realizada no Brasil. Acordo vislumbrado dentro do Projeto “Começar de Novo”, que busca sensibilizar a população para a necessidade de reinserir, no mercado de trabalho e na sociedade, presos que já cumpriram suas penas.

- **Confederação Brasileira de Futebol – CBF / Ministério do Esporte – ME / Ministério da Justiça – MJ / Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPGMPEU**

O objeto do acordo é a implantação de programas de segurança em jogos de futebol.

- **Clube dos 13**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de presos e egressos do sistema carcerário com incentivo ao trabalho e à profissionalização – Projeto “Começar de Novo”.

- **Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário, por meio da profissionalização e do incentivo ao trabalho.

- **Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno – Adhonep/Alóes Ltda./Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN/Fundação Santa Cabrini/Itaipu Binacional/Light S.A.**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário, por meio da profissionalização e do incentivo ao trabalho.

- **Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário, por meio da profissionalização e incentivo ao trabalho.

- **Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário, por meio da profissionalização e do incentivo ao trabalho.

- **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai**

O objetivo do acordo é capacitar profissionalmente detentos, egressos e adolescentes em conflitos com a lei, visando à reintegração ao convívio social, a geração de emprego e renda, além de valorizar novos e ideais fundamentos em uma prática laborativa e no resgate da dignidade humana.

- **Advocacia Geral da União – AGU**

O objetivo do acordo é a execução coordenada de ações, em regime de mutirão, destinadas a conferir agilidade na resposta judicial no âmbito da execução criminal.

- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC e Sindicato das Indústrias da Pesca e Itajaí e região – Sindipi**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços para viabilizar a profissionalização dos apenados do Presídio de Itajaí, por meio da realização de curso de formação para pescador profissional do Sindipi, com o oferecimento de 30 vagas.

- **União De Cursos Superiores – COC Ltda.**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, para a efetiva implantação do programa de educação a distância para os reeducandos presos e egressos do sistema carcerário e, ainda, para o programa de capacitação profissional e formação de multiplicadores no âmbito do Poder Judiciário. A parceria tem por base a Recomendação n° 21, aprovada na 76ª Sessão Ordinária do CNJ, de 16 de dezembro de 2008.

- **Polícia Militar do Estado de São Paulo**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços com vista à efetiva implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como de adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização.

- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ**

O objetivo do acordo é promover o estudo, o desenvolvimento e a implantação do chamado “processamento virtual” e de outras funcionalidades tecnológicas no âmbito da Vara de Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro, objetivando maior rapidez, qualidade, segurança, eficiência e transparência no trâmite processual, no controle, na análise e na concessão de benefícios, e na tarefa de ressocialização do apenado, assim como facilitar o intercâmbio gratuito e a divulgação dos benefícios proporcionados pela utilização das novas gerações de ferramentas tecnológicas.

- **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB**

O objeto do acordo é o estabelecimento de parceria para implantação de ações conjuntas que permitam ao CNJ ratificar, incentivar a utilização e participar do aperfeiçoamento dos aplicativos: “Sistema Eletrônico de Execuções Penais”, “Sistema de Gestão de Acordo – Siga”, “Sistema de Recursos Humanos”, “Sistema Eletrônico de Processo Judicial/E-JUS” e “Sistema de Serventias Extrajudiciais”.

- **Conselho da Justiça Federal - CJF**

O objeto do acordo é a criação do Registro Unificado do Rol Nacional dos Culpados.

- **Ministério da Justiça/Ministério das Cidades/Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro**

O objeto do acordo é a manutenção e a atualização do Sistema Renajud, que consiste na consulta e no envio eletrônico de ordens judiciais de restrição e bloqueio de registro de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, ao Ministério das Cidades.

- **Departamento de Polícia Federal, Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e Polícia Civil do Estado de São Paulo**

O objeto do acordo é possibilitar que os órgãos responsáveis pela apreensão de bens ou pela instauração de inquérito policial possam cadastrar informações no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, bem como efetuar consultas, nos termos da Resolução CNJ n° 63, de 16 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2008.

- **Ministério da Justiça – Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA**

O objeto do acordo é possibilitar que o Ministério da Justiça consulte as informações no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução CNJ n° 63, de 16 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2008.

- **Polícia Civil do Estado de São Paulo**

O objeto do acordo é possibilitar que os órgãos responsáveis pela apreensão de bens ou pela instauração de inquérito policial possam cadastrar informações no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, bem como efetuar consultas, nos termos da Resolução do CNJ n° 63, de 16 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2008. O SNBA visa consolidar, em um mesmo banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do Poder Judiciário.

- **Caixa Econômica Federal – CEF**

O objeto do acordo é a estipulação de formas de ampliação e incremento da prestação de serviços de Certificação Digital da AC-JUS no âmbito do CNJ; identificar, autenticar, registrar e emitir Certificados do tipo A1 e/ou A3 para Magistrados, Servidores, Prestadores de Serviço e/ou Estagiários da Justiça e também Certificados de Aplicação para Computadores Servidores, com acordo operacional, sem ônus para o CNJ.

- **Supremo Tribunal Federal – STF, Conselho da Justiça Federal – CJF, Tribunal Superior Trabalho – TST, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e Advocacia-Geral da União – AGU**

O objeto do acordo é o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, visando reduzir a litigiosidade e conferir maior celeridade no julgamento das ações judiciais.

- **Tribunal Regional Federal da 3ª Região/Tribunal de Justiça de São Paulo/Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/Federação das Indústrias do Estado de São Paulo**

O objeto do acordo é o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, visando reduzir a litigiosidade e conferir maior celeridade no julgamento das ações judiciais. A conjugação de esforços tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução n° 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ordem dos Advogados do Brasil**

O objeto do acordo é o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, visando reduzir a litigiosidade e conferir maior celeridade no julgamento das ações judiciais.

- **Instituições Bancárias**

O objeto do acordo é o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, visando reduzir a litigiosidade e conferir maior celeridade no julgamento das ações judiciais, nas quais figurem como partes empresas atuantes no sistema bancário e afins.

• **Tribunal Regional Federal da 2ª Região/Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro/Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/Federação das Indústrias do Rio de Janeiro/Associação Comercial do Rio de Janeiro/ Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**

O objeto do acordo é o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, visando reduzir a litigiosidade e conferir maior celeridade no julgamento das ações judiciais.

• **Ministério da Saúde – MS / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/ Associação Nacional dos Defensores Públicos – Anadep / Advocacia-Geral da União – AGU/ Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP/ Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Tribunal de Contas da União - TCU**

Estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, visando reduzir demandas judiciais relacionadas à assistência à Saúde.

• **Advocacia-Geral da União – AGU**

O objeto do acordo é o intercâmbio de soluções de tecnologia da informação de interesse recíproco dos partícipes, com vista ao aperfeiçoamento das atividades que lhe são afetas.

• **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

O objeto do acordo é o acesso ao Cadastro Nacional dos Advogados e Estagiários (CNA) da OAB, pelo CNJ e por qualquer tribunal que venha a aderir ao presente instrumento, para que a referida consulta integre os sistemas informatizados de registro e controle de informações processo.

• **Superior Tribunal de Justiça – STJ, Conselho da Justiça Federal – CJF, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Advocacia-Geral da União – AGU e Ministério Público da União – MPU**

O objeto do acordo é a elaboração e a implantação do padrão nacional de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia “WebService”.

• **Ministério da Justiça**

O objeto do acordo é a implementação de ações de interesse mútuo, principalmente a respeito dos temas concernente ao aperfeiçoamento do Sistema de Justiça.

• **Google Inc.**

O objeto do acordo é o estabelecimento de parceria entre o CNJ e o Google, com vista à hospedagem de página do provedor no site do YouTube.

• **Centro de Ensino Superior Nilton Lins (Manaus)**

O objeto do acordo é a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária em Manaus – AM, para a prestação de assistência judiciária a todos os seguimentos da Justiça.

• **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Universidade do Vale do Itajaí – Univali**

O objeto do acordo é a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária no âmbito dos Núcleos de Prática Jurídica da Univali – Campus de Itajaí – e na Penitenciária de Itajaí, para a prestação de assistência judiciária aos presos do presídio desta cidade.

• **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, Universidade Federal do Maranhão – UFMA e Secretaria de Segurança Cidadã**

O objetivo do acordo é a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária na Penitenciária de Pedrinhas, para a prestação de assistência judiciária aos internos do Complexo Prisional de Pedrinhas – São Luís/MA.

• **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB**

O objetivo do acordo é a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária na Penitenciária de Pedrinhas, para a prestação de assistência judiciária aos internos do Complexo Prisional de Pedrinhas – São Luís/MA.

• **Tribunal de Justiça de Alagoas/Universidade Federal de Alagoas/Secretaria de Estado de Defesa Social de Alagoas/Defensoria Pública do Estado de Alagoas**

O objeto do acordo é a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária em Maceió – AL, para a prestação de assistência judiciária a todos os segmentos da Justiça.

• **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, Faculdade Católica Dom Orione – FACDO, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - Secijuto e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins – SSP-TO**

O objeto do acordo é a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária em Araguaína, TO, para a prestação de assistência judiciária aos internos da Penitenciária Barra da Grota, na Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, ao Juizado da Infância e Juventude de Araguaína/Tocantins; às partes, como reclamante/reclamado das ações trabalhistas de pequeno valor, especialmente nos processos de aterrações, realizados nos balcões das Varas do Trabalho e na Justiça Itinerante, bem como a instalação de protocolo descentralizado de petições e recursos às varas competentes e aos tribunais.

• **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, Nova-fape, SPES, Universidade Federal do Piauí – UFPI, Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Piauí**

O objetivo rege-se pela Resolução nº 62, de 10 de fevereiro de 2009, do CNJ, e tem por objetivo a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária em Teresina, para a prestação de assistência judiciária aos jurisdicionados de todos os segmentos da Justiça, bem como a instalação de protocolo descentralizado de petições e recursos às varas competentes e aos tribunais.

• **Instituições do Estado do Amapá, Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá – TRE/AP, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes no sentido de implantar as “Casas de Justiça e Cidadania no Estado do Amapá, como centros de voluntariado destinados à execução e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas, e a sua aproximação do Poder Judiciário e da cultura jurídica brasileira.

- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de implantar as Casas de Justiça e Cidadania no Estado de Santa Catarina, como centros de voluntariado voltados à efetivação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de conflitos e à aproximação do Poder Judiciário e da cultura jurídica brasileira.

- **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas – Tre-am, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM e Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

O objeto do acordo é a implantação de Casas de Justiça e Cidadania, no Estado do Amazonas.

- **Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – Amams e Serviço Voluntário de Assistência Social – Servas**

O objeto do acordo é a Implantação de Casas de Justiça e Cidadania no Estado de Minas Gerais.

- **Estado de Minas Gerais**

O objetivo é promover o aumento da acessibilidade e da capilaridade da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no Estado de Minas Gerais, bem como o fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

- **Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins – TJTO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região**

O objetivo é promover o aumento da acessibilidade e da capilaridade da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no Estado do Tocantins, bem como o fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

- **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre partícipes, com vista à melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização e celeridade dos serviços judiciários, ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e ao aumento da acessibilidade da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no Estado do Piauí.

- **Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre partícipes, com vista à melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização e celeridade dos serviços extrajudiciais e ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado no Estado.

- **Tribunal de Justiça de Alagoas, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização e celeridade dos serviços judiciários, ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e ao aumento da acessibilidade à Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Eleitoral de Alagoas – Projeto Integrar.

- **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização e celeridade dos serviços extrajudiciais e ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado no Estado do Piauí.

- **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização e celeridade da prestação jurisdicional, ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e ao aumento da acessibilidade à Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no Estado do Maranhão.

- **Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas à melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização e celeridade dos serviços judiciários, ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e ao aumento da acessibilidade à Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Eleitoral do Estado da Bahia.

- **Governo do Distrito Federal – GDF, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista à melhoria dos serviços prestados à população residente na microrregião do Entorno do Distrito Federal, à modernização e celeridade dos serviços judiciários e ao fortalecimento das estruturas de atendimento.

- **Ouvidoria Agrária Nacional**

O objeto do acordo é implementar ações conjuntas para a resolução de conflitos fundiários.

- **Fórum Nacional dos Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FNSDHU**

O objeto do acordo é o estabelecimento de parceria entre o CNJ e o FNSDHU, objetivando implementar ações conjuntas para a resolução de conflitos fundiários no meio urbano.

- **Procuradorias-Gerais dos Estados**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal.

- **Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal, com fundamento no Planejamento e na Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução n° 70, de 18 de março de 2008, do Conselho Nacional de Justiça.

- **Tribunal Superior do Trabalho**

O objeto do acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes, com vista a conceder suporte logístico ao CNJ, bem como ao desenvolvimento de projetos de interesse recíproco.

- **Departamento da Polícia Federal**

O objeto do acordo é a cooperação técnica entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao treinamento de recursos humanos, ao aperfeiçoamento e ao compartilhamento de tecnologias e informações.

- **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG**

O objeto do acordo é o estudo e o acompanhamento de projeto para estabelecer padrões de construção de edifícios do Poder Judiciário, com atendimento aos requisitos de sustentabilidade, economicidade, acessibilidade e bem-estar, a partir de projeto em desenvolvimento no TJMG.

- **Prêmio Innovare**

O objeto do acordo é a modernização da Justiça brasileira, por meio de soluções para os problemas da magistratura nacional, das questões sociais e da cidadania.

- **Confederação Nacional de Municípios – CNM**

O objeto do acordo é o apoio institucional recíproco entre as partes.

- **Banco ABN – AMRO REAL**

O objeto do acordo é a prestação de serviços de pagamento aos servidores do CNJ.

- **Banco do Brasil**

O objeto do acordo é a prestação de serviços de pagamento aos servidores do CNJ.

- **Banco do Brasil**

O objeto do acordo é estabelecer condições especiais e procedimentos a observar na operacionalização da concessão de crédito imobiliário, em favor de conselheiros e servidores efetivos, ativos, inativos ou pensionistas do CNJ.

- **Caixa Econômica Federal – CEF**

O objeto do acordo é estabelecer condições especiais e procedimentos a observar na operacionalização da concessão pela Caixa de Crédito Imobiliário, em favor de conselheiros e servidores efetivos, ativos, inativos ou pensionistas do CNJ.

O CNJ também firmou Protocolos de Intenção, dentre os quais se destacam:

- **CNJ, TSE, TST e Secretaria da Receita Federal**

O objeto do protocolo é o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco, entre os partícipes, com vista ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude de lei, sejam de suas competências.

- **CNJ e Prefeitura do Município de São Paulo**

O objeto do contrato é a identificação de meios que serão empreendidos pelos partícipes para o saneamento da dívida ativa municipal.

2.3.1.2. Bacen Jud

O Bacen Jud é um sistema eletrônico de relacionamento entre o Poder Judiciário e instituições financeiras, intermediado pelo Banco Central, que possibilita à autoridade judiciária encaminhar requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados.

A sistematização, por parte do Banco Central, do fornecimento desses dados pelas instituições tem tido importante reflexo no andamento dos respectivos processos no âmbito da Justiça, pois tais informações permitem fundamentar as decisões exaradas pelos magistrados, com significativos ganhos de agilidade e tempestividade.

A informatização também reduz ou elimina a utilização de documentos em papel, contribuindo para diminuir o volume circulado nos escritórios judiciais, representando, desse modo, uma considerável economia de tempo e recursos de qualquer tipo, dando maior efetividade aos processos de execução. O caráter eletrônico e criptografado dos arquivos minimiza o manuseio humano e garante a segurança dos dados e das informações incluídos.

No ano de 2009, o BacenJud foi integrado ao CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional –, de modo que os pedidos de informação/bloqueio só são encaminhados para as instituições financeiras com as quais a parte mantém relacionamento.

2.3.1.3. CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

Sistema informatizado que permite indicar onde os clientes de instituições financeiras mantêm contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, diretamente ou por intermédio de seus representantes legais e procuradores.

O principal objetivo do CCS é auxiliar nas investigações financeiras conduzidas pelas autoridades competentes, mediante requisição de informações pelo Poder Judiciário (ofício eletrônico), ou por outras autoridades, quando devidamente legitimadas.

O sistema é viabilizado graças a um convênio firmado entre o CNJ e o Banco Central (Bacen), com o objetivo de auxiliar nas investigações financeiras conduzidas pelas autoridades competentes, mediante requisição de informações pelo Poder Judiciário (ofício eletrônico), ou por outras autoridades, quando devidamente legitimadas.

No ano de 2009, o BacenJud foi integrado ao CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional –, de modo que os pedidos de informação/bloqueio feitos no BacenJud só são encaminhados para as instituições financeiras com as quais a parte mantém relacionamento.

O Poder Judiciário Nacional estabeleceu, para o ano de 2009, como sua meta 8 de nivelamento, “cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud)”.

2.3.1.4. Infojud

O Sistema Infojud (Sistema de Informações ao Judiciário) é um serviço oferecido unicamente aos magistrados, que tem como objetivo atender às solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal.

Ao invés de solicitar, através de ofício, que a Receita Federal encaminhe as informações fiscais (declarações de renda pessoa física e pessoa jurídica, transações com imóveis, etc.), o magistrado realiza tal solicitação por intermédio de ferramenta desenvolvida pela própria Receita Federal – o Infojud –, utilizando-se de certificação digital.

A Receita Federal devolve a informação solicitada por intermédio da caixa postal segura do magistrado, no ambiente e-CAC. Todo o acesso se faz pela da página da Receita Federal do Brasil na internet, em ambiente seguro.

2.3.1.5. Renajud

Sistema Renajud é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, possibilitando consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam.

Podem ser cadastradas restrições de circulação e/ou de transferência do veículo. Minimiza-se o tempo entre a expedição da ordem e seu efetivo cumprimento, praticamente extinguindo o trâmite de ofícios em papel entre o Poder Judiciário e os Detrans.

2.3.1.6. Grupo de Trabalho sobre Direito à Saúde

Após a audiência pública realizada pelo STF, na qual 50 especialistas em assistência à saúde foram ouvidos, e considerando o grande número de ações judiciais sobre este tema, o CNJ criou, pela Portaria nº 650, de 20 de novembro de 2009, o grupo de trabalho para estudo e proposta de medidas concretas e normativas para as demandas judiciais envolvendo assistência à saúde. Este grupo é coordenado pela Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação do CNJ, presidida pelo Conselheiro Milton Nobre. Estudos com vista à prevenção de litígios e à adequada gestão dos processos em tramitação sobre este tema também serão realizados pelo grupo.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS

2.3.2. Objetivo: Aprimorar a comunicação com públicos externos

Descrição do Objetivo: Aprimorar a comunicação com públicos externos, disponibilizando, em linguagem clara e acessível, informações sobre papel, ações e iniciativas do CNJ, andamento processual, atos judiciais e administrativos e dados orçamentários. Utilizar a Ouvidoria como forma de aproximação com a sociedade.

Linhas de Atuação:

- Papéis e ações do Judiciário
- Dados processuais e administrativos
- Transparência/Clareza
- Ouvidoria
- Projetos

2.3.2.1. Política de Comunicação Social

O Conselho Nacional de Justiça preocupa-se, neste momento, em construir e consolidar sua imagem institucional perante a sociedade.

A imagem pretendida é posicionar o Conselho Nacional de Justiça como órgão administrativo do Poder Judiciário, responsável por: estabelecer diretrizes estratégicas das atividades operacionais, de planejamento e de pesquisa; trazer o Judiciário para as grandes questões nacionais e mundiais, como cidadania, meio ambiente, inclusão social, igualdade entre os sexos, crescimento econômico, geração de emprego e renda; e, com menor destaque, ser um órgão correcional do Judiciário Nacional.

A comunicação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça é dinâmica, envolvendo todos os níveis de comunicação e integrantes do órgão. Opera-se de forma integrada e orientada de acordo com as diretrizes e o planejamento estratégico do órgão. O discurso apresentado deve estar em sintonia, ou compatível, com os discursos estratégicos da Presidência e das instâncias superiores.

Para garantir clareza na recepção das mensagens, as informações estão baseadas em critérios objetivos, apresentados de maneira transparente e tempestiva, levando-se em conta a utilidade prática que terão para os seus públicos-alvo, as regiões e as identidades desses públicos.

A política nacional de comunicação para o Poder Judiciário foi estabelecida com a aprovação da Resolução-CNJ nº 85, que criou um órgão central para compatibilizar as ações de todas as unidades de comunicação dos tribunais, e dispõe sobre a organização e o funcionamento destes setores, com diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas necessárias à integração. O intuito foi fazer que as atividades dos tribunais alcancem maior divulgação na sociedade, beneficiária da prestação de serviços da Justiça.

A resolução decorreu da necessidade de uma política nacional de comunicação para o Judiciário. Por isso, sua proposta foi a de aperfeiçoar as atividades de comunicação nos tribunais, por meio de ações e programas para comunicação interna e divulgação externa.

A nova norma cria o chamado Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS), a ser formado: pela Assessoria de Comunicação do CNJ, como órgão central; pelas Secretarias de Comunicação dos Tribunais Superiores, como órgãos de subsistema; e pelas Coordenadorias ou Unidades Administrativas de Comunicação Social dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Federais. Além disso, mediante convênio ou autorização do presidente do CNJ, o SICJUS poderá atuar em parceria com a Secretaria de Comunicação do Supremo Tribunal Federal (STF).

O texto institui também o Comitê de Comunicação Social do Judiciário, de caráter consultivo, que tem como intuito assessorar a Comissão de Assuntos Interinstitucionais e de Comunicação do CNJ e o Plenário do Conselho, na definição de parâmetros e procedimentos relacionados com ações de Comunicação Social. Além disso, caberá ao Comitê difundir as boas práticas para o aprimoramento de processos e mecanismos a serem adotados no exame, na seleção e na avaliação de campanhas institucionais.

2.3.2.2. Instrumentos de Comunicação

Portal CNJ

O Portal do Conselho Nacional de Justiça possui uma série de informações e serviços sobre o Judiciário, como, por exemplo, os links de todos os programas e ações coordenados pelo CNJ, bem como de todos os atos expedidos pelo Conselho, como portarias, resoluções, recomendações, entre outros. O Portal do CNJ dispõe ainda de serviços ao cidadão, como o acesso às pautas de julgamento e o acompanhamento das sessões por meio da TV Plenário. Os usuários do portal do CNJ podem tirar dúvidas e colaborar com o funcionamento do site. No link Dúvidas, localizado no rodapé do portal www.cnj.jus.br, ou no Fale Conosco da Ouvidoria, qualquer pessoa pode encaminhar sugestões, críticas e elogios.

Dados do Portal

- N° de visitas ao Portal do CNJ (do dia 30 de junho até o dia 31 de dezembro de 2009): 1.713.380;
- N° de páginas visualizadas por visita (cada vez que o usuário acessou o Portal, quantas páginas visualizou, em média): 3,29 páginas/visita;
- Maior número de visitantes em um único dia (9 de setembro de 2009, quarta-feira): 25.524 visitantes;
- Menor número de visitantes em um único dia (25 de dezembro de 2009, sexta-feira): 1.744 visitantes;
- N° médio de visitantes por dia: 9.261 visitas/dia; Percentual de visitantes habituais (2 ou mais visitas): 57,51%;
- Percentual de novos visitantes: 42,49%;
- Tempo de permanência médio no Portal CNJ em minutos: 3 minutos e 21 segundos;
- Aumento do número de visitantes ao Portal CNJ (30 de junho até 31 de dezembro de 2009): $(16.689 - 9.731) / 16.689 = 41,69\%$. Utiliza-se a seguinte fórmula: pico de acessos no último mês (dezembro) é igual a 16.689 (16 de dezembro), menos o pico de acessos no primeiro mês de avaliação (junho) que foi 9.731 visitantes (30 de junho), dividido pelo pico no último mês (dezembro);
- **Capitais brasileiras que mais visitam o Portal (da cidade mais representativa para a menos):**
 - Brasília/DF (250.316)
 - São Paulo/SP (218.722)
 - Rio de Janeiro/RJ (127.940)
 - Belo Horizonte/MG (114.904)
 - Salvador (83.611)
 - Recife/PE (71.676)
 - Curitiba/PR (70.396)
 - Porto Alegre/RS (61.675)
 - Fortaleza/CE (51.305)
 - Cuiabá/MT (50.981)
- **Capitais brasileiras que menos visitam o Portal (da cidade menos representativa para a mais representativa):**
 - Campo Grande/MS (40 visitas)
 - Palmas/TO (764 visitas)
 - Rio Branco/AC (1.067 visitas)
 - Macapá/AP (4.319 visitas)
 - Aracaju/SE (15.698 visitas)
 - Maceió/AL (16.479 visitas)
 - Manaus/AM (18.476 visitas)
 - Teresina/PI (18.899 visitas)
 - Vitória/ES (21.439 visitas)
 - Porto Velho/RO (21.593 visitas)
 - Campo Grande/MS (26.436 visitas)

Boletim do Magistrado

Esse meio de comunicação do CNJ foi lançado no mês de março de 2009 e é enviado, às sextas-feiras, por via eletrônica, para juízes, desembargadores e ministros do Judiciário brasileiro. O informativo, que leva ao seu público-alvo as principais notícias da semana do CNJ, é veiculado para mais de 7.000 magistrados. A intenção é reduzir as distâncias entre os representantes do Judiciário, diante das diversidades regionais observadas no País, bem como colaborar para a divulgação dos assuntos atinentes ao Poder Judiciário e, mais precisamente, ao Conselho Nacional de Justiça. A edição do período eletrônico é feita pela Assessoria de Comunicação Social do CNJ.

Canal CNJ no You Tube

O canal do Conselho Nacional de Justiça, no portal de vídeos You Tube, é uma iniciativa pioneira entre os órgãos do sistema de Justiça brasileiro e uma extraordinária via de comunicação entre o CNJ e todos os atores da sociedade brasileira, desde as autoridades de nível nacional até o cidadão do interior, com acesso à internet. A decisão estratégica de utilizar o You Tube para a criação de um canal público está fundamentada na popularidade do portal e no custo próximo de zero, pois não há necessidade de investimentos na ampliação da infraestrutura de informática do órgão ou qualquer dispêndio de recursos para a manutenção desse material multimídia. No canal, são veiculados diversos vídeos de interesse do CNJ, o que representa uma inovação não só para o Judiciário, mas para toda a Administração Pública brasileira, à medida que são disponibilizadas, de modo fácil e gratuito, campanhas publicitárias, eventos e vídeos institucionais, antes distribuídos apenas a algumas pessoas.

Agência de Notícias CNJ

Espaço de divulgação diária sobre a atuação do CNJ, com vista a dar notoriedade e transparência às ações e programas do CNJ. A Agência de Notícias CNJ, por meio de intercâmbio com as assessorias de comunicação dos tribunais, tornou-se também um importante amplificador do trabalho executado por todo o Judiciário brasileiro. Ela ainda pontua e amplia a cobertura da mídia setorializada no Poder Judiciário, e suas matérias são replicadas em jornais, sítios de notícias jurídicas e blogs de todas as regiões do País. Para se ter uma ideia do crescente volume de notícias disponíveis na página da Agência no portal CNJ, somente no ano de 2009, considerando apenas os meses de janeiro a novembro, foram publicadas 2.165 matérias, 40% a mais do que a soma de todos os meses de 2008.

Convênio TV e Rádio Justiça

As decisões proferidas e o trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça para melhorar as condições do Poder Judiciário também ocupam as ondas do rádio e a televisão, por meio de convênio firmado entre o CNJ e a TV e Rádio Justiça. A Rádio Justiça abre espaço em sua programação para as notícias do CNJ, no Gestão Legal – CNJ, programa de entrevistas e informações sobre o trabalho do Judiciário de todo o Brasil. Em quinze minutos, o cidadão, além de receber as notícias, fica informado sobre as propostas e ações que estão sendo desenvolvidas para se obter mais celeridade processual e melhorar o atendimento à população. Na TV, o CNJ pode ser visto no Sessão CNJ, programa transmitido na TV Justiça aos sábados, às 14h, que traz um resumo das principais decisões tomadas nas sessões plenárias do Conselho Nacional de Justiça. O Sessão CNJ também divulga os votos dos conselheiros sobre temas de maior repercussão.

Campanhas

No que concerne às campanhas institucionais, no ano de 2009, os destaques foram o programa Começar de Novo, a Meta 2 e o Movimento pela Conciliação. Em todas elas, a Assessoria de Comunicação do CNJ desenvolveu peças publicitárias, como cartaz, folder e banner, os quais foram distribuídos para todos os tribunais do País. Ademais, foram criadas propagandas de rádio e TV para cada uma das referidas campanhas, veiculadas gratuitamente nas grandes emissoras, como Globo e Record.

2.3.2.3. Diário de Justiça Eletrônico

Os Diários da Justiça são publicações oficiais dos expedientes do CNJ, por meio eletrônico. Não devem divulgar reportagens opinativas, mas apenas servirem como veículos de publicidade dos atos da administração, o Diário da Justiça Eletrônico (DJE) traz várias vantagens ao Poder Judiciário, sobretudo pela autenticidade das informações e pela economia proporcional, na utilização desta nova ferramenta. Em caráter oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal. O DJE foi instituído pela Lei nº 11.419/06, como meio oficial de comunicação dos atos judiciais administrativos, dispondo, em seu art. 4º, as normas para publicação.

A elaboração e a disponibilização pública do DJE serão precedidas do emprego obrigatório de recursos especiais de segurança da informação. Assim, o DJE terá assinatura digital, validade pela autoridade certificadora infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP_Brasil). Esse procedimento garante a origem do documento, suas autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade e o sigilo da transmissão de arquivos. A medida visa proteger o conteúdo de fraudes e falsificações, pois a assinatura digital confere legitimidade ao documento, tornando-o oficial e com valor legal de publicação dos atos.

Para facilitar o trabalho de busca, serão inclusas duas ferramentas: a pesquisa pela data de disponibilização no diário e o índice das publicações do mês. Link rápido: <http://www.cnj.jus.br/dje>.

2.3.2.4. Infojuris

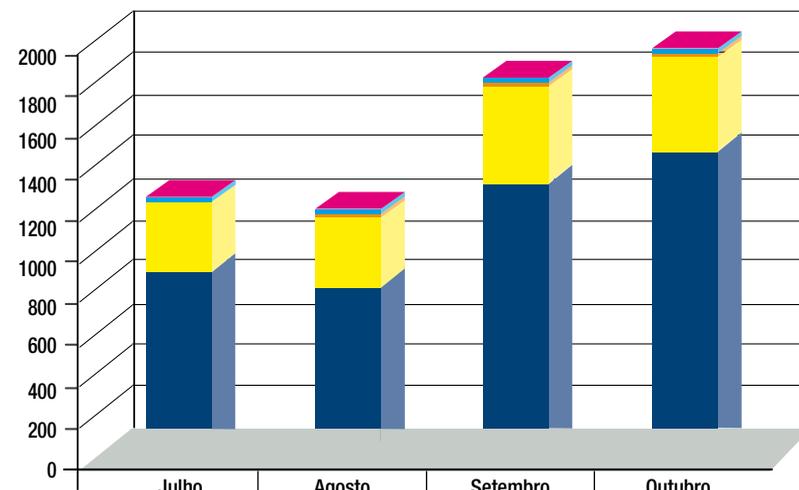
É um informativo das jurisprudências, dos enunciados administrativos, das recomendações, das instruções normativas, das resoluções, das portarias, do regimento interno, do regulamento da Secretaria, do regulamento geral da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho, todos sistematizados e indexados, disponíveis no portal do CNJ para consulta e como fonte de pesquisa para magistrados, advogados e o cidadão comum, garantindo agilidade aos trâmites judiciais e administrativos.

2.3.2.5 Ouvidoria

A procura pelos serviços da Ouvidoria do CNJ tem aumentado gradativamente desde a sua instalação, tendo aumentado em 56,46% nos últimos quatro meses. Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão apresentados nos gráficos abaixo, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas e dos estados de origem.

Analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se a preferência pela utilização dos meios eletrônicos, em razão principalmente da facilidade, da rapidez e do baixo custo dessa forma de comunicação. O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.

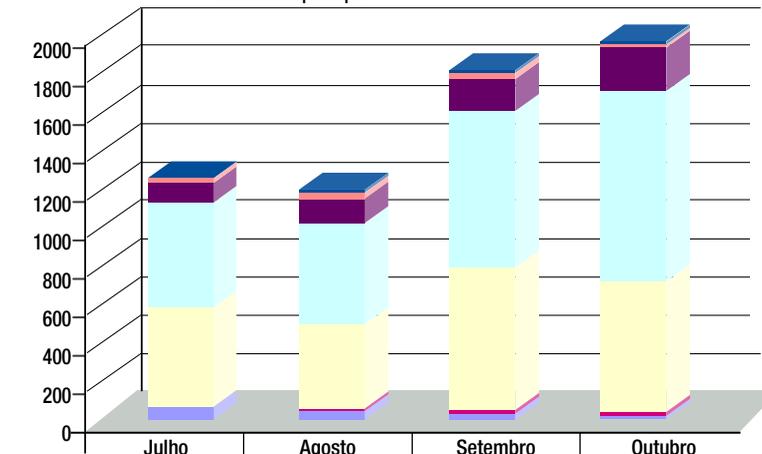
Demandas por Meio de Comunicação



	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Presencial	0	0	0	1
Atendimento Telefônico	16	22	28	31
Fax	1	1	4	0
Cartas	2	14	18	22
Correio Eletrônico	342	322	451	445
Formulário eletrônico	893	832	1315	1563

As demandas recebidas na Ouvidoria estão classificadas e quantificadas por tipo, no gráfico a seguir.

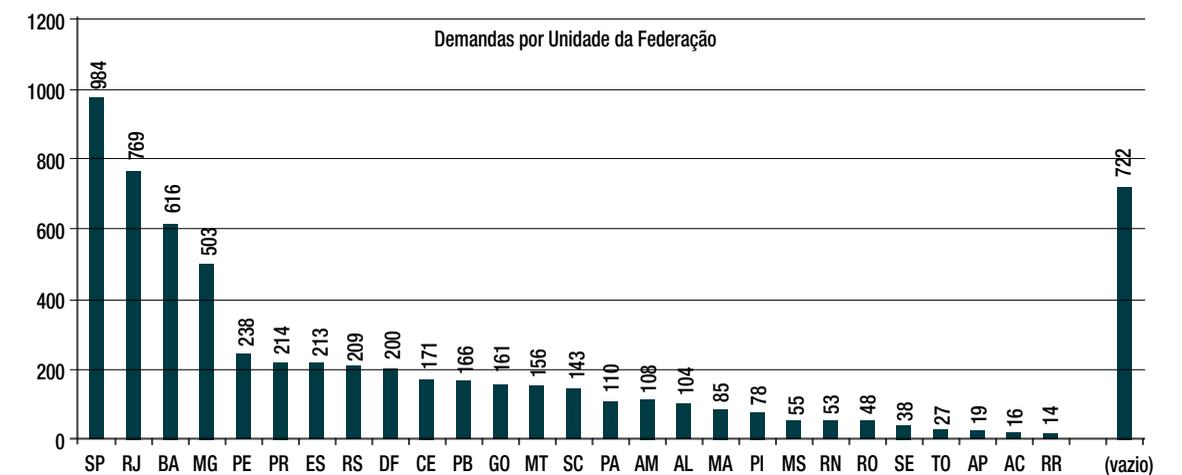
Demandas por Tipo



	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Petição	0	14	9	10
Sugestão	25	35	36	12
Solicitação	104	122	166	233
Reclamação	540	530	824	994
Informação	525	435	735	678
Elogio	7	16	23	22
Denúncia	53	39	23	13

O gráfico abaixo apresenta as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ segundo os estados de onde se originaram as demandas dos usuários. Destaca-se o grande número de demandas originárias dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais. Confira-se o gráfico contendo dados dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2009.

Demandas por Unidade da Federação



Os números expressivos de atendimentos revelam a importância das atividades que a Ouvidoria desenvolve para a construção de uma imagem social positiva do CNJ e para uma melhor compreensão do papel que lhe foi atribuído pela Constituição Federal.

Considerados os temas tratados nas demandas atendidas pela Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, destacam-se os seguintes, com os maiores percentuais: Morosidade Processual no Poder Judiciário (23,67%), Meta de Nivelamento n.º 2/2009 (7,7%), Andamento/Situação Processual no CNJ (6,7%), Demanda fora da Competência do CNJ (6,72%), Administração de Tribunal (3,34%) e Decisão Judicial (3,05%).

Estrutura

A Ouvidoria está instalada na SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Edifício Instituto Serzedello Corrêa, sala 3, Brasília, DF, CEP 70760-542. Conta com a seguinte estrutura:

- 1 Coordenadora da Ouvidoria;
- 2 Analistas Judiciários – Área Administrativa,
- 1 Técnico Judiciário;
- 1 Secretário de Nível Superior;
- 1 Estagiário de Direito.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

**PROMOVER A CIDADANIA E
DISSEMINAR VALORES ÉTICOS E
MORAIS POR MEIO DE ATUAÇÃO
INSTITUCIONAL EFETIVA**

2.3.3. Objetivo: Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva

Descrição do Objetivo:

Promover a inclusão social e o desenvolvimento por meio de ações que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão. Bem como fomentar a incorporação de valores éticos e morais (imparcialidade, ética, probidade) nos magistrados e servidores do CNJ, nos integrantes de organizações ligadas à atividade judiciária (OAB, AMB, AGU, Defensorias, Ministério Público, sindicatos, associações) e nos estudantes de Direito e centros de pesquisa.

Linhas de Atuação:

- Unidades do Judiciário
- Universidades, faculdades e centros de pesquisa
- Organizações (OAB, MP, DP, AGU, associações de classe)
- Inclusão social e desenvolvimento
- Conscientização de direitos, deveres e valores

Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio da atuação institucional efetiva, com a garantia dos direitos fundamentais, é o objetivo dos programas do CNJ, que atuam na melhoria de condições nos presídios nacionais, em prol de crianças e adolescentes, e na proteção da mulher: A criação da Redir (Rede de Promoção e Defesa de Direitos Fundamentais), permite a formação de uma rede de relacionamento entre entidades e organizações não governamentais (ONGs) que possuem atuação voltada para a defesa de direitos fundamentais, estabelecendo parcerias, trocando informações e favorecendo o acesso dessas instituições ao Poder Judiciário.

Projetos:

2.3.3.1. Sistema Integrado Nacional de Registro Civil – Sirc

O CNJ tem o objetivo de impulsionar e conduzir projetos que resultem na ampliação do acesso à Justiça, fomentando a mobilização da sociedade e, sobretudo, dos órgãos e membros do Poder Judiciário no tocante à importância do registro civil de nascimento.

Nesse sentido, o CNJ, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, coordena uma campanha de mobilização nacional para o registro civil de nascimento e a documentação básica. O foco desse projeto é sensibilizar a sociedade para a importância e a necessidade de ter esses documentos. O CNJ está trabalhando para estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais, a fim de garantir ao maior número de pessoas o registro civil de nascimento.

A certidão de nascimento é o documento que oficializa a existência do indivíduo e, por isso, funciona como a identidade formal do cidadão. Ela é essencial para a retirada de outros documentos e para garantir o acesso a benefícios governamentais. Sem o registro civil, a pessoa fica impedida, por exemplo, de receber as primeiras vacinas e matricular-se em escolas.

O objetivo do Movimento Nacional é conscientizar o maior número possível de pessoas e garantir que ninguém, inclusive os adultos, fique sem registro de nascimento. O registro é gratuito para todas as idades, inclusive para os adultos que ainda não possuem o documento.

A Recomendação nº 17 oficializou a competência e a atribuição do CNJ, no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios promovessem, nas varas com competência registral, campanhas e mutirões que visem ao registro civil de todas as crianças nascidas em seus estados, bem como a efetividade na fiscalização da gratuidade dos registros de nascimento, podendo, para tanto, realizar parcerias com secretarias municipais, a sociedade, organizações não-governamentais e associações de notários e registradores.

Foram utilizadas as seguintes peças da Campanha: cartaz sanfona, cartaz, cartilha, folder, malas, totem lama, Kit prefeitos, envelopes maternidade e bandeirolas.

Estão no provimento número 3 da Corregedoria Nacional as orientações para os cartórios de registro civil de todo o País sobre a utilização dos novos modelos de certidão de nascimento, casamento e óbito. Os novos modelos das certidões foram instituídos em abril de 2009 pela Corregedoria Nacional de Justiça com a finalidade de padronizar os documentos, evitando erros e falsificações. Além de apresentar os novos modelos, o provimento traz informações e esclarecimentos acerca da implantação dos documentos, como o uso de papel de segurança e da matrícula, que facilitará a identificação do cartório onde o documento foi emitido. A nova numeração foi implementada em agosto de 2009 pela Corregedoria, com o lançamento do Cadastro de Cartórios Cíveis no País. A partir de 1º de janeiro de 2010, todos os cartórios adotarão os novos modelos de certidão, que incluirá, na parte superior do documento, a matrícula. O código vai conferir maior segurança aos documentos, assim como facilitar a conferência da autenticidade do registro.

Os seis primeiros números da matrícula correspondem ao Código Nacional da Serventia, e permite a identificação imediata do cartório onde o documento foi emitido. Os demais números trazem informações sobre o acervo, o tipo do livro de registro, o ano em que a certidão foi extraída e o dígito verificador, que atestará a autenticidade do documento.

O dígito será formado automaticamente por um programa de computador, que pode ser baixado gratuitamente por registradores civis, pelo endereço www.cnj.jus.br/corregedoria/. As certidões emitidas até o final de 2009 não precisam ser substituídas e permanecerão válidas por prazo indeterminado. A adaptação às novas regras não vai acarretar nenhum gasto adicional para os cartórios. Basta ter um computador para gerar a matrícula do registro.

2.3.3.2. Cadastro Nacional de Adoção

O Cadastro Nacional de Adoção, implantado pela Resolução nº 54 do Conselho Nacional de Justiça, foi lançado em 29 de abril de 2008. Constitui importante instrumento de auxílio aos magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção, uma vez que concentra informações referentes aos pretendentes e às crianças e adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade do Cadastro é agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento das informações unificadas, bem como possibilitar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema, com maior precisão e eficácia.

Atualmente, estão cadastradas 4.352 crianças e adolescentes aptos à adoção e 26.127 pretendentes.

2.3.3.3. Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado pela Resolução nº 93, de 26 de maio de 2009, e tem como finalidade consolidar as informações de todas as comarcas das unidades da Federação referentes às crianças e aos adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no país.

A ferramenta está hospedada no sítio eletrônico do CNJ e viabilizará a implementação de políticas públicas que garantam a permanência transitória e excepcional em entidades de acolhimento.

2.3.3.4. Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, implantado pela Resolução nº 77 do Conselho Nacional de Justiça, é uma ferramenta criada para auxiliar os juízes no controle da aplicação das medidas socioeducativas.

A finalidade do Cadastro é unificar os dados de todas as comarcas das unidades da Federação referentes aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento das respectivas medidas.

O CNACL está disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, com acesso exclusivo aos órgãos autorizados.

2.3.3.5. Efetividade da Lei Maria da Penha

Política Judiciária Nacional que visa conferir efetividade à Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha e que tem como intuito a proposição de discussões jurídicas conducentes à integral aplicação da norma.

Esse Projeto realizou a I, a II e a III Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha; auxiliou na implantação das varas especializadas nos estados da Federação; realizou, em conjunto com os órgãos parceiros, cursos de capacitação para juízes e servidores; e possibilitou a criação do Fórum Permanente de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), que conduzirá permanente e profundo debate da magistratura a respeito do tema.

Nessa busca pela efetividade da lei e contra a violência doméstica, o CNJ atuou em parceria com o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, e com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Em 2009, com a organização do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, da Associação dos Magistrados Brasileiros, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e do Conselho Nacional de Justiça, realizou-se o I Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid). “Efetividade da Lei Maria da Penha”, tema do I Fonavid, teve como objetivos compartilhar experiências e uniformizar procedimentos relativos à Lei nº 11.340/06, discutir as decisões oriundas dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher sob o prisma da efetividade jurídica e, ainda, avaliar as vantagens e as desvantagens de ampliação de competência do sistema.

Como resultado de todo esse esforço, tramitam hoje mais de 150.000 processos nas varas especializadas em violência doméstica contra a mulher.

2.3.3.6. Casas de Justiça e Cidadania

Tem como objetivo propor a criação e a implantação das “Casas de Justiça e Cidadania”, como centros de voluntariado voltados à implementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas, e à sua aproximação do Poder Judiciário e da cultura jurídica brasileira.

Há crescente tendência na administração pública de se aliarem, às alterações do direito positivo, estruturas e procedimentos que efetivamente envolvam a participação cidadã, por meio do trabalho voluntário, na busca de soluções para questões que o jurisdicionado venha a apresentar quanto aos procedimentos estatais de resolução de disputas. Assim, adicionam-se às formulas exclusivamente positivadas procedimentos que se direcionam predominantemente às expectativas do jurisdicionado.

Criam-se programas de justiça comunitária nos quais se buscam soluções para questões locais por meio do envolvimento da própria comunidade. E busca-se a especialização de abordagens que envolvam prevenção ou tratamentos específicos relacionados à violência doméstica, à dependência química, à violência sexual, a conflitos de vizinhança, a acidentes domésticos, à educação para o voto, à saúde pública, entre outros. Cria-se, com isso, nova relação, complementar à prevista em lei, na qual o ofensor, a vítima e a comunidade são recebidos pelo Poder Judiciário também por meio de oficinas e grupos de apoio que explorem algumas das principais causas de conflitos na forma como são percebidos pelo jurisdicionado.

Mencionem-se, ainda, experiências de outros países em programas voltados primordialmente ao exercício da cidadania. Nos Estados Unidos Mexicanos, as “Casas de La Cultura Jurídica” desempenham extraordinário trabalho de difusão da cultura jurídica nacional e de assistência social aos cidadãos. Na Alemanha, as “Volkshochschule” realizam cursos destinados ao aprendizado e ao aperfeiçoamento dos indivíduos em técnicas e práticas voltadas, em seu conjunto, ao exercício da cidadania.

Nesse contexto e com base nessas perspectivas, o presente programa tem como objetivo principal envolver a atuação direta do cidadão nas soluções necessárias à sua comunidade.

Cabe destacar alguns elementos caracterizadores do programa:

- a) o envolvimento de voluntários qualificados que estejam voltados à solução dos problemas da comunidade (e não apenas à aplicação das normas jurídicas positivadas);
- b) a abordagem de soluções por meio de equipes decisórias;
- c) a integração de serviços sociais nessas equipes decisórias;
- d) a supervisão judicial dos processos, das oficinas e dos grupos de apoio;
- e) a abordagem interdisciplinar;
- f) a participação do cidadão e da comunidade; e
- g) o papel ativo do magistrado.

Nesse cenário, propõe-se, no âmbito do Poder Judiciário, a criação de mais um instrumento de concretização da cidadania, voltado ao crescimento social e ao fortalecimento da cultura jurídica no Brasil.

2.3.3.7. Nossas Crianças

Assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes constitui um dos focos do Conselho Nacional de Justiça, que, no ano de 2009, contou com parcerias para o desenvolvimento do projeto nesta seara.

A principal ação em curso foi representada pelo programa “Nossas Crianças, um Dever de Todos”, para promover medidas direcionadas à efetivação dos direitos garantidos nas leis brasileiras para crianças e adolescentes. A campanha pretende reunir aproximadamente 200 entidades de todo o Brasil, desde Tribunais de Justiça e Ministério Público até movimentos sociais, organizações não governamentais, universidades e grupos comunitários. Foram firmados convênios com entidades, como o Governo do Distrito Federal, o Sesi e a Fundação Abrinq, para efetivar os objetivos do programa, que também contou com o apoio dos jogadores da seleção brasileira de futebol e da CBF.

Além disso, foi realizado o Fórum Nacional da Justiça da Infância e da Juventude, em maio de 2009, que resultou na elaboração de diversas propostas relativas à infância e juventude.

2.3.3.8. Sistema Carcerário

Dados de setembro de 2009 apontam uma população carcerária de aproximadamente 473.000 presos, somando os condenados dos regimes fechado, semiaberto e aberto, e os presos provisórios aguardando decisão definitiva.

Do total da população carcerária, 265.000 são presos condenados e 208.000 presos provisórios, o que gera uma taxa de encarceramento de 247 presos para cada grupo de 100.000 habitantes, com déficit de 170.000 vagas, sendo necessários 340 estabelecimentos penais, com capacidade para 500 presos cada um, para acomodar todos os presos do sistema.

Reclamações sobre atrasos na concessão de benefícios da Lei de Execuções Penais e de excesso de prazo da prisão provisória, dentre outras, chegam frequentemente ao Conselho Nacional de Justiça, desafiando resposta do Poder Judiciário.

Tais demandas exigiram do CNJ uma aproximação constante com os demais órgãos do sistema de Justiça.

Concretamente, cumprindo sua missão constitucional de coordenar a atuação do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça fez editar, em tema carcerário, os seguintes atos normativos: Resolução Conjunta nº 1/09 – CNJ-CNMP; Resolução nº 19/06; Resolução nº 47/07; Resolução nº 62/08; Resolução nº 66/09; Resolução nº 77/09; Resolução nº 87/09; Resolução nº 96/09; Recomendação nº 20/08; Recomendação nº 21/08; Recomendação nº 24/09; Recomendação nº 25/09 e Recomendação nº 29/09.

Esse trabalho, que se projetou a partir dos mutirões carcerários, também teve a devida atenção do Congresso Nacional, que aprovou a Lei nº 12.106/09, publicada em 7 de dezembro de 2009, criando, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

As atribuições conferidas em lei ao novo órgão dão a exata dimensão do trabalho do Conselho Nacional de Justiça, competindo ao DMF, nos termos do artigo 1º, § 1º:

I – Monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – Planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – Acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – Fomentar a implementação de medidas protetoras e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – Propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – Acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – Acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – Coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

2.3.3.9. Mutirões Carcerários

Em agosto de 2008, o CNJ coordenou o primeiro mutirão carcerário, no Rio de Janeiro, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Foi o início de um grande trabalho, que se estendeu aos demais estados, cumprindo a necessária aproximação com os órgãos do sistema de Justiça com responsabilidades sobre o sistema carcerário.

A experiência é exitosa não apenas por permitir uma melhor compreensão da problemática que envolve o encarceramento no Brasil, mas também por possibilitar o trabalho conjunto com os tribunais e demais órgãos públicos. Mais que isso, possibilitou um conjunto de ações, como: a regulação de temas afins, por meio de resoluções e recomendações, a partir da realidade constatada; a elaboração do Projeto Começar de Novo, que já está possibilitando cursos de capacitação e vagas para trabalho a presos e egressos; e, ainda, a formalização de diversos termos de cooperação com entes públicos e privados.

Os mutirões coordenados pelo CNJ exigem integração, trabalho em conjunto e decisões rápidas sobre a manutenção ou não da prisão provisória e eventuais direitos garantidos pela Lei de Execuções Penais. Avançou também para abranger os adolescentes em conflito com a lei, a partir do mutirão do Espírito Santo, quando mais de 240 adolescentes foram libertados, prosseguindo este trabalho também nos demais estados.

A coordenação dos trabalhos, que desde o início ficou por conta do CNJ e do Tribunal de Justiça local, a partir da Resolução Conjunta nº 01/09 CNJ-CNMP, passou a contar também com a coordenação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Detalhadamente, os objetivos dos mutirões são:

1. Reexaminar todos os inquéritos e processos de presos provisórios – decidir quanto à manutenção ou não da prisão;
2. Reexaminar todos os processos de presos condenados – decidir quanto à possibilidade de concessão de benefícios da LEP, inclusive quanto à conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;
3. Encaminhar ao preso o atestado de pena a cumprir ou extrato de liquidação de pena, devendo uma cópia ser encaminhada ao prontuário do preso;
4. Monitorar as ações do Projeto Começar de Novo, estabelecendo novas parcerias e adotando ações que visem à reinserção social e à proteção social às famílias dos presos, inclusive com emissão de documentos pessoais;
5. Estabelecer acordo com a Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos públicos, para a realização de mutirão de expedição de documentos de identidade;

6. Criar equipe multidisciplinar para o contato com a família dos presos e facilitar as ações do Projeto Começar de Novo, especialmente em relação à localização dos documentos pessoais dos presos;
7. Reexaminar todos os processos de cumpridores de medidas de segurança – decidir quanto à manutenção da medida e outros encaminhamentos. Para tanto, os pacientes deverão ser previamente examinados pela equipe multidisciplinar para fim de expedição de laudo de cessação de periculosidade;
8. Reexaminar todos os processos de cumpridores de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pela Varas da Infância e da Juventude – decidir quanto à possibilidade de concessão de liberdade e de qualquer outro benefício;
9. Verificar os processos de condenados, definitivos ou não, nas varas criminais e nas de execução penal, quanto à expedição de guias de recolhimento para execução e quanto à unificação/soma de penas;
10. Inspeccionar estabelecimentos penais e delegacias de polícia que mantêm presos;
11. Atualizar rotinas cartorárias das varas de execuções penais e dar cumprimento às decisões proferidas no mutirão;
12. Levantar as vagas existentes no Sistema Penitenciário em todo o estado, para a imediata remoção dos presos condenados e custodiados em delegacias de polícia, à medida das vagas apuradas;
13. Remover presos dentro do Estado, para adequação das vagas existentes e para atender a estratégias de segurança, nos termos da solicitação conjunta que será feita pelas Secretarias de Estado de Segurança e de Justiça, que assumirão a obrigação de conduzir o preso ao juízo, sempre que requisitado;
14. Adotar as providências necessárias ao recambiamento de presos, nos termos do projeto coordenado pelo CNJ e Ministério da Justiça;
15. Examinar, no curso dos trabalhos, a necessidade de extensão dos trabalhos aos processos de segundo grau, devendo ser comunicado aos coordenadores do CNJ e CNMP, para ampliação do escopo do projeto;
16. Verificar, dentre as práticas premiadas pelo Instituto Innovare, quais podem ser aplicadas durante e após o mutirão carcerário.

A linha de atuação nos mutirões carcerários assenta-se em três eixos bem definidos, quais sejam:

- a) Efetividade da justiça criminal – diagnóstico das varas criminais e de execução penal;
- b) Garantia do devido processo legal – revisão das prisões;
- c) Reinserção social – Projeto Começar de Novo.

Em síntese, o propósito é fazer um relato do funcionamento do sistema de justiça criminal, revisar as prisões, implantar o Projeto Começar de Novo e, ao final, no relatório dos trabalhos, fazer proposições destinadas aos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal, visando ao seu aperfeiçoamento.

Problemas de toda ordem têm sido evidenciados nos mutirões, que contabilizam mais de 250 casos de penas vencidas (de até quatro anos) e centenas de benefícios, de livramento condicional e progressão de regime, concedidos já com excesso de prazo significativo.

Em relação ao preso provisório, o mutirão identificou processos de um até quatorze anos sem julgamento em primeiro grau de jurisdição, e de até três anos sem denúncia do Ministério Público.

No tocante à qualidade do encarceramento, os relatórios dos mutirões relatam péssimas condições de saúde, superlotação, casos de tortura de presos, entre outras ilegalidades.

Tais irregularidades não podem ser imputadas a apenas um órgão, mas a todos que compõem o sistema de justiça criminal, por ação ou por omissão.

Os números dos mutirões carcerários bem evidenciam tais excessos. Ao final de dezembro de 2009 já se contabilizava 93.524 processos examinados, 30.802 benefícios concedidos e 18.823 alvarás de soltura.

Registre-se, por fim, que o Projeto do Mutirão Carcerário do CNJ foi umas das seis práticas premiadas pelo Instituto Innovare em 2009, em cerimônia realizada no dia 17/12/2008, no Supremo Tribunal Federal, por atender ao conceito de justiça rápida e eficaz disseminado pelo Instituto.

2.3.3.10. Começar de Novo

Segundo dispõe o artigo 1º da Lei nº 7.210/84, a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

A plena eficácia do dispositivo exige um repensar da execução penal e do papel do Poder Judiciário como órgão responsável pelo cumprimento da lei.

O modelo legalmente previsto é de execução integral e global, e não se restringe ao controle das penas, mas também deve ser composto de medidas de reinserção social e do efetivo cumprimento das regras mínimas para o tratamento da pessoa encarcerada, ou submetida a penas e medidas alternativas.

Conquanto não tenhamos no Brasil estudos precisos sobre a taxa de reincidência, em seu sentido amplo, os mutirões carcerários têm evidenciado um contingente significativo de pessoas com mais de um processo nas varas criminais e nas varas de execução penal, indicando ser alto o índice de reincidência, compatível com levantamentos que a fixam entre 60% e 70%.

Altas taxas de reincidência têm reflexo direto na segurança pública, e a sua redução, entre outras medidas, passa pela implementação de programas consistentes de ressocialização.

Destaque-se que, além do caráter preventivo e punitivo, a execução penal deve também proporcionar condições para a harmônica integração social das pessoas encarceradas.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade do esforço coordenado de órgãos do poder público e da sociedade civil no processo de execução da pena, compreendida esta em suas funções preventiva, punitiva e de reinserção social.

O Projeto Começar de Novo compõe-se de um conjunto de ações voltadas à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil, com o propósito de coordenar, em âmbito nacional, as propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de penas e medidas alternativas, de modo a concretizar ações de cidadania e promover redução da reincidência.

Comporta as seguintes iniciativas:

1. realizar campanha de mobilização para a criação de uma rede de cidadania em favor da ressocialização;
2. estabelecer parcerias com associações de classe patronais, organizações civis e gestores públicos, para apoiar as ações de reinserção;
3. implementar iniciativas que propiciem o fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, para o cumprimento de sua principal atribuição legal – reintegração social da pessoa encarcerada ou submetida a medidas e penas alternativas;
4. integrar os serviços sociais nos estados para a seleção dos beneficiários do projeto;
5. criar um banco de oportunidades de trabalho e de educação e capacitação profissional;
6. acompanhar os indicadores e as metas de reinserção.

Tendo por objetivo principal a redução da reincidência (em sentido amplo), a sua aferição é necessária para o aperfeiçoamento do projeto, ao longo de sua execução, e será feita a partir das vagas disponibilizadas e utilizadas para cursos de capacitação profissional e trabalho.

A isso também se propõe o Projeto Começar de Novo, ao estabelecer indicadores e metas específicos, com a sua avaliação restrita aos presos, egressos e cumpridores de medidas e penas alternativas que forem contemplados; à quantidade de presos em cada Estado; e à quantidade de vagas ofertadas.

A meta é reduzir a taxa de reincidência, no mínimo, para 20%, no primeiro ano, mantendo-a nesse patamar nos anos seguintes – com monitoramento trimestral.

Já a meta de vagas para o primeiro ano do projeto é de 10% da população carcerária, em cada estado, aumentando em 10% ao ano, a partir do segundo ano.

Até o final de dezembro de 2009, já haviam aderido ao Projeto Começar de Novo diversos entes públicos e privados, de projeção regional e nacional, tais como: União de Cursos Superiores COC Ltda, Associação de Homens de Negócio do Evangelho Pleno, Aloés & Alóes Indústria e Comércio, Fundação Santa Cabrini, Itaipu Binacional e Serviços de Eletricidade S.A, Light, Federação Brasileira de Bancos, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Serviço Social da Indústria, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Estado de São Paulo e Municípios de São Paulo, Federação Internacional de Futebol, a Confederação Brasileira de Futebol, Clube dos 13 e Comitê Organizador da Copa do Mundo 2014.

Prevendo também a sensibilização da sociedade para o tema, foram lançadas campanhas publicitárias em novembro de 2009, que estão sendo veiculadas gratuitamente nas emissoras de rádio e televisão de todo o país. As peças publicitárias em áudio e vídeo foram disponibilizadas no canal do CNJ no Youtube (www.youtube.com/cnj).

Com o slogan “Errar é humano. Ajudar quem errou é mais humano ainda”, a campanha será dividida em duas fases para abordar a importância e os benefícios de oportunidades de emprego para melhorar e modificar a vida dos ex-detentos.

A campanha de 2009 apresenta o Portal de Oportunidades para ex-detentos, sistema por meio do qual as empresas se cadastram no sítio eletrônico do CNJ (www.cnj.jus.br) e disponibiliza vagas para capacitação profissional e trabalho.

No link FAQ do Programa Começar de Novo, encontram-se respostas das dúvidas mais frequentes para facilitar a inscrição das empresas no Sistema Começar de Novo.

O projeto está alinhado ao Objetivo Estratégico do CNJ de Promover a Cidadania e Disseminar Valores Éticos e Morais por Meio de Atuação Institucional Efetiva.

2.3.3.11. Varas de Execução Criminais Virtuais

Os mutirões carcerários evidenciaram centenas de casos de penas vencidas e excesso de prazo para a concessão de benefícios garantidos pela Lei de Execução Penal. Esse descontrole desafiou a reflexão sobre as formas de gestão da execução penal. Era necessário conceber mecanismos de verificação do cumprimento das penas, que não fossem apenas baseados no controle manual dos processos.

A primeira vara de execução penal virtual foi implantada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em meados de 2008, servindo o modelo de inspiração para a construção de um sistema que pudesse ser distribuído pelo CNJ aos demais tribunais.

Portanto, inspirado no modelo em funcionamento no Tribunal de Justiça de Sergipe, o CNJ, em conjunto com os Tribunais do Maranhão e da Paraíba, desenvolveu o Sistema VEP Virtual, já em produção, mas ainda em fase de aperfeiçoamento.

Em varas com mais de 5 mil processos de execução penal, poucos servidores e a falta de informatização das rotinas, o risco de excessos em relação aos prazos é sempre muito presente. Mesmo em varas com menos processos de condenados presos, como se verifica no Piauí e no Maranhão, excessos foram constatados, que poderiam ter sido evitados no sistema virtual.

Neste cenário, o sistema de VEP Virtual foi concebido para controlar os requisitos objetivos à aferição do cumprimento da pena e na concessão de livramento condicional, progressão de regime e outros direitos previstos em lei.

O Sistema VEP Virtual, já em produção em Sergipe e na Paraíba, conta também com a adesão dos Tribunais de Justiça do Pará, do Piauí, da Bahia e do Maranhão, que já fazem parte do cronograma de instalação. Outros tribunais estão se candidatando a receber o sistema do CNJ, e outros, como o TJRJ e o TJSP, estão investindo em sistema próprio de controle da execução penal, de tal sorte que, num período de 12 meses, estima-se que mais de 50% dos tribunais executarão o sistema VEP Virtual, próprio ou do CNJ.

2.3.3.12. Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais

Com a finalidade de efetivar os termos da Resolução nº 47, foi implantado, em 23 de abril de 2008, o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais.

Os magistrados com competência em execução criminal devem informar mensalmente à Corregedoria Nacional de Justiça, por via eletrônica, as condições dos estabelecimentos inspecionados, bem assim as medidas que adotar para tentar melhorá-las.

No cadastro, estão concentradas as informações referentes à administração, à destinação, à estrutura e à situação de cada estabelecimento do País, bem como o quantitativo e a situação dos presos/internos.

No decorrer do ano de 2009, foram criados novos quesitos a serem monitorados e informados pelos magistrados, tais como:

- a) quantidade de aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos;
- b) quantidade de mortes naturais;
- c) quantidade de mortes acidentais por homicídio;
- d) quantidade de mortes por suicídio; e
- e) quantidade de fugas.

Desse modo, o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais representa uma forma de garantir a segurança e o respeito à integridade física e moral dos presos/internos.

É válido frisar que, atualmente, estão cadastrados 3.271 (três mil duzentos e setenta e um) estabelecimentos penais aptos a serem inspecionados.

2.3.3.13. Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade

O Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade, criado pela Resolução nº 44 do Conselho Nacional de Justiça, objetiva concentrar, em um único banco de dados, as informações sobre agentes públicos ou políticos já condenados por atos de improbidade administrativa.

A finalidade do Cadastro é conferir maior eficácia às decisões judiciais, principalmente no que concerne ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública.

O cadastro representa importante instrumento para o controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa do Conselho na busca de soluções que confirmam celeridade e eficácia às decisões do Poder Judiciário.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

- Processos Cadastrados: 917
- Condenações com trânsito em julgado: 1.605
- Valores a serem ressarcidos integralmente: R\$ 92.668.198,77
- Valor total dos bens perdidos: R\$ 3.021.535,23
- Valores a serem ressarcidos por pagamento de multa civil: R\$ 117.850.261,98

2.3.3.14. Grupo de Trabalho para prevenção de violência nos estádios de futebol

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou um grupo de trabalho que vai ajudar a combater e prevenir a violência nos estádios de futebol de todo o Brasil, instituído pela Portaria nº 580, de 10.7.2009.

2.3.3.15. Gestão Ambiental

Monitoramento permanente das ações de responsabilidade socioambientais do Poder Judiciário

Na qualidade de responsável pelo Programa CNJ Ambiental, o Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ realiza o monitoramento permanente e a análise do cumprimento das ações de responsabilidade socioambientais do Poder Judiciário, preconizada pela Recomendação do CNJ n.º 11, de 22 de maio de 2007, princípio norteador das atividades desenvolvidas no âmbito do mencionado programa.

A Recomendação mencionada exorta os relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituíam comissões ambientais para o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

A Recomendação está em sintonia com a Conferência de Estocolmo, 1972, a primeira reunião ambiental global a respeito do tema, e com a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano, assinada pelos 113 países participantes.

Em atendimento à Recomendação do CNJ foram constituídas comissões ambientais nos tribunais, que buscam interiorizar no âmbito de seus respectivos órgãos os princípios delineados nessa Conferência, bem como em razão do que estabelece o art. 225 da CF/1988, estabelecendo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Em 2009, as atividades realizadas pelas Comissões Ambientais dos tribunais intensificaram-se significativamente. Como exemplo da adoção de práticas de responsabilidade socioambientais no Judiciário, ressaltamos que o Tribunal Regional de Trabalho da 8ª Região recebeu o 1º lugar do Prêmio Melhores Práticas da Agenda Ambiental da Administração Pública, conferido às instituições públicas que se destacam nesse quesito pelo Ministério do Meio Ambiente.

Em 2009, o CNJ concluiu a análise dos dados do primeiro Diagnóstico Socioambiental do Poder Judiciário, cujo instrumento de coleta de dados foi encaminhado aos tribunais em 2008. Os resultados da pesquisa apontaram que 505 servidores do Poder Judiciário, em todos os estados do País, trabalham com a questão socioambiental. Desse total, 17 trabalham exclusivamente com o assunto.

Em 2009, o DPJ monitorou práticas socioambientais desenvolvidas em 442 tribunais e unidades judiciárias das comarcas das capitais e do interior. Recorrentemente, novas comarcas externam o interesse de desenvolvimento de ações nessa área.

Em junho de 2009, o Conselho Nacional de Justiça assinou acordo de cooperação técnica com o Ministério do Meio Ambiente, com o intuito de estabelecer ações conjuntas entre os partícipes, assegurando a realização de estudos, pesquisas e demais medidas de interesse mútuo, principalmente a respeito de temas concernentes ao desenvolvimento da Gestão Ambiental no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. No decorrer do ano, o Conselho Nacional de Justiça foi convidado a apresentar o trabalho socioambiental em eventos de âmbito nacional e internacional, como o IX Encontro Verde das Américas – Green Meeting e o IV Fórum Governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública.

Rede CNJ Ambiental

Ao longo do ano de 2009, o DPJ aperfeiçoou a Rede CNJ Ambiental, outrora denominada “lista ambiental. Trata-se de canal de comunicação permanente, com o objetivo de promover o intercâmbio, disseminar informações, trocar experiências e incentivar a elaboração de programas e projetos das comissões socioambientais. Em 2009, constatou-se aumento de 113,25% na Rede CNJ Ambiental em comparação ao mesmo período do ano de 2008. Com representantes em todas as unidades da Federação, 82,22% dos tribunais listados na Recomendação nº 11 estão representados na Rede.

Fórum de Gestão Ambiental

Operou-se, igualmente no ano de 2009, o contínuo desenvolvimento do Fórum de Gestão Ambiental – FGA. Esse fórum é um espaço de discussão on line, disponível no portal do CNJ. Desde o seu lançamento, no mês de janeiro, o FGA é, entre todos os fóruns de discussão do CNJ, o que possui mais membros cadastrados, tópicos postados e mensagens comentando os tópicos, fato que revela a respaldo do tema ambiental dentro do Poder Judiciário. Em relação aos dados informados no Relatório Anual de 2008, o FGA registrou um aumento de 151,40% de pessoas cadastradas, 134,54% de tópicos postados e 362% de mensagens comentando os tópicos postados. Entre os temas mais abordados estão, em ordem: Agenda de Eventos Socioambientais, Ações do Poder Judiciário 2009, Licitação Sustentável, Links Ambientais e Coleta Seletiva.

2.3.3.16. Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos

O I Encontro do Fórum Nacional Fundiário foi realizado entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro de 2009, em Campo Grande-MS, e contou com a participação de mais de 2.000 pessoas nos três dias de evento. Na solenidade de abertura, foram assinados dois Acordos de Cooperação Técnica com o CNJ. O primeiro acordo, que versa sobre o tema rural, foi assinado com o Incra, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Ouvidoria Agrária Nacional. O segundo acordo, que versa sobre o tema urbano, foi assinado com o Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Os trabalhos foram divididos em quatro workshops, cujas 49 propostas aprovadas serão enviadas para deliberação ao Comitê Executivo. Além destas propostas, foi aprovada a Meta do Encontro, que é identificar e reduzir em, no mínimo, 10% ao ano os conflitos fundiários rurais e urbanos, incluído o trabalho escravo. A primeira iniciativa para o cumprimento da meta é a realização de mutirões fundiários nos estados da Federação, que incluiria, entre outras ações:

- a) Identificação de conflitos para mediação;
- b) Levantamento e monitoramento das ações judiciais, envolvendo conflitos fundiários;
- c) Realização de conciliação;
- d) Participação da Justiça do Trabalho, celebrando termos de cooperação com entidades públicas e privadas, visando à reinserção social do liberto do trabalho análogo ao de escravo;
- e) Inspeção e correição nos registros públicos;
- f) Revisão anual da meta estabelecida.

O Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, instituído pela Portaria nº 491, de 11 de março de 2009, após a Recomendação nº 22, de 4 de março de 2009, visa a elaborar estudos e propor ações e normas no tocante à situação fundiária no País, à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos na cidade e no campo.

De acordo com o artigo 3º da mesma portaria, o Fórum Nacional Fundiário deve ser composto por “magistrados atuantes em unidades jurisdicionais, especializadas ou não, que tratem de temas relacionados ao objeto de sua atuação, podendo contar com o auxílio de autoridades e especialistas com atuação nas áreas correlatas”.

Em 11 de maio de 2009, ocorreu o Seminário de Instalação do Fórum Nacional Fundiário, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Durante as discussões no Seminário, foram elaboradas 50 propostas de aprimoramento da gestão fundiária no Brasil, as quais serão debatidas nas próximas reuniões do Fórum.

A Portaria nº 549, de 21 de maio de 2009, instituiu o Comitê Executivo do Fórum Nacional Fundiário, responsável pela elaboração do programa do Fórum e de sua agenda de trabalhos, assim como por deliberar sobre todas as demais questões relacionadas ao seu funcionamento.

Em sua segunda reunião de trabalho, realizada dia 13 de julho de 2009, o Comitê Executivo aprovou a versão final do Programa de Trabalho do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.

Como deliberado em reuniões do Comitê Executivo e com a Corregedoria Nacional de Justiça, decidiu-se sobre a necessidade de realizar inspeções junto às Varas Agrárias e serviços notariais e registrais do Estado do Pará. Com a Portaria nº 151, da Corregedoria Nacional de Justiça, decidiu-se que a inspeção teria início a partir de 16 de julho de 2009, cuja base inicial foi a Comarca de Altamira-PA. Em 30 de setembro de 2009, o Corregedor Ministro Gilson Dipp publicou relatório, contendo diversas ações a serem tomadas, em virtude das irregularidades encontradas nos cartórios extrajudiciais de Altamira.

O I Encontro do Fórum Nacional Fundiário foi realizado entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro de 2009, em Campo Grande-MS, e contou com a participação de mais de 2.000 pessoas nos três dias de evento. Na solenidade de abertura, foram assinados dois Acordos de Cooperação Técnica com o CNJ. O primeiro acordo, que versa sobre o tema rural, foi assinado com o Incra, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Ouvidoria Agrária Nacional. O segundo acordo, que versa sobre o tema urbano, foi assinado com o Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Os trabalhos foram divididos em quatro workshops, cujas 49 propostas aprovadas serão enviadas para deliberação ao Comitê Executivo. Além destas propostas, foi aprovada a Meta do Encontro, que é identificar e reduzir em, no mínimo, 10% ao ano os conflitos fundiários rurais e urbanos, incluído o trabalho escravo. A primeira iniciativa para o cumprimento da meta é a realização de mutirões fundiários nos estados da Federação, que incluiria, entre outras ações: a) identificação de conflitos para mediação; b) levantamento e monitoramento das ações judiciais, envolvendo conflitos fundiários; c) realização de conciliação; d) participação da Justiça do Trabalho, celebrando termos de cooperação com entidades públicas e privadas, visando à reinserção social do liberto do trabalho análogo ao de escravo; e) inspeção e correção nos registros públicos; f) revisão anual da meta estabelecida.

O 1º Mutirão Fundiário foi realizado no Estado do Pará, cujos trabalhos tiveram início na comarca de Marabá, em 4 de dezembro de 2009. Para aproveitar a realização da Semana Nacional de Conciliação, entre os dias 7 e 11 de dezembro, a vara agrária de Marabá realizou 17 audiências de conciliação, sobre processos de reintegração de posse na região. As atividades de inspeção nas serventias extrajudiciais estão também incluídas no Mutirão, além de reuniões com movimentos sociais e entidades não governamentais ligados a conflitos fundiários.

O mutirão fundiário coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Vara Agrária de Marabá (PA) resultou na realização de sete acordos, com a reintegração pacífica das terras ocupadas. Durante a semana da conciliação, realizada entre os dias 7 e 11 de dezembro, foram marcadas 17 audiências, conciliatórias na vara agrária, sendo que em cinco delas não houve acordo. Outras cinco audiências que envolviam as fazendas da Agropecuária Santa Bárbara, tiveram a suspensão da liminar de reintegração de posse.

Foram realizados acordos para cumprimento das ações judiciais que estavam pendentes nas fazendas Araguaia, Rainha, Mandaraí, Viscaya, Pioneira, Brataf, Larissa, São João e Retiro.

Já a suspensão da liminar foi realizada nos conflitos envolvendo os representantes dos movimentos sociais e os representantes do grupo da Agropecuária Santa Bárbara, que é formado pelas fazendas Maria Bonita, Fortaleza, Caroco do Olho, Cedro e Retiro Porto Rico.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

**GARANTIR A AGILIDADE NOS TRAMITES JUDICIAIS
E ADMINISTRATIVOS E BUSCAR A EXCELÊNCIA
NA GESTÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS
BUSCAR A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE CUSTOS
OPERACIONAIS**

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

**GARANTIR A AGILIDADE
NOS TRÂMITES JUDICIAIS E
ADMINISTRATIVOS**

**BUSCAR A EXCELÊNCIA NA GESTÃO
DE CUSTOS OPERACIONAIS**

2.4. Eficiência Operacional

2.4.1. Objetivo: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos

Descrição do Objetivo:

Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos e assegurar a razoável duração do processo.

Linhas de Atuação:

- Tecnologia
- Alocação de Recursos
- Otimização de Rotinas
- Projetos Nacionais

2.4.1.1. Programa Integrar

O Judiciário brasileiro reflete os enormes problemas experimentados pela sociedade em razão da ausência de políticas públicas adequadas a todas as necessidades existentes.

Nas inspeções e nas audiências públicas realizadas pelo CNJ, nas unidades judiciárias dos estados, constataram-se deficiências estruturais e procedimentais, tais como dificuldades físicas estruturais. A organização do trabalho não favorece a agilidade nem a comunicação interna, dentre outras.

Diante desse cenário, pensou-se, então, em formar um grupo multidisciplinar que pudesse ir a campo, a fim de apoiar os Tribunais de Justiça na melhoria da prestação do serviço jurisdicional, bem como garantir a integração da Justiça em todo o País.

O Grupo Volante de Apoio aos Tribunais foi instituído pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria nº 482, de 27 de fevereiro de 2009, para viabilizar a aplicação do Programa Integrar.

A iniciativa estava totalmente alinhada ao propósito de alcançar um novo patamar de desempenho para o Poder Judiciário, a partir de iniciativas ajustadas ao Planejamento Estratégico, instituído pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009.

Assim, o CNJ assumiu sua responsabilidade de contribuir para a construção de um Poder Judiciário mais próximo do cidadão, moderno e mais efetivo na solução das demandas judiciais, bem como para integrar os diversos órgãos judiciais da União e dos estados, por meio de esforço coordenado e conjunto para a solução das dificuldades constatadas.

Objetivo:

O objetivo macro do programa é apoiar os Tribunais de Justiça dos estados, para que alcancem celeridade e um patamar de eficácia e eficiência na prestação jurisdicional, otimizando os processos de trabalho que constituem sua gestão.

O Programa Integrar visa a melhorar o funcionamento das unidades administrativas onde for implantado, com ênfase nos eixos de infraestrutura e TI, gestão de pessoas, processos de trabalho judiciais e administrativos e informação e comunicação.

Além disso, objetiva a uniformização dos procedimentos administrativos, de serviços e práticas cartoriais adotados pelos Tribunais de Justiça dos Estados, padronizando-os, visando a atender ao Planejamento Estratégico do Judiciário Nacional, em acordo com a Resolução nº 70 do CNJ.

Por fim, tem como propósito, também, firmar parcerias, com o objetivo de envolver outros órgãos na solução dos problemas encontrados.

Formas de Atuação: o Programa Integrar, ao longo do ano de 2009, teve sua forma de atuação remodelada e constantemente atualizada. À medida que avançavam os trabalhos, pelos Estados determinados, os eixos de atuação do Programa foram sendo adequados, inclusive considerando realidades e necessidades locais.

Assim é que, no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o desenvolvimento dos trabalhos se pautou nos seguintes eixos de atuação: modernização; procedimentos de trabalho; gestão da informação e comunicação; recursos humanos; tecnologia da informação e responsabilidade social.

No Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, foram incluídas orientações também para a Gestão Documental, considerando necessidades específicas locais, identificadas pela equipe do Programa.

No entorno do Distrito Federal, os eixos de atuação tiveram o foco em modernização, procedimentos de trabalho, gestão documental e tecnologia da informação.

Com a consolidação do método do Programa Integrar, verificou-se a necessidade de reavaliação da sua forma de implantação nos estados. Baseando-se na nova diretriz, os trabalhos da equipe do CNJ se voltaram para a formação de multiplicadores nos seguintes eixos: infraestrutura e tecnologia; gestão de pessoas; gestão da comunicação e informação; e processos de trabalho judiciais e administrativos, que, interligados, propiciarão a modernização dos tribunais.

Dessa forma, buscou-se descentralizar as atividades do grupo, de modo a consolidar os esforços em busca do alcance dos objetivos do Programa.

Pautando-se a atuação nos eixos citados, o Programa Integrar tem seu início nos tribunais após a assinatura do Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça e o CNJ. Sua execução se operacionaliza nas seguintes etapas: Diagnóstico Preliminar; Termo de cooperação; Encontro de Sensibilização; Formação e Capacitação da Equipe Estadual; Diagnóstico complementar; Planejamento do Trabalho; Execução do Planejamento e Acompanhamento e Avaliação do Programa.

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

Os tribunais atendidos em 2009 foram o TJPI, o TJMA, o TJGO e o TJAL.

Principais Resultados: como produto das atividades do Programa Integrar ao longo do ano de 2009, nos Tribunais de Justiça já mencionados, o esforço de seus membros, somado à cooperação dos gestores locais, resultou nos seguintes números:

DADOS QUANTITATIVOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTEGRAR EM 2009	
ATIVIDADES	QUANTIDADE
Total de Processos Triados	863.687
Total de Atos realizados pela Secretaria	615.235
Total de Atos Realizados pelo Gabinete	232.741
Conclusos	253.328
Total de Despachos e Decisões	116.049
Sentenciados	116.692
Total dos Atos Realizados	847.976
Audiências Realizadas	6.896
Total de Processos Arquivados	242.564

1. Elaboração de manual rotinas cartorárias;
2. Redefinição do conceito da pré-autuação;
3. Mutirão em varas de família, criminais e juizados especiais;
4. Registro de todas as movimentações de trâmite processual e localização física nos sistemas informatizados;
5. Disseminação e intercâmbio de boas práticas cartorárias;
6. Elaboração de cartilha de boas práticas cartorárias;
7. Reestruturação dos serviços da distribuição processual;
8. Planejamento de novo formato de funcionamento da Central de Mandados;
9. Definição de um novo contrato com os Correios para implementar novos produtos;
10. Organização das Secretarias, por meio de condutas padronizadas e desburocratização das rotinas judiciais;
11. Treinamento e orientação em rotinas específicas de escrivães e servidores;
12. Identificação e separação dos processos da Meta 2;
13. Limpeza e esvaziamento das unidades, com o propósito de ordenar o local, liberando espaço e tornando o ambiente mais organizado;
14. Baixa nos sistemas dos feitos que ainda se encontravam tramitando;
15. Regularização no encaminhamento de processos conclusos ao gabinete;
16. Realização de bancas de conciliação nos executivos fiscais;
17. Confecção de pautas de audiências para melhor aproveitamento do tempo de conciliadores e juízes;
18. Integração entre os Tribunais de Justiça e a municipalidade, visando à melhoria da tramitação dos feitos executivos;
19. Criação de uma equipe de saneamento de cartórios e gabinetes;
20. Criação de Protocolo Integrado;

21. Organização do Arquivo Judiciário;
22. Definição de novo layout para as Secretarias dentro de um padrão mais moderno, com favorecimento dos trabalhos a serem executados;
23. Celebração de convênios com as Procuradorias dos Estados e dos Municípios;
24. Instalação das Secretarias Judiciais por vara;
25. Reformulação da Ouvidorias dos Tribunais de Justiça;
26. Redefinição do espaço destinado à instalação da Equipe de Tecnologia da Informação – TI;
27. Criação de centrais de apoio às Secretarias;
28. Criação de projeto voltado para o Juizado da Infância e da Adolescência;
29. Instalação do sistema Projudi nos Juizados Especiais;
30. Treinamento do sistema Projudi;
31. Planejamento de instalação de rede lógica e elétrica em comarcas do interior;
32. Contratação de técnicos pela empresa terceirizada de Informática do CNJ, para atuarem na Secretaria de Tecnologia da Informação, no desenvolvimento/manutenção dos sistemas Projudi e do sistema E-I;
33. Capacitação de servidores nas áreas de atuação de competência da Unidade Cartorária;
34. Capacitação do público interno para atendimento ao público;
35. Aumento do número de equipamentos de informática;
36. Elaboração de atos normativos: 30 Resoluções, 50 Provimentos e 10 Atos;
37. Elaboração de Plano de Multiplicação das Ações Desenvolvidas pelo Programa Integrar/CNJ;
38. Elaboração de novos layouts para Distribuição, Juizado Especial, Central de Mandados, Serviço de Certidão e Central de Medidas e Penas Alternativas;
39. Reestruturação das atribuições dos Núcleos de Informática;
40. Proposição de um projeto de lei visando alterar a Lei de Custas, aos moldes das normas federais, com um aditamento, para que haja a previsão de cobrança de emolumentos por boleto bancário e uma tabela de custas mais enxuta, apenas com rubricas indispensáveis, a fim de que não restem ao final do processo tantos valores a serem arcados pelas partes, e tampouco no curso do feito, criando embaraços à regular tramitação do processo;
41. Realização de capacitações;
42. Realização de melhorias no Sistema Eletrônico de Acompanhamento Processual;
43. Realização de acordos de cooperação técnica, projetos e ações em prol dos presos;
44. Instalação de Núcleos de Penas Alternativas;
45. Aplicação de técnicas de gerenciamento de documentos desde sua produção até a eliminação ou guarda permanente, regulamentadas pela Lei nº 8.159/91;
46. Realização de convênios com universidades, visando à intensificação de sessões plenárias do júri, bem como a instalação de Posto Avançado do Tribunal do Júri, dentro das instituições de ensino;
47. Criação de grupo para homologação de novas versões do sistema de acompanhamento processual, instalado no Fórum Central, com a Equipe do Núcleo de Informática;
48. Melhoria da iluminação das unidades jurisdicionais;
49. Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da violência;
50. Edição de ações voltadas à utilização de atos ordinatórios e à destinação de bens apreendidos;

51. Sensibilização realizada com o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Prefeituras Municipais, o Governo Estadual, a Assembleia Legislativa e o Governo Federal, visando a um melhor relacionamento destes com o Poder Judiciário;
52. Criação de arquivos setorizados;
53. Reestruturação das unidades jurisdicionais e utilização de selo de autenticidade;
54. Disponibilização de local específico para a guarda dos bens apreendidos;
55. Disponibilização da estrutura necessária para a gravação de audiências;
56. Realização de ajuste de conduta com o Ministério Público e com a Defensoria Pública para que cada vara criminal seja assistida por, pelo menos, um Promotor de Justiça e um Defensor Público;
57. Realização de concurso para servidores em geral, de forma a substituir os hoje cedidos pela Prefeitura;
58. Implantação de quadro único do Poder Judiciário;
59. Criação de mecanismos para fixação do magistrado na Comarca;
60. Elaboração de agenda de capacitação continuada dos servidores e magistrados;
61. Reestruturação da Diretoria de Tecnologia da Informação e de Material e Patrimônio;
62. Realinhamento das atividades da APMP – Assessoria de Planejamento e Modernização, focando suas atividades no desenvolvimento de planejamento estratégico e redefinindo sua postura na instituição como setor de inteligência;
63. Reestruturação do Arquivo Judiciário;
64. Instalação de Comissão Permanente de Avaliação Documental;
65. Migração do site do Tribunal de Justiça para o domínio.jus.br, em cumprimento à Resolução nº 45 do CNJ;
66. Instalação do Sistema de Gerenciamento de Postagem em Juizados Especiais e no Tribunal de Justiça;
67. Criação de novos postos de emissão de guia de custas iniciais nos Tribunais de Justiça, aumentando o acesso deste serviço ao público em geral;
68. Eliminação do procedimento de renumeração de autos em grau de recurso no âmbito do Tribunal de Justiça;
69. Adoção de novo procedimento no Juizado de Infância e Juventude, nos pedidos de Inscrição para Adoção, consistente em diligências por período de 60 dias pelo Serviço Social, no sentido de localizar crianças que atendam ao perfil dos adotantes, utilizando-se o CNA – Cadastro Nacional de Adoção;
70. Facilitação da consulta de normas internas dos Tribunais de Justiça;
71. Sensibilização das empresas mais demandadas nos Juizados, visando ao incremento de conciliações;
72. Reestruturação do atendimento ao público dos Juizados Especiais para a atenuação de reclamações;
73. Formação de grupo de coordenação estadual do Programa Integrar;
74. Ampliação do horário de atendimento ao público nos fóruns;
75. Formação do grupo de apoio aos gabinetes, para a confecção de minutas de sentenças e despachos das mais diversas competências jurisdicionais;
76. Confecção de uma agenda conjunta de metas entre os Tribunais CNJ;
77. Reorganização do atendimento ao público;
78. Centralização do cadastro de execuções penais na própria Vara de Execuções Penais.

2.4.1.2. Conciliação

O Movimento pela Conciliação é um projeto permanente, que conta com a participação de todos os tribunais de Justiça, Federais e do Trabalho, e cujo objetivo é a divulgação e o incentivo da solução de conflitos por meio da cultura do diálogo, com vista a garantir maior celeridade e efetividade à Justiça.

O ano de 2009 foi escolhido como um marco para as ações de conciliação no âmbito do Judiciário. A medida faz parte da tentativa de reduzir o grande estoque de processos da Justiça brasileira. Diversas ações foram implementadas, dentre elas: parcerias com entidades representativas de classe, com empresas públicas e privadas e com órgãos públicos; criação de centrais de conciliação; realização de cursos técnicos e de mutirões conciliatórios no âmbito dos Tribunais.

A campanha de 2009, que visou incentivar o jurisdicionado a participar e realizar o acordo amigável, apresenta enfoque que demonstra os benefícios múltiplos da conciliação: “Ganha o cidadão. Ganha a Justiça. Ganha o País”.

A Semana Nacional, que ocorreu no período de 7 a 11 de dezembro, proporcionou a realização de mais de 260 mil audiências e 120 mil acordos, que somaram um total aproximado de 1 bilhão e cem milhões de reais. Ainda este ano, com o objetivo de auxiliar os tribunais no cumprimento da Meta 2, o CNJ organizou uma semana de conciliação específica para os processos distribuídos até 31/12/2005. Nesta semana, mais de 69 mil audiências foram realizadas e mais de 25 mil acordos firmados, movimentando 28 milhões de reais.

Meta 2 e Semana Nacional da Conciliação – 2009 Nacional

	Meta 2	S N C	Total
Audiências Marcadas	98.292	333.291	431.583
Audiências Realizadas	69.665	260.386	330.051
Total de ACORDOS	25.666	122.344	148.010
Valores	218.975.337,66	1.114.912.662,64	1.333.888.000,30
Pessoas atendidas	135.176	485.356	620.532

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

2.4.1.3 Gestão Documental – Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname

O Proname tem por objetivo o gerenciamento da produção, da manutenção e da preservação de documentos produzidos e recebidos pelas instituições do Poder Judiciário no exercício de suas atividades, independentemente do suporte em que se apresentam, de forma a garantir as suas confiabilidade, autenticidade e acessibilidade, de maneira que possam apoiar as funções, as atividades e as tarefas organizacionais.

O Proname possibilitará ainda: conduzir as atividades de forma transparente, possibilitando a governança e o controle social das informações; apoiar e documentar a elaboração de políticas e o processo de tomada de decisão; possibilitar a continuidade das atividades em caso de sinistros; fornecer evidência em caso de litígios; assegurar e documentar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como a pesquisa histórica; manter a memória corporativa e coletiva e, especialmente, preservar e garantir o acesso às informações produzidas e acumuladas em razão da prestação de serviços aos jurisdicionados e na importância desse acervo na contribuição do Judiciário para a construção da sociedade brasileira, do ordenamento jurídico e da história do Brasil.

A Gestão Documental compreende o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou seu recolhimento para a guarda permanente.

O Proname visa definir a política de gestão documental do Poder Judiciário e ainda as ações das unidades arquivísticas.

As ações do Proname são voltadas à integração dos tribunais, à padronização e à utilização das melhores práticas de gestão documental. Objetiva-se, assim, dar suporte mais adequado à prestação dos serviços jurisdicionais e à utilização dos acervos judiciais de maneira mais apropriada, resguardando e preservando os documentos de valor histórico.

Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – MoReq-Jus

A adaptação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos da Justiça Federal para utilização em todo o Poder Judiciário foi a primeira ação do Proname.

Com a colaboração de representantes dos diversos segmentos do Poder Judiciário, foi realizada a adaptação, disponibilizado o texto para consulta pública, analisadas e acolhidas sugestões e encaminhado ao Colegiado para apreciação. O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – MoReq-Jus foi aprovado pela Resolução nº. 91, de 29 de setembro de 2009. Essa iniciativa decorreu da necessidade de se estabelecerem requisitos mínimos para os sistemas informatizados do Poder Judiciário, de forma a garantir a confiabilidade, a autenticidade e a acessibilidade dos documentos e processos geridos por esses sistemas.

A adoção do MoReq-Jus garantirá a uniformização da produção, a tramitação, a guarda, a destinação, o armazenamento, a preservação, a recuperação, o arquivamento e o recebimento de processos e de outros documentos digitais, não digitais ou híbridos geridos pelos sistemas informatizados do Judiciário.

A política de gestão documental, para garantir a segurança dos processos e outros documentos em meio digital precisa incluir questões relativas à segurança e à preservação da informação, considerando as peculiaridades dos documentos em suporte digital:

- Fragilidade intrínseca do armazenamento digital (degradação física do suporte);
- Rápida obsolescência da tecnologia digital: hardware, software e formatos;
- Necessidade de tratamento adequado das entidades integrantes do documento digital: objeto físico (suporte), lógico (software e formatos) e conceitual (conteúdo);
- Complexidade e custos da preservação digital;
- Complexidade dos controles para garantir a autenticidade, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade desses documentos.

Há mais de uma década, os grandes institutos de pesquisa europeus e americanos preocupam-se com a preservação digital, em decorrência da incapacidade de os atuais sistemas eletrônicos de informação assegurarem a preservação dos documentos em longo prazo.

A Unesco publicou a Carta de Preservação do Patrimônio Digital – um alerta sobre a possibilidade de desaparecimento do legado digital – e sugere que os Estados membros adotem um conjunto de medidas para salvaguardar esse patrimônio. Essa Carta tem o objetivo de conscientizar e ampliar a discussão sobre a instabilidade do legado digital, que se encontra em perigo de perda e de falta de confiabilidade. Manifesta ainda a necessidade de se estabelecerem políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo e o acesso contínuo aos documentos digitais.

No Brasil, o Conarq, além do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos — e-ARQ Brasil, estabelecido pela Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007, elaborou também a Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital Brasileiro, bem como as resoluções nº 20, de 16 de julho de 2004, sobre a inserção de documentos arquivísticos digitais nos programas de gestão de documentos e a nº 24, de 3 de agosto de 2006, sobre transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais.

A preocupação mundial decorre da possibilidade de estarmos prestes a viver uma nova Idade Média, uma Era Negra em que muito do que sabemos agora, muito do que está codificado e escrito eletronicamente poderá se perder para sempre.

Alguns exemplos de perda de documentos em suporte digital, nas últimas décadas, justificam essa preocupação, principalmente com a confiabilidade e durabilidade das mídias digitais. Pesquisas indicam que a vida média de uma mídia óptica é de 30 anos, mas o seu equipamento de leitura estará obsoleto em 10 anos. Esses resultados fortalecem a necessidade do estabelecimento de uma política institucional para a preservação digital.

Além dos problemas relativos à obsolescência dos softwares, hardwares e da fragilidade das mídias, ainda temos a questão dos ambientes tecnológicos do Judiciário, em contínua alteração e crescente complexidade.

Esse cenário de incertezas se completa com a falta de políticas que orientem a aquisição ou o desenvolvimento dos sistemas no âmbito do Judiciário brasileiro.

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

O processo judicial é o principal documento produzido pelo Judiciário. Sua gestão é realizada por mais de duas centenas de sistemas informatizados.

O estabelecimento de requisitos para sistemas de gestão de processos e documentos tornou-se mais premente com a publicação da Lei nº 11.419, de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial. Com sua publicação, o Brasil tornou-se um dos primeiros países do mundo a ter uma legislação que permite a adoção do processo eletrônico.

No entanto, essa norma é essencialmente procedimental, e os tribunais terão de estudar a melhor maneira de se adaptar à lei. O MoReq-Jus visa dar unidade a essa adaptação.

A CF, em seu art. 216, § 2º, estabelece que cabe à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. Assim, a sociedade delega à Justiça o dever de zelar por seus documentos e de propiciar o acesso a eles.

A Lei nº 8.159, de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, em seu art. 20, define a competência e o dever inerente aos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão de documentos produzidos em razão do exercício de suas funções.

Além de aprovar o MoReq-Jus, a Resolução nº 91/2009 estabelece que os novos sistemas a serem desenvolvidos ou adquiridos para as atividades judiciais e administrativas do Conselho e dos órgãos integrantes do Poder Judiciário deverão aderir integralmente aos requisitos do MoReq-Jus. A resolução mencionada prevê ainda prazos para a adaptação dos sistemas existentes, o desenvolvimento de programa de melhoria contínua do MoReq-Jus e o acompanhamento e a validação do grau de aderência dos sistemas do Judiciário ao referido modelo.

Sistema de acompanhamento e avaliação de conformidade dos novos sistemas e dos sistemas legados ao MoReq-Jus

Para dar efetividade à norma, o CNJ contratou, em 2009, consultoria da Fundação CPQD, para:

- Elaboração de um Programa de Avaliação do grau de aderência dos sistemas de gestão de processos e documentos do Poder Judiciário ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário brasileiro (MoReq-Jus);
- Validação do Programa de Avaliação contratado por meio da execução de um projeto piloto que vai realizar testes e avaliação de conformidade em dois sistemas de gestão de documentos administrativos e de processos judiciais do Poder Judiciário.

O desenvolvimento de sistemas informatizados aderentes ao MoReq-Jus garantirá o cumprimento das determinações constitucionais de gestão e preservação de documentos institucionais e a adoção de diretrizes e especificações técnicas que orientam a aquisição, a especificação e o desenvolvimento dos sistemas que produzem, recebem, armazenam e possibilitam o acesso e a destinação dos processos e de outros documentos em suporte digital e não digital.

Os principais benefícios que justificam a avaliação de aderência dos sistemas ao MoReq-Jus são:

- Informar e proteger o Poder Judiciário – a avaliação do grau de aderência apresenta um indicativo do quanto o sistema atende aos requisitos mandatórios e desejáveis;
- Agregar valor ao sistema que está sendo avaliado, distinguindo-o dos demais;
- Garantir a interoperabilidade dos sistemas, a integridade, a autenticidade e a segurança das informações e a preservação digital dos documentos e processos administrativos e judiciais;
- Propiciar a concorrência justa, na medida em que indica claramente o diferencial de cada produto que as instituições do Poder Judiciário possam adquirir;
- Promover a melhoria contínua da qualidade, do desenvolvimento tecnológico e da inovação dos sistemas informatizados do Judiciário.

Em 2010, o programa de avaliação desenvolvido poderá ser objeto de homologação para o credenciamento de instituições avaliadoras, além de prever o desenvolvimento de ferramentas para que as instituições possam avaliar os próprios sistemas.

Comitê de Gestão Documental do Proname

Em setembro de 2009, foi constituído o Comitê de Gestão Documental do Proname, pela Portaria nº 616, de 2009, composto por representantes da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral, Trabalhista, Militar e de Tribunais Superiores.

Além de definir a pauta de trabalho do Comitê, em sua primeira reunião, foi redigida uma minuta de recomendação, que será submetida à apreciação do Colegiado do CNJ, com vista a melhorar as condições de trabalho nas unidades arquivistas, de forma a possibilitar o cumprimento do art. 216, § 2º, da Constituição Federal, que determina à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Ações do Proname em desenvolvimento

De acordo com as prioridades estabelecidas pelo Comitê em sua primeira reunião, realizada no mês de novembro de 2009, foram iniciadas as seguintes atividades:

- Elaboração de diagnóstico sobre o funcionamento dos arquivos judiciais, administrativos e sobre as atividades de preservação da memória do tribunal. Foram elaborados os instrumentos de coleta de dados, que contemplam questionamentos acerca de recursos humanos, financeiros, informáticos, de infraestrutura, além da utilização de instrumentos de gestão documental. A elaboração do formulário eletrônico e o envio do link na web às unidades está previsto para o mês de fevereiro de 2010. Os resultados do Diagnóstico servirão de base para a definição das políticas de gestão documental que serão implementadas pelo CNJ.
- Desenvolvimento de tabela de temporalidade e de plano de classificação para processos judiciais. A elaboração desses instrumentos, com base nas tabelas processuais unificadas desenvolvidas pelo CNJ e implantadas em todos os órgãos do Poder Judiciário, vai auxiliar na avaliação, na definição de prazos de guarda e na destinação final dos autos transitados em julgado no Judiciário, desocupando galpões e outras áreas mais nobres, com a guarda indiscriminada de processos sem valor permanente. Está prevista a conclusão desses instrumentos no mês de abril de 2010.

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

- Elaboração de Manual de Gestão Documental, que vai auxiliar os servidores que atuam nos arquivos, especialmente aqueles sem formação superior em Arquivologia e áreas afins, na implementação de programas de gestão documental, garantindo um referencial uniforme.

- Elaboração pelo Comitê Gestor e encaminhamento ao plenário do CNJ de Recomendação aos Tribunais para o aparelhamento dos arquivos, de forma a dotá-los de estrutura física e de pessoal adequados à execução das atividades pertinentes.

- O Comitê também elaborou Recomendação ao Plenário do CNJ no sentido de revogar a Lei n.º 7627/87, que permite a eliminação de autos findos da Justiça do Trabalho após cinco anos de trânsito em julgado, sem nenhum critério de avaliação.

Fórum de Gestão Documental

Cabe igualmente destacar o contínuo aperfeiçoamento do Fórum de Gestão Documental, mantido pelo DPJ, que reúne mais de 150 representantes de tribunais e universidades. O Fórum tem como objetivo principal o de integrar os tribunais, gerando ambiente propício à troca de experiências e à abordagem de pontos críticos da gestão documental, propiciando a preservação e a divulgação de documentos históricos no Poder Judiciário.

Ações de Cooperação do CNJ em Gestão Documental

Também no âmbito do Programa de Gestão Documental, em 2009, por solicitação da Corregedoria Nacional de Justiça, a Diretora-Executiva do DPJ realizou visita ao Tribunal de Justiça de São Paulo para a coleta de informações, que resultou no diagnóstico da situação do arquivamento de processos em tramitação e dos autos findos do Tribunal de Justiça de São Paulo. O trabalho procurou identificar possíveis soluções para o problema do acúmulo de processos em tramitação de guarda terceirizada e conhecer a situação do armazenamento de autos findos, com vista a apoiar o Tribunal na implantação do seu programa de gestão documental.

Em 2009, o DPJ também deu apoio ao Programa Integrar, nos estados do Maranhão, de Alagoas e de Goiás, no tocante às questões de gestão documental e organização dos acervos arquivísticos, questão que se tornou um dos eixos daquele programa.

Sistema de Gerenciamento de informações arquivísticas de processos judiciais – SIGAP

Em 2009, teve início o levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Informações Arquivísticas de Processos Judiciais – Sigap. A iniciativa visa alcançar um dos objetivos do Proname, que é o de fomentar o desenvolvimento das atividades de gestão documental em todo o Poder Judiciário.

O SIGAP objetiva atender os Tribunais que não possuem um sistema de informação destinado ao gerenciamento dos processos judiciais em fase de arquivamento e também aqueles que o possuem e desejem substituí-lo.

2.4.1.4. Protocolo Integrado Nacional

A medida, parte do planejamento estratégico do CNJ, objetiva facilitar o acesso à Justiça, pois vai permitir que uma pessoa que precise ajuizar ação em um ramo da Justiça possa protocolar sua petição em qualquer unidade da Justiça no País.

Para o juiz, a primeira diretriz do protocolo será facilitar o acesso do jurisdicionado ao Poder Judiciário, e, em segundo lugar, promover a integração da Justiça.

O CNJ concluirá, até o final de junho de 2010, a implantação, em Minas Gerais, do projeto-piloto referente ao Protocolo Integrado do Judiciário. O projeto foi aprovado na última sessão do CNJ e tem como objetivo integrar a comunicação, por meio eletrônico, entre os ramos da justiça comum e especializada, como forma de tornar mais fácil e rápido o acesso de advogados e cidadãos brasileiros ao Judiciário como um todo.

2.4.1.5. Justiça Integrada (Recomendação nº 28)

Recomendação nº 28 – Recomenda a implantação do Projeto Justiça Integrada nos Órgãos do Poder Judiciário. Com esse objetivo, o CNJ assinou um acordo de cooperação, que tem por objeto a conjugação de esforços dos tribunais com vistas ao aumento da acessibilidade e da capilaridade da Justiça, bem como o fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e à melhoria dos serviços prestados à sociedade, a partir de:

- I – uso comum de espaços públicos, inclusive para realização de audiências, cursos, seminários e implantação de Casas de Justiça e Cidadania;
- II – implantação de protocolos integrados comuns, a permitir o ajuizamento de ações e o recebimento de petições destinadas a unidades judiciárias de outros tribunais (acessibilidade);
- III – atendimento ao público em geral, inclusive para prestação de informações e emissão de certidões sobre processos em tramitação em outro tribunal;
- IV – cumprimento de mandados e diligências;
- V – atermação de ações dirigidas à unidade judiciária de outro tribunal, mormente nos locais não abrangidos pelos serviços deste;
- VI – utilização de espaços em fóruns para implantação de varas, juizados ou postos avançados de outro segmento da Justiça.

2.4.1.6. Gestão de Precatórios

O CNJ aprovou a Resolução 92, que dispõe sobre os precatórios em todos os tribunais. Vide detalhamento na parte final deste relatório, onde constam as providências necessárias ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

2.4.1.7. Plano de gestão de varas criminais e de execução penal e manual de rotinas

No Plano de Planejamento Estratégico, esboçado pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltou-se que a missão do Judiciário, no sentido de realizar a justiça, deve ser exercida com a visão de que esse segmento há de ter credibilidade e ser reconhecido como um poder célere, acessível, responsável, imparcial, efetivo e justo, de modo que a sua eficiência operacional na prestação jurisdicional há de ser alcançada por meio da garantia da agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos, a fim de garantir e assegurar a razoável duração do processo.

Traçado o Plano de Planejamento Estratégico do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, tendo em consideração a necessidade de criar mecanismos para a sua implementação e analisar os resultados daí decorrentes, estabeleceu 10 (dez) metas.

Como consequência da definição dessas metas estratégicas, tornaram-se necessárias novas iniciativas por parte do Conselho Nacional de Justiça. As revelações da inconsistência e da precariedade da prestação jurisdicional na área criminal oriundas dos mutirões carcerários e das inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional, assim como da necessidade de melhor eficiência nessa espécie de prestação jurisdicional, como instrumento de realização da segurança pública para promoção da paz social e de melhor qualidade de vida em sociedade, garantindo o pleno exercício do direito de liberdade sem o pânico gerado pela alta criminalidade, motivaram o Presidente do Conselho Nacional de Justiça a toma a iniciativa de estabelecer mecanismos para o cumprimento das Metas 5, 6 e 8, no escopo de aperfeiçoar o sistema penal.

Para tanto o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Gilmar Mendes, criou, em 24 de agosto de 2009, Grupo de Trabalho, coordenado pelo Conselheiro Walter Nunes, com a finalidade da elaboração de plano de gestão para o funcionamento de varas criminais, com a definição da estrutura mínima necessária quanto ao espaço físico, pessoal e equipamentos, dentre outras questões, no escopo de garantir a efetiva tutela jurisdicional das varas criminais e de execução penal.

Decidiu-se, ainda, pela elaboração de anexos, consistentes no Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal e, em sugestões de alterações normativas, inclusive, edição de resoluções pelo Conselho Nacional de Justiça e ações conjuntas com outros órgãos.

Quem conhece a realidade das secretarias judiciárias sabe que a burocracia impera no desenvolvimento do serviço forense. É de imperiosa necessidade que o serventuário trabalhe com conhecimento em relação ao trâmite eficiente e moderno do processo, na qualidade de um efetivo agente auxiliar, dado que o serviço executado nos cartórios e secretarias se confunde, em muitos pontos, com a própria atividade-fim. Por conseguinte, é preciso, para que a Justiça funcione com a qualidade e a eficiência que se espera de um Judiciário alinhado ao perfil do Estado Democrático de Direito, não apenas de prédios adequados e da informatização do serviço, mas, acima de tudo, da qualificação dos servidores, seja quanto ao conteúdo técnico de suas atribuições, seja no aspecto humanístico.

Para o gerenciamento eficiente de processos e do serviço judicial em geral, não basta identificar e eliminar as rotinas e procedimentos inúteis, burocráticos e onerosos, sendo imprescindível a uniformização e a padronização das novas rotinas e procedimentos entre todas as varas.

O Plano de Gestão para o Funcionamento de Varas Criminais e de Execução Penal, metodologicamente, foi dividido em cinco partes, a saber:

- (a) Plano de Gestão Relativo aos Procedimentos Criminais;
- (b) Plano de Gestão Relativo aos Procedimentos em Varas de Execução Penal;
- (c) Plano de Gestão Relativo à Estrutura Mínima das Varas Criminais e de Execução Penal;
- (d) Plano de Gestão Relativo à Tecnologia de Informação para as Varas Criminais e de Execução Penal;
- (e) Propostas de Alterações Legislativas e de Aprovação de Resoluções para Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço Judicial nas Varas Criminais e de Execução Penal.

Dentre as propostas normativas, merece menção a permissibilidade da utilização do monitoramento eletrônico no cumprimento da pena fora do cárcere, a criação de sistema de proteção e assistência aos juízes colocados em situação de risco; o sequestro e a alienação antecipada de bens; a regulamentação do uso do sistema audiovisual na documentação das audiências e da videoconferência tanto para o interrogatório quanto para a inquirição de testemunhas; a obrigatoriedade da reserva de vagas para presos, egressos e menores infratores, na contratação pelos órgãos público de mão de obra terceirizada; o incentivo fiscal para contratação, pelo regime da Lei de Execução Penal, de presos e egressos. Cabe destacar, ainda, dentre as alterações sugeridas à legislação penal, a obrigatoriedade de o juiz, na sentença condenatória na qual aplicada pena de prisão a ser cumprida, inicialmente, no regime fechado, dizer se é, ou não, caso da decretação de prisão preventiva e da permissibilidade de, em qualquer fase do processo, antes da sentença, negociação da pena a ser aplicada.

No desiderato de auxiliar os trabalhos forenses desenvolvidos nas Varas Criminais e de Execução Penal, elaborou-se, ainda, um Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal.

A ideia é disponibilizar o Plano de Gestão para o Funcionamento de Varas Criminais e de Execução Penal, assim como o Manual Prático de Rotinas, em sua inteireza, no formato eletrônico, com hospedagem na página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos jurisdicionais de primeira e segunda instância que dela disponham, ligada à Rede Mundial de Computadores (Internet). A despeito de ser a via mais econômica e ampla a permitir o pleno acesso ao conteúdo do Plano de Gestão, a disponibilização pelo sistema eletrônico permite, sempre que for o caso, a contínua e necessária atualização.

Para inaugurar essa nova forma de apresentação de seus trabalhos, o Conselho utilizou a técnica eletrônica usada na edição de livro digital, permitindo uma leitura agradável – possibilidade de passar as páginas como se faz com o livro tradicional – e consulta inteligente do conteúdo – o clique no tópico do índice leva diretamente o leitor à página.

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

2.4.1.8. Pareceres de Mérito sobre Anteprojetos de Lei

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2009, a exemplo dos anos anteriores, conferiu ao CNJ o dever de emitir parecer de mérito sobre os projetos de lei e anteprojetos de lei que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, no âmbito do Poder Judiciário da União.

A fim de desenvolver estudos sobre a matéria, com vista a nortear o citado parecer, o CNJ mantém Comitê Técnico de Apoio – CTA, cuja composição atual foi instituída pela Portaria nº 610, de 28 de agosto de 2009.

O Comitê identificou como prioritário o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, a fim de otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, em detrimento da mera ampliação do número de varas e do quadro de pessoal. Também fixou, como fator preponderante, a garantia do acesso à Justiça. Assim, as análises levam sempre em conta o nível de eficiência do tribunal, além dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desde setembro de 2008 são adotados 18 critérios objetivos, abaixo especificados, para análise dos anteprojetos de lei, cuja aplicação se baseia em dados comparativos de tribunais com configuração semelhante, segundo, por exemplo, a região em que estão instalados e a demanda de processos:

1. Juiz por 100 mil hab.
2. Litigiosidade (Casos Novos por 100 mil hab.)
3. Casos Novos por Magistrado
4. Taxa de Congestionamento
5. Recebidos X Julgados/Conciliados
6. Casos Novos por Vara (Lei nº 6.947/81)
7. Distância entre as Varas - Lei nº 10.770/2003
8. Taxa de Congestionamento (Fase de Conhecimento)
9. Processo por Servidor/mês
10. Relação entre área-fim e área-meio
11. Número de Analistas – Execução de Mandado por Vara
12. Quantitativo de Servidores em Vara
13. Quant. de Analista Judic. – Espec. Tec. da Informação por Tribunal
14. Quant. de Técnico Judic. – Espec. Tec. da Informação por Tribunal
15. Relação entre Servidores / Cargo e Função Comissionada
16. Quantitativo de Cargos e Funções nas Varas
17. Limite da LRF (LC 101 – maio/2000)
18. Orçamento/Despesas com Pessoal (Precatório e Fontes 156 e 169)

Com fulcro nesses critérios objetivos, no ano de 2009 foram analisados 11 anteprojetos de lei que solicitavam a criação de 2.900 cargos. Após análise, os pareceres emitidos não autorizaram a criação de todos os cargos solicitados, o que representa uma economia anual de mais de R\$ 45 milhões de reais.

Apenas na atual gestão (2008-2009) foram analisados projetos e anteprojetos de lei para a criação de 6.131 cargos, tendo o CNJ indicado necessidade de 4.101.

Acrescenta-se que há tratativas com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o Tribunal Superior Eleitoral e com representantes dos órgãos interessados para se buscar uniformidade de parâmetros e garantir maior transparência, unicidade e agilidade na apreciação dos pedidos.

Projetos Internos

2.4.1.9. SIAC

Sistema de Administração de contratos – Siac foi desenvolvido para a divulgação e a consulta dos contratos firmados pelo CNJ. Existe a possibilidade de agilizar a gestão dos contratos, pois permite aos gestores acessar as informações contratuais acompanhando sua execução. Permite também o registro das aplicações de penalidades.

2.4.1.10. E-CNJ

O E-CNJ é o sistema de trâmite eletrônico de processos do CNJ que controla os processamentos dos feitos sob apreciação do CNJ. Tal procedimento facilita o acompanhamento das partes envolvidas, pois dessa forma é possível acessar o andamento do processo no sítio do Conselho. Vale destacar que, após dois anos de funcionamento, o sistema eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - E-CNJ - alcançou a marca de 8.161 processos autuados e distribuídos. Os processos cadastrados no E-CNJ referem-se a procedimentos de controle administrativo, pedidos de providências e procedimentos da Corregedoria Nacional de Justiça. A maior parte dos processos que ingressam no Conselho é referente à morosidade no julgamento de processos. Os 2.456 casos registrados pelo E-CNJ sobre este tema representam 30% dos processos constantes no sistema eletrônico. Em segundo lugar, com 1.094 casos, estão temas relacionados à Portaria nº 23/2006, do Conselho, relacionada a assuntos de competência da Secretaria-Geral do CNJ. A terceira maior demanda apontada pelo E-CNJ são casos referentes a infrações disciplinares. Esse tema totalizou 1.073 processos.

O sistema de Processo Eletrônico tem mais de duas mil pessoas cadastradas. O programa foi desenvolvido pelo Conselho para facilitar a vida de advogados, magistrados e partes, que acompanham os processos em tramitação no CNJ.

A iniciativa do CNJ de disponibilizar seus processos em meio eletrônico desde 2007 foi tão bem-sucedida, que alguns tribunais decidiram usar o modelo do E-CNJ para construírem os seus. Foi o caso do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), que teve apoio técnico do Departamento de Informatização do Conselho. O processo eletrônico do e-TJPI destina-se ao cadastro de advogados, procuradores e defensores públicos.

Também com base no sistema eletrônico do CNJ, o Tribunal de Justiça de Sergipe trabalha no desenvolvimento do e-TJSE. O sistema em questão será instalado inicialmente para a Corregedoria do Tribunal.

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

O E-CNJ foi implantado em setembro de 2007, somente para uso de advogados. Ao todo, já cadastrou e ativou 1.990 advogados. No segundo semestre de 2008, o sistema foi aprimorado e passou a aceitar o cadastro de magistrados e partes (participantes dos processos). Até janeiro último, 34 juízes e 20 partes foram ativados no sistema, o que totaliza 2.044 pessoas com acesso virtual aos processos do Conselho. O cadastramento no sistema é feito de forma bem simplificada. O advogado, magistrado ou a parte no processo deve acessar o link <http://serpensp1.cnj.gov.br/ecnj/index.php> e informar todos os seus dados pessoais. É preciso fazer a ativação do cadastro. Essa ativação é feita pessoalmente, no próprio CNJ ou em um dos Tribunais de Justiça. Atualmente, 14 dos 27 tribunais de Justiça estão aptos a fazer essa ativação. Os órgãos que ainda não possuem habilitação para ativação de cadastros precisam encaminhar ao Conselho o nome dos servidores que serão responsáveis pela ativação. O servidor, tão logo recebe o nome de um usuário, o habilita a utilizar o sistema. Caso o advogado, o magistrado ou parte não possa comparecer ao tribunal do seu estado ou ao conselho, pode fazer a ativação por procuração.

A implantação do E-CNJ facilitou a vida dos interessados e melhorou a eficiência do CNJ. O cadastro de advogados, magistrados e partes facilitou o acesso das partes aos procedimentos do CNJ e agilizou o trabalho da Secretaria, pelo fato de que as partes cadastradas não necessitam deslocar-se ao CNJ para acompanhar processos, além de poderem peticionar eletronicamente. A senha de acesso ao sistema só é fornecida na hora da ativação do cadastro. No momento da ativação, é assinado um termo de adesão ao sistema eletrônico, quando estão cadastrado se responsabiliza pelo uso da senha e dos documentos que anexa ao sistema. Após a ativação, os advogados têm acesso integral aos casos em que são partes como patronos (quando dão início à ação), inclusive os sigilosos. Eles podem consultar seus processos em tramitação e outros, além de fazer petição eletrônica.

A partir do dia 19 de maio de 2009, todas as citações, intimações e notificações das partes, magistrados e advogados credenciados no sistema eletrônico de processos do Conselho Nacional de Justiça (E-CNJ) passaram a ser feitas eletronicamente. A intimação eletrônica já vinha sendo executada para Tribunais e Corregedorias. A determinação está na Portaria nº 516, assinada pelo presidente do CNJ, ministro Gilmar Mendes. A medida dará maior celeridade à tramitação dos processos, além de gerar economia ao Conselho, já que antes os avisos eram enviados por carta.

O E-CNJ tem mais um serviço à disposição dos usuários. É o Push Processual, que permitirá o acompanhamento, por e-mail, de todas as movimentações nos processos, de responsabilidade do usuário, que estejam em tramitação no do CNJ.

2.4.1.11. Processo Administrativo Eletrônico do CNJ

Os processos administrativos tramitam eletronicamente com vista à agilidade e à redução de custos operacionais. Algumas unidades ainda não contam com o processo eletrônico, já que está sendo implantado gradualmente.

2.4.1.12. SICNJ – Sistema de controle dos Processos Físicos do CNJ

2.4.1.13. Gestão de Processo Licitatório

Acompanhar e Controlar os processos licitatórios.

2.4.1.14. Movimento de Processos Administrativos

O sistema MPA foi desenvolvido para o acompanhamento da tramitação processual. Visa somente informar o andamento do processo e sua localização. Não emite relatório de gestão, nem propicia nenhuma forma de redução de prazos.

2.4.1.15. RPD – Requisição de Passagens e Diárias

Por meio de levantamento realizado nos procedimentos de trabalho de diárias e passagens feito junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, observou-se que, em função das práticas manuais atualmente utilizadas, o processo apresenta grande dificuldade de operacionalização, especialmente no que se refere aos controles e à escolha das melhores tarifas na aquisição das passagens.

Desta forma, o Departamento de Gestão Estratégica, por intermédio de processo de benchmarking, iniciou tratativas com a Gerência de Tecnologia e Informação – GTI/AGU para a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e a Advocacia-Geral da União. O Termo tem por objetivo, entre outros, o de promover cessão e remodelagem do Sistema de Requisição de Diárias e Passagens - RPD utilizado pela AGU, para uso do CNJ.

O Sistema RPD – Requisição de Passagens e Diárias, com utilização programada para o início de janeiro de 2010, permitirá a racionalização dos gastos com essa rubrica, além de trazer agilidade ao processo das concessões necessárias ao deslocamento de servidores do CNJ.

O Sistema RPD permite o controle, o registro e o monitoramento dos trâmites dos processos de concessão de diárias e passagens, desde a solicitação até a prestação de contas, e tem as seguintes características:

- Registro e complementação de solicitação de passagens e/ou diárias;
- Visualização do trâmite dos processos por parte dos interessados;
- Registro das tarifas utilizadas no sistema;
- Validação prévia pelo gestor central;
- Autorização do Ordenador de Despesa de forma eletrônica;
- Prestação de contas realizada pelo interessado diretamente no sistema;
- Controle de devolução de diárias indevidas;
- Possibilidade de inclusão de diversos trechos de uma passagem em uma mesma solicitação (aérea e terrestre);

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

- Realização de cálculos de acordo com a legislação vigente;
- Facilidade de comunicação com os setores;
- Admissão de acertos e complementos com o demonstrativo dos cálculos;
- Simplicidade de utilização pelos usuários.

2.4.2. Objetivo: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

Descrição do Objetivo: Garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição e na utilização de todos os materiais, bens e serviços (promover ações de responsabilidade ambiental) e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional.

Linhas de Atuação:

- Economicidade
- Responsabilidade ambiental

Com o intuito de buscar a excelência na gestão de custos operacionais, o CNJ aprovou a Resolução nº 86, que institui a obrigação, para todos os tribunais do País, de criar núcleos de controle interno, que serão responsáveis pela avaliação de todas as atividades do Poder Judiciário, desde o cumprimento das metas do plano plurianual até o monitoramento dos gastos, passando pela comprovação da legalidade dos atos de gestão e de sua eficiência.

2.4.2.1. Gestão de Custo com Postagem

A gestão do contrato com o envio de correspondência via Empresa de Correio e Telégrafos, é executada pela Seção de Serviços Gerais da Subsecretaria de Materiais, Compras e Contratos - SSMC.

Metas de redução de custo e racionalização de recursos para os próximos 5 anos (contempladas no planejamento estratégico do CNJ):

- Reduzir em 50% o valor destinado ao consumo de insumos, até 2014;
- Reduzir em 30% o consumo de combustível, em litros, até 2014;
- Reduzir em 30% o valor da despesa com telefonia, até 2014;
- Reduzir em 30% o consumo de água e energia (kW e m3), per capita, até 2014.

GESTÃO DE PESSOAS

**DESENVOLVER CONHECIMENTOS,
HABILIDADES E ATITUDES DOS CONSELHEIROS,
MAGISTRADOS E SERVIDORES
MOTIVAR E COMPROMETER
CONSELHEIROS, JUÍZES E SERVIDORES
COM A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA**

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

GESTÃO DE PESSOAS

**DESENVOLVER CONHECIMENTOS,
HABILIDADES E ATITUDES DOS
CONSELHEIROS, MAGISTRADOS E
SERVIDORES**

2.5. Gestão de Pessoas

2.5.1. Objetivo: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes entre conselheiros, magistrados e servidores

Descrição do Objetivo: Garantir que conselheiros, magistrados e servidores possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos.

Linhas de Atuação:

- Gestão e execução da estratégia
- Gestão administrativa
- Gestão de projetos

Projetos:

2.5.1.1. Gestão de desempenho funcional.

Programa de Gestão de Desempenho do CNJ – ProGD

Tem como foco um processo de gestão baseado nas fases de planejamento, acompanhamento e avaliação para gerir o desempenho profissional. Os objetivos são: colaborar com o planejamento de ações em gestão de pessoas; fornecer dados ao processo de confirmação do servidor no cargo, ou, quando for o caso, de sua exoneração ou recondução; identificar os servidores aptos à progressão funcional e à promoção; estimular a adoção de práticas gerenciais voltadas para o planejamento do desempenho e o desenvolvimento profissional do servidor; indicar variáveis que interfiram no desempenho do servidor; subsidiando ações que possam minimizar e/ou eliminar dificuldades laborais; aferir o desempenho do servidor, reconhecendo suas potencialidades e deficiências; fornecer dados para a identificação de servidores com perfil gerencial para o exercício de funções comissionadas ou cargos em comissão.

2.5.1.2. Programa Permanente de Capacitação.

Estabelece a política das ações de Treinamento e Desenvolvimento do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com vista à formação, à atualização e ao aperfeiçoamento contínuo de seus servidores.

- **Programa de Desenvolvimento de Líderes**

O Programa de Desenvolvimento Líderes – PDG compreende um conjunto de ações de treinamento inter-relacionadas, presenciais e a distância, com base nas competências previamente definidas. Tem por objetivo elevar o grau das competências gerenciais associadas à gestão pública contemporânea, na consecução das metas institucionais.

- **Eventos Internos de Capacitação**

Os Eventos Internos de Capacitação são planejados e organizados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, visando desenvolver as competências dos servidores do CNJ.

- **Eventos Externos de Capacitação**

Os Eventos Externos de Capacitação são cursos ofertados pelo mercado que os servidores interessados identificam e solicitam a sua participação. Tais eventos visam desenvolver competências específicas.

- **Cursos a Distância – público-alvo interno**

Os Cursos a Distância para o público-alvo interno são desenvolvidos pela equipe da Subsecretaria de Gestão de Pessoas ou realizados em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública – Enap, visando desenvolver as competências dos servidores do CNJ.

- **Cursos a Distância – público-alvo externo**

Os Cursos a Distância para o público-alvo externo foram desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e cedidos ao CNJ. Os cursos foram oferecidos aos Tribunais de Justiça de Alagoas, da Bahia e do Piauí.

Ações	Quantidade	Vagas/treinamentos
Eventos Internos de Capacitação	11	446
Eventos Externos de Capacitação	47	89
Cursos a Distância – Público-Alvo Interno	03	70
Cursos a Distância – Público-Alvo: outros órgãos do Poder Judiciário	09	483
Treinamento de servidores e gestores no Programa de Gestão de Desempenho	12	93
Total	82	1.181

2.5.1.3. Fórum EAD

Em novembro de 2009, foi realizado o 1º Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário, uma iniciativa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em parceria com a Associação Brasileira de Educação a Distância. O evento contou com 138 participantes, representando mais de 50 órgãos públicos de 17 estados. Discutiu-se a evolução da Educação a Distância no Brasil e foram apresentados casos de sucesso dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Um dos objetivos do Fórum foi sensibilizar os gestores do Poder Judiciário sobre a importância do compartilhamento de conhecimento e estabelecer diretrizes para a criação de um Acordo de Cooperação Técnica para compartilhar conteúdo de cursos a distância.

2.5.1.4 Políticas de Capacitação Nacionais

O Departamento de Gestão Estratégica, com vista à integração dos tribunais, à disseminação de capacitação a distância e à coordenação de políticas de capacitação nacionais, coordenou a capacitação na modalidade a distância de magistrados e chefes de cartórios, no curso de Desenvolvimento de Competências Gerenciais para o TJBA e TJPI, em parceria com o TRE-MG, que ofereceu o curso e tutores.

2.5.1.5 Plano Nacional de Capacitação

O Departamento de Gestão Estratégica está elaborando um plano nacional de capacitação para o Judiciário, contemplado no indicador nacional de desempenho que mede o alcance dos tribunais aos objetivos de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores.

GESTÃO DE PESSOAS

MOTIVAR E COMPROMETER CONSELHEIROS, JUÍZES E SERVIDORES COM A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

2.5.2. Objetivo: Motivar e comprometer conselheiros, juízes e servidores com a execução da estratégia.

Descrição do Objetivo:

Elevar o nível de comprometimento e motivação dos conselheiros, magistrados e servidores para viabilizar a execução da estratégia.

Linhas de Atuação:

- Comunicação interna;
- Cultura orientada a resultados;
- Qualidade de vida/Clima organizacional.

Projetos:

2.5.2.1. Instrutoria Interna

Trata-se de atividade desenvolvida por servidores públicos para disseminação e compartilhamento de conhecimentos, por meio de encontros presenciais e a distância, bem como de elaboração de conteúdos relevantes para o alcance das metas estratégicas do Conselho.

2.5.2.2. Plano de Comunicação da Estratégia no CNJ

O Departamento de Gestão Estratégica, em conjunto com as áreas de comunicação e gestão de pessoas, executará um plano de comunicação da estratégia para que todos os servidores entendam a importância de seu papel no alcance de cada objetivo estratégico da instituição. Foram realizados três eventos de sensibilização, neste sentido. Com a definição das metas no final de 2009, será fundamental que cada unidade saiba como contribuir para o alcance das metas do CNJ e se comprometer com o resultado.

2.5.2.3. Banco de Talentos

O Banco de Talentos tem como objetivo mapear conhecimentos, habilidades, experiências e interesses pessoais dos servidores do CNJ, de modo a gerar informações referentes ao seu desenvolvimento. Dessa forma, torna-se possível otimizar os processos de lotação, capacitação e movimentação de pessoal, bem como subsidiar as ações para implementação da gestão por competências.

2.5.2.4. Plano de Saúde

Viabilizar plano de saúde de excelência para os servidores do CNJ. Um sistema será desenvolvido para o controle.

No Conselho Nacional de Justiça, a assistência à saúde dos servidores encontra-se disciplinada pela Resolução nº 38, de 14 de agosto de 2007. A citada norma prevê a prestação em forma de auxílio, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento parcial de despesas com planos privados de assistência à saúde, de livre escolha e de responsabilidade do beneficiário.

Como não há no CNJ uma Secretaria de Saúde, por meio do protocolo de cooperação firmado entre o CNJ e o STF, a Coordenadoria de Gestão do STF-MED operacionaliza as ações referentes à aplicação da Resolução nº 38.

Atualmente, há neste Conselho 73 (setenta e três) servidores e 63 (sessenta e três) dependentes cadastrados como beneficiários da assistência à saúde.

2.5.2.5. Sistema de Consignação

Parcerias firmadas com instituições financeiras para crédito consignado em folha.

O Conselho Nacional de Justiça possui convênio firmado com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos magistrados e servidores deste Conselho. Atualmente, 9,24% dos servidores da Casa fazem uso dessa modalidade de empréstimo. São 3,67 novos empréstimos a cada mês, nos últimos seis meses.

Encontram-se em tramitação neste Conselho processos para concessão desses empréstimos pelo Banco do Brasil S.A. e Financeira Alfa S.A., conforme propostas apresentadas pelas instituições.

INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

**GARANTIR A INFRAESTRUTURA
APROPRIADA ÀS SUAS ATIVIDADES**

**GARANTIR A DISPONIBILIDADE
DE SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI**

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

**GARANTIR A INFRAESTRUTURA
APROPRIADA ÀS SUAS ATIVIDADES**

**GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE
SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI**

2.6. Infraestrutura e Tecnologia

2.6.1. Objetivo: Garantir a infraestrutura apropriada às suas atividades

Descrição do Objetivo:

Prover os recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, e equipamentos de informática) que permitam o bom desempenho do CNJ, garantindo aos conselheiros, magistrados e servidores condições de saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos sistemas.

Linhas de atuação:

- Segurança física da informação;
- Segurança das pessoas.

Projetos e Aquisições:

2.6.1.1. Infraestrutura de Datacenter para a Sala-Cofre

Aquisição de infraestrutura de rede de dados, incluindo aquisição de equipamentos para datacenter, switches de acesso, garantia e suporte para criação de rede de dados interna exclusiva do CNJ.

2.6.1.2. Soluções de Armazenamento e Backup

Aquisição de soluções de armazenamento de dados de alta disponibilidade e de backup, suportando espaço de 42 TB, incluindo repasse tecnológico e suporte a toda solução, para atender à implantação do Sistema Processual Eletrônico no Judiciário.

2.6.1.3. Licenças de Banco de Dados e Treinamento

Ata de registro de preço para aquisição de licenças de subscrição do banco de dados Oracle, ferramenta gráfica para administração. Contempla o gerenciamento proativo de recursos e pacotes evolutivos (corretivos), além de fornecer suporte técnico (acordo de nível de serviço) condizente com a licença contratada, para a resolução de problemas e treinamento oficial, visando à criação de uma infraestrutura própria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que desvincule a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a administração de serviços do CNJ, como a gerência de sistemas e a administração de bancos de dados.

2.6.1.4. Licenças de Sistema Operacional e Treinamento

Ata de registro de preço para aquisição de licenças de subscrição do software Red Hat Enterprise Linux e servidor de aplicação JBoss, com atualização de versões e suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses, e treinamento oficial, para suprir as necessidades do parque tecnológico do CNJ, e doações aos Tribunais de Justiça.

2.6.1.5. Licenças de Banco de Dados MySQL e Treinamento

Contratação de subscrições de software de banco de dados MySQL, ferramentas de modelagem gráfica e administração de dados, que contemplem o gerenciamento proativo de recursos e de pacotes evolutivos (corretivos), com suporte técnico (acordo de nível de serviço) para a resolução de problemas e treinamento oficial, para atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.6.1.6. Aquisição de Solução de Vídeo Conferência

Ata de registro de preço de solução de videoconferência compreendendo: MCU (Unidade de Controle e Mídia), terminais para sala, gerenciador de chamadas (gatekeeper), servidor de encaminhamento de pedidos SIP (SIP Proxy), unidade de gerência, sistema de gravação e firewall transversal, instalação e garantia para toda solução, além de treinamento, visando reduzir custos em viagens.

Infraestrutura e Tecnologia

- Garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais de TI.

Garantir a Infraestrutura apropriada às suas atividades

Infraestrutura e Tecnologia

2.6.2. Objetivo: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI

Descrição do Objetivo:

Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.

Linhas de Atuação:

- Suporte à Estratégia
- Segurança da Informação

2.6.2.1. Sistemas de TI necessários à execução da estratégia do CNJ:

Tabela de todos os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo CNJ

NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Sistema CNJ – Projudi	Gerenciar e controlar de forma eletrônica os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e nas Turmas Recursais. Gerenciar e controlar os trâmites de processos judiciais nos tribunais, de forma eletrônica, reduzindo tempo e custos	Nacional
RPD – Sistema de Requisições de Passagens e Diárias	Cadastrar e controlar as requisições de passagens e diárias dos servidores do CNJ	Interno
Sistema de Margem Consignável	Sistema de Cadastro e Controle das consignações solicitadas pelos servidores do CNJ	Interno
Sistema de Controle Financeiro	Sistema de Cadastro e Controle das informações sobre os gastos dos tribunais	Interno com informações externas
Sistema de Licitações	Acompanhar e controlar os processos licitatórios do CNJ	Interno
Sistema de Precatórios – Resolução 92	Sistema de cadastro e controle dos Precatórios dos Tribunais. O envio das informações é feito por XML	Interno com informações externas
Gestão de Desempenho (PROGED/GEDEP)	Sistema de controle do desempenho dos servidores do CNJ em cursos realizados	Interno
Sistema Eletrônico de Execução Penal	Acompanhar e controlar as medidas e benefícios dos sentenciados. Cadastro e controle das execuções por meio eletrônico	Nacional
Intranet do CNJ	Publicação de notícias relacionadas ao CNJ, acesso ao contracheque	Interno
Sistema de Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei	Sistema de controle das medidas socioeducativas. Sistema de cadastro e controle das medidas provisórias dos adolescentes	Interno com informações externas
Sistema de cadastro de férias on line	Sistema de cadastro e controle de marcação de férias on-line pelos servidores do CNJ	Interno
Malote Digital	Sistema de envio e controle por meio eletrônico de comunicações entre Tribunais. Proporcionar o encaminhamento de expediente entre secretarias do mesmo órgão, como também o encaminhamento entre órgãos	Nacional
Protocolo Integrado Nacional	Sistema de Envio e Controle por meio eletrônico de comunicações entre Tribunais. Proporcionar o encaminhamento de expediente entre secretarias do mesmo órgão, como também o encaminhamento entre órgãos	Nacional
NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Sistema de Processo Administrativo Eletrônico	Sistema de acompanhamento e controle do processo administrativo digital	Interno
Portal de Redes Sociais	Portal para colaboração entre grupos de redes sociais	Interno com informações externas
Sistema Programa Integrar	Sistema de cadastro e controle dos trabalhos efetuados nos Tribunais pelo Programa Integrar	Interno com informações externas

NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Georreferência	Desenvolvimento de georreferenciamento nas bases da Justiça aberta e dos presídios	Interno
Sistema Processual Eletrônico	Sistema eletrônico de gestão de processos judiciais	Nacional
Sistema de Jurisprudência	Sistema de jurisprudência das decisões e votos das sessões plenárias do CNJ	Interno
Andamento Processual Unificado	Sistema de controle de toda a movimentação processual dos Tribunais Estaduais. Carregar informações de todos os sistemas processuais espalhados pelos 27 tribunais e sincronizá-las com uma base de dados única no CNJ	Nacional
Sistema de Rol dos Culpados	Fase de requisitos	Interno com informações externas
Gestão de Desempenho (PROGED/GEDEP)	Sistema de controle do desempenho dos servidores do CNJ em cursos realizados	Interno
Sistema de Cadastro de Adolescentes em Conflito com a lei	Sistema de controle das medidas socioeducativas. Sistema de cadastro e controle das medidas provisórias dos adolescentes	Interno com informações externas
Sistema de Arquivos da Resolução 88	Sistema de cadastro das informações de verbas, cargos e pessoa dos tribunais	Interno com informações externas
Cadastro Nacional de Adoção	O sistema tem por objetivo agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas. O cadastro irá possibilitar ainda a implantação de políticas públicas na área. Consolidar os dados de todas as Varas da Infância e da Juventude referentes a crianças e adolescentes em condições de serem adotados e a pretendentes habilitados à adoção	Interno com informações externas
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	Controle das Ações de Improbidade Administrativa nos Tribunais Estaduais. Concentrar as informações de todo o Brasil em um único Banco de Dados. É possível imprimir às decisões judiciais maior eficácia, principalmente no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e a proibição de contratar com a Administração Pública	Interno com informações externas
NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	O sistema permite o cadastramento de estabelecimentos penais pelas corregedorias, bem como dados das inspeções realizadas pelos magistrados nestes estabelecimentos, pelo próprio magistrado	Interno com informações externas
Diário de Justiça Eletrônico	Publicação das comunicações do CNJ de forma eletrônica. Publicações dos expedientes do CNJ por meio eletrônico	Interno
E-CNJ	Acompanhar e controlar de forma digital os processos que tramitam no Conselho Nacional de Justiça. Gerenciar todos os processos eletrônicos que tramitam no Conselho Nacional de Justiça, sejam eles Procedimentos Administrativos, Procedimentos Disciplinares, Procedimentos Internos e até mesmo Processos Administrativos	Interno
Infojuris	Sistema de jurisprudência dos votos proferidos pelos Conselheiros	Interno
Levantamento das metas nacionais de nivelamento - Meta 2	Dados estratégicos sobre metas e nivelamentos. Gerir as informações do Poder Judiciário em relação às 10 metas do Planejamento Estratégico	Interno com informações externas
Portal do CNJ	Publicação de notícias relacionadas ao CNJ e ao Judiciário em geral, além de instruções normativas, portarias e demais atos normativos elaborados pelo CNJ. Integra todas as outras aplicações do CNJ (Sistema Nacional de Bens Apreendidos, Cadastro Nacional de Adoção, Justiça em Números, etc.). O Portal do CNJ é o ponto único de contato do usuário com os outros sistemas, pois é por meio dele que os usuários encontram os sistemas e as aplicações desenvolvidas pelo CNJ. O Portal também recebe reclamações por intermédio da seção Ouvidoria	Interno
SIAC	Administração de contratos do CNJ	Interno
SICNJ	Sistema de Controle dos Processos Físicos do CNJ	Interno
Sistema de Capacitação	Controle de dados sobre a capacitação dos servidores do CNJ	Interno
Sistema de Conciliação	Sistema de cadastro e controle das conciliações registradas nos tribunais	Interno com informações externas

NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Sistema de Controle de Acesso do CNJ	Permite ao CNJ e às corregedorias regionais controlar os usuários e órgãos, bem como fornecer um único ponto de acesso aos sistemas do CNJ	Interno
Sistema de Controle dos Mutirões Carcerários	Sistema de Controle das informações sobre os mutirões carcerários	Interno
Sistema de Eventos	Acompanhamento e controle de eventos	Interno
Sistema de Folha de Pagamento	Cadastro e controle do pagamento dos servidores do CNJ	Interno
NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas	Sistema de gerência para o grupo de trabalho das tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentação processual. Controlar e gerenciar todos os pedidos de mudanças nas tabelas unificadas do CNJ	Interno com informações externas
Sistema de Indicadores Estatísticos - Justiça em Números	Sistema para alimentação pelos tribunais dos dados estatísticos. Gestão dos indicadores estatísticos do Poder Judiciário	Interno com informações externas
Sistema de Postagem	Sistema de controle e envio de postagem. Sistema de controle dos gastos de correspondências recebidas e encaminhadas pelo CNJ	Interno
Sistema Gerencial de Ponto Eletrônico	Cadastro e controle do ponto dos terceirizados	Interno
Sistema Justiça Aberta	Sistema de consulta pública da produtividade das serventias judiciais e extrajudiciais	Interno com informações externas
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	Cadastro e controle das ações de interceptações telefônicas impetradas nos tribunais. Concentrar as informações das interceptações telefônicas que são impetradas no tribunal. Com a base centralizada, o sistema possibilitará a emissão de estatísticas referentes às interceptações	Interno com informações externas
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA (antigo Sistema Nacional de Abrigos)	Controle das crianças que estão em abrigos para adoção	Interno com informações externas
Sistema Começar de Novo	Sistema de cadastro de empregos para os sentenciados de bom comportamento	Interno com informações externas
Sistema Cidadão - Ouvidoria	Sistema de cadastro e controle dos pedidos feitos na Ouvidoria	Interno
Central de Informações sobre Cooperação Jurídica Internacional	A Central de Informações sobre Cooperação Jurídica Internacional, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, disponibilizará nesse repositório digital documentos variados, tais como acordos internacionais, instrumentos de cooperação, tratados, artigos, entre outros mecanismos atinentes à matéria, e, além disso, divulgará outras informações pertinentes ao tema	Interno com informações externas
Sistema de SGRH	Composto pelos módulos: Gestão, Requisição, Comissionamento, Lotação, Férias, Benefícios e Substituição	Interno
Banco de Talentos	Cadastro de habilidades e treinamentos realizados pelos servidores do CNJ. Gestão dos currículos dos servidores do CNJ para captação de talentos para proporcionar ao gestor a indicação de servidores para atuação nos setores do CNJ	Interno com informações externas
NOME DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CLASSIFICAÇÃO
Sistema de Bens Apreendidos	O intuito do sistema fornecer o controle dos bens apreendidos em processos em tramitação na Justiça federal e estadual	Interno com informações externas
Sistema de Informações da Corregedoria	Sistema de cadastro e controle dos atos proferidos pelos magistrados. Controle da produtividade dos magistrados dos Tribunais Estaduais de Primeiro e Segundo Grau e das Serventias Extrajudiciais	Interno com informações externas
Sistema MPA – Movimentação de Processos Administrativos	Gerenciamento e controle da movimentação dos processos administrativos no CNJ	Interno

ORÇAMENTO

**ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA**

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

ORÇAMENTO

ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

2.7. Orçamento

2.7.1. Objetivo: Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da Estratégia

Descrição do Objetivo:

Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento, de forma a garantir o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.

Linha de Atuação:

Gestão Orçamentária.

Projetos:

2.7.1.1. Comitê Técnico de Orçamento e Finanças

Em 2009, motivado pela necessidade de uma atuação conjunta no trato de assuntos orçamentários e financeiros de interesse dos órgãos do Poder Judiciário da União, houve a reestruturação do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças, que passou a atuar sob a coordenação do Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DOR) do CNJ, conforme disposto na Portaria nº 463, de 29 de janeiro de 2009.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê, sobressaiu a participação em conjunto com os representantes do Poder Executivo, no processo de elaboração do Anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010. Foram apresentadas 17 sugestões de emendas, sendo que oito foram acatadas integralmente ou parcialmente. Pode-se destacar o acolhimento integral da emenda que trata da redução dos limites mínimos de contrapartida das transferências voluntárias quando destinadas ao atendimento das ações de Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação e de Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação no Poder Judiciário (letra h, inciso II, § 2º, art. 39, da Lei nº 12.017/2009).

Atuou no mesmo sentido em relação ao Projeto de Lei Orçamentária para 2010, apresentando sugestões de redação ao texto da lei, especialmente no sentido de aperfeiçoar os instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados. Durante o trâmite do projeto pelo Congresso Nacional, coordenou a atuação com a área técnica daquela Casa, fornecendo os subsídios solicitados, relacionados ao Poder Judiciário, contribuindo para a finalização da peça orçamentária.

Visando ainda ao aperfeiçoamento no trato das questões orçamentárias, foi aprovada a Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, que estabelece procedimentos e prazos para encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça das propostas orçamentárias e das solicitações de alterações orçamentárias pelos órgãos do Poder Judiciário da União e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. A sistematização deste procedimento favorece o relato da matéria e a elaboração de parecer a ser submetido ao Plenário do Conselho, baseados em dados técnicos apresentados pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário.

A Resolução nº 68 inovou ao abrir a possibilidade de o mesmo procedimento ser aplicado às solicitações de parecer formuladas pelas Assembléias Legislativas ou pelos tribunais de Justiça dos estados.

Para coordenar as ações relacionadas ao projeto de Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário – projeto e-jus –, foi constituído, no âmbito do CNJ, um Comitê Gestor, cuja atuação envolverá as fases de planejamento, de orçamento e de execução orçamentária e financeira do projeto. Como principais preocupações estão o alinhamento das ações com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, a repartição entre os órgãos integrantes do projeto dos limites orçamentários anuais disponibilizados e a avaliação do desempenho, verificando a execução qualitativa e quantitativa dos recursos. Caberá, também, a esse comitê a proposição dos necessários remanejamentos de créditos entre os órgãos, visando um melhor aproveitamento dos recursos orçamentários na consecução dos objetivos do Planejamento Estratégico.

2.7.1.2 Fundo de Reparelhamento do Judiciário

A Comissão de Fundos de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário tem como finalidade principal contribuir para o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário dos tribunais, de forma que possam obter sua efetiva independência financeira. Eficiência e cumprimento do princípio constitucional da duração razoável do processo (CF/88, artigo 5º, LXXVIII) dependem do adequado aporte de recursos humanos e materiais. É com a finalidade de garantir esses direitos que se pauta o trabalho da Comissão.

Outro objetivo importante é a discussão, com os tribunais, da construção de formas de garantir níveis mínimos de isonomia. Como órgãos autônomos, os tribunais desenvolvem iniciativas diferentes para financiamento de suas atividades, resultando em um cenário de grande disparidade, em especial no que tange aos tribunais estaduais.

Além das distorções, outra preocupação da Comissão é com a dependência dos tribunais em relação ao Poder Executivo, situação que ameaça a independência e a harmonia entre os poderes.

Como resultado dos trabalhos, cinco projetos básicos foram desenvolvidos pela Comissão, que abrangem: minutas de atos normativos para alteração da lei de assistência judiciária; criação de fundo especial de reapearelhamento; formulação de conta bancária única para depósitos judiciais; criação de selo holográfico de autenticidade; e construção de um sistema de orientação das serventias extrajudiciais – SOS.

Os resultados do trabalho da Comissão foram encaminhados pela Presidência do CNJ a todos os tribunais do País, como subsídio para estudos e projetos a serem desenvolvidos na área.

TRIBUNAIS SUPERIORES

RELATÓRIO ANUAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

3. RELATOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Relato dos principais projetos alinhados aos temas estratégicos do PJ

3.1. Superior Tribunal de Justiça

3.1.1. Competência do Superior Tribunal de Justiça

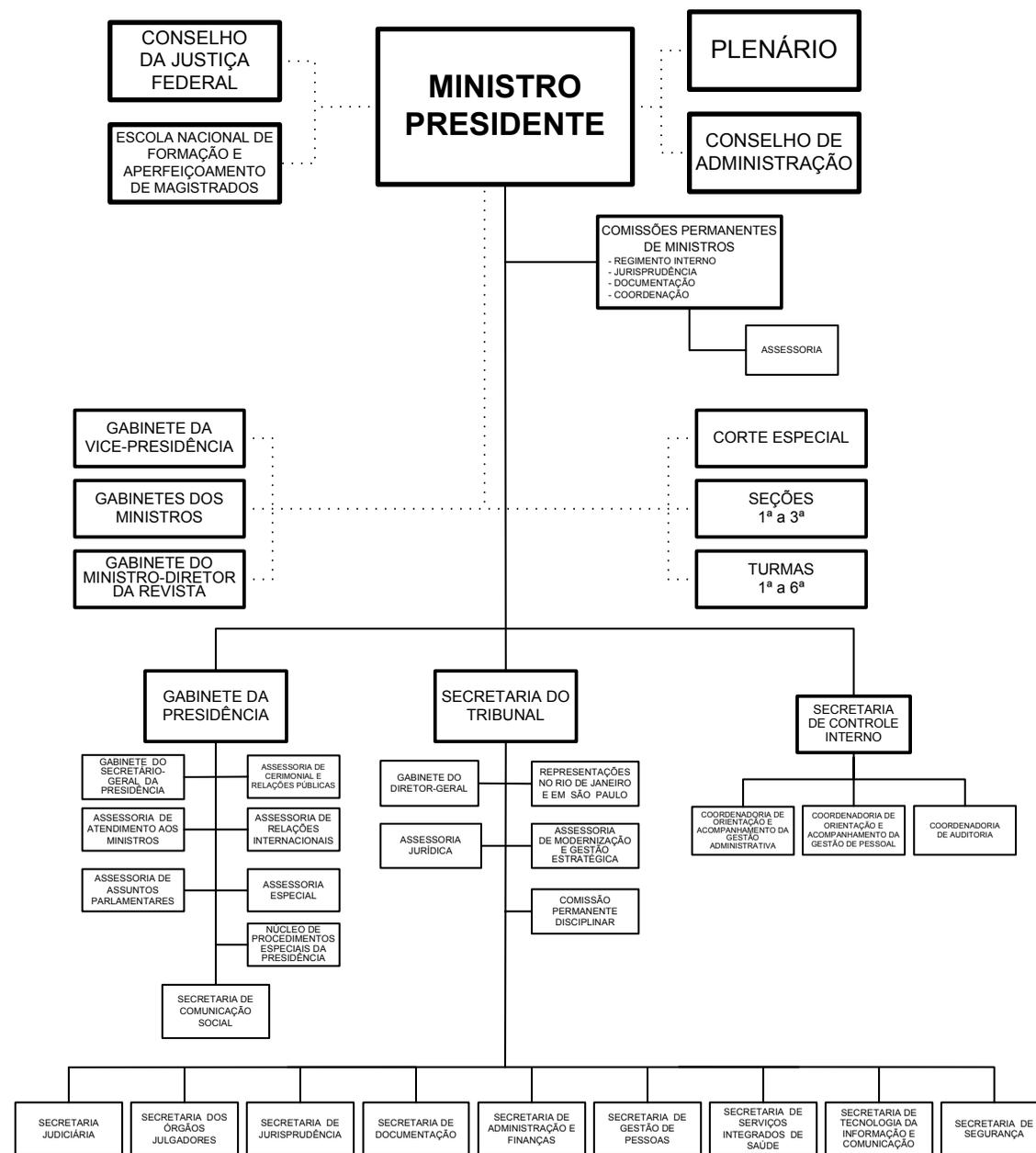
O STJ atua como tutor da inteireza positiva, da autoridade e da uniformidade interpretativa, entre os tribunais, das normas emanadas da União. Por ser a última instância das causas infraconstitucionais no panorama institucional pátrio, recebe todas as vertentes jurisdicionais não especializadas, sendo o responsável pela apreciação das causas oriundas de todos os rincões do território nacional.

O artigo 105 da Constituição Federal disciplina as competências originais e recursais do Superior Tribunal de Justiça e faz menção aos órgãos que funcionam junto ao Tribunal, quais sejam:

- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, cabendo-lhe, entre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;
- Conselho da Justiça Federal - CJF, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.

3.1.2. Estrutura Organizacional

A estrutura básica do Tribunal foi aprovada pela Resolução nº. 06, de 30/06/2009, e publicada no Diário Oficial da União de 1º/7/2009, conforme se segue:



Estrutura Básica
JUNHO - 2009

3.1.3. Dados Estatísticos

3.1.3.1. Número de Processos Recebidos

De janeiro a outubro de 2009, o STJ recebeu 206.702 processos e distribuiu 235.970 processos. Destes, 23,58% são oriundos da Justiça Federal, 74,22% da Estadual, 0,89% da Justiça Especializada e 1,31% correspondem aos feitos de competência originária.

Dentre os recursos recebidos, 4.676 foram enviados ao STJ de forma eletrônica pelos tribunais de origem.

Ressalte-se que, em relação à Lei dos Recursos Repetitivos, fazendo-se uma comparação entre o primeiro ano (agosto/08 a agosto/09) e o ano anterior, verificou-se uma queda de 37% na quantidade de recursos especiais recebidos pelo Tribunal.

3.1.3.2. Número de Processos Julgados

Do total de 272.346 processos julgados, a 21,24% foi dado provimento, a 56,30%, negado, 17,36% não foram conhecidos e 5,10% encontram-se na categoria “outros” (homologação de desistência/acordo, decisões proferidas em conflitos de competência, entre outras decisões).

Fazendo-se uma relação percentual entre os dados concernentes aos processos distribuídos, julgados e baixados; acórdãos publicados e recursos interpostos, chega-se aos seguintes indicadores:

- Relação entre o total de processos distribuídos e recebidos: 114,16% (foram distribuídos 14,16% processos a mais que recebidos);
- Relação entre o total de julgados (exceto AgRg e EDcl) e distribuídos: 89,12%;
- Relação entre os processos baixados a origem/arquivados e distribuídos: 77,26%;
- Relação entre o quantitativo de acórdãos publicados e julgados em sessão: 101,22% (foram publicados 1,22% acórdãos a mais que processos julgados em sessão).

Relativamente à meta de nivelamento n° 2 (processos ajuizados até dezembro de 2005), foram julgados 15.202 processos no STJ até outubro/2009.

3.1.4. Principais Resultados

3.1.4.1. Eficiência Operacional

Para atender a toda a demanda de processos que chegam ao STJ foram concentrados esforços no sentido de agilizar o trâmite processual, com adoção de inovações tecnológicas e otimização da força de trabalho.

A iniciativa prioritária foi a implementação do projeto STJ, na Era Virtual, com o objetivo da adoção do processo judicial eletrônico no Superior Tribunal de Justiça, nos termos definidos pela Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Neste sentido, foram digitalizados aproximadamente 170 mil feitos, até outubro de 2009, e, destes, 37.504 processos eletrônicos foram julgados no mesmo período.

Aproximadamente 17 mutirões foram realizados pelos gabinetes dos Ministros como forma de acelerar a elaboração e o andamento de cerca de 4.000 processos (estimativa vinculada aos dados divulgados no site do STJ) e, também, contribuir para o cumprimento da Meta 2, do Planejamento Estratégico do Judiciário.

Em 2009, foi dado foco especial ao desenvolvimento do Processo Administrativo Eletrônico, por meio da implantação do Programa de Gestão Documental - Agilis. Atualmente, o tempo de tramitação dos processos administrativos é, em média, de 119 dias. Pretende-se reduzir este prazo após a operacionalização do processo administrativo eletrônico, previsto para janeiro de 2010.

Outra iniciativa que mereceu destaque foi a implantação integral do programa de automação de julgamentos em todos os órgãos julgadores desta Corte, resultado conquistado a partir do Projeto de Modernização dos Julgamentos.

Visando à Modernização dos Serviços Administrativos, foram desenvolvidos pela área de TI diversos módulos no sistema informatizado administrativo, voltados ao controle do transporte, do inventário, projeto básico e conta contrato integrada ao Siasg, com monitoramento pelo “Portal do Gestor”. Foi adquirida, ainda em 2009, ferramenta específica para programação e acompanhamento orçamentário.

3.1.4.2. Acesso ao Sistema de Justiça

Houve um incremento na divulgação dos resultados e serviços pela internet, com aumento superior a 52% no número de acessos ao site do STJ, o que se traduz em acréscimo de mais de 2 milhões e quinhentos mil interessados nos conteúdos sobre resultados de julgamentos e jurisprudência, por meio de aproximadamente 7 milhões e meio de buscas.

Pesquisa disponível no site do STJ mostra que o cidadão está satisfeito com o Tribunal, com um percentual médio de satisfação em torno de 78%, desempenho considerado muito bom se comparado com as organizações de primeira linha do cenário mundial.

3.1.4.3. Responsabilidade Social e Ambiental

Durante todo o ano de 2009, o Superior Tribunal de Justiça demonstrou sua forte intenção em tornar-se um exemplo de organização responsável nos aspectos sociais e ambientais.

As ações socioeducativas destinadas aos estudantes (projetos Museu-Escola e Despertar Vocacional Jurídico) e aos idosos (projeto Sociedade para Todas as Idades) beneficiaram, até o final de outubro, cerca de sete mil e quinhentas pessoas. No âmbito educacional, registrou-se, no período, 23 instrutores voluntários atuando no STJ e 60 funcionários terceirizados tiveram a oportunidade de estudar, por meio do programa de Escolarização Supletiva.

O STJ beneficiou um total de 6.200 cidadãos com o Programa de Visitação e os Eventos Culturais realizados ao longo do ano. Além disso, foi criado o Projeto Liberdade Legal, desenvolvido em parceria com a Fundação do Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap/DF), para apoio a sentenciados que cumprem pena nos regimes aberto e semiaberto. Atualmente 6 sentenciados trabalham no STJ.

E a outra parte:

Fazem parte do Conselho Consultivo magistrados e acadêmicos com experiência em áreas como criminologia, planejamento, ciência política e economia. São membros do conselho: o economista Armando Manuel da Rocha Castelar Pinheiro, a pesquisadora Elizabeth Sussekind, o ex-secretário da Receita Everardo Maciel, a cientista política Maria Tereza Aina Sadek, o sociólogo Luiz Jorge Werneck Vianna, o professor Kazuo Watanabe, o advogado e professor Francisco José Cahali, o desembargador aposentado e ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Vladimir Passos de Freitas e o engenheiro Carlos Augusto Lopes da Costa.

Visando à inclusão de deficientes, contratou-se cerca de 248 deficientes auditivos para trabalhar na digitalização dos processos judiciais, em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial (Cetefe). Além disto, foram realizadas adaptações das rampas de acesso aos prédios e distribuição de cartilha aos servidores do STJ, com orientações sobre o tratamento que deve ser dado aos deficientes. Cabe comentar que, em setembro, aconteceu a “Semana de Acessibilidade”, em comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Com vista à prática de uma gestão ambientalmente correta, o Programa de Responsabilidade Socioambiental atuou fortemente este ano, em ações de sensibilização dos servidores, prestadores de serviços e visitantes quanto ao uso racional de água e energia elétrica e na adoção de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços. Considerando-se os resultados levantados desde 2005, foi a primeira vez que o STJ atingiu a marca de redução de 20% do impacto ambiental, superando, em 1%, a meta proposta para 2009.

3.1.4.4. Alinhamento e Integração

As principais ações de integração estiveram voltadas ao envio de recursos pelos tribunais de origem de forma eletrônica ao STJ. Atualmente, 29 tribunais já se encontram integrados ao STJ, e o número de processos eletrônicos recebidos até outubro de 2009 foi de 4.676 feitos.

Ação importante foi o acordo de cooperação técnica firmado com a Justiça Federal do Ceará, que permitiu a customização do sistema Fluxus, para implementação do processo eletrônico administrativo no Tribunal.

3.1.4.5. Atuação Institucional

Preocupado não somente com a melhoria dos seus procedimentos internos, o STJ também promoveu uma forte atuação junto ao Poder Legislativo com vistas a defender os interesses do Judiciário. Em 2009, foram apresentados e acompanhados diversos projetos de lei, que contribuem para a modernização da estrutura e a organização da Justiça brasileira, dos quais vários foram sancionados.

Para a convivência harmônica entre os poderes da República, aproximação da Justiça à sociedade e intensificação do processo de cooperação com órgãos judiciais, foram recebidos, durante todo o ano, integrantes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, advogados, jornalistas, representantes de outros segmentos sociais e dirigentes de instituições estrangeiras. Além disso, houve participação da Presidência do STJ em congressos, seminários, reuniões – algumas vezes representada pelos Ministros –, solenidades de posse de autoridades, cerimônias oficiais em órgãos públicos e eventos internos.

No que concerne à comunicação institucional, foram produzidas mais de 200 horas de programação de rádio e TV, com transmissão pela Rádio e TV Justiça, para todo o Brasil.

3.1.4.6. Gestão de Pessoas

A ênfase dada em 2009 foi na gestão do conhecimento, tendo o Tribunal treinado aproximadamente 67,51% dos servidores da Casa, com mais de 70.500 horas de capacitação oferecidas, de acordo com o Plano Anual de Capacitação. Foram concedidas 186 bolsas de pós-graduação, seja por livre escolha seja em turmas fechadas. O Programa de Desenvolvimento Gerencial garantiu treinamento a cerca de 41% dos gestores de nível estratégico e 80% dos gestores de nível tático e operacional. Capacitou-se, ainda, mais de 500 funcionários terceirizados no período.

Com o intuito de fomentar esta gestão do conhecimento, dois projetos foram iniciados no exercício, quais sejam: a implantação da Universidade Corporativa do STJ – Unijus e a aquisição de uma solução parametrizada e integrada em gestão de pessoas, que permita o mapeamento de dados, a geração de relatórios gerenciais e prospecção de cenários internos sobre os colaboradores do STJ.

O incremento da força de trabalho disponível neste Tribunal da Cidadania foi da ordem de 255 novos servidores, nomeados em grande parte para provimento dos cargos criados pela Lei nº 11.777/08.

Ainda em 2009, foram desenvolvidas outras atividades, a fim de promover a valorização e o bem-estar dos servidores do Tribunal. Destacam-se, nesse sentido, as iniciativas de gerenciamento do estresse, combate às dependências químicas e doenças crônicas, além do exame periódico de saúde.

O projeto Sempre É Tempo de aprender foi iniciado este ano, com vista a preparar o servidor que está prestes a se aposentar, facilitando o seu desligamento do serviço por meio da compreensão dessa nova fase como um processo de mudança. Foram beneficiados 65 servidores com as atividades do projeto.

Destaque seja dado à inauguração do novo restaurante, em 21/10/2009, por meio de convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal – CEF. Com capacidade de atendimento aproximado de 1.500 refeições/dia, a iniciativa beneficiou servidores e usuários com a diminuição do fluxo de pessoas no prédio da Administração e seus elevadores, além de liberar espaço para novas áreas de trabalho.

3.1.4.7. Infraestrutura e Tecnologia

Os principais investimentos na área tecnológica em 2009 estiveram voltados para a implantação do processo eletrônico. Para tanto, foi ampliado o espaço de armazenamento de informações, implantado sistema de gerenciamento de segurança de dados e concluída a construção de ambiente seguro (sala-cofre) para garantir a integridade dos processos eletrônicos. Essas ações levaram o STJ a conquistar a certificação ISO 27001, sendo o primeiro tribunal das Américas a receber a norma internacional de requisitos para Gestão de Segurança da Informação.

Para modernização do parque de informática, foram instalados 4.950 computadores para os usuários do STJ, além de monitores para duplicação de telas em gabinetes e área judiciária.

Esforços foram empreendidos também na modernização dos sistemas de segurança pessoal, de acesso e das instalações físicas do Tribunal, com a implantação do novo sistema de controle de acesso com equipamentos de raio X, a contratação de serviços de vigilância armada e a regularização das armas de propriedade do STJ na Polícia Federal.

3.1.4.8. Orçamento

O Superior Tribunal de Justiça, com vista a garantir a alocação e a utilização de recursos públicos de forma eficiente, empregou os recursos orçamentários, prioritariamente, nas ações estratégicas do Tribunal, em especial o Processo Eletrônico, reservando recursos de acordo com o planejamento das unidades administrativas, bem como para aquelas despesas necessárias à manutenção das atribuições constitucionais do órgão.

Esse empenho em realizar uma boa gestão orçamentária se revelou pela execução aproximada de 78% da despesa até outubro o mês de outubro, e que tende à totalidade ao final do exercício, indicando o atingimento das metas físicas, estimadas na Lei nº 11.897/08, e, conseqüentemente, a satisfação dos anseios da sociedade quanto à eficiência e à transparência no gasto do dinheiro público.

Como resultado, o custo médio do processo judicial em 2009 manteve-se na faixa de R\$ 2.000,00.

3.1.5. Considerações Finais

Os resultados aferidos são fruto de um esforço coletivo e evidenciam que ministros e servidores do STJ estão cada vez mais comprometidos com a prestação de uma justiça acessível, rápida e efetiva, em conformidade com a missão desta Corte e com os princípios de legalidade, moralidade e eficiência, norteadores da Administração Pública.

3.2. Tribunal Superior do Trabalho

3.2.1. Competência do Tribunal

A Justiça do Trabalho tem sua competência estabelecida pelo artigo 114 da Constituição Federal de 1988 e pela Emenda Constitucional 45, promulgada pelo Congresso Nacional, em 8 de dezembro de 2004.

O advento da EC 45 ampliou a competência da Justiça Trabalhista para julgar as ações de relação de trabalho em geral, e não somente aquelas decorrentes de relação de emprego regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. Ao rever o disposto no artigo 114 da Constituição Federal, a Emenda promulgada manteve o poder normativo da Justiça do Trabalho, estabelecendo novas atribuições, tais como o julgamento de ações sobre representação sindical, atos decorrentes da greve, indenização por dano moral ou patrimonial, resultantes da relação de trabalho e os processos relativos às penalidades administrativas impostas aos empregadores por fiscais do trabalho. O Judiciário Trabalhista passou a julgar mandados de segurança, habeas corpus e habeas data quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição.

O texto constitucional em vigor prevê que o ajuizamento do dissídio coletivo de natureza econômica é facultado às partes, de comum acordo. Elas podem, também, ajuizar dissídios coletivos quando uma delas se recusa à negociação coletiva ou à arbitragem. Além disso, manteve a competência da Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições fiscais e sociais, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.

Assim, compete ao Tribunal Superior do Trabalho, consoante o disposto no art. 67 do Regimento Interno, processar, conciliar e julgar, na forma da lei, em grau originário ou recursal ordinário ou extraordinário, as demandas individuais e os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos tribunais regionais, os conflitos de direito sindical, assim como outras controvérsias decorrentes de relação de trabalho, e os litígios relativos ao cumprimento de suas próprias decisões, de laudos arbitrais e de convenções e acordos coletivos.

Releva informar que a Justiça do Trabalho passou a contar com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, instalado dia 15 de junho de 2005. O CSJT possui, entre outras atribuições, a de realizar a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial de toda a Justiça trabalhista de primeiro e segundo graus. É um órgão central, cujas decisões têm efeito vinculante. O CSJT é integrado pelo Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, mais três ministros e cinco juizes de TRTs, representando as cinco regiões geográficas do País. O Presidente e o Vice-Presidente do TST são membros natos do Conselho, bem como o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Observa-se, por fim, que a EC 45 criou a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - Enamat, órgão que funciona junto ao TST, com autonomia administrativa, cabendo-lhe, entre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira, na forma dos seus estatutos.

3.2.2. Estrutura Organizacional do Tribunal

De acordo com o artigo 111 da Constituição da República, a Justiça do Trabalho está estruturada em três graus de jurisdição: Primeira instância - Varas do Trabalho (VT); Segunda instância - Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e Instância extraordinária - Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O TST, com sede em Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional, tem por principal função uniformizar a jurisprudência trabalhista. De acordo com o artigo 111-A da Carta Magna, “O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal”.

O Tribunal Superior do Trabalho julga recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

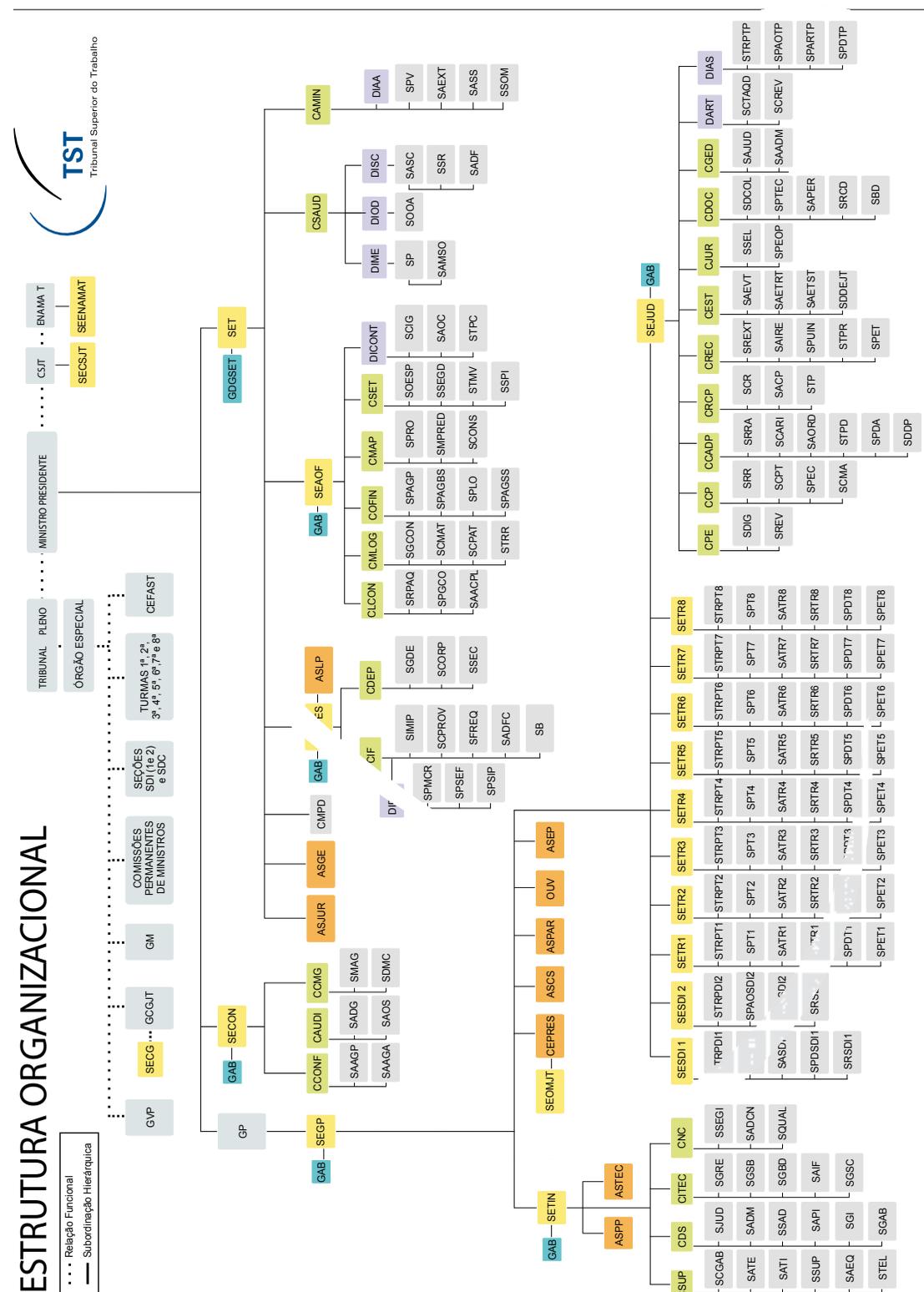
O Tribunal funciona em sua plenitude ou dividido em Órgão Especial, Seções e Subseções Especializadas e Turmas. São órgãos do Tribunal Superior do Trabalho: I - Tribunal Pleno; II – Órgão Especial; III - Seção Especializada em Dissídios Coletivos; IV - Seção Especializada em Dissídios Individuais, dividida em duas subseções e V – Turmas.

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – Enamat e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT são órgãos que funcionam junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Para a composição dos órgãos judicantes do Tribunal, respeitados os critérios de antiguidade e os estabelecidos no Regimento Interno, os Ministros escolhem a Seção Especializada e a Turma que desejam integrar, podendo exercer o direito de permuta, salvo os Presidentes de Turma, que, para fazê-lo, deverão previamente renunciar à Presidência do Colegiado. Cada Ministro comporá apenas uma Seção Especializada.

O Tribunal Pleno é constituído pelos Ministros da Corte e para o seu funcionamento é exigida a presença de, no mínimo, quatorze Ministros.

O Órgão Especial é integrado pelo Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, os sete Ministros mais antigos, incluindo os membros da direção e sete Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno. Os Ministros integrantes do Órgão Especial compõem também outras Seções do Tribunal. O quórum para funcionamento do Órgão Especial é de oito Ministros.



Vigente em Novembro de 2009

Integram a Seção Especializada em Dissídios Coletivos o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais seis Ministros. O quorum para o funcionamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos é de cinco Ministros.

A Seção Especializada em Dissídios Individuais é composta de vinte e um Ministros, sendo: o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais dezoito Ministros, e funciona em composição plena ou dividida em duas subseções para julgamento dos processos de sua competência. O quorum exigido para o funcionamento da Seção de Dissídios Individuais plena é de onze Ministros, mas as deliberações só poderão ocorrer pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Seção.

Integram a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais quatorze Ministros: o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais onze Ministros, preferencialmente os Presidentes de Turma, sendo exigida a presença de, no mínimo, oito Ministros para o seu funcionamento. Exige-se pelo menos um e no máximo dois integrantes de cada Turma na composição da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Integram a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais sete Ministros, sendo exigida a presença de, no mínimo, seis Ministros para o seu funcionamento.

As Turmas são constituídas, cada uma, por três Ministros, sendo presididas pelo Ministro mais antigo integrante do Colegiado. Para os julgamentos nas Turmas é necessária a presença de três Magistrados.

3.2.3. Organograma

De acordo com o art. 3º, da Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, a qual aprova o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho tem a seguinte estrutura administrativa básica:

- I - Tribunal Pleno;
- II - Órgão Especial;
- III - Presidência;
- IV - Vice-Presidência;
- V - Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho;
- VI - Gabinetes de Ministros;
- VII - Comissões Permanentes;
- VIII - Secretaria-Geral da Presidência;
- IX - Secretaria do Tribunal;
- X - Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

3.2.4. Estatísticas do Tribunal

3.2.4.1. Número de Processos Recebidos

No decorrer do exercício de 2009, considerando-se o período de janeiro a outubro, ingressou no Tribunal Superior do Trabalho o montante de 172.281 processos judiciais. Comparando-se o total de processos recebidos no TST em 2009 com os exercícios de 2007 e 2008, no período de janeiro a outubro, observa-se que houve um aumento percentual de 23,86% e 7,26%, respectivamente, conforme demonstrado a seguir.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Recebidos	2007	2008	2009	Variação Percentual	
				2007 e 2009	2008 e 2009
Ano	165.466	183.235			
Até outubro	139.097	160.613	172.281	23,86%	7,26%

3.2.4.2. Número de Processos Julgados

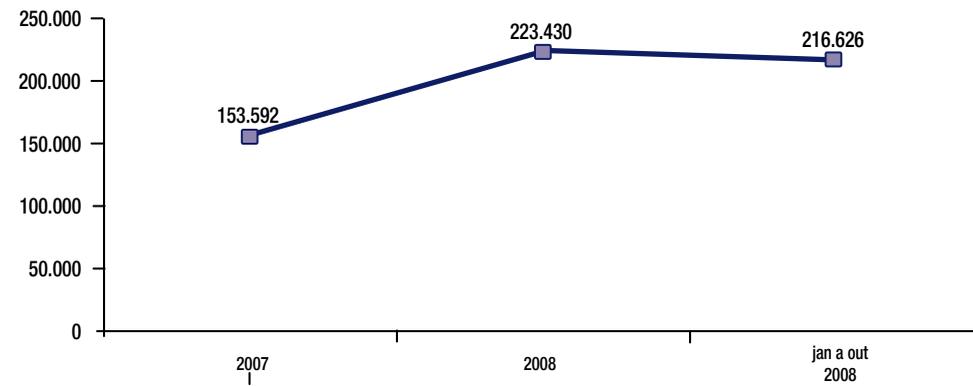
Quanto ao montante de processos julgados, no exercício de 2009, considerando-se o período de janeiro a outubro, verifica-se que o Tribunal Superior do Trabalho julgou o equivalente a 216.626 processos judiciais. Do mesmo modo, comparando-se o total de processos julgados no TST em 2009 com os exercícios de 2007 e 2008, no período de janeiro a outubro, observa-se que houve um aumento percentual de 71,01% e 27,32%, respectivamente, conforme demonstrado a seguir.

Não obstante a produção negativa verificada no exercício de 2007, em que o número de processos recebidos no Tribunal foi superior ao número de processos julgados, dados estatísticos demonstram o constante declínio da taxa de congestionamento nos exercícios subsequentes, tendo em vista o crescente aumento da produtividade, conforme demonstrado no quadro e gráficos a seguir.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Julgados	2007	2008	2009	Variação Percentual	
				2007 e 2009	2008 e 2009
Ano	153.592	223.430			
Até Outubro	126.675	170.140	216.626	71,01%	27,32%

Gráfico de Processos Julgados

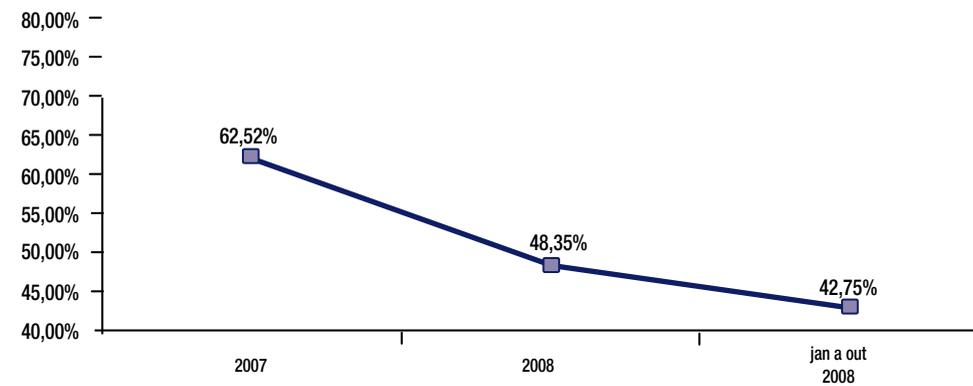


TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Fórmula:

$$TC = 1 - \left(\frac{\text{Julgados}}{\text{Resíduo anterior} + \text{Casos Novos}} \right)$$

Gráfico da Série Histórica:



3.2.5. Principais Projetos

São apresentados a seguir os Projetos vigentes no Tribunal, distribuídos nos Temas Principais definidos na proposta de Planejamento Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho, alinhados aos Temas Principais do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário. A referida proposta de Planejamento Estratégico será submetida e apreciada pelo eg. Órgão Especial do Tribunal, no dia 7 de dezembro do presente exercício.

3.2.5.1. Eficiência Operacional

- Ampliação do uso da metodologia Processo Unificado de Desenvolvimento de Sistema (TST-UP);
- Automatização do processo de triagem dos processos judiciais;
- Evolução do Sistema de Informações Judiciárias (SIJ) para o Processo Eletrônico;
- Uso de papel reciclado e utilização da impressão frente e verso;
- Racionalização do uso de água;
- Racionalização do uso de energia elétrica.

3.2.5.2. Acesso ao Sistema de Justiça

- Portal do Advogado.

3.2.5.3. Responsabilidade Social

- Coleta Seletiva;
- TST Ambiental;
- TST Solidário;
- Projeto Judiciário Trabalhista e Criança Cidadã;
- Doação de Computadores a municípios carentes;
- Ginástica Laboral;
- Imunização;
- Programa “Tô Legal”;
- TST em movimento;
- TST sem Tabaco;
- Programa de Qualidade de Vida.

3.2.5.4. Alinhamento e Integração

- Ouvidoria Interna impulsionando a cidadania organizacional;
- Aprovação do Planejamento Estratégico previsto para 7 de dezembro de 2009;
- Definição de indicadores e metas;
- Implantação do Escritório de Projetos;
- Desenvolvimento da metodologia de gerência de projetos;
- Plano de Comunicação da Estratégia;
- Informativo “A Voz do Servidor”;
- Projeto Boletins Informativos.

3.2.5.5. Atuação Institucional

- Autuação Eletrônica (Melhoria da remessa dos arquivos eletrônicos – XML dos TRTs necessários para a fase de autuação);
- Convênio com a Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI, integrando 15 órgãos públicos);
- Convênio de Cooperação Técnica com o STF (TV Justiça).

3.2.5.6. Gestão de Pessoas

- Programa de Treinamento e Desenvolvimento dos servidores do TST (Educare);
- Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG);
- Gestão por Competência;
- Gestão do Clima Organizacional;
- Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Gestão da Mudança.

3.2.5.7. Infraestrutura e Tecnologia

- Preparação da Infraestrutura para o processo judicial eletrônico;
- Ampliação do uso da metodologia Processo Unificado de Desenvolvimento de Sistema (TST-UP);
- Melhoria do ambiente Gabinete Virtual;
- Implantação de rede sem fio (Wireless) para o acesso à rede interna;
- Migração e evolução dos sistemas críticos para a plataforma Java.

3.2.5.7.1. Principais Projetos de TI realizados pelo TST em 2009

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
PROJETO	DESCRIÇÃO
Tabelas Unificadas do CNJ	Segunda fase da implantação das tabelas unificadas do CNJ, substituindo o relacionamento das tabelas do TST com as do CNJ pela implantação integral no tribunal.
Numeração Única do Judiciário	Adequação de todos os sistemas jurídicos para a numeração única do Judiciário.
DEJT	Implantação do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em todos os tribunais.
Projeto e-Gestão	Base de informações administrativas e judiciais de toda a Justiça do Trabalho para geração de relatórios gerenciais.
Malote Eletrônico	Implantação do sistema de malote eletrônico na Justiça do Trabalho para a transmissão de documentos oficiais.
Autuação Eletrônica	Recebimento das informações referentes à autuação processual pelos TRTs pelo TST.
Sistema e-Acórdãos	Implantação de sistema de gerenciamento e controle automático da publicação dos acórdãos do TST e contagem de prazos.
Sistema de Controle de Publicação	Implantação de sistema de geração automática e controle das publicações de ofícios para a intimação de órgãos.
Sistema de Peticionamento em Lote	Módulo que permite o cadastramento em lote de petições semelhantes pela Coordenadoria de Cadastramento Processual.
Sistema de Redistribuição de Processos	Sistema que permite a redistribuição automática dos processos judiciais.
Projeto Qualidade de Dados no TST	Projeto que permitirá avaliar e garantir a qualidade dos dados referentes às partes processuais e seus advogados nos sistemas informatizados do TST.
Projeto de BI para Meta 2	Projeto que permite o acompanhamento e o controle da evolução nos julgamentos de processos pela presidência visando o cumprimento da meta 2 do CNJ.
Nova Internet do TST	Implantação da nova página do TST na internet, melhorando a usabilidade com informações mais bem distribuídas.
Projeto LexML	Participação no projeto LexML, disponibilizando a base de acórdãos do TST.
Sistema TST –Saúde	Sistema que permite ao TST um maior controle de seu plano de saúde, com funcionalidades de aprovação de consultas e controle orçamentário.
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO	DESCRIÇÃO
Ramais Telefônicos	Instalação de 461 ramais telefônicos com tecnologia Voip, sistema operacional SIP.
Contrato de Telefonia Fixa	Mudança de contrato de telefonia traduziu economia de 70%.
Servidores de Rede	Instalação de 59 novos servidores de rede.
Migração de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	Os sistemas de bancos de dados administrativo, jurídico, de terceiros e de internet foram migrados para plataforma de 64 bits.

TIPO DE GASTO COM TI	Despesas Realizadas até 25/11/2009
Locação de Mão de obra	\$ 1.049.545,27
HARDWARE	\$ 283.585,28
SERVIÇO	\$ 1.153.546,34
SOFTWARE	\$ 1.308.187,90
Material de Proc. de Dados / Suprimentos / Peças	\$ 642.042,27
Total geral	\$ 4.436.907,06

3.2.5.7.2. Projeto SIGI/JT

Conforme quadro Resumo do Projeto SIGI/JT – 2009, até 26/11/2009 foram gastos R\$ 4.166.115,93 no Projeto Implantação, e R\$ 31.024.286,89 no Projeto Manutenção, perfazendo o montante de R\$ 35.190.402,82.

Registre-se que houve a descentralização de recursos do referido Projeto para os TRTs no total de R\$ 3.747.871,00, e encontram-se em andamento processos de descentralização correspondentes a R\$ 23.351.816.

3.2.5.8. Orçamento

- Elaboração da proposta Orçamentária vinculada ao Planejamento Estratégico.

3.2.6. Objetivos E Metas Institucionais

No decorrer do exercício de 2009, período de janeiro a novembro, foram implantados diversos projetos voltados para a diminuição das despesas e o aumento da produtividade, concorrendo ao objetivo maior do Tribunal, qual seja, a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Dados estatísticos demonstram o constante declínio da taxa de congestionamento nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, correspondentes a 62,52%, 48,35% e 42,75%, respectivamente, tendo em vista o crescente aumento da produtividade no referido período. No presente exercício, considerando-se o período compreendido entre janeiro e outubro, foram recebidos no Tribunal o total de 172.281 processos e foram julgados o montante de 216.626 processos. Verifica-se que, em relação aos julgados no exercício de 2008, até outubro, equivalente a 170.140 processos, houve um acréscimo de 27,32% no presente exercício, de janeiro a outubro.

Contribuíram para o resultado alcançado, além do aumento no quantitativo de processos apreciados pelos Exmos. Senhores Ministros: a reformulação do sistema informatizado, que possibilitou atribuir e redistribuir processos de forma automática, no âmbito dos órgãos julgadores; o planejamento e a implantação da fase I do Sistema de Controle de Publicações – CP, que identifica os entes públicos em cada publicação, gerando, automaticamente, o respectivo ofício de intimação; e o planejamento e a implantação do sistema e-Acórdãos – automatização de todas as rotinas de conferência e publicação de acórdãos, totalmente integrado ao Sistema de Apoio a Gabinetes – SAG, ao Sistema de Informações Judiciárias – SIJ e ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Esses sistemas contribuíram para a redução do tempo despendido pelos servidores em cada ação, para a diminuição da repetição de procedimentos e para a minimização da margem de erros, considerando o melhor gerenciamento das informações.

Acrescente-se ao resultado alcançado o aumento da capacitação de servidores, a execução de horas extras e a continuidade do processo de nomeação dos servidores aprovados no último concurso público para provimento de cargos no TST.

Foram promovidos eventos de treinamento, atendendo ao Programa de Treinamento e Desenvolvimento de servidores do TST; Programa de Reciclagem anual de segurança; Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG e a Meta de Nivelamento nº 6 do Conselho Nacional de Justiça.

Dentre as ações executadas no presente exercício com vista à redução de despesas, associadas às atividades de Responsabilidade Socioambientais do TST, destaca-se: o início da instalação de redutores de vazão de água (aeradores) nas 500 torneiras dos banheiros do TST, que poderá resultar em uma economia potencial de 1 milhão de litros de água por ano; estabelecimento de programa de reciclagem de lâmpadas fluorescentes e afins; instalação de interruptores individuais nas unidades do Tribunal, adaptando a programação de iluminação à real situação de uso; utilização de clipping eletrônico de jornais e revistas; e, por fim, em processo de licitação, a perfuração de poço artesiano, com a finalidade de reduzir o custo de consumo de água de irrigação dos jardins do Tribunal.

Ainda em relação ao Programa de Responsabilidade Socioambiental, registre-se a realização de uma campanha de Natal voltada para ajudar na construção de uma creche em Sobradinho II e a doação de computadores e outros bens em desuso no Tribunal, para municípios carentes e escolas públicas.

Procedeu-se à implantação do projeto de digitalização de processos judiciais, que representa o primeiro passo para virtualização do processo trabalhista. No decorrer do exercício de 2009, foram digitalizados aproximadamente 20.000 volumes e criada a Coordenadoria de Processos Eletrônicos. A ideia é proporcionar novas ferramentas de trabalho para acelerar a tramitação e o julgamento, porém sem se prescindir dos autos físicos em papel. Num passo posterior os processos, poderão ser inteiramente virtualizados com fulcro na Lei nº 11.419/2006.

Foram iniciados os procedimentos com vista à elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal, pela Assessoria de Gestão Estratégica, a partir de metodologias específicas e com a aplicação do modelo Balanced Scorecard, com a definição de objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e implantação dos planos de ação. A proposta de Planejamento Estratégico do TST será apreciada pelo eg. Órgão Especial no dia 7/12/2009.

Na linha de valorização do servidor, registre-se o Programa de Integração do Servidor – PIS, destinados aos novos servidores nomeados em concurso público, com o objetivo de identificar o perfil profissional e a implantação do projeto “TST Integrado”, iniciado pela área-fim do Tribunal, com o intuito de estimular uma maior integração entre as áreas internas do Tribunal, para que os objetivos institucionais sejam alcançados.

No que se refere à execução orçamentária e financeira do exercício de 2009, foram consignados ao orçamento do Tribunal Superior do Trabalho, recursos no montante de R\$ 1.115.476.781,00.

Após os créditos adicionais autorizados à dotação inicial e os valores oferecidos em compensação para suplementação das dotações orçamentárias dos Tribunais Regionais do Trabalho, restou, para atendimento dos gastos do TSTs os recursos orçamentários da ordem de R\$ 1.006.525.171,00, considerando os recursos destinados aos TRTs. Os recursos destinados à programação de gastos do TST foi de R\$ 657.297.387,00.

Visando à cobertura de gastos da Justiça do Trabalho, foram descentralizados, para os Tribunais Regionais, recursos da ordem de R\$ 28.817.304,72, relativos aos Projetos – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informatização Jurisdicional Trabalhista da JT (E-Jus) e Modernização de Instalações da Justiça do Trabalho.

3.2.7. Conclusão

Por todo o exposto, conclui-se que, no decorrer do exercício de 2009, até a presente data, foram atingidas as metas institucionais do Tribunal Superior do Trabalho, com o aumento da produtividade e a redução de gastos, e as atividades concernentes à execução orçamentária e financeira do Tribunal Superior do Trabalho guardam conformidade com as metas estabelecidas no Plano Plurianual para 2008/2011 (Lei nº 11.653/2008), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.768/2008) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 11.897/2008), observando-se as normas e legislação vigentes, bem assim os princípios que norteiam a Administração Pública.

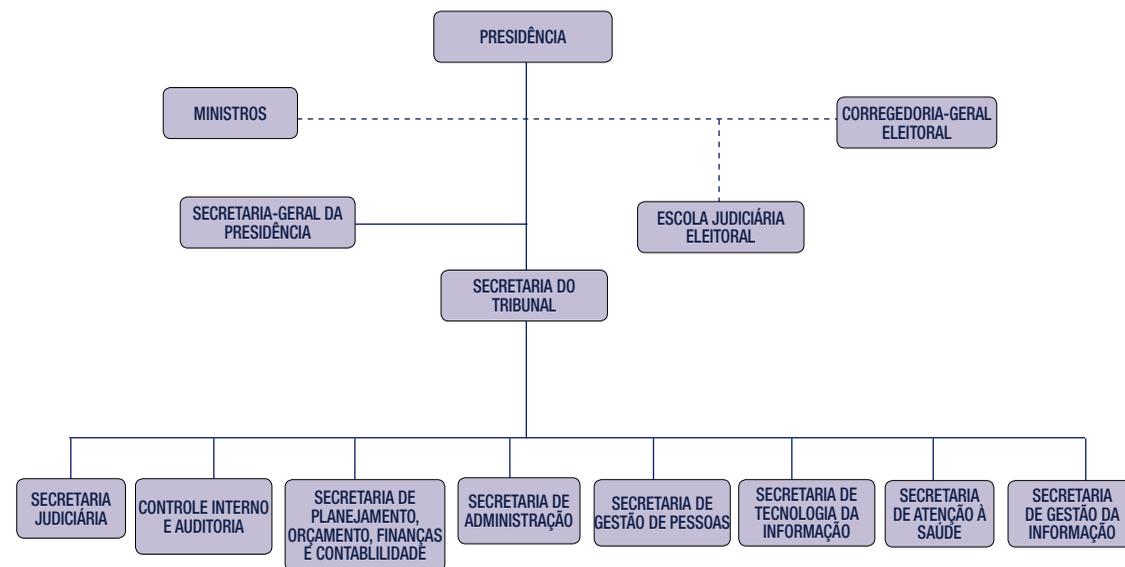
3.3. Tribunal Superior Eleitoral

3.3.1. Competência do Tribunal

Órgão máximo da Justiça Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, cujas principais competências estão fixadas na Constituição Federal e no Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15/7/65), desempenha papel fundamental na construção e no exercício da democracia brasileira, em ação conjunta com os tribunais regionais eleitorais, responsáveis diretos pela administração do processo eleitoral. O TSE é a instituição que assegura a ordem do processo eleitoral, seja no comando das eleições, evitando abusos e fraudes, seja na preservação de direitos e garantias por meio da fixação e da fiel observância de diretrizes claras e firmes, alicerçadas em lei.

3.3.2. Estrutura Organizacional do Tribunal

3.3.3. Estatísticas do Tribunal



Quadro Geral de Sessões

Tipo	Total
Sessões jurisdicionais ordinárias	63
Sessões administrativas ordinárias	62
Sessões jurisdicionais extraordinárias	6
Sessões administrativas extraordinárias	6

Dados extraídos em 24/11/2009

Quadro Geral de 2009

Tipo	Total
Recursos Interpostos	1.327
Processos Redistribuídos	1.419
Processos Distribuídos	3.692
Processos Julgados	4.073
Decisões Proferidas	6.502

Dados extraídos em 24/11/2009

Quadro Geral de Decisões Proferidas

Tipo de Decisão	Total
Decisões Colegiadas	1.593
Decisões Monocráticas	4.909

Dados extraídos em 24/11/2009

3.3.4. Principais Projetos e Ações

3.3.4.1. Eficiência Operacional

Em 2009, o TSE demonstrou estar em sintonia com os demais órgãos do Poder Judiciário, mobilizando-se para alcançar a Meta 2, qual seja “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005”. Foram julgados todos os 240 processos pendentes no Tribunal, referentes à meta, sendo que, em 27 de novembro, havia somente 5 processos ainda aguardando prazo para recurso.

No âmbito administrativo, o Tribunal investiu no mapeamento e na agilização do seu processo de aquisição, o que já resultou em uma redução significativa do tempo de tramitação em 15% dos processos.

A Comissão Permanente de Combate ao Desperdício (CPCD) do Tribunal lançou, no primeiro semestre de 2009, o programa T\$Economize, para disseminar a cultura de racionalização de custos e combater o desperdício, incentivando servidores e terceirizados a participar.

Realizaram-se diversas ações voltadas à economia de água e energia elétrica no TSE: o projeto piloto de biolavagem da frota de veículos; o desligamento antecipado do sistema central de ar condicionado; e a regulagem das torneiras e descargas.

A campanha “Economizar é preciso” foi lançada para promover a sensibilização quanto ao uso consciente da energia elétrica no Tribunal. O maior ganho, porém, resulta dos contratos de prestação de serviços terceirizados, em que foi possível economizar R\$ 8.085.678,09, já considerados os reajustes previstos contratualmente.

Ainda com relação à eficiência na gestão dos recursos públicos, vale ressaltar o trabalho de redução de custos, realizado pela Comissão de Revisão Técnica, da obra do edifício sede do Tribunal. Em 2009, a Comissão sugeriu um conjunto de ações que resultaram em uma economia de cerca de R\$ 20 milhões.

3.3.4.2. Acesso ao Sistema de Justiça

O ano de 2009 foi marcado pela implantação do Título Net, sistema que permite aos eleitores de todo o Brasil solicitar título, pedir transferência de domicílio ou fazer revisão de dados eleitorais pela rede mundial de computadores. O serviço tem como objetivo ampliar o acesso e dar agilidade ao atendimento dos eleitores, que poderão preencher um formulário pela internet. Depois disso, o cidadão deve comparecer, dentro de cinco dias corridos, a uma unidade de atendimento da Justiça Eleitoral, portando documento de identificação e comprovante de residência para conferência e efetivação do cadastro e recebimento do seu título.

Também foi implantado sistema de peticionamento eletrônico, com utilização de certificação digital para utilização pelos advogados, permitindo a protocolização automática e acompanhamento das petições iniciais e intermediárias ou recursais pelo site do TSE.

3.3.4.3. Responsabilidade Social

A Agenda Ambiental do TSE empreendeu ações que abrangeram desde a revisão de investimentos, compras e contratação de serviços, até a gestão adequada dos resíduos gerados.

Em iniciativa pioneira no serviço público, o Tribunal Superior Eleitoral deu início ao processo de descarte ecologicamente correto de mais de 60 mil urnas eletrônicas modelo 1996 e outros materiais utilizados em eleições anteriores, considerados inservíveis para a Justiça Eleitoral. Todo o material recolhido, inclusive nos Regionais, foi centralizado em Brasília, exceto as baterias, que são encaminhadas diretamente para reciclagem, devido ao efeito nocivo para o meio ambiente e para a saúde humana.

O desfazimento do chamado “lixo tecnológico” contemplou as atividades de recolhimento; pesagem; transporte; recepção; desembalagem; descaracterização; trituração; destinação; certificação; e relatório final.

3.3.4.4. Alinhamento e Integração

O TSE coordenou um trabalho inédito, visando à construção de uma estratégia conjunta para toda a Justiça Eleitoral. O processo de planejamento estratégico envolveu todos os Presidentes e Diretores-Gerais dos tribunais eleitorais, além de representantes do nível técnico de todas as esferas da justiça eleitoral (TSE, TRE, e Cartórios). O resultado foi a elaboração de um plano para cinco anos (2010-2014), que busca definir diretrizes gerais e alinhar a atuação de toda a justiça eleitoral em torno de objetivos comuns.

O TSE preparou, ainda, diversos eventos de abrangência nacional para promover a integração administrativa das áreas e para o aperfeiçoamento do planejamento das Eleições 2010, tais como: Encontro de Presidentes e Corregedores, Reunião dos Diretores-Gerais e Secretários de TI, Encontro de Secretários Judiciários, Encontro dos Secretários de Controle Interno e Auditoria, Encontro de Assessor Jurídicos e Secretários de Administração, Encontro dos Secretários de Gestão de Pessoas, e Encontro dos Assessores de Comunicação Social.

3.3.4.5. Atuação Institucional

O TSE buscou fortalecer as relações com os demais poderes e instituições, por meio da efetivação de parcerias. Nesse sentido, vale ressaltar a criação do Núcleo Especial de Auditoria de Contas, que teve a participação de representante do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal vem desenvolvendo trabalho conjunto com o Banco Central e com a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, para possibilitar o acesso aos extratos eletrônicos de candidatos e comitês financeiros, e também com a Receita Federal, para o intercâmbio de informações sobre as contas eleitorais.

No âmbito da comunicação, o TSE investiu, ao longo do ano de 2009, em diferentes atividades voltadas para o público externo, com o objetivo de divulgar temas institucionais relevantes, transmitir mensagens de esclarecimento para a sociedade e possibilitar a cobertura jornalística de assuntos relacionados à Justiça Eleitoral.

Houve duas campanhas de esclarecimento ao eleitor no rádio e na televisão, ambas de pequeno porte. Uma divulgou o Título Net, que foi composta por um filmete de 30 segundos e teve um mês de duração. A outra divulgou o início do período de cadastramento de eleitores para identificação biométrica nas eleições de 2010. Ela foi composta por três filmetes, sendo dois de veiculação nacional e um específico para cada um dos 51 municípios abrangidos no projeto, além de material gráfico (cartazes e folhetos). Também foram produzidos minidocumentários de caráter institucional, dos quais se destacam dois: sobre os 10 anos da lei contra a compra de votos, e sobre o cadastramento biométrico.

O clipping de notícias do TSE ganhou formato eletrônico mais dinâmico que o anterior, que era em PDF, e passou a ser divulgado também na página do TSE na internet, possibilitando a leitura pelo público externo. O Tribunal ainda criou um canal de vídeo da Justiça Eleitoral, para ampliar a divulgação de vídeos diversos como reportagens, programas e documentários.

Na área de jornalismo, destaca-se o programa semanal de televisão “Brasil Eleitor”, que foi importante instrumento de transmissão de mensagens do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais à sociedade.

Em outra iniciativa que demonstra sua disposição em dialogar com o público externo, o Tribunal Superior Eleitoral agendou, para os dias 2 e 4 de dezembro, audiências públicas para discutir as instruções que vão reger as eleições gerais de 2010. Para redigir a versão final das resoluções, o relator das instruções, ministro Arnaldo Versiani, apresentará as minutas com o objetivo de receber sugestões dos partidos políticos, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público e de interessados em geral.

3.3.4.6. Gestão de Pessoas

Na área de gestão de pessoas, o foco em 2009 foi a excelência das competências gerenciais. Foi aplicada a metodologia de Trilhas de Aprendizagem no Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG - Biênio 2008/2010) com a finalidade de desenvolver cerca de 300 gerentes.

A criação da Escola de Gestão, por sua vez, possibilitou a preparação e a habilitação de servidores para o exercício de funções de liderança, a partir de um conjunto específico de ações de desenvolvimento.

No geral, foram investidos pouco mais de R\$ 1,4 milhão em capacitação, atingindo quase 80% do quadro de servidores do Tribunal.

Ressalta-se, igualmente, a gestão do clima organizacional, que resultou em ações como a ampliação do programa de qualidade de vida e a melhoria de alguns benefícios oferecidos ao servidor.

3.3.4.7. Infraestrutura e Tecnologia

No ano de 2009, foram realizadas diversas ações no sentido de ampliar a capacidade da infraestrutura tecnológica e aperfeiçoar a sua qualidade. Houve a substituição de sete mil microcomputadores da Justiça Eleitoral, sendo 1.500 computadores no TSE e 5.500 computadores nos TRE, buscando modernizar o parque de equipamentos, melhorando a produtividade.

Além disso, ocorreu a substituição de 54 equipamentos servidores nos TRE e 22 no TSE, para prover a modernização de equipamentos que hospedam os sistemas administrativos e judiciários da Justiça Eleitoral. Há ainda previsão de adquirir 107 mil urnas eletrônicas em 2009 (ano não eleitoral).

A implantação do NOC - Network Operation Center (Centro de Operação de Rede de Computadores) - permitiu a monitoração constante dos processos informatizados mantidos no TSE, reduzindo ou evitando a sua indisponibilidade.

Também teve início a implantação dos novos backbones principal e secundário da Justiça Eleitoral, que permitirão a expansão quantitativa e qualitativa das linhas de comunicação de dados que compõem a rede de longa distância (WAN – Wide Area Network) da Justiça Eleitoral, interconectando todas as unidades judiciárias.

Finalmente, com o objetivo de atestar e aperfeiçoar o Sistema Eletrônico de Votação, foram realizados testes públicos de segurança, sob coordenação do Ministro Ricardo Lewandowski. O escopo dos testes foi o de verificar a segurança dos elementos do processo eletrônico de votação: dispositivos de segurança agregados aos produtos emitidos pela urna eletrônica, procedimento de geração de mídias, e etapas de preparação das urnas eletrônicas, do hardware das urnas eletrônicas, do lacre físico, dos dispositivos de logística que protegem as urnas, das mídias eletrônicas, do conteúdo das mídias de dados e do software de votação usado nas seções eleitorais. É importante destacar que o processo eletrônico demonstrou extrema robustez, tendo em vista que as tentativas de violação não obtiveram sucesso, exceto a que obteve algum êxito na captura de padrões de reconhecimento das emissões eletromagnéticas do teclado da urna eletrônica.

Porém, isso ocorreu a apenas alguns centímetros de distância da urna, o que não seria possível em ambiente real de votação.

3.3.4.8. Orçamento

Em 2009, a atuação do TSE foi pautada em uma gestão orçamentária integrada, permitindo que questões relevantes para a Justiça Eleitoral fossem discutidas com as unidades orçamentárias dos Tribunais Regionais Eleitorais, com o CNJ e com o Órgão Central de Orçamento (SOF/MP).

Essa política de integração trouxe como principais resultados no âmbito orçamentário:

- Melhor aproveitamento de recursos, alcançado por meio da identificação pontual de sobras orçamentárias, e seu remanejamento entre os Tribunais Eleitorais, de forma a diminuir as perdas anuais de créditos em razão de sua não utilização;
- Análise dos custos de benefícios assistenciais no âmbito da Justiça Eleitoral, com a elaboração de estudos voltados à unificação gradual dos custos unitários, a fim de minimizar as distorções existentes;
- Suplementação de recursos orçamentários para ações estratégicas da Justiça Eleitoral: atualização e manutenção das Urnas Eletrônicas, e identificação biométrica de eleitores.

3.4. Superior Tribunal Militar

3.4.1. Competência Da Justiça Militar Da União

Os crimes julgados pela Justiça Militar da União são aqueles definidos no Código Penal Militar. De forma geral, em tempos de paz, eles podem ser definidos em diferentes categorias: crimes militares contra o serviço militar e contra o dever militar; crimes contra autoridade ou disciplina militar; crimes contra militares; crimes contra a administração e contra o patrimônio militar; crimes contra a segurança externa do país.

Percebe-se que a existência das Forças Armadas como instituições, nacionais e permanentes, configura um fato de enorme relevância para o país, em toda a sua dimensão histórica, política e jurídica, pois, segundo a Constituição da República, que é a Carta Magna, a Lei Suprema, essas são as únicas instituições que têm por finalidade a defesa da Pátria, além da garantia dos poderes constitucionais.

A esses fatos, que são a existência e a singularidade constitucional das Forças Armadas, correspondem valores, que lhes dão conteúdo, que lhes conferem valores, que lhes conferem significado. Esses valores são a hierarquia e a disciplina, os bens juridicamente tutelados, sem os quais as Forças Armadas se desorganizam e, desorganizadas, perdem a capacidade de cumprir a sua missão constitucional de defesa da Pátria.

Diante desses fatos e desses valores, ambos especialíssimos, porque absolutamente peculiares e singulares, já que nenhuma outra instituição se confunde com as Forças Armadas, surge um conjunto de regras, também especialíssimas, porque não são iguais a quaisquer outras regras. São as normas jurídicas aplicáveis em relação a essas instituições especiais, que são as Forças Armadas. Temos, assim, para fatos especiais, valores especiais e normas também especiais.

Basta um único dado de realidade, ou seja, um só fato, e confrontá-lo com um único valor, para que se explique, se justifique e se compreenda a norma instituidora da Justiça Militar como justiça especializada, ramo especial do Poder Judiciário.

O fato é que os integrantes das instituições militares são os únicos de quem a lei exige o sacrifício da própria vida. A nenhum funcionário público, na verdade, a nenhum cidadão, exceto aos militares, lei alguma impõe deveres tão especiais, deveres que podem implicar a obrigação de morrer e até matar.

A vida é o bem supremo do indivíduo, o maior valor tutelado pelo Direito e, por isso, os crimes contra a vida são os mais graves na legislação de todos os países civilizados. Entretanto, para os integrantes das Forças Armadas, que são obrigados, em determinados momentos, a morrer e a matar, há outro valor que se sobrepõe à própria vida. Esse valor é a Pátria. Essa é uma circunstância absolutamente única, especial, incontornável. Desse fato e desse valor decorre a norma, ou o conjunto de normas que constitui o Direito Penal Militar, cuja aplicação compete à Justiça Militar, como ramo especializado do Poder Judiciário.

A existência da Justiça Militar, portanto, é uma decorrência da existência das Forças Armadas. As peculiaridades do direito militar são decorrentes das peculiaridades das Forças Armadas.

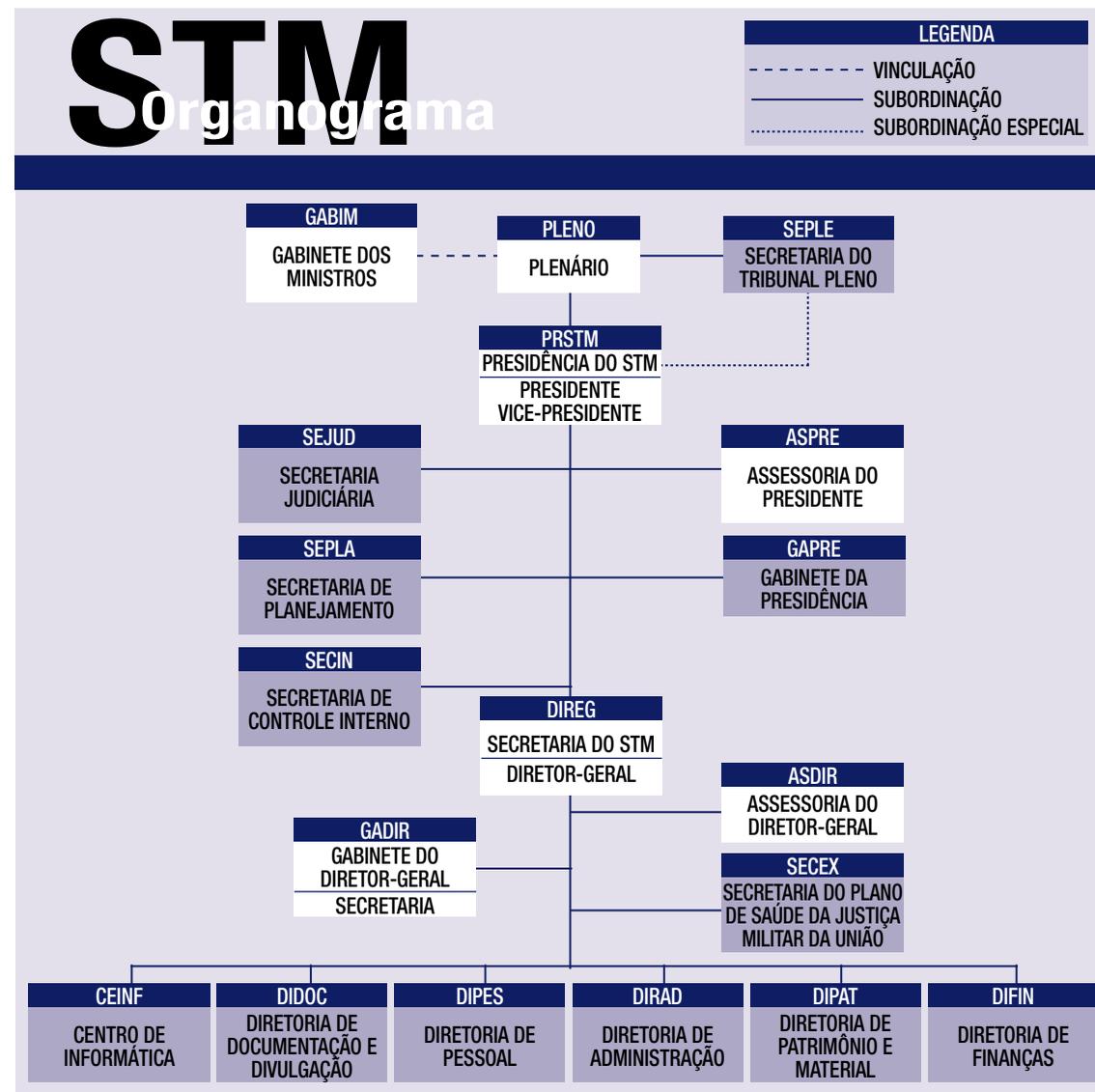
Por essa razão, a única Corte de Justiça do país que tem competência para aplicar a pena de morte, conforme a Constituição, é o Superior Tribunal Militar, em tempo de guerra.

O Superior Tribunal Militar atua como segunda e última instância da Justiça Militar da União.

3.4.2. Estrutura Organizacional do Tribunal

A Justiça Militar da União posiciona-se em situação de destaque dentro da estrutura da Justiça da República, representada por este Superior Tribunal Militar, no mesmo nível dos demais tribunais superiores, sendo composto por quinze Ministros vitalícios, sendo três oficiais-generais da Marinha, quatro oficiais-generais do Exército, três oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e ocupantes do posto mais elevado da carreira, e cinco civis, dentre os quais um Magistrado oriundo da carreira de Juiz-Auditor, um membro do Ministério Público Militar e três advogados.

No organograma abaixo pode ser conferida sua estrutura atual:



3.4.3. Estatísticas Do Tribunal

3.4.3.1. Número De Processos Recebidos

Até o dia 4 de dezembro de 2009 foram autuados 887 processos no Superior Tribunal Militar, conforme detalhamento a seguir:

Classe	Quantidade
Agravo Regimental	8
Agravo de Instrumento	14
Apelação (FE)	68
Apelação (FO)	335
Arguição de Suspeição	1
Conflito de Competência	1
Correição Parcial (FE)	25
Correição Parcial (FO)	20
Desaforamento	7
Embargos (FE)	9
Embargos (FO)	82
Embargos de Declaração	27
Habeas Corpus	135
Habeas Data	1
Inquérito Policial Militar	1
Mandado de Segurança	25
Plano de Correição	1
Questão Administrativa	2
Recurso Criminal (FE)	10
Recurso Criminal (FO)	82
Recurso Extraordinário	22
Relatório de Correição	1
Representação contra Magistrado	1
Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	3
Revisão Criminal (FE)	1
Revisão Criminal (FO)	5
TOTAL	887

3.4.3.2. Número de Processos Julgados

Até o dia 4 de dezembro de 2009, foram julgados pelo Plenário desta Corte 738 processos, além de outros 118 processos julgados monocraticamente.

A seguir, encontra-se o detalhamento dos 738 processos julgados pelo Plenário do STM:

Classe	Quantidade
Agravo Regimental	8
Apelação (FE)	80
Apelação (FO)	303
Conflito de Competência	3
Conselho de Justificação	3
Correição Parcial (FE)	22
Correição Parcial (FO)	16
Desaforamento	9
Embargos (FE)	2
Embargos (FO)	48
Embargos de Declaração	18
Habeas Corpus	101
Mandado de Segurança	16
Petição (FO)	1
Questão Administrativa	2
Recurso Criminal (FE)	8
Recurso Criminal (FO)	84
Relatório de Correição	4
Representação contra Magistrado	1
Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	3
Representação no Interesse da Justiça Militar	1
Revisão Criminal (FO)	5
TOTAL	738

No total, 856 processos foram julgados pelo Superior Tribunal Militar até a citada data.

3.4.3.3. Principais Projetos

3.4.3.3.1. Eficiência Operacional

- a) Manutenção corretiva e evolutiva do Sistema Material e Patrimônio - LICIMAP -, correção de telas e relatórios, alteração de regras de negócio e inclusão de novas funcionalidades;
- b) Desenvolvimento e implantação do Sistema de Controle de Contratos;
- c) Manutenção corretiva e evolutiva do Sistema do Plano de Saúde da JMU - PLAS -, correção de telas e relatórios, alteração de regras de negócio e inclusão de novas funcionalidades;
- d) Manutenção corretiva e evolutiva do Sistema Recursos Humanos - SRH -, correção de telas e relatórios, alteração de regras de negócio e inclusão de novas funcionalidades, incluindo a manutenção e geração mensal da folha de pagamento e o desenvolvimento de rotinas para pagamento de retroativos;
- e) Disponibilização do formulário de automação dos dados cadastrais dos servidores da JMU na intranet;
- f) Manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Protocolo Geral - SPG -, correção de telas e relatórios, alteração de regras de negócio e inclusão de novas funcionalidades;
- g) Manutenção evolutiva no Sistema da Ordem do Mérito Judiciário Militar – SOMJM;
- h) Manutenção do Sistema de Diário de Justiça Eletrônico - DJe -, revisão e geração diária, de modo a permitir sua conferência, assinatura e publicação pela SEJUD;
- i) Manutenção do Sistema Som Plenário - geração periódica dos arquivos de som das Sessões de Julgamento, de modo a disponibilizá-los para consulta por meio da Intranet;
- j) Levantamento de dados do Sistema de Controle e Apoio a Eventos
- k) Levantamento de dados para produção do Sistema de Agência de Notícias;
- l) Levantamento de dados para iniciação do projeto de automação dos procedimentos da Diretoria Financeira;
- m) Digitalização das Resoluções do STM para disponibilização no Portal do STM.

3.4.3.3.2. Acesso Ao Sistema De Justiça

- a) Criação do Sistema Pauta de Julgamento (Webservice com Ministério Público Militar - MPM), dando início à adequação do sistema à resolução nº 65 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- b) Manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Acompanhamento de Processos da JMU - SAM -, correção de telas e relatórios, alteração de regras de negócio e inclusão de novas funcionalidades;
- c) Implantação do módulo de digitalização de processos de 2ª Instância;
- d) Criação, implantação e manutenção do portal eletrônico da JMU e sua adequação aos padrões de acessibilidade brasileiros;
- e) Realização da primeira teleaudiência pela Auditoria de Manaus. Por meio da tecnologia IPTV, via internet, o juiz-auditor da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, Dr. José Barroso filho, comunicou-se, da capital amazonense, com as testemunhas que estavam na cidade de Porto Velho, Rondônia.

3.4.3.3.3. Responsabilidade Social

- a) Projeto Despertar: Responsabilidade compartilhada.
- Campanha antitabagismo – Programa Ambiente Livre da Fumaça do Tabaco, do Superior Tribunal Militar, em parceria com o TRF. Os inscritos passaram por uma consulta prévia, para que os idealizadores conhecessem melhor os participantes. A consulta é composta por avaliações social, médica e odontológica. Já no primeiro dia os participantes marcaram o Dia D, a meta que cada um tentará cumprir para parar de fumar. O curso teve duração de um mês, e cada participante terá acompanhamento mensal com assistente social e psicólogo pelo prazo de um ano;
- b) Campanha de Vacinação contra a gripe, que existe no Tribunal desde o ano de 2000 e tem obtido bons resultados;
- c) Programa de Gestão Ambiental no âmbito do STM, que promoveu palestras de treinamento para a coleta seletiva do lixo no Tribunal;
- d) Inclusão de parceiro de união homoafetiva no Plano de Saúde do Tribunal. A decisão foi tomada no julgamento de Questão Administrativa nº 319-0, remetida ao STM pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais, e teve como relatora a ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira da Rocha.

3.4.3.3.4. Alinhamento e Integração

- a) Numeração única – Adequação do Sistema de Acompanhamento de Processos da JMU – SAM, à resolução nº 65 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui a numeração única para feitos no Judiciário;
- b) Treinamento de servidores do STM e das Auditorias para operacionalizar o novo sistema de atuação e distribuição de feitos, envolvendo o Superior Tribunal Militar, por meio da Secretaria Judiciária e do Centro de Informática, e a Auditoria de Correição, com a participação do Juiz-Auditor Corregedor e da Diretora de Secretaria.

3.4.3.3.5. Atuação Institucional

- a) Realização do IX Seminário de Direito Militar:

Quatro dias de intenso debate marcaram o IX Seminário de Direito Militar, que contou com a Coordenação do Ministro José Coêlho Ferreira.

No período de 9 a 12 de novembro, ministros, assessores jurídicos das Forças Armadas, professores das Escolas Militares e servidores se reuniram para acompanhar as palestras e painéis temáticos relacionados ao Direito Militar. Participaram do IX Seminário de Direito Militar 291 pessoas.

A abertura das atividades contou com a presença do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que fez uma detalhada explanação sobre as estratégias de defesa do governo brasileiro.

Durante o Seminário foram avaliados os impactos das novas legislações na atuação da Justiça Militar, conforme programação do evento:

- Dia 9 de novembro de 2009:

Palestra: Estratégia Nacional de Defesa. Palestrante: Dr. Nelson Azevedo Jobim – Ministro de Estado da Defesa

- Dia 10 de novembro de 2009:

Palestra: A Internacionalização dos Tratados, especialmente os de Direitos Humanos e o Estatuto de Roma. Palestrante: Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão – Subprocurador-Geral da República

Painel Lei Maria da Penha e o Direito Penal Militar. Painelistas: Dra. Zilah Maria Callado Fadul Petersen – Juíza-Auditora da 11ª CJM, e Dra. Janete Zdanowski Ricci – Defensora Pública Federal

Palestra: O Inquérito Policial Militar – Vícios e Procedimentos Investigatórios Criminais. Palestrante: Dr. José Carlos Couto de Carvalho – Subprocurador-Geral da Justiça Militar, aposentado

Painel: O Princípio da Insignificância e o Direito Penal Militar: Drogas, Crimes Patrimoniais, e Disciplina e Hierarquia. Painelistas: Dr. Ronaldo João Roth – Juiz-Auditor da Justiça Militar do Estado de São Paulo, Dr. Edmundo Franca de Oliveira – Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, e Dr. Alexandre Lobão Rocha – Defensor Público Federal

- Dia 11 de novembro de 2009:

Palestra: As Reformas Recentes dos Códigos Penal e Processual Penal e seus Reflexos nos Códigos Penal e Processual Penal Militar. Palestrante: Dr. Tércio Lins e Silva – Advogado e Conselheiro Federal da OAB

Palestra: Direito Digital e os Crimes Cibernéticos. Palestrante: Prof. Dr. Cláudio Brandão – Universidade Federal de Pernambuco

Palestra: Atuação Especial das Forças Armadas: CLO, Faixas de Fronteiras e Áreas Indígenas. Palestrante: General-de-Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho – Comandante de Operações Terrestres

Painel: Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas: Constitucionalidade, Transgressão Versus Crime, Ampla Defesa e Apreciação Judicial. Painelistas: Dr. Farlei Martins Riccio de Oliveira – Advogado da União, Dr. Friedmann Anderson Wendpap – Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná e Dra. Maria Ester Henriques Tavares – Procuradora da Justiça Militar/Conselheira do CNMP

• Dia 12 de novembro de 2009:

Palestra: Cruz Vermelha, Direitos Humanitários, Conflitos Armados e Operações de Paz. Palestrante: Dra. Sílvia Backes – Coordenadora do Comitê Internacional da Cruz Vermelha em Brasília

Palestra: Lavagem de Dinheiro. Palestrante: Dr. Antonio Gustavo Rodrigues – Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

Palestra: A Política Nacional de Drogas e as Forças Armadas. Palestrante: General-de-Exército Jorge Armando Félix – Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

b) Participação da Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pelo Senado Federal, composta, atualmente, por 15 Bibliotecas, em que a nossa representa o Direito Penal e Processual Militar;

c) Elaboração e implantação da transmissão da Rádio STM e da TV Justiça, sendo que esta última oportunizou a transmissão, no programa Caderno D, das palestras do Seminário de Direito Militar realizado por este Tribunal Superior;

d) Produção e publicação do periódico STM em Revista, que traz artigos sobre temas pertinentes ao Direito, buscando levantar assuntos que são importantes para a Justiça Militar. A publicação é distribuída a órgãos dos três poderes e instituições de ensino superior de todo o país.

3.4.3.3.6 Gestão de Pessoas

a) Realização do VII Encontro de Magistrados, em Itaipava. Entre os temas tratados no evento, organizado pelo Ministro Olympio Pereira da Silva Junior, destacaram-se a reforma do processo penal, princípios da proporcionalidade e da coculpabilidade, presunção de inocência e hierarquia e disciplina. Além de assuntos da área jurídica, também foram tratados aspectos como administração, liderança, orçamento e relação entre a mídia e o Poder Judiciário;

b) Realização do VI Encontro de Supervisores das Auditorias da Justiça Militar da União, que teve como tema: Compromisso, Ética e Gestão. O encontro teve por objetivo uniformizar procedimentos administrativos, esclarecer dúvidas e promover a integração. Uma das novidades foi a transmissão das palestras simultaneamente por meio da intranet do Tribunal, possibilitando que todas as Auditorias e os servidores do Tribunal acompanhassem o evento. Práticas inovadoras e diferentes formas de resolver questões administrativas foram socializadas, resultando em um maior dinamismo no trabalho desenvolvido nas Auditorias;

c) Programa de Desenvolvimento de Lideranças, desenvolvido para atender à demanda por líderes que devem ser capazes de enxergar a necessidade de mudar e de ter determinação para adquirir novos hábitos, desenvolver nossos colaboradores e prepará-los para nos substituir. Além de torná-los capazes de reconhecer a natureza dinâmica e imprevisível das relações interpessoais dentro da organização, tomar decisões, criar novas idéias e processos, ser proativo em prover oportunidades de desenvolvimento para os liderados, dar e receber feedback. Esse Programa tem como finalidade:

- Preparar todos que possuem cargo de chefia para atuarem como líderes-educadores em suas equipes, na instituição e nas relações com os usuários;
- Busca a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
- Ampliar as competências gerenciais fornecendo os meios necessários para atuarem como líderes numa época em que são exigido relações de trabalho harmônicas, participativas e construtivas para o alcance de resultados;
- Buscar a integração e união dos líderes, o aperfeiçoamento da gestão e o desenvolvimento das habilidades inerentes ao papel de líder, tais como: motivação, trabalho em equipe, comunicação e delegação de responsabilidades, planejamento de ações, e otimização do desempenho da equipe em prol da melhoria dos resultados organizacionais e do clima interno saudável.

d) Realização do Curso de Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança, que visa promover o desenvolvimento e a qualificação de profissionais, detentores de uma postura ética e técnica adequada à atuação na área de segurança do STM e das Auditorias, uma vez que é de suma importância para esta Justiça ter uma equipe de segurança bem preparada.

e) Realização do Curso Básico de Direito Penal Militar, desenvolvido para servidores da área fim e meio obterem uma visão geral da Justiça Militar, estrutura, organização e funcionamento nos diversos níveis federativos;

f) Realização do Curso de Infraestrutura, destinado aos servidores do Centro de Informática, que teve por objetivo capacitá-los no processo de migração da plataforma de autenticação da rede Linux para Windows ActiveDirectory;

g) Realização do Curso de Gestão de Resíduos, que capacitou todos os servidores, militares, estagiários e terceirizados no manejo dos resíduos a serem coletados, além de garantir a melhor utilização e racionalização dos recursos disponíveis;

h) Programa de Pós-Graduação, que visa incentivar os servidores a participarem de cursos de pós-graduação. O programa de concessão de bolsas tem por finalidade investir em projetos que promovam o aprimoramento educacional dos servidores, visando à incorporação dos benefícios advindos das diversas áreas do conhecimento disponíveis em instituições oficiais de ensino, e que sejam de precípua interesse para a Justiça Militar da União. Durante o ano de 2009, 31 servidores foram contemplados com bolsas para cursos de pós-graduação;

i) Ampliação do Quadro de Oportunidades de Estágio no STM.

3.4.3.3.7. Infraestrutura e Tecnologia

a) Modernização das Instalações da JMU:

- Reforma na Diretoria-Geral, incluindo a modificação do layout de toda a DIREG;
- Reforma do Centro de Informática, com a troca das instalações elétricas e de lógica, para que estas atendessem ao novo layout, e fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, do piso elevado e das divisórias em madeira;
- Reforma na Garagem Norte, com ampliação da área e construção de um novo prédio para abrigar o Arquivo do STM. Essa obra encontra-se em andamento, e a previsão de término é durante o próximo ano;
- Revitalização do Museu do STM, instalado no 2º andar da sede deste Tribunal, que foi criado no dia 10 de maio de 1992 e reúne em seu espaço 200 anos de história, por meio de peças e documentos que relembram fatos e personagens importantes da Justiça Militar, desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil. O acervo é constituído por cerca de 400 itens, tais como mobiliário de iconografias, equipamentos de escritório, medalhas e placas, utensílios domésticos, documentos e livros históricos, objetos de arte, bandeiras e matéria audiovisual;
- Padronização e manualização de procedimentos e serviços, com o objetivo de padronizar procedimentos, desenhos, equipamentos e materiais, com o intuito de estabelecer critérios de desempenho e padrões de acabamento do mobiliário de escritório do STM, bem como a execução de serviços de montagem e manutenção dos mesmos;
- Reforma no novo prédio das Auditorias da 2ª CJM;
- Elaboração de projeto arquitetônico para a construção da nova sede da Auditoria da 7ª CJM.

b) Doação de Computadores ao STM pelo TSE;

c) Projeto de cabeamento da Rede STM;

d) Transmissão de eventos on-line para as Auditorias e STM;

e) Elaboração e implantação da transmissão da TV Justiça;

f) Elaboração e implantação da transmissão da Rádio STM;

g) Reestruturação da Rede física do STM, com switch core;

h) Aquisição de robô de backup;

i) Elaboração da nova estrutura de backups;

j) Estudos sobre a nova estrutura de autenticação de usuários – com previsão de implementação no primeiro semestre de 2010;

k) Assinatura do Consórcio Rede MPLS – PE 81/2007, formado pelas empresas Brasil Telecom e TNL PCS S/A – para prestação de serviço de rede WAN, para interligação de unidades prediais do interesse da Justiça Militar da União em nível nacional;

l) Aquisição de equipamentos de informática (software e hardware):

- 10 (dez) licenças do Corel Draw
- 7 (sete) licenças do Photoshop
- 1 (uma) licença IPSWITCH-WS FTP Professional
- 3 (três) licenças Certificado Digital
- 5 (cinco) licenças de sub-inscrição de sistema operacional
- 5 (cinco) licenças virtualização

- 1 (uma) Unidade Automatizada de Backup
- 230 (duzentos e trinta) estabilizadores
- 106 (cento e seis) Impressoras a laser monocromáticas
- 40 (quarenta) Impressoras a laser multifuncionais
- 1 (um) Switch Core
- 25 (vinte e cinco) Switch 48 portas
- 18 (dezoito) notebooks
- 312 (trezentos e doze) microcomputadores
- 15 (quinze) no-breaks
- 1 (um) servidor tipo blade
- 1 (um) storage

3.4.3.3.8. Orçamento

O Orçamento para o exercício financeiro de 2009, elaborado nos níveis planejados pela Justiça Militar da União, incluindo as negociações com a Secretaria de Orçamento Federal, considerando-se, também, os cortes efetuados pelo Congresso Nacional, são a seguir retratados.

a. Plano de Ação:

- Orçamento, Limitações e Cortes efetuados pelo Congresso Nacional

Em R\$ 1,00

Grupo de Despesa	PLOA (a)	Cortes CN (b)	LOA (c)	Limitações (d)	Disponível (e)	% (f)
Pessoal e Enc. Sociais	268.916.719,00	---	268.916.719,00	---	268.916.719,00	100,000
Outros Custeios	36.271.842,00	1.557.598,00	34.714.244,00	---	34.714.244,00	100,000
Capital (Investimentos)	10.665.686,00		10.665.686,00	344.215,00	10.321.471,00	96,772
Total	315.854.247,00	1.557.598,00	314.296.649,00	344.215,00	313.952.434,00	99,890

PLOA Projeto de Lei Orçamentária Anual # LOA à Lei Orçamentária Anual # Limitações à Contingenciamento

Os cortes efetuados pelo Congresso Nacional incidiram sobre a Ação Processamento de Causas.

- Quanto ao contingenciamento, de acordo com a Nota Técnica nº 06/09 – SEPLA / GS, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente, a Secretaria de Planejamento – SEPLA – sugeriu as seguintes providências e restrições, por entender que representam o menor impacto nas programações e respectiva execução ante à característica do exercício financeiro:

Construção do Ed. Sede da 7ª CJM – ND 4490.51 – R\$ 344.215,00.

Conforme Ofício Interministerial nº 567/SE/MP/MF, para o mês de novembro de 2009, apurou-se DESCONTINGENCIAMENTO de R\$ 157.653,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Execução Orçamentária da JMU, STM e Auditorias até o mês de OUTUBRO:

Em R\$ 1,00

STM Grupo de Despesa	Autorizado	Liquidado	Percentuais de Execução	
			STM	FEMA
Pessoal e Encargos Sociais	268.916.719,00	211.496.575,63	78,65%	83,33%
Outros Custeios e Capital	36.526.588,80	18.603.269,67	50,93%	83,33%
Total	305.443.307,80	230.099.845,30	75,33%	83,33%

FEMA Fração de Execução Mensal Acumulada
Execução Mensal Ideal = 8,33%

Solicitação de Créditos Suplementares, da seguinte ordem:

- Crédito para complementação de recursos destinados à aquisição de impressoras, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Crédito destinado à aquisição de equipamentos de informática para a área de rede, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Crédito destinado a complementar as despesas de pessoal para fechamento da folha de pagamento de dezembro/2009, no valor de R\$ 1.919.000,00 (um milhão e novecentos e dezenove mil reais).
- Crédito destinado a complementar as despesas do plano de saúde da JMU, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
- Crédito decorrente de obrigações da União com Magistrados e Servidores, no valor de R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais).

CONSELHOS

4. RELATOS DOS CONSELHOS

Relato dos principais projetos alinhados aos temas estratégicos do PJ

4.1. Conselho Da Justiça Federal

Relatório das inovações e principais ações implementadas pelo Conselho da Justiça Federal no exercício de 2009.

Em cumprimento à sua missão constitucional de exercer a supervisão administrativa e orçamentária e promover a integração e o aprimoramento da Justiça Federal (art. 105, parágrafo único, inciso II, CF), o Conselho da Justiça Federal, no exercício de 2009, desenvolveu uma série de ações voltadas à melhoria dos processos administrativos e da prestação jurisdicional, no âmbito do próprio Conselho e das instituições da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Destacou-se, neste exercício, o grande esforço empreendido pelo Conselho na coordenação dos Projetos Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS) e Autos Judiciais Digitais, envolvendo os cinco tribunais regionais federais e respectivas seccionais, em ações integradas que visam à uniformização de sistemas e à busca da eficiência e da efetividade institucional.

O SIGJUS, projeto estratégico de grande envergadura e enorme impacto nos processos gerenciais, envolve todas as áreas administrativas de todos os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e tem como objetivo desenvolver ferramentas unificadas de controle gerencial. Já o projeto Autos Judiciais Digitais estabeleceu como meta a virtualização de todos os novos processos que ingressarem na Justiça Federal a partir de 2 de janeiro de 2010.

4.1.1. Competência do Conselho da Justiça Federal

A Constituição Federal de 1988, no art. 105, parágrafo único, inc. II, dispõe que o Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com a incumbência de exercer a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema.

O funcionamento do Conselho é regulamentado pela Lei nº 11.798/2008, a qual, no art. 5º, estabelece as suas competências, dentre as quais destacamos a de examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça propostas de criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos e vantagens dos juízes e servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e de criação ou extinção de tribunais regionais federais e de alteração do número de seus membros.

Cabe, ainda, ao órgão a aprovação de sugestões de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça Federal, e a expedição de normas relacionadas ao sistema de administração judiciária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O Conselho também se incumba da apreciação de decisões administrativas dos TRFs que contrariarem a legislação vigente; da homologação, na forma regimental, como condição de eficácia das decisões dos TRFs que implicarem aumento de despesas; da aprovação das propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais do próprio Conselho, dos TRFs e da Justiça Federal de primeiro grau; da avocação de processos administrativos em curso; do julgamento de processos administrativos disciplinares relativos a membros dos TRFs; da representação ao Ministério Público para a promoção das ações judiciais cabíveis contra magistrados, inclusive com vista à propositura de ação civil para a decretação de perda de cargo ou de cassação de aposentadoria; da decisão, em grau de recurso, sobre matérias relacionadas aos direitos e deveres dos servidores de sua Secretaria e dos juizes, quando a esses for aplicada sanção em processo disciplinar decidido pelo Tribunal Regional Federal.

Consoante art. 4º da referida lei, “Integrarão a estrutura institucional do Conselho da Justiça Federal a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro de Estudos Judiciários e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais”.

Compete à Corregedoria-Geral, órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme o art. 6º da Lei nº 11.798, exercer a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Conselho; encaminhar ao conhecimento dos presidentes dos TRFs propostas de ações relativas aos sistemas que integram a Justiça Federal e submetê-las à aprovação do Conselho; realizar inspeção e correição sobre os TRFs, conforme o Regimento Interno do Conselho; promover sindicâncias, inspeções e correições para apurar reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados de segundo grau ao Plenário para deliberação; e submeter ao Conselho provimentos destinados a disciplinar condutas a serem adotadas pelos órgãos judiciários da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Ao Centro de Estudos Judiciários, dirigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, compete, de acordo com o art. 8º da mesma lei, realizar e fomentar estudos, pesquisas, e serviços editoriais e de informação, com vista à modernização da Justiça Federal; planejar, coordenar e executar atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, em articulação com as escolas de magistratura dos TRFs, segundo normas a serem editadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); e elaborar e encaminhar à Enfam o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para os Juizes Federais.

À Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, também presidida pelo Corregedor-Geral, compete apreciar os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal, previstos na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, conforme art. 9º da Lei n. 11.798.

Finalmente, compete ao CJF zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal.

4.1.2. Estrutura Organizacional do Conselho da Justiça Federal

I - Presidência – PR

1. Secretaria de Controle Interno – SCI

1.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAPA

1.2 Subsecretaria de Monitoramento e Avaliação da Gestão – SUMAV

1.2.1 Seção de Monitoramento da Gestão – SEMOG

1.2.2 Seção de Avaliação e Orientação Contábil – SEAVO

1.2.3 Seção de Avaliação da Gestão – SEAGE

1.3 Subsecretaria de Auditoria – SUAUD

1.3.1 Seção de Auditoria da Gestão – SEAUG

1.3.2 Seção de Auditoria Temática, Formulação e Acompanhamento de Ações Corretivas – SEAUT

1.3.3 Seção de Auditoria em Despesas com Pessoal – SEAUP

2. Secretaria-Geral – SG

2.1 Assessoria Especial – ASESP

2.2 Coordenadoria-Geral de Gestão – CGG

2.2.1 Assessoria Técnica – ASTEC-SG

2.2.2 Coordenadoria Administrativa – COOAD

2.2.2.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAPA-SG

2.2.3 Coordenadoria de Diárias e Passagens – CODIP

2.3 Assessoria Técnico-Jurídica – ASTEJ

2.4 Assessoria de Gestão de Obras – ASEGO

2.4.1 Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia – COARE

2.5 Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

2.5.1 Coordenadoria de Multimídia – COMID

2.5.1.1 Seção de Edição e Produção – SEPRO

2.5.1.2 Seção de Rádio e TV – SERTV

2.5.2 Coordenadoria de Comunicação Impressa – COIMP

2.5.2.1 Seção de Imprensa – SEIMP

2.5.2.2 Seção de Planejamento Visual – SEPVI

- 2.6 Assessoria Parlamentar – ASEPA
- 2.7 Secretaria de Administração – SAD
 - 2.7.1 Comissão Permanente de Licitação – CPL
 - 2.7.2 Subsecretaria de Material e Patrimônio – SUMAP
 - 2.7.2.1 Coordenadoria de Compras – COOMP
 - 2.7.2.1.1 Seção de Contratos – SECON
 - 2.7.2.1.2 Seção de Compras – SECOP
 - 2.7.2.2 Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio – COMAP
 - 2.7.2.2.1 Seção de Almoxarifado – SEALM
 - 2.7.2.2.2 Seção de Patrimônio – SEPAT
 - 2.7.3 Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos – SUMAN
 - 2.7.3.1 Coordenadoria de Serviços Gráficos – COGRA
 - 2.7.3.1.1 Seção de Fitolito e Artes Gráficas – SEFAR
 - 2.7.3.1.2 Seção de Impressão Gráfica – SEGRA
 - 2.7.3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação – COSEC
 - 2.7.3.2.1 Seção de Serviços Gerais – SEGER
 - 2.7.3.2.2 Seção de Comunicação – SECOM
 - 2.7.4 Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SUORF
 - 2.7.4.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira – COORF
 - 2.7.4.1.1 Seção de Execução Orçamentária – SEORC
 - 2.7.4.1.2 Seção de Execução Financeira – SEFIN
 - 2.7.4.2 Coordenadoria de Análise Técnica – COATE
 - 2.7.4.2.1 Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – SEORF
 - 2.7.4.2.2 Seção de Análise de Procedimentos Administrativos – SENAP
 - 2.7.5 Coordenadoria de Processamento e Arquivo - COPAR
 - 2.7.5.1 Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX
 - 2.7.5.2 Seção de Arquivo – SEARQ

- 2.8 Secretaria de Recursos Humanos – SRH
 - 2.8.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAPA - SRH
 - 2.8.2 Subsecretaria de Normatização e Orientações – SUNOR
 - 2.8.2.1 Assessoria Técnica – ASTEC-SUNOR
 - 2.8.2.2 Seção de Normas e Orientações – SENOR
 - 2.8.3 Subsecretaria de Legislação, Jurisprudência, Cargos e Remuneração – SULEJ
 - 2.8.3.1 Seção de Legislação, Jurisprudência e Acompanhamento de Decisões Judiciais – SELEJ
 - 2.8.3.2 Seção de Gestão de Sistemas de Rubricas, Cargos e Remuneração – SEGES
 - 2.8.4 Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal – SUPES
 - 2.8.4.1 Seção de Cadastro, Provimento e Vacância – SECAD
 - 2.8.4.2 Seção de Benefícios e Controle do Adicional de Qualificação – SEBEN
 - 2.8.4.3 Seção de Pagamento de Pessoal – SEPAG
 - 2.8.4.4 Seção de Alocação de Pessoas e de Avaliação de Desempenho – SEADE
- 2.9 Secretaria de Tecnologia da Informação – STI
 - 2.9.1 Coordenadoria Administrativa da ACJUS e Governança – COADM
 - 2.9.2 Coordenadoria Técnica da ACJUS e Segurança – COTEC
 - 2.9.2.1 Seção de Segurança de Informações e Conformidade – SESIN
 - 2.9.3 Coordenadoria de Projetos Estratégicos – COEST
 - 2.9.4 Subsecretaria de Administração de Sistemas – SUASI
 - 2.9.4.1 Seção de Sistemas WEB – SEWEB
 - 2.9.4.2 Seção de Sistemas Judiciários – SEJUD
 - 2.9.4.3 Seção de Sistemas Administrativos - SESAD
 - 2.9.5 Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico – SUTEC
 - 2.9.5.1 Seção de Normatização e Controle de Serviços – SENCO
 - 2.9.5.2 Seção de Atendimento e Apoio – SEATE
 - 2.9.5.3 Seção de Administração de Banco de Dados – SEBAN

2.10 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO

2.10.1 Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento – SUPLA

2.10.1.1 Seção de Planejamento e Pesquisa – SEPPE

2.10.1.2 Seção de Avaliação dos Programas e Ações – SEAVA

2.10.1.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária – SEAEX

2.10.2 Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira – SUPRO

2.10.2.1 Seção de Programação Orçamentária – SEPOR

2.10.2.2 Seção de Programação Financeira – SEPFI

2.10.2.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Financeira – SEAFI

2.10.3 Coordenadoria de Análise e Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – COPRE

2.10.3.1 Seção de Análise das Informações de Programação Orçamentária – SEAPO

2.10.3.2 Seção de Programação, Liberação e Acompanhamento Financeiro – SEPLA

2.11 Secretaria de Desenvolvimento Institucional – SDI

2.11.1 Coordenadoria de Gestão Estratégica – COJET

2.11.1.1 Seção de Planejamento Estratégico – SEPLE

2.11.1.2 Seção de Gestão de Projetos – SEJET

2.11.2 Coordenadoria de Gestão por Processos – COGEP

2.11.2.1 Seção de Gestão por Processos – SEGEP

2.11.3 Coordenadoria de Gestão Organizacional – COGES

2.11.3.1 Seção de Modernização Organizacional – SEMOR

II - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL – CG

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete – GCG

3. Assessoria Especial de Estatística e Análise – ASEST

3.1 Seção de Estatística – SEEST

4. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal – SCG

4.1 Coordenadoria de Análise Procedimental – COANP

4.2 Coordenadoria de Apoio Administrativo – COAAD

5. Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU**5.1 Secretaria da Turma Nacional de Uniformização – STU**

5.1.1 Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo ao Colegiado – COAUT

5.1.2 Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência – COPFE

5.1.2.1 Seção de Processamento de Petições, Intimação e Baixas – SEPFE

6. Centro de Estudos Judiciários – CEJ

6.1 Secretaria do Centro de Estudos Judiciários – SCE

6.1.1 Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais – SUPED

6.1.1.1 Coordenadoria de Gestão em Estudos Técnicos Institucionais – COGET

6.1.1.1.1 Seção de Estudos Técnicos Institucionais – SEGET

6.1.1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais – CODEP

6.1.1.2.1 Seção de Programas Educacionais de Especialização – SEPPE

6.1.1.2.2 Seção de Programas Educacionais a Distância – SEEAD

6.1.1.2.3 Seção de Eventos de Atualização – SEVAT

6.1.1.2.4 Seção de Aperfeiçoamento – SEAPE

6.1.1.3 Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COPES

6.1.1.3.1 Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa – SEPES

6.1.2 Subsecretaria de Informação Documental e Editoração – SUINF

6.1.2.1 Coordenadoria de Editoração – COEDI

6.1.2.1.1 Seção de Programação Visual e Arte Final – SEPAR

6.1.2.1.2 Seção de Edição e Revisão de Textos – SEDET

6.1.2.2 Coordenadoria de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

6.1.2.2.1 Seção de Informações Estratégicas – SEINE

6.1.2.3 Coordenadoria de Biblioteca – COBIB

6.1.2.3.1 Seção de Processamento Técnico de Documentos – SEPED

6.1.2.3.2 Seção de Memória Institucional – SEMIN

4.1.3. Estatísticas

4.1.3.1. Do Colegiado do Conselho da Justiça Federal

No exercício de 2009, foram julgados pelo Colegiado do Conselho 122 processos administrativos, tendo sido realizadas 10 sessões ordinárias.

4.1.3.2. Da Corregedoria-Geral da Justiça Federal

4.1.3.2.1 Processos Administrativos Disciplinares

O marco temporal para contabilizar o recebimento de processos administrativos disciplinares é a edição do Provimento nº 1, de 5 de janeiro de 2009, que instituiu o Regulamento da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. A estatística a seguir considera o número de processos tramitados até o dia 27 de novembro de 2009:

- Número de processos recebidos: 59
- Número de processos julgados: 46
- Processos conclusos com o Ministro-Corregedor: 4
- Processos sobrestados: 9

Cabe registrar a inspeção conjunta realizada no período de 4 a 7 de agosto de 2009, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça, realizada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Portaria Conjunta nº 01, de 14 de julho de 2009).

4.1.3.2.2. Processos Administrativos Comuns

- Processos classificados como procedimentos de corregedoria: 69
- Processos relacionados a quintos dos servidores: 81
- Processos relacionados a auxílio-combustível para magistrados: 129.

4.1.3.2.3. Da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais

No período de janeiro a novembro de 2009, a produtividade da Turma Nacional de Uniformização foi a seguinte:

- a) **3.509** processos registrados;
- b) **27** audiências de distribuição ordinária;
- c) **2.356** processos distribuídos;
- d) **9** Sessões ordinárias de julgamento;
- e) **1.626** processos julgados;
- f) **2.293** decisões do Presidente da Turma;
- g) **997** despachos do Presidente da Turma;
- h) **264** decisões monocráticas dos juízes relatores;
- i) **45** despachos dos juízes relatores;
- j) **1.773** processos com baixa definitiva;
- k) **143** processos remetidos ao Supremo Tribunal Federal (recursos extraordinários e agravos de instrumento);
- l) **172** processos remetidos ao Superior Tribunal de Justiça (incidentes de uniformização dirigidos ao STJ);
- m) **200** processos remetidos às turmas recursais (sem trânsito em julgado);
- n) **4.455** processos em tramitação.

4.1.4. Principais Projetos

4.1.4.1. Eficiência Operacional

4.1.4.1.1. Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS)

O projeto SIGJUS tem a missão de unificar os sistemas organizacionais da administração da Justiça Federal, integrando as áreas, pessoas e sistemas informatizados. Sua finalidade é implementar, no Conselho e em todos os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a eficiência e a qualidade nos serviços administrativos com base no conhecimento da gestão por processos, de modo a dar sustentação aos recursos tecnológicos e subsidiar o desenvolvimento, implantação e integração dos softwares utilizados nas diversas atividades administrativas. Constitui o projeto mais ambicioso, de maior dimensão e amplitude sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal, e que envolve todas as unidades administrativas das instituições da Justiça Federal.

A descentralização e a heterogeneidade entre os sistemas administrativos dos cinco tribunais regionais federais e do Conselho da Justiça Federal e a necessidade de uniformizar esses sistemas, com o objetivo de promover maior eficiência e economia de recursos, foi o principal motivador do projeto. As diferenças se verificam em inúmeros aspectos da administração, a começar pelos equipamentos, bancos de dados e todo o ambiente tecnológico. Em alguns casos, não existe uniformidade nem mesmo entre seções judiciárias de uma mesma região. Ou seja, essas instituições estavam despendendo recursos públicos com o desenvolvimento de sistemas semelhantes ou com funcionalidades idênticas.

O SIGJUS propõe que, em vez de contratar várias vezes um mesmo objeto, como vinha ocorrendo em toda a Justiça Federal, sejam adotadas soluções únicas, tendo em vista uma economia de escala e a otimização da força de trabalho.

O projeto teve início em 2008, quando começaram a ser mapeados os processos de trabalho nas unidades administrativas do CJF e do TRF da 1ª Região e iniciados estudos para aquisição de uma solução tecnológica única a ser aplicada em todas as instituições participantes. Ao longo de 2009, intensificaram-se as ações de desenvolvimento do projeto, com a realização, em janeiro, do primeiro encontro de gestores deste Conselho e dos tribunais, que analisaram os principais sistemas em uso na Justiça Federal e deram início ao mapeamento de todos os processos de trabalho. Em fevereiro, a Portaria nº 19 do presidente do CJF, instituiu o Comitê Gestor do SIGJUS, presidido pelo ministro corregedor-geral da Justiça Federal, coordenado pelo juiz auxiliar da Presidência e subcoordenado pelo secretário-geral do CJF e diretores-gerais dos tribunais.

Até o momento, foram realizados 311 mapeamentos de processos de trabalho, envolvendo 11 áreas administrativas em cada órgão do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. Cerca de 300 servidores, em todo o País, estão diretamente envolvidos no projeto. Foram realizadas mais de 300 reuniões por videoconferência. Neste exercício, iniciou-se processo licitatório de aquisição da primeira solução tecnológica integrada do SIGJUS: o Sistema de Gestão de Pessoas.

Mais do que um simples projeto estratégico, o SIGJUS representa o início de uma mudança cultural, focada na otimização dos processos de trabalho e na visão da Justiça Federal como um todo.

O projeto também está relacionado aos Temas: 4 “Alinhamento e Integração” e 5 “Atuação Institucional”.

4.1.4.1.2 Autos Judiciais Digitais

Com foco estratégico alinhado à diretriz Eficiência Operacional, o projeto visa ao cumprimento da determinação exposta na Lei nº 11.419/06, que institui o processo judicial digital, eliminando a utilização do papel e agilizando os trâmites judiciais, bem como promovendo a otimização da gestão dos custos operacionais e dos processos de trabalho.

Sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal, os cinco tribunais regionais federais elaboraram planos de ação voltados à virtualização de todos os novos processos judiciais de 1º e 2º graus, que ingressarem a partir de 2 de janeiro de 2010. Na sessão do dia 11 de novembro, o Colegiado do Conselho aprovou os referidos planos.

No entanto, por entenderem a importância da virtualização dos processos e os ganhos com a celeridade na tramitação, os tribunais ampliaram sua abrangência, adotando como estratégias a digitalização dos recursos e dos acervos e a inclusão dos processos de natureza criminal, já na primeira etapa.

O CJF está coordenando as ações de definição e implantação da infraestrutura tecnológica necessárias, com vista ao cumprimento dos planos aprovados, bem como acompanhando o cronograma de implantação dos sistemas informatizados.

Os recursos necessários à implementação do projeto são oriundos de contratos celebrados entre o CJF e os tribunais com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, no total de R\$ 154 milhões. Pelos levantamentos iniciais, apresentados nos planos de ação aprovados em sessão do Conselho, os investimentos em tecnologias para suportar as novas demandas totalizaram R\$ 137 milhões, valor que poderá ser reduzido durante as licitações. O restante dos recursos será utilizado para pagamento da ampliação da rede de comunicação de dados.

Todos os tribunais já deram início às atividades para a virtualização dos seus processos, e o andamento dos trabalhos em cada região é o seguinte: Na primeira Região, o Tribunal, por meio das resoluções Presi nº 600-25 e 600-26, ambas de 7 dezembro de 2009, publicadas no e-DJF1 de 11 de dezembro, instituiu o processo digital (e-Jur) a partir de janeiro de 2010 no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

O e-Jur permitirá a distribuição, a visualização e o gerenciamento de processos e recursos em formato digital, bem como a edição de documentos - com assinatura eletrônica ou certificação digital - através dos sistemas judiciais já existentes e em desenvolvimento na 1ª Região, a serem implantados de maneira gradativa.

A Portaria Presi nº 600-403 regulamentou o procedimento de digitalização de petições, documentos, processos e recursos em tramitação no 1º e no 2º grau da Justiça Federal da 1ª Região. Todos os atos gerados no e-Jur serão registrados com a identificação do usuário, a data e o horário em que foram feitos.

A partir de janeiro de 2010, todas as seções judiciárias deverão remeter ao TRF da 1ª Região os recursos digitalizados em formato PDF.

As ações originárias e os recursos oriundos da Justiça estadual e das subseções judiciárias, ou de outros tribunais, serão digitalizados pela central de digitalização do tribunal, a fim de possibilitar sua migração para a tramitação digital. A digitalização será certificada nos autos, que serão devolvidos à origem para aguardar o julgamento definitivo.

Conforme cronograma apresentado, a primeira seção judiciária a ter o sistema implantado será a do Distrito Federal (9/1), seguindo-se da Bahia (30/01), Minas Gerais (30/1), incluindo a subseção de Uberlândia (20/2), Goiás (27/2), Maranhão (27/2), Pará (13/3), Amazonas (13/3), Rondônia (13/3), Mato Grosso (5/4), Tocantins (5/4), Piauí (5/4), Acre (25/4), Amapá (25/4) e Roraima (25/4).

As demais subseções judiciárias terão o processo digital e-Jur na medida em que os recursos de infraestrutura, principalmente o relativo à rede de transmissão de dados, forem disponibilizados para atender à nova forma de tramitação.

Os processos do Jef-Virtual e da Execução Fiscal Virtual serão desenvolvidos e migrados para o processo digital da 1ª Região – e-Jur ao longo do ano de 2010.

- Na 2ª Região, 57% das varas de 1º grau já estão virtualizadas. Isso significa que, da petição inicial à sentença, todos os documentos que compõem os processos que se refiram a aposentadorias, pensões e benefícios do INSS são digitais e ficam imediatamente disponíveis para consulta no site das Seções Judiciárias.

Na capital fluminense, os processos digitais já tramitam em todos os juizados especiais, nas turmas recursais, nas varas especializadas em execução fiscal, nas varas mistas que trabalham com processos de juizados e de execução fiscal (nessas varas, apenas os processos cíveis e criminais ainda não são digitais), nas de propriedade industrial e previdenciárias. Entre as varas cíveis, a primeira a assumir esse novo formato é a de Resende, no sul do Estado. Lá, todo o acervo, inclusive os processos que iniciaram em papel, foi digitalizado.

Além disso, o cronograma da 2ª Região prevê que as demais varas cíveis e as criminais da capital do Rio de Janeiro migrem para o processo digital a partir de janeiro de 2010. Nessas varas, as sentenças, decisões e documentos, como ofícios e mandados, já são expedidos eletronicamente. No interior do Estado, a programação inclui a virtualização de todas as varas, independentemente de eventual especialização.

- Na 3ª Região, já está implantado o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Processuais - GEDPRO, que virtualiza as sessões de julgamento e automatiza o trabalho dos gabinetes, permitindo a elaboração e assinatura digital dos documentos processuais dentro do próprio sistema, eliminando o papel. O GEDPRO automatiza também o lançamento de fases do SIAPRO – Sistema de Acompanhamento Processual e a publicação das decisões no Diário Eletrônico. Também no GEDPRO há a comunicação eletrônica às varas federais das sentenças e acordãos, no caso dos processos criminais. Este mesmo sistema GEDPRO encontra-se em processo de adaptação para ser utilizado nas varas da primeira instância, com previsão de implantação dos primeiros pilotos para fins de março de 2010.

Além disso, para completar a solução de processo digital, está previsto um conjunto de ações de adequação de sistemas existentes e desenvolvimento de novos módulos, sob o nome genérico de SIGPRO. Para tanto, foi editada a Portaria nº 5847, de 8 de setembro de 2009, criando comissão temporária, para a elaboração do projeto de Peticionamento Eletrônico da 3ª Região. O Peticionamento Eletrônico é o primeiro dos novos módulos que está sendo desenvolvido, com previsão de implantação do Cadastro de Advogados para o início de janeiro de 2010 e da automatização do primeiro tipo de petição para fevereiro de 2010. Estão previstos, em seguida, outros módulos, como Agenda do Credenciado, Caixa de Atividades, Visualizador de Peças Processuais e Integração com Entidades, compreendendo Consulta Processual, Peticionamento e Intimação Eletrônica.

- No TRF da 4ª Região, parte de suas ações está tramitando de forma exclusivamente virtual desde o dia 1º de dezembro. A primeira etapa do projeto, com 80 processos distribuídos digitalmente, selecionados nas seções judiciárias do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, foi implantada. Desta forma, ações em papel e em modo digital vão conviver por um tempo. Segundo o cronograma de instalação do sistema, até 11 de fevereiro de 2010, toda a 4ª Região estará com o processo digital implantado.

Desde o dia 21 de outubro, as novas ações que ingressaram nas duas varas federais de Rio Grande (RS) são totalmente digitais. Em Santa Catarina, a Vara Federal de Execuções Fiscais de Florianópolis foi a primeira no estado a receber o processo digital. Já no Paraná, as primeiras unidades a utilizar o processo digital foram as 1ª, 2ª e 3ª varas federais de execuções fiscais de Curitiba. A Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu implementou o sistema em todas as varas cíveis e criminais, no dia 11 de dezembro. As demais varas federais de Curitiba e das outras subseções do Paraná terão seus sistemas implementados nos meses de janeiro e fevereiro de 2010: Paranaguá e Ponta Grossa (12/1); Francisco Beltrão e Pato Branco (28/1); Cascavel e Toledo (29/1); Londrina (2/2); Jacarezinho e Apucarana (3/2); Campo Mourão e Maringá (4/2); Paranavaí e Umuarama (5/2) e Guarapuava e União da Vitória (11/2).

- Na 5ª Região, o projeto Processo Judicial Eletrônico é composto de três etapas: a primeira delas entrará em produção em toda a região, no 1º e no 2º graus, a partir do dia 28/12/2009. Esta etapa contempla: Controle de Acesso, com utilização de certificação digital; Cadastros Básicos; Peticionamento Eletrônico; Autuação; Numeração Única; Cadastro de Advogados; Integração com a OAB; Integração com a Receita Federal; e Visualizador de Documentos.

A segunda etapa, com previsão de entrega para maio de 2010, contempla os módulos: Distribuição; Audiência; Perícias; Intimação; Central de Mandados; Expedição de Precatório/RPV; Segredo de Justiça e Sigilo.

A partir dessa etapa, será iniciado o desenvolvimento e a implantação dos demais módulos: Sessões; Corregedoria; Estatísticas; Correição e Inspeção; Relatórios; Integração Sistemas Externos.

Este projeto também está relacionado aos Tema: 2 “Acesso ao Sistema de Justiça” e 5 “Atuação Institucional”.

4.1.4.1.3. Sistema Nacional de Estatística da Justiça Federal

O Sistema uniformiza e centraliza conjuntos de dados e de informações estatísticas da Justiça Federal para auxiliar varas federais, tribunais e operadores do direito no processo de tomada de decisão e servir de ferramenta de gestão da administração judiciária para o aprimoramento dos mecanismos que permitam ao jurisdicionado uma justiça mais célere. O Sistema permitirá, assim, o acesso público às informações oficiais da Justiça Federal, a padronização dos critérios de apuração dos seus dados estatísticos e o cumprimento das exigências legais de publicidade das ações.

Este sistema também está relacionado aos Temas 4 “Alinhamento e Integração” e 5 “Atuação Institucional”.

4.1.4.1.4. Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis

A Justiça Federal não possui dados precisos que consolidem a real situação dos seus imóveis. A falta de informações acaba por prejudicar as ações propostas para o planejamento e a gestão dos recursos orçamentários destinados a obras e serviços de engenharia. O Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal servirá para o conhecimento desses imóveis, levando-se em consideração os aspectos quantitativo e qualitativo. As informações que alimentarão o Sistema permitirão o mapeamento de imóveis e espaços físicos e servirão como ferramenta para a identificação de ações que concretizem a melhoria da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros para obras e serviços de engenharia.

4.1.4.2. Alinhamento e Integração

4.1.4.2.1. Gestão Estratégica da Justiça Federal

O planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão, que permite às organizações o aprimoramento do processo decisório, por intermédio da seleção dos meios necessários ao alcance do melhor desempenho, no ambiente em que estão inseridas.

Cientes disso, os órgãos da Justiça Federal anteciparam-se à proposta apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça no segundo semestre de 2008 e já vêm trilhando o caminho da gestão estratégica desde 2006. As ações, que anteriormente ocorriam de forma isolada, agora estão sendo aprimoradas em conjunto, buscando-se a consolidação da imagem da Justiça Federal como instituição de excelência na prestação jurisdicional. As diretrizes básicas para a elaboração e a gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal foram estabelecidas pela Resolução nº 69 do CJF, de 31 de julho de 2009.

A Gestão Estratégica da Justiça Federal tem como ponto de partida o Mapa Estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, sobre o qual dispõe a Portaria nº 073 do CJF, de 26 de agosto de 2009.

O objetivo principal do projeto é coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico da Justiça Federal, observando o planejamento estratégico do Poder Judiciário.

No exercício de 2009, o Conselho da Justiça Federal elaborou seu planejamento estratégico e coordenou a elaboração do Planejamento Estratégico da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, alinhando-se às diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça.

No Planejamento Estratégico da Justiça Federal, foi definida a missão de “garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva”. A visão de futuro da Justiça Federal é a de consolidar-se, perante a sociedade, como modelo de efetividade, transparência e segurança jurídica. Foram definidos como valores da Justiça Federal: ética, transparência, modernização, comprometimento, responsabilidade socioambiental, respeito ao ser humano e qualidade.

Já no âmbito específico do Conselho da Justiça Federal, definiu-se como missão a de “exercer, de forma efetiva, a supervisão orçamentária e administrativa, o poder correicional e a uniformização, bem como promover a integração e o aprimoramento da Justiça Federal”. Como visão de futuro do CJF, foi definida a de “atuar com excelência no aprimoramento da Justiça Federal” e, como atributos de valor para a sociedade, a celeridade, a modernidade, a acessibilidade, a transparência, e a efetividade.

4.1.4.3. Gestão de Pessoas

4.1.4.3.1. Programa de Capacitação: Saúde e Trabalho no Conselho da Justiça Federal – Gestão, Transformação e Prevenção

O objetivo principal do programa é construir um espaço de fala e elaborar estratégias coletivas para prevenção de problemas de saúde mental no trabalho, buscando transformar a organização por meio da participação dos servidores na gestão das suas atividades. O projeto está sendo executado na forma de oficinas de trabalho, cursos de capacitação para acompanhamento sociofuncional, e será finalizado com a supervisão de casos em acompanhamento.

4.1.4.4. Conclusão

Finalizando, é importante registrar que todas as ações e iniciativas adotadas pelo Conselho da Justiça Federal em 2009 buscaram a eficiência e, sem olvidar, a inserção do capital humano na dinâmica dos trabalhos afetos às instituições que compõem o sistema Justiça Federal, asseverando maior transparência da atuação pública e racionalizando os processos de trabalho, com a consequente redução de despesas e otimização dos recursos orçamentários disponíveis, tudo com o objetivo principal de propiciar constante aprimoramento à atuação institucional.

4.2. Conselho Superior da Justiça do Trabalho

4.2.1. Estrutura Organizacional e Competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi instituído pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com a finalidade de “exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante” (art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal).

O art. 6º da citada Emenda Constitucional estabelece que, enquanto não for promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, inciso II, cabe ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar, por resolução, o funcionamento do Conselho.

Em atenção à exigência constitucional, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou, mediante a Resolução Administrativa nº 1064/2005, o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O CSJT é integrado pelo Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, como membros natos, por três Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, eleitos pelo Tribunal Pleno, e por cinco Presidentes de Tribunal Regional do Trabalho, eleitos cada um deles por região geográfica do país.

A competência do órgão encontra-se definida no art. 5º de seu Regimento Interno:

“Art. 5º Compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I – dar posse aos seus membros;

II – expedir normas gerais de procedimento relacionadas com os sistemas de informática, recursos humanos, planejamento e orçamento, administração financeira, material e de patrimônio, e de controle interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central;

III – supervisionar e fiscalizar os serviços responsáveis pelas atividades de informática, recursos humanos, planejamento e orçamento, administração financeira, material e de patrimônio, controle interno, além de outros serviços encarregados de atividades comuns sob coordenação do órgão central;

IV – apreciar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, as decisões administrativas dos Tribunais que contrariem as normas legais ou as expedidas com base no inciso II;

V – examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão, e funções comissionadas;

VI – propor ao Tribunal Superior do Trabalho alteração das legislações trabalhista e processual;

VII – encaminhar, para deliberação, ao Tribunal Superior do Trabalho, após exame e aprovação:

a) planos plurianuais, propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais formulados pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

b) propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais do Trabalho e de alteração do número de seus membros;

c) propostas de criação de Varas do Trabalho;

d) propostas de criação ou extinção de cargos e funções gratificadas das Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho e de fixação de vencimentos e vantagens dos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

e) propostas de alteração da organização e divisão judiciárias, e

f) projeto de lei sobre o Regimento de Custas da Justiça do Trabalho.

VIII – apreciar matérias administrativas, de ofício ou encaminhadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em razão de sua relevância, que extrapolem o interesse individual de magistrados ou servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com o propósito de uniformização;

IX – designar comissões permanentes e/ou temporárias para exame de matéria relevante, bem como para o desenvolvimento de estudos que visem à elaboração de manuais sobre atividades de apoio judiciário na Justiça do Trabalho, podendo ser indicados para compô-las magistrados e/ou servidores da Justiça do Trabalho, com a aquiescência do Presidente do respectivo Tribunal;

X – realizar auditorias nos Tribunais Regionais do Trabalho;

XI – deliberar sobre as demais matérias administrativas encaminhadas pelo Presidente, em razão da sua relevância;

XII – propor ao Tribunal Superior do Trabalho alteração desta Resolução Administrativa;

XIII – apreciar pedido de exame de controle de legalidade de ato administrativo baixado por Tribunal Regional do Trabalho, sempre que a matéria administrativa revestir-se de particular relevância.

4.2.2. Estrutura Organizacional da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Ato CSJT. GP nº 50, de 31 de julho de 2007, alterado pelo Ato TST. GP nº 158, de 12 de março de 2009).

SECRETARIA EXECUTIVA DO CSJT

1. Gabinete do Secretário Executivo

2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões

2.1. Seção de Acompanhamento Processual

3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

3.1. Seção de Planejamento

3.2. Seção de Programação Financeira

3.3. Seção de Análise Orçamentária

3.4. Seção de Controle Sintético de Execução Contábil

4. Assessoria de Controle e Auditoria

4.1. Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle

5. Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações

5.1. Seção de Planejamento e Execução

5.2. Seção de Coordenação de Projetos

6. Assessoria de Gestão de Pessoas

6.1. Seção de Soluções Corporativas

6.2. Seção de Normas e Orientações

6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional

6.4. Seção de Sistemas de Informações Gerenciais

7. Assessoria de Relações Institucionais

4.2.3. Estatística do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Processos

- Número de Processos Recebidos
Recebidos (jan./nov. 2009) = 87 processos
- Número de Processos Julgados
Julgados (2009) = 107 processos

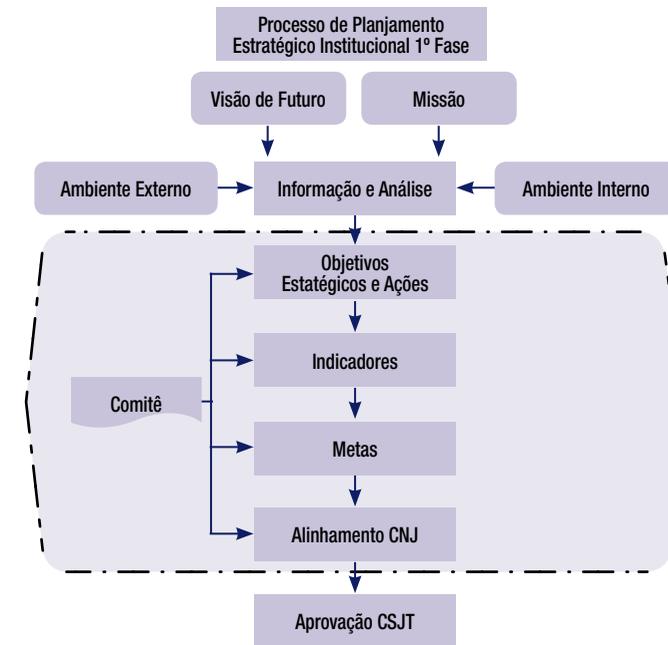
4.2.4. Principais Projetos

Recentemente, foi criada, no âmbito da estrutura administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com a missão de coordenar o planejamento estratégico da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por intermédio do Ato nº 193 – CSJT. GP.SE, de 16 de novembro de 2009, definiu o Modelo de Planejamento e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O referido Ato viabilizará a formação de grupos de trabalho, integrados por servidores dos vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho, visando definir o mapa estratégico da Justiça do Trabalho, cuja construção foi iniciada no I Encontro de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, ocorrido de 9 a 11 de setembro de 2009, na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Segue abaixo figura que ilustra o estágio atual em que se acha o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho (área demarcada).



PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM TI DO PODER JUDICIÁRIO

OUTRAS PROVIDÊNCIAS ORIUNDAS DE ATOS NORMATIVOS

RELATÓRIO ANUAL

CNU

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2009

PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM TI DO PODER JUDICIÁRIO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ORIUNDAS DE ATOS NORMATIVOS

5. PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

Neste capítulo são descritas as principais providências determinadas pelo CNJ aos tribunais com o objetivo de aperfeiçoar o Poder Judiciário, extraídas dos atos normativos (resoluções e recomendações) emanados ao longo do ano de 2009.

5.1. Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 70)

- Desenvolver e implementar planejamento estratégico, alinhado ao Plano Estratégico Nacional, com abrangência mínima de 5 (cinco) anos e aprovação do Tribunal Pleno ou Órgão Especial, contendo:
 - I - pelo menos um indicador de resultado para cada objetivo estratégico;
 - II - metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores de resultado;
 - III - projetos e ações julgados suficientes e necessários para o atingimento das metas fixadas.

- Alinhar as propostas orçamentárias aos seus respectivos planejamentos estratégicos, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

- Garantir a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pelas respectivas entidades de classe, na elaboração e na execução de suas propostas orçamentárias e planejamentos estratégicos.

- Priorizar, inclusive nas suas propostas orçamentárias, a estruturação dos Núcleos de Gestão Estratégica, ou unidade análoga responsável pela coordenação ou assessoramento da elaboração, implementação e gestão do planejamento estratégico, como também pelas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação.

- Promover Reuniões de Análise da Estratégia - RAE trimestrais para acompanhamento dos resultados das metas fixadas, oportunidade em que poderão promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

• Adotar as providências necessárias para dar cumprimento às 10 metas nacionais de nivelamento para o ano de 2009, quais sejam:

1. Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 5 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial.
2. Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores)
3. Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet).
4. Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos.
5. Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias.
6. Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas.
7. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.
8. Cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens, e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud).
9. Implantar núcleo de controle interno.
10. Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

• Buscar o alcance dos 15 (quinze) objetivos estratégicos, distribuídos em 8 (oito) temas, com as seguintes ações sugeridas:

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo 1. Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.

Ações Sugeridas:

- Implantar o processo eletrônico, inclusive nas execuções penais e fiscais;
- Investir na estrutura dos juizados especiais;
- Incentivar a conciliação, inclusive mediante sensibilização do Poder Público nas ações em que é parte;
- Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para priorizar a sua solução;
- Estabelecer controle eletrônico das tramitações processuais, para identificar os entraves (gargalos), evitar a paralisação de processos, a perpetuação de decisões provisórias e o perecimento de direitos;
- Modernizar e uniformizar o fluxo de trabalho das secretarias e gabinetes, visando à organização e à racionalização;
- Implementar o peticionamento eletrônico e outras ferramentas de TI que promovam a automação dos trâmites processuais;
- Realizar a gestão por competência, promovendo a reengenharia da estrutura de pessoal com alocação adequada e proporcional à demanda das unidades judiciárias, de acordo com a sua competência;
- Aperfeiçoar os relatórios estatísticos como meio de identificação de ações repetitivas, projeção de demandas e percepção de fatores externos, para planejamento de ações;
- Estimular a solução coletiva das demandas de massa;
- Otimizar os procedimentos de execução de mandados, inclusive com compartilhamento das informações entre os oficiais de justiça;
- Implementar Carta Precatória Eletrônica.

Objetivo 2. Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.

Ações Sugeridas:

- Priorizar a atividade fim na utilização dos recursos orçamentários;
- Usar, de forma racional e criativa, materiais, bens e serviços;
- Conscientizar servidores sobre responsabilidade ambiental;
- Aperfeiçoar relatórios estatísticos para melhor controle de custos;
- Compartilhar estrutura física entre segmentos da Justiça;
- Implantar o Diário de Justiça Eletrônico;
- Fomentar política de gestão documental com foco na modernização de arquivos e na preservação da memória do Judiciário;
- Implantar ou aprimorar unidade responsável pelo controle interno dos tribunais.

Tema: Acesso ao Sistema de Justiça

Objetivo 3. Facilitar o acesso à Justiça.

Ações Sugeridas:

- Instituir protocolo integrado entre órgãos da Justiça;
- Incentivar a descentralização dos serviços judiciais, inclusive por meio de postos avançados de atendimento e atermação, com utilização de voluntariado;
- Incrementar a Justiça Itinerante;
- Firmar parcerias para utilização de unidades judiciárias por outros segmentos da Justiça de menor capilaridade (compartilhamento de unidades judiciárias).

Objetivo 4. Promover a efetividade no cumprimento das decisões.

Ações Sugeridas:

- Utilizar sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre devedores e bens, como também de comunicação de ordens judiciais no cumprimento/execução das decisões (Bacenjud, Infojud, Renajud, penhora eletrônica de imóveis etc.);
- Instituir conciliação em precatórios;
- Implantar ferramenta eletrônica para gerenciamento das Guias de Recolhimento na execução penal e controle das prisões provisórias;
- Padronizar procedimentos e regulamentar rotinas processuais, inclusive para garantir a aplicação da lei de execução penal;
- Investir na estruturação da execução penal;
- Realizar mutirões carcerários periódicos;
- Implantar rol de culpados centralizado para viabilizar a construção do banco nacional de condenados;
- Padronizar o cadastramento das partes, observando-se, prioritariamente, a denominação ou razão social constante do cadastro de CPF e CNPJ;
- Aperfeiçoar os mecanismos de alienação judicial de bens (leilão eletrônico, leilão unificado etc.);
- Compartilhar informações sobre devedores e bens entre órgãos judiciais e oficiais de justiça;
- Instituir unidade judiciária especializada em investigação patrimonial e múltiplas execuções contra o mesmo devedor.

Tema: Responsabilidade Social

Objetivo 5. Promover a cidadania.

Ações Sugeridas:

- Mobilizar órgãos do governo, do setor privado e organizações da sociedade civil para construção de uma política de segurança pública com cidadania;
- Firmar parcerias com entidades públicas e privadas para educação e inserção social de menores infratores, menores carentes e vítimas da prostituição infantil;
- Utilizar o Cadastro Nacional de Adoção;
- Instituir centros de promoção da cidadania ou outros meios de difusão de direitos fundamentais e de temas de interesse da comunidade (dependência química, alcoolismo, economia doméstica, direitos da mulher, direitos do trabalhador, previdência social etc.).

Ações Sugeridas para Execução Penal:

A experiência dos mutirões carcerários e demais ações autorizam e legitimam o Conselho Nacional de Justiça a algumas proposições, que têm sido objeto dos diversos relatórios dos mutirões finalizados e encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Algumas são específicas aos órgãos do Poder Judiciário e já estão na forma de resoluções e recomendações, outras são comuns aos diversos órgãos do sistema de justiça criminal:

- Melhoria das condições de encarceramento, com o cumprimento efetivo da Lei de Execuções Penais;
- Enfrentamento do problema da superlotação dos estabelecimentos penais, com a abertura de vagas compatíveis com os números da população carcerária;
- Maior agilidade na execução orçamentária, no que se refere à construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais;
- Programa de saúde, educação, capacitação profissional e reinserção social de presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas;
- Maior integração dos órgãos públicos ao Projeto Começar de Novo, à consideração de que a reincidência deve ser enfrentada, dentre outras medidas, com propostas de reinserção social;
- Definição de política de incentivo fiscal a empresas e instituições que ofereçam cursos de capacitação profissional e vagas para trabalho a presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas;
- Programa de desativação das carceragens em delegacias de polícias, que abrigam hoje 60.000 presos em péssimas condições de saúde, segurança e higiene;
- Atuação integrada dos órgãos do sistema de justiça criminal, a fim de cada órgão cumpra suas atribuições e fiscalize o cumprimento da dos demais;
- Meta para redução da quantidade de presos provisórias a percentuais mais razoáveis, abaixo de 20%, exigindo para tanto rapidez na investigação, conclusão de inquéritos, denúncias, instrução e julgamento;
- Organização de mutirões de julgamento de réus presos, com prioridade aos crimes afetos ao tribunal do júri e aos processos mais antigos;

- Implantação de unidades de advocacia voluntária em estabelecimentos penais, que possam atuar de forma integrada com a defensoria pública, na defesa efetiva de presos provisórios e condenados;
- Instalação de varas especializadas na execução de penas e medidas alternativas, bem como de centrais de acompanhamento de sua execução;
- Construção de sistema informatizado de controle de presos provisórios – já em andamento no Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ;
- Instalação de VEPs virtuais em todos os Tribunais;
- Adoção das boas práticas premiada pelo Instituto Innovare, relacionadas ao sistema carcerário;
- Prosseguimento dos mutirões carcerários, conforme dispõe a Resolução Conjunta nº 1/09 – CNJ-CNMP.

Tema: Alinhamento e Integração

Objetivo 6. Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário.

Ações Sugeridas:

- Desenvolver planejamento estratégico plurianual alinhado à estratégia do Poder Judiciário;
- Aprovar o planejamento no Tribunal Pleno ou Órgão Especial;
- Estabelecer metas desafiadoras de curto, médio e longo prazos e respectivos indicadores para mensuração do seu alcance;
- Assegurar a participação dos magistrados e servidores na concepção e execução do planejamento;
- Estruturar a unidade administrativa responsável pela gestão estratégica (Resolução 49/CNJ);
- Implantar escritório de projetos subordinado à unidade de gestão estratégica.

Objetivo 7. Fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais nos planos nacional e internacional.

Ações Sugeridas:

- Promover encontros regionais e nacionais periódicos entre dirigentes, magistrados e servidores de tribunais do mesmo ou de diversos segmentos da Justiça;
- Compartilhar estruturas físicas e administrativas de unidades judiciárias para melhor atendimento ao cidadão;
- Criar parcerias para desenvolvimento e utilização de sistemas de TI;
- Incrementar o banco de boas práticas de gestão do Poder Judiciário.

Tema: Atuação Institucional:

Objetivo 8. Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, os setores e as instituições.

Ações Sugeridas:

- Fortalecer o relacionamento com órgãos e entidades públicas e privadas para prevenir demandas repetitivas e impedir o uso abusivo e desnecessário da Justiça, sobretudo em matérias já pacificadas;
- Celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar projetos de responsabilidade social;
- Firmar parcerias e convênios para implementar projetos de interesse comum, inclusive mecanismos que viabilizem a comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e os outros poderes, setores e instituições;
- Intermediar medidas com a Administração Pública para solução coletiva de demandas repetitivas, inclusive precatórios;
- Firmar parcerias com universidades, OAB, Ministério Público e Defensorias, para atendimento gratuito da população carente.

Objetivo 9. Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva.

Ações Sugeridas:

- Promover cursos, seminários, palestras e fóruns de discussão, em parceria com entidades ligadas à atividade judiciária (OAB, Ministério Público, defensorias etc.), a fim de prevenir condutas antiéticas no Judiciário;
- Viabilizar, com universidades, o fomento de temas ligados à ética e à moral nos cursos de Direito.

Objetivo 10. Aprimorar a comunicação com públicos externos.

Ações Sugeridas:

- Desenvolver plano de comunicação;
- Divulgar o papel e as iniciativas do Judiciário à sociedade;
- Aprimorar e padronizar os serviços prestados nos portais da internet, tendo como foco o jurisdicionado e a necessidade de facilitar o acesso às informações processuais (excelência no atendimento virtual);
- Viabilizar o acesso virtual aos processos judiciais na íntegra;
- Utilizar os portais na internet como canal de comunicação e de transparência, inclusive para publicação de informações administrativas de interesse público (receitas, despesas, orçamento, execução orçamentária);
- Utilizar linguagem clara e acessível em todas as divulgações;
- Implantar ouvidoria estruturada e autônoma, inclusive para recebimento de críticas e sugestões;
- Realizar audiências públicas.

Tema: Gestão de Pessoas

Objetivo 11. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores.

Ações Sugeridas:

- Aperfeiçoar e capacitar continuamente magistrados e servidores em conhecimentos jurídicos e interdisciplinares;
- Capacitar magistrados e servidores na utilização do processo eletrônico e demais sistemas de TI;
- Capacitar magistrados e servidores em gestão e execução da estratégia, gestão administrativa, de pessoas, e de projetos;
- Capacitar magistrados e servidores em produção e análise de estatística;
- Capacitar servidores na alimentação dos sistemas processuais, para que reflitam com exatidão o andamento do processo;
- Promover cursos de capacitação em atendimento ao público;
- Acompanhar e avaliar a eficácia de treinamentos por intermédio de pesquisas e índice de alcance dos objetivos estratégicos;
- Capacitar em gestão por competências, de modo a incentivar o melhor aproveitamento das habilidades;
- Fomentar o uso dos instrumentos de educação a distância;
- Incentivar a mudança cultural gerada pela desmaterialização do processo judicial e administrativo;
- Priorizar o ensino a distância viabilizando a capacitação de um número maior de servidores.

Objetivo 12. Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia.

Ações Sugeridas:

- Desenvolver plano de comunicação interna sobre a estratégia, para explicar o papel de cada servidor no alcance dos objetivos e os benefícios de sua implementação;
- Realizar pesquisa sobre clima organizacional para medir o grau de aprovação de magistrados e servidores (conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, infraestrutura, relacionamento interpessoal e comunicação);
- Fomentar, difundir e valorizar práticas inovadoras, criativas e proativas;
- Realizar atividades que desenvolvam a identidade institucional e o comprometimento com a solução dos desafios;
- Aperfeiçoar programas de valorização dos recursos humanos, inclusive com estímulos a desempenhos;
- Implantar plano de carreira;
- Desenvolver programa de gestão de pessoas com assistência preventiva médica, social e odontológica;
- Criar estímulos de permanência de magistrados e servidores nas unidades judiciárias de difícil provimento;
- Valorizar os magistrados e servidores de primeira instância;
- Equilibrar as condições de trabalho no primeiro e segundo graus, adequando-as proporcionalmente às necessidades e demandas.

Tema: Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais.

Ações Sugeridas:

- Dotar as unidades judiciárias de estrutura física e tecnológica adequada e proporcional à demanda;
- Capacitar servidores nas áreas de segurança de dignitários, inteligência, segurança do patrimônio, gerenciamento de crise etc., sem prejuízo de outras medidas necessárias para a garantia da segurança física dos magistrados, servidores, colaboradores e usuários, bem como da informação, do acervo e dos bens materiais;
- Padronizar os projetos de novas unidades, instalações e mobiliário, com foco em funcionalidade, economicidade, desenvolvimento sustentável e ergonomia.

Objetivo 14. Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação.

Ações Sugeridas:

- Investir na estruturação das áreas de tecnologia da informação;
- Priorizar sistemas de TI diretamente relacionados aos projetos estratégicos;
- Estabelecer diretrizes para a aquisição e o desenvolvimento de programas de informática e para a compra de equipamentos, observados os princípios da universalidade, simplicidade, atualidade, economicidade, independência, eficiência, disponibilidade, modularidade, convergência, continuidade e acessibilidade;
- Priorizar a utilização de programas de código aberto;
- Desenvolver políticas de segurança da informação;
- Informatizar todas as unidades judiciárias, conectá-las à internet e interligá-las aos bancos de dados das Capitais ou dos respectivos tribunais;
- Implementar e aperfeiçoar o processo eletrônico, judicial e administrativo;
- Exigir a informatização dos cartórios extrajudiciais e garantir meios de acesso eletrônico aos bancos de dados pelas autoridades judiciárias, inclusive para controle e fiscalização;
- Implantar mecanismos de comunicação eletrônica entre as unidades do tribunal e entre tribunais;
- Buscar parcerias institucionais com órgãos ou entidades externas para tornar eletrônicas as comunicações oficiais (art. 7º da Lei 11.419);
- Habilitar os magistrados e servidores na utilização da certificação digital;
- Possibilitar o peticionamento eletrônico e a intimação eletrônica em todos os processos judiciais;
- Implementar a distribuição eletrônica e aleatória das ações e dos recursos;
- Automatizar e incrementar a geração de dados estatísticos.

Tema: Orçamento

Objetivo 15. Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.

Ações Sugeridas:

- Viabilizar a regulamentação legal nos Estados do repasse do duodécimo em percentual da receita corrente líquida;
- Incrementar as fontes de receita (depósitos judiciais, serventias extrajudiciais, custas judiciais etc.);
- Viabilizar a criação de fundo de reaparelhamento e modernização do Poder Judiciário;
- Alinhar o planejamento orçamentário aos objetivos estratégicos;
- Otimizar a execução orçamentária.

Vide detalhamento incluindo descrição dos objetivos e linhas de atuação no item 2.2.1.1. Gestão Estratégica Nacional.

5.2. Planejamento Estratégico em TI do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 99, de 24 de novembro de 2009)

• Elaborar os respectivos planejamentos estratégicos de tecnologia da informação e comunicação, alinhados ao Plano Estratégico Nacional de TIC, com abrangência mínima de 5 (cinco) anos, bem como aprová-los nos seus órgãos plenários ou especiais até 31 de março de 2010, contendo:

I - pelo menos um indicador de resultado para cada objetivo estratégico;

II - metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores de resultado;

III - projetos e ações julgados suficientes e necessários para o atingimento das metas fixadas.

• Alinhar as propostas orçamentárias aos seus respectivos planejamentos estratégicos, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

• Adotar a estrutura e as prescrições da Resolução nº 70/2009, para a concretização do previsto na Resolução nº 99.

• Buscar o alcance dos 13 (treze) objetivos estratégicos, distribuídos em 8 (oito) temas, com as seguintes ações sugeridas:

Tema: Eficiência Operacional

Objetivo 1: Primar pela satisfação do cliente TIC.

Ações Sugeridas:

- Realizar a gestão por competência, promovendo a capacitação de pessoal;
- Implantar os processos de suporte a serviços preconizados no ITIL;
- Estabelecer sistema automatizado dos processos do ITIL.

Tema: Acesso ao Sistema de Justiça

Objetivo 2: Facilitar o acesso à Justiça, promovendo a capilaridade dos sistemas e serviços

Ações Sugeridas:

- Incentivar a descentralização dos serviços judiciais, inclusive por meio de postos avançados de atendimento eletrônico;
- Incrementar a disponibilização de assuntos judiciais e administrativos nos Portais do Judiciário.

Tema: Responsabilidade Social

Objetivo 3: Promover a cidadania, permitindo que os sistemas e serviços estejam disponíveis a todos os cidadãos

Ações Sugeridas:

- Tornar disponíveis sistemas que possam suportar uma política de segurança pública com cidadania;
- Firmar parcerias com entidades públicas e privadas para educação e inserção social de menores infratores, menores carentes e vítimas da prostituição infantil;
- Utilizar o Cadastro Nacional de Adoção.

Tema: Alinhamento e Integração

Objetivo 4: Promover a interação e a troca de experiências de TIC entre tribunais (nacional e internacional)

Ações Sugeridas:

- Desenvolver planejamento estratégico de TIC plurianual alinhado à estratégia do Poder Judiciário;
- Aprovar o planejamento de TIC de cada Tribunal no Tribunal Pleno ou Órgão Especial;
- Estabelecer indicadores desafiadores de curto, médio e longo prazos e respectivas metas para mensuração do seu alcance;
- Assegurar a participação dos magistrados e servidores na concepção e execução do planejamento;
- Estruturar a unidade administrativa responsável pela gestão estratégica (Resolução n° 49/CNJ);
- Implantar escritório e metodologia de gerenciamento de projetos.

Tema: Atuação Institucional

Objetivo 5: Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos

Ações Sugeridas:

- Celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar projetos de TIC que beneficiem os públicos interno e externo;
- Firmar parcerias e convênios para implementar projetos de interesse comum, inclusive mecanismos que viabilizem a comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e os outros poderes, setores e instituições.

Tema: Gestão de Pessoas

Objetivo 6: Melhorar a imagem de TIC do Judiciário.

Ações Sugeridas:

- Aperfeiçoar e capacitar continuamente os servidores de TIC em conhecimentos específicos;
- Capacitar magistrados e servidores na utilização do processo eletrônico e demais sistemas de TIC;
- Capacitar magistrados e servidores em gestão e execução da estratégia, gestão administrativa, de pessoas e de projetos;
- Promover cursos de capacitação em atendimento ao público;
- Acompanhar e avaliar a eficácia de treinamentos por intermédio de pesquisas e índice de alcance dos objetivos estratégicos;
- Capacitar em gestão por competências, de modo a incentivar o melhor aproveitamento das habilidades;
- Disponibilizar sistemas e serviços para fomentar o uso dos instrumentos de educação a distância, viabilizando a capacitação de um número maior de servidores.

Objetivo 7: Desenvolver competências gerenciais.

Ações Sugeridas:

- Capacitar magistrados e servidores em gestão e execução da estratégia, gestão de processos de infraestrutura e serviços de TI;
- Capacitar servidores na alimentação dos sistemas processuais, para que reflitam com exatidão o andamento do processo;
- Promover cursos de capacitação em atendimento ao público;
- Capacitar em gestão por competências, de modo a incentivar o melhor aproveitamento das habilidades;
- Fomentar o uso dos instrumentos de educação a distância para formação de gestores de TIC;

Tema: Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo 8: Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas

Ações Sugeridas:

- Dotar as unidades judiciárias de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais à demanda;
- Capacitar servidores nas tecnologias adotadas, de modo a garantir a manutenção adequada.

Objetivo 9: Promover a segurança da informação.

Ações Sugeridas:

- Investir na estruturação das áreas de segurança de TIC;
- Priorizar sistemas de TIC diretamente relacionados aos projetos estratégicos;
- Desenvolver políticas de segurança da informação;
- Habilitar os magistrados e servidores na utilização da certificação digital;

- Implantar o Comitê de Segurança da informação.

Objetivo 10: Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao judiciário.

Ações Sugeridas:

- Dotar as unidades judiciárias de estrutura física e tecnológica adequada e proporcional à demanda;
- Capacitar servidores nas áreas de segurança de TIC;
- Padronizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas, visando minimizar os incidentes e tornar mais ágil e mais fácil a recuperação dos que ocorrerem.

Objetivo 11: Desenvolver sistemas de TIC interoperáveis e portáteis.

Ações Sugeridas:

- Aprimorar e padronizar os serviços prestados nos portais da internet;
- Desenvolver e implantar sistemas e serviços que permitam o acesso virtual aos processos judiciais na íntegra;
- Firmar parcerias e convênios para implementar projetos de interesse comum, inclusive mecanismos que viabilizem a comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e os outros poderes, setores e instituições.

Objetivo 12: Prover documentação de sistemas

Ações Sugeridas:

- Atender ao padrão de documentação de sistemas e serviços preconizados pelo CNJ;
- Fomentar, difundir e valorizar práticas inovadoras e criativas para a documentação.

Tema: Orçamento

Objetivo 13: Garantir a gestão e execução dos recursos orçamentários de TIC.

Ações Sugeridas:

- Alinhar o planejamento orçamentário de TIC aos objetivos estratégicos;
- Otimizar a execução orçamentária de TIC;
- Sistematizar o acompanhamento da execução orçamentária de TIC.

Vide detalhamento do Planejamento Estratégico Nacional em TI, incluindo indicadores de desempenho e metas nacionais no item 2.2.4.2. Planejamento Estratégico Nacional em TI (PETI).

5.3. Outras Providências oriundas de atos normativos

1..... Estruturação de serviços de assistência jurídica voluntária. (Resolução CNJ nº 62, de 10 de fevereiro de 2009)

- Implementar meios de cadastramento, preferencialmente informatizados, de advogados voluntários interessados na prestação de assistência jurídica sem contraprestação pecuniária do assistido ou do Estado, a qualquer título.
- Firmar (facultativamente), na forma da lei, convênios ou termos de cooperação com instituições de ensino para viabilizar a prestação de assistência jurídica voluntária, em espaços para atendimento ao público, destinados e estruturados pelo Poder Judiciário ou pelas próprias instituições.
- Organizar (facultativamente) a advocacia voluntária nas unidades prisionais, mediante entendimentos com a administração penitenciária local e ouvida a Defensoria Pública.
- Manter controles estatísticos, preferencialmente informatizados, com os dados dos atendimentos e das demandas decorrentes da assistência judiciária voluntária de que trata esta Resolução e do quantitativo de processos e de pessoas assistidas.
- Aplicar o disposto na Resolução nº 62, no que couber, ao voluntariado, nas áreas de assistência social, psicologia, medicina, contabilidade e pedagogia, entre outras.

2..... Instituição de controle estatístico e o acompanhamento das prisões provisórias. (Resolução CNJ nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação da Resolução CNJ nº 87, de 15 de setembro de 2009)

- As varas de inquéritos policiais, as varas com competência criminal e as varas de infância e juventude encaminharão relatório às Corregedorias Gerais de Justiça, com periodicidade mínima trimestral, com demonstração do número das prisões em flagrante, temporárias e preventivas, e de internações, indicando o nome do preso ou internado, o número do processo, a data e a natureza da prisão ou da internação, unidade prisional ou de internação, a data e o conteúdo do último movimento processual.
- Desenvolver mecanismos, prioritariamente eletrônicos, de auxílio aos magistrados, no controle das prisões e internações sob sua jurisdição.
- As Corregedorias Gerais de Justiça deverão coordenar e fiscalizar o cumprimento pelos juízes criminais do disposto nesta Resolução.
- O controle e fiscalização dos processos nos tribunais serão realizados pela Corregedoria Nacional de Justiça, nas inspeções, e também por intermédio dos relatórios encaminhados às Presidências dos Tribunais respectivos.

3..... Procedimentos acerca de propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União e TJDF. (Resolução CNJ nº 68, de 3 março de 2009)

- Encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça, no mesmo prazo estabelecido na LDO para o encaminhamento da proposta orçamentária à Secretaria de Orçamento Federal, cópia das respectivas propostas, para exame e emissão de parecer, acompanhadas de informações complementares que auxiliem a análise por este Conselho, tais como:

I - critério adotado para a distribuição de limites entre suas unidades;

II - memória de cálculo das projeções;

III - cópia de decisões administrativas e judiciais que justifiquem despesas; e

IV - certidão do julgamento que aprovou a proposta no órgão competente (art. 99, § 2º, inciso II, da Constituição Federal).

- Enviar ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, cópia dos atos próprios dos Presidentes, relacionados à abertura de créditos suplementares com oferecimento de recursos compensatórios, nos termos autorizados na LOA e observado o disposto na Portaria anual da SOF, acompanhados dos dados complementares com as respectivas justificativas.
- Colocar à disposição do Conselho Nacional de Justiça todas as informações necessárias à análise das matérias de que trata esta Resolução.

OBS.: Faculta-se às Assembléias Legislativas e aos Tribunais de Justiça dos Estados solicitar pareceres ao CNJ acerca das matérias versadas na resolução.

4..... Instituição de regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição. (Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009)

- Limitar o Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente, ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo, ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

- Impedir a apreciação, nos plantões judiciários, de reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, a sua reconsideração ou reexame ou a apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

- Determinar que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo, ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz

- Realizar plantão judiciário nas dependências do Tribunal ou fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal.

- Divulgar nome dos juízes, endereços e telefones do serviço de plantão, com antecedência razoável, no site eletrônico do órgão judiciário respectivo, e, pela imprensa oficial, no expediente forense.

- Adaptar, conforme a necessidade, os regimentos ou atos normativos dos Tribunais no prazo de noventa (90) dias.

5..... Instituição de regras para convocação de juízes para substituição e auxílio. (Resolução CNJ nº 72, de 31 de março de 2009)

- Destinar, aos juízes convocados, o gabinete e a assessoria do desembargador ou juiz de segundo grau substituído.
- Fazer conclusos ao desembargador ou juiz de segundo grau substituído, quando encerrado o período de convocação, os processos em poder do juiz convocado, ressalvados aqueles em que haja lançado o relatório ou que tenham sido incluídos em pauta de julgamento.
- Impedir a convocação para substituição, em função jurisdicional, de Desembargadores que exerçam cargos de direção nos Tribunais.
- Disciplinar regimentalmente os critérios e requisitos para a indicação ou eleição de juízes de primeiro grau a serem convocados, observado o seguinte:
 - a) não poderão ser convocados os juízes de primeiro grau que acumulem qualquer outra atribuição jurisdicional ou administrativa, como serviço eleitoral, administração do foro, turma recursal, coordenação de juizados especiais ou de infância e juventude.
 - b) não poderão ser convocados juízes de primeiro grau em número excedente a 10% dos juízes titulares de vara na mesma comarca, seção ou subseção judiciária, nelas sempre mantida a presença e exercício de juiz substituto ou em substituição por todo o período de convocação do titular.
 - c) Não será convocado o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-lo ao cartório sem o devido despacho ou decisão.
- Adaptar seus regimentos internos com a observância da Resolução nº 71, no prazo de noventa (90) dias.

6..... Regulamentação da concessão e do pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 73, de 28 de abril de 2009)

- Regular a concessão e o pagamento de diárias aos seus magistrados e servidores, observando os critérios definidos na Resolução nº 73.
- Informar ao CNJ as medidas adotadas para cumprimento da presente Resolução, no prazo de 90 (noventa) dias.

7..... Regulamentação dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional. (Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009)

- Adequar os editais dos futuros concursos à Resolução nº 75.

8..... Regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009)

- Informar os dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça, por meio de transmissão eletrônica, observado o seguinte calendário:

I - os dados estatísticos anuais serão transmitidos no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte;

II - os dados estatísticos semestrais serão transmitidos, respectivamente, no período de 10 de julho a 31 de agosto (primeiro semestre), e no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte (segundo semestre);

III - as retificações porventura existentes poderão ser transmitidas no período de 15 de março a 15 de abril, e no período de 15 de setembro a 15 de outubro;

IV - as falhas de fornecimento de dados deverão ser corrigidas pelos tribunais no prazo de dez dias, a contar da notificação.

- Manter espaço permanente e de fácil acesso, em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, para divulgação dos dados estatísticos alusivos à sua atuação administrativa e jurisdicional, inclusive produtividade dos magistrados.
- Comunicar à Presidência do CNJ as dificuldades técnicas ou materiais de informarem-se quaisquer dos indicadores estatísticos constantes da resolução.
- Fornecer o planejamento detalhado das ações estratégicas e providências técnicas adotadas para suprir as respectivas deficiências no prazo de 90 dias.

9..... Instituição de inspeções em estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente. (Resolução CNJ nº 77, de 26 de maio de 2009)

- Realizar, por meio dos juízes com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei, inspeção mensal nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, e adotar as providências necessárias para o seu adequado funcionamento.
- Elaborar e encaminhar relatório mensal sobre as inspeções mensais e sobre as condições da entidade de atendimento.
- Proporcionar condições de segurança aos juízes no cumprimento do dever de visita às entidades de atendimento.
- Encaminhar, por meio dos Juízes e Corregedorias de Justiça, por meio eletrônico, os dados ao cadastro nacional dos adolescentes em conflito com a lei.

10..... Instituição de inspeções em estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente. (Resolução CNJ nº 77, de 26 de maio de 2009)

- Manter, em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, campo de informações denominado “transparência”, em que se alojem os dados concernentes à programação e execução orçamentária, integrados a sistema informatizado de administração financeira e controle, contendo, em tempo real, no mínimo:

a) informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, com discriminação dos valores desembolsados, mensal e anualmente, e classificação de todas as despesas por rubrica própria e específica, a título de pessoal, investimentos ou custeio, vedada a identificação genérica de pagamentos (“pessoal”, “vantagens”, “outros” ou “diversos”, por exemplo);

b) no pagamento a fornecedores, os dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa natural ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

c) o lançamento e o recebimento de toda receita destinada às unidades gestoras, inclusive referentes a recursos extraordinários.

- Manter serviço de atendimento aos usuários da Justiça para receber sugestões, críticas e reclamações acerca de suas atividades administrativas e jurisdicionais, preferencialmente por meio de ouvidorias.

11..... Declaração de vacância de serviços extrajudiciais (TJs e TJDFT) e estabelecimento de regras gerais. (Resolução CNJ nº 80, de 9 de junho de 2009)

- Elaborar lista das delegações vagas, inclusive aquelas decorrentes de desacomulações, encaminhando-a à Corregedoria Nacional de Justiça, acompanhada dos respectivos títulos de investidura dos atuais responsáveis por essas unidades tidas como vagas, com a respectiva data de criação da unidade, no prazo de quarenta e cinco dias.
- Elaborar uma lista das delegações que estejam providas segundo o regime constitucional vigente, encaminhando-a, acompanhada dos títulos de investidura daqueles que estão atualmente respondendo por essas unidades como delegados titulares e das respectivas datas de suas criações, no prazo de quarenta e cinco dias.
- Encaminhar, em 30 (trinta) dias, as medidas necessárias para que a oficialização do serviço judiciário esteja efetivada a partir de 1º de janeiro de 2010, caso os serviços extrajudiciais declarados vagos ainda sejam cumulativamente responsáveis pelo processamento de feitos judiciários (art. 31 do ADCT).
- Formalizar, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta resolução, por decisão fundamentada, proposta de acumulações e desacomulações dos serviços notariais e de registro vagos (artigos 26 e 49 da Lei nº 8.935/1994), a qual deverá ser encaminhada à Corregedoria Nacional de Justiça
- Publicar a Relação Geral de Vacâncias das unidades do serviço de notas e de registro atualizada, duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho.

12..... Regulamentação dos concursos públicos para a outorga das Delegações de Notas e de Registro. (Resolução CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009)

- Adequar os editais dos futuros concursos à Resolução nº 81.
- Publicar, duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, a relação geral dos serviços vagos, especificada a data da morte, da aposentadoria, da invalidez, da apresentação da renúncia, inclusive para fins de remoção, ou da decisão final que impôs a perda da delegação (artigo 39, V e VI da Lei nº 8.935/1994).

13..... Regulamentação das declarações de suspeição por foro íntimo. (Resolução CNJ nº 82, de 9 de junho de 2009)

- Oficiar a Corregedoria local, ou Corregedoria Nacional – na hipótese de magistrado de segundo grau – expondo os motivos de declarações de suspeição por foro íntimo.

14..... Regulamentação da aquisição, da locação e do uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. (Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009)

- Divulgar, até 31 de janeiro de cada ano, a lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º, no Diário da Justiça, em que divulguem seu expediente, e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo na rede mundial de computadores. A primeira lista deverá ser divulgada até 31 de outubro de 2009.
- Editar, no prazo de noventa dias, normas complementares para, dentre outras matérias, a especificação dos procedimentos sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos da frota oficial.

15..... Determinação de instituir núcleos de controle interno nos Tribunais. (Resolução CNJ nº 86, de 8 de setembro de 2009)

- Criar unidades ou núcleos de controle interno, de acordo com o disposto no art. 74 da Constituição Federal.
- Editar os atos administrativos necessários à implantação das unidades ou núcleos de controle interno, até 31 de dezembro de 2009.
- Adaptar seus regulamentos e procedimentos aos termos desta Resolução no prazo de sessenta (60 dias), caso já mantenha órgão de controle interno.

16..... Jornada de trabalho, preenchimento de cargos em comissão e limite de servidores requisitados. (Resolução CNJ nº 88, de 8 de setembro de 2009)

- Implementar jornada de trabalho dos servidores de 8 horas diárias e 40 horas semanais, salvo se houver legislação local ou especial disciplinando a matéria de modo diverso, facultada a fixação de 7 horas ininterruptas.
- Pagar horas extras somente após a 8ª hora diária, até o limite de 50 horas trabalhadas na semana, não se admitindo jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.
- Encaminhar projeto de lei, no prazo de 90 (noventa) dias, para adequação ao horário fixado na Resolução CNJ nº 88, ficando vedado envio de projeto de lei para fixação de horário diverso do nela estabelecido.
- Exonerar os ocupantes de cargos em comissão que não exerçam atribuições de direção, chefia e assessoramento, no prazo de 90 dias.
- Para os Estados que ainda não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias, cabendo aos Tribunais de Justiça encaminhar projetos de lei de regulamentação da matéria, com observância desse percentual.
- Observar o limite de servidores requisitados ou cedidos de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) do total do quadro de cada tribunal, salvo se a legislação local ou especial disciplinar a matéria de modo diverso.
- Substituir os servidores requisitados ou cedidos por servidores do quadro, no prazo máximo de 4 (quatro) anos, na proporção mínima de 20% (vinte por cento) por ano, até que se atinja o limite previsto na Resolução CNJ nº 88.
- Fazer chegar ao CNJ, por meio eletrônico, no prazo de 60 dias, observado o modelo de dados fornecido pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça:

I - o valor de cada uma das verbas que compõem a remuneração dos cargos efetivos e em comissão;

II - o quantitativo e a denominação dos cargos em comissão, com descrição das respectivas atribuições;

III - o quantitativo dos cargos em comissão ocupados por servidores do quadro, por servidores requisitados ou cedidos, e por servidores sem vínculo com a administração pública; e

IV - o quantitativo e a relação dos servidores requisitados ou cedidos de órgão não pertencentes ao Judiciário, com o nome, matrícula e órgão de origem.

17..... Estabelecimento dos requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 90, de 29 de setembro de 2009)

- Manter serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, necessários à adequada prestação jurisdicional, observando os referenciais estabelecidos nesta Resolução.
- Constituir quadro de pessoal permanente de profissionais da área de TIC.
- Manter quadro de pessoal permanente compatível com a demanda e o porte, adotando como critérios para fixar o quantitativo necessário, dentre outros, o número de usuários internos de recursos de TIC, o grau de informatização, o número de estações de trabalho, o desenvolvimento de projetos na área de TIC, e o esforço necessário para o atingimento das metas do planejamento estratégico, tomando como referencial mínimo o Anexo I.
- Definir e aplicar política de gestão de pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da TIC.
- Elaborar e implantar plano anual de capacitação para desenvolver as competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TIC.
- Tribunal deve desenvolver ou contratar o desenvolvimento de sistemas de informação, obedecendo-se aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e ao disposto na Lei nº 11.419/2006.
- Deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine que a propriedade intelectual dos códigos-fonte é da pessoa de direito público contratante, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações, caso a opção seja pela contratação.
- Fazer constar, no instrumento contratual, cláusula que determine o depósito do código-fonte junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares, na contratação de sistemas de informação em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual ou encerramento das atividades da contratada.
- Elaborar e manter um Planejamento Estratégico de TIC - PETI, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais; e elaborar, com base no PETI, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI).
- Constituir comitê ou comissão responsável por orientar as ações e investimentos em TIC, observado o planejamento de que trata o artigo anterior. Recomenda-se que a composição de tal comitê ou comissão seja multidisciplinar.
- Elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação, por meio de um Comitê Gestor, alinhada com as diretrizes nacionais.
- Atender aos padrões recomendados pelo Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário e aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ, nas aquisições de equipamentos e contratações de serviços na área de TIC.
- Enviar ao CNJ um plano de trabalho e respectivo cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento estabelecidos nesta Resolução, no prazo de 120 dias após a publicação.

18..... Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 91, de 29 de setembro de 2009)

- Desenvolver sistemas adquiridos para as atividades judiciárias e administrativas do Conselho e dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, integralmente aderentes aos requisitos do MoReqJus.
- Realizar a aderência dos sistemas legados que ora servem às atividades judiciárias e administrativas do Conselho e dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, conforme o seguinte cronograma:

I - adesão aos requisitos de “organização dos documentos institucionais: plano de classificação e manutenção de documentos” (capítulo 2), “preservação” (capítulo 5), “segurança” (capítulo 6) e “avaliação e destinação” (capítulo 8), até dezembro de 2012;

II - adesão aos demais requisitos até dezembro de 2014.

19..... Estabelece a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 92, de 13 de outubro de 2009)

- Alimentar o Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, no âmbito do Poder Judiciário, gerido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, como banco de dados de caráter nacional a ser alimentado pelos Tribunais descritos nos incisos II a VII do Art. 92 da Constituição Federal, nos prazos que especifica, com as seguintes informações:

I - tribunal, unidade judiciária e número do processo judicial que ensejou a expedição do precatório;

II - datas do trânsito em julgado da decisão que condenou a entidade a realizar o pagamento, e da expedição do precatório;

III - valor do precatório, data da atualização do cálculo e entidade de Direito Público devedora;

IV - natureza do crédito, se comum ou alimentar;

V - valor total dos precatórios expedidos pelo tribunal até 1º de julho de cada ano;

VI - valor total da verba orçamentária anual de cada entidade de Direito Público da jurisdição do Tribunal destinada ao pagamento dos precatórios;

VII - percentual do orçamento de cada entidade sob a jurisdição do Tribunal, destinado ao pagamento de precatórios;

VIII - valor total dos precatórios não pagos até o final do exercício, por entidade.

- Disponibilizar tais informações nos seus respectivos portais da internet.
- Solicitar informações ao chefe do Executivo local, caso for verificada a insuficiência da verba orçamentária para pagamento de todos os precatórios, e adotar as medidas administrativas necessárias à efetivação do pagamento dentro do prazo constitucional.
- Instituir (facultativamente) Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com o objetivo de buscar a conciliação naqueles já expedidos, observada a ordem cronológica de apresentação.
- Buscar a celebração de convênios com as entidades de Direito Público, com vista ao direcionamento de percentual do montante arrecadado com execuções fiscais ao pagamento de precatórios.
- Desenvolver ações no âmbito de sua jurisdição, no sentido de agilizar a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal, com vista ao direcionamento mencionado.

20..... Criação do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos, e alteração do Cadastro Nacional de Adoção. (Resolução CNJ nº 93, de 27 de outubro de 2009)

- Encaminhar, por meio das Corregedorias Gerais da Justiça e dos juízes responsáveis pela alimentação diária do sistema, os dados, por meio eletrônico, ao Banco Nacional de Adoção e ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos.
- Promover e estimular, por meio das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção - CEJAS/CEJAIS, e das Corregedorias Gerais da Justiça, campanhas incentivando a reintegração à família de origem, ou inclusão em família extensa, bem como adoção de crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, sem perspectivas de reinserção na família natural.

21..... Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. (Resolução CNJ nº 94, de 27 de outubro de 2009)

- Criar no âmbito de sua estrutura organizacional, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Coordenadorias da Infância e da Juventude como órgãos permanentes de assessoria da Presidência do Tribunal, que terão por atribuição, dentre outras:

I - elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude;

II - dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;

III - promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais;

IV - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude;

V - exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

- Designar magistrado, com competência jurisdicional ou com reconhecida experiência na área, para dirigir as Coordenadorias da Infância e da Juventude.

22..... Regulamentação da transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009)

Adequar seus atos e procedimentos internos aos termos da Resolução, que regulam a transição dos cargos de direção, prevendo:

- Realizar eleições, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;
- Iniciar o processo de transição com a eleição dos dirigentes do tribunal, encerrando-o com as respectivas posses;
- Facultar aos dirigentes eleitos indicar formalmente uma equipe de transição, com coordenador e membros de todas as áreas do tribunal, a qual terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.
- Designar interlocutores junto ao Coordenador da equipe de transição indicado pelos dirigentes eleitos, devendo a indicação recair, preferencialmente, nos titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa.
- Entregar aos dirigentes eleitos, em até 10 (dez) dias após a eleição, relatório circunstanciado, além de disponibilizar espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição.

23..... Instituição do Projeto Começar de Novo, no âmbito do Poder Judiciário e do Portal de Oportunidades. (Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009)

- Celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive Patronatos, Conselhos da Comunidade, universidades e instituições de ensino fundamental, médio e técnico-profissionalizantes, e implantação do Projeto no âmbito da sua jurisdição, com encaminhamento de cópia do instrumento ao Conselho Nacional de Justiça.
- Promover ações de reinserção compatíveis com as penas que executa.
- Promover ações de reinserção, sobretudo no tocante à contratação de presos, egressos e cumpridores de medidas e penas alternativas, com base na Recomendação nº 21 do Conselho Nacional de Justiça, mesmo que não detenham competência para execução penal.
- Instalar, no prazo de 30 dias, e pôr em funcionamento, no prazo de até 90 dias, grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário, presidido por um magistrado, com as atribuições definidas na norma.
- Diligenciar, com base no relatório do grupo de monitoramento, para que os Conselhos da Comunidade sejam efetivamente instalados, e para que tenham funcionamento regular, sobretudo no que pertine à implementação de projetos de reinserção social.
- Editar ato, caso possua grupos de trabalho com atribuições similares às previstas, adaptando-os aos termos da presente resolução.

24..... Acrescentar parágrafo ao artigo 3º da Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, que dispõe sobre as remoções a pedido e a permuta de magistrados de igual entrância. (Resolução CNJ nº 97, de 27 de outubro de 2009)

- Determinar que os atos normativos dos tribunais que disponham sobre as remoções deverão, obrigatoriamente, vedar a remoção voluntária, em caso de acúmulo injustificado de processos na vara ou gabinete que estejam sob a jurisdição do magistrado.

25..... Dispõe sobre as provisões de encargos trabalhistas a serem pagas pelos tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009)

- Glosar do valor mensal do contrato as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas pelos Tribunais e Conselhos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua.
- Depositar os valores glosados exclusivamente em banco público oficial, em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, aberta em nome da empresa unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal ou Conselho contratante.
- Firmar acordo de cooperação com banco público oficial, que terá efeito subsidiário à presente Resolução, determinando os termos para a abertura da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação.

26..... Instituição da comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário. (Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009)

- Instalar e utilizar o Sistema Hermes - Malote Digital, para as comunicações oficiais entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e os tribunais descritos no art. 92, II a VII, da Constituição Federal, inclusive entre esses tribunais.
- Utilizar o Sistema Hermes - Malote Digital, entre outros fins, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim.
- Adotar, preferencialmente, o Sistema Hermes – Malote Digital como forma de comunicação oficial entre seus órgãos e setores internos, magistrados e servidores.
- Expedir, no âmbito de suas competências, normas complementares de utilização do sistema, não conflitantes com a presente Resolução.

27..... Define a política institucional do Poder Judiciário, na Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão. Providências e recomendações sobre Execução Penal. (Resolução nº 101, de 15 de dezembro de 2009)

A experiência dos mutirões carcerários e demais ações autorizam e legitimam o Conselho Nacional de Justiça a algumas proposições, que têm sido objeto dos diversos relatórios dos mutirões finalizados e encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Algumas são específicas aos órgãos do Poder Judiciário e já estão na forma de resoluções e recomendações, outras são comuns aos diversos órgãos do sistema de justiça criminal.

Em resumo, recomenda-se:

- Melhoria das condições de encarceramento, com o cumprimento efetivo da Lei de Execuções Penais;
- Enfrentamento do problema da superlotação dos estabelecimentos penais, com a abertura de vagas compatíveis com os números da população carcerária;
- Maior agilidade na execução orçamentária, no que se refere à construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais;
- Programa de saúde, educação, capacitação profissional e reinserção social de presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas;
- Maior integração dos órgãos públicos ao Projeto Começar de Novo, à consideração de que a reincidência deve ser enfrentada, dentre outras medidas, com propostas de reinserção social;
- Definição de política de incentivo fiscal a empresas e instituições que ofereçam cursos de capacitação profissional e vagas para trabalho a presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas;
- Programa de desativação das carceragens em delegacias de polícias, que abrigam hoje 60.000 presos em péssimas condições de saúde, segurança e higiene;
- Atuação integrada dos órgãos do sistema de justiça criminal, para que cada órgão cumpra suas atribuições e fiscalize o cumprimento das demais;
- Meta para redução da quantidade de presos provisórios a percentuais mais razoáveis, abaixo de 20%, exigindo-se para tanto, rapidez na investigação, conclusão de inquéritos, denúncias, instrução e julgamento;

- Organização de mutirões de julgamento de réus presos, com prioridade aos crimes afetos ao tribunal do júri e aos processos mais antigos;
- Implantação de unidades de advocacia voluntária em estabelecimentos penais, que possam atuar de forma integrada com a defensoria pública, na defesa efetiva de presos provisórios e condenados;
- Instalação de varas especializadas na execução de penas e medidas alternativas, bem como de centrais de acompanhamento de sua execução;
- Construção de sistema informatizado de controle de presos provisórios – já em andamento no Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ;
- Instalação de VEPs virtuais em todos os tribunais;
- Adoção das boas práticas premiadas pelo Instituto Innovare, relacionadas ao sistema carcerário;
- Prosseguimento dos mutirões carcerários, conforme dispõe a Resolução Conjunta nº 1/09 – CNJ-CNMP.

28..... Regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e às respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos. (Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009)

- Publicar, em seus sítios na rede mundial de computadores, e encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça, observados as definições e prazos constantes desta Resolução:
 - I - os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma dos Anexos I e II desta Resolução;
 - II - as informações sobre as respectivas estruturas remuneratórias, quantitativos de pessoal efetivo e comissionado, e origem funcional dos ocupantes dos cargos em comissão;
 - III - a relação de membros da magistratura e demais agentes públicos;
 - IV - a relação dos empregados de empresas contratadas em exercício nos órgãos; e
 - V - a relação dos servidores e/ou empregados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão, excluídos os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

- Publicar, nos respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, e encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça:

I - as estruturas remuneratórias dos respectivos quadros de pessoal efetivo, dos cargos e funções comissionados, e os subsídios dos membros do Poder Judiciário e demais agentes públicos neles atuantes, vigentes em 31 de agosto de 2009, na forma do Anexo III desta Resolução;

II - os quantitativos de cargos efetivos e comissionados existentes em 31 de agosto de 2009, discriminando, por níveis, no caso dos cargos efetivos, os vagos, os ocupados por servidores estáveis e os ocupados por servidores não estáveis, e, no caso dos cargos e funções comissionados, os vagos, e os ocupados por servidores com e sem vínculo com o respectivo ente federado, na situação vigente em 31 de agosto de 2009, na forma do Anexo IV;

III - a relação completa de membros da magistratura e demais agentes públicos, efetivos ou não, na forma do Anexo V;

IV - a relação completa dos empregados de empresas contratadas, em exercício nos órgãos, na forma do Anexo VI;

V - a relação completa de servidores e/ou empregados não integrantes do quadro próprio, em exercício no órgão, mediante requisição, cessão, exercício temporário ou qualquer outra forma, excluídos os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, na forma do Anexo VII; e

VI - as remunerações e diárias pagas individualmente a membros da magistratura, servidores, colaboradores e colaboradores eventuais, sem identificação nominal do beneficiário, na forma do Anexo VIII, agrupados por unidade administrativa (secretarias e congêneres) ou judiciária (gabinetes e varas).

29..... Adoção de medidas destinadas à redução da taxa de congestionamento nos órgãos judiciais. (Resolução Conjunta nº 1, de 4 de agosto 2009 – Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

- Adotar, no que lhes couber, entre outras, as seguintes medidas voltadas à agilização e concretude da prestação jurisdicional:

a) a ampla divulgação, entre os magistrados e os demais envolvidos com a administração da justiça, do conteúdo e do prazo para cumprimento da Meta de Nivelamento nº 2 do II Encontro Nacional do Judiciário;

b) a promoção de ações estratégicas, em regime de esforço concentrado, destinadas ao cumprimento do objetivo de julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2005, com especial enfoque em providências voltadas à conciliação, instrução e julgamento, e ao aproveitamento da atuação preferencial de magistrados e servidores de órgãos judiciais não congestionados, inclusive nos feitos de jurisdição federal delegada, caso solicitado pela Justiça Estadual;

c) a atuação com exclusividade de funções dos magistrados integrantes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, salvo se demonstrada a desnecessidade, e a participação dos suplentes, ainda que fora da substituição, nos julgamentos das Turmas Recursais, no mínimo até o cumprimento da meta em questão;

d) a edição de regras que reconheçam e incentivem a atuação dos magistrados ou servidores, com vista ao cumprimento da referida meta, em regime de esforço concentrado ou de prestação de serviço em caráter excepcional, para fins de promoção ou ascensão na carreira.

- Informar (TRTs e TRFs) às respectivas Corregedorias-Gerais, independentemente dos dados já solicitados pelo Conselho Nacional de Justiça, as medidas implementadas para o cumprimento desta resolução e, mensalmente, o quantitativo de processos remanescentes relativos aos feitos distribuídos até 31/12/2005 e pendentes de julgamento.

30..... Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes. (Resolução Conjunta nº 1, de 29 de setembro de 2009 - Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público)

- Implantar mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a lei;
- Promover ações integradas, com a participação da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos órgãos de administração penitenciária e de segurança pública, das instituições de ensino, e outras eventuais entidades com atuação correlata;
- Criar (facultativamente) grupos de trabalho compostos por juízes e membros do Ministério Público, que terão competência e atribuição em todo o Estado ou região, e por servidores em número compatível com a quantidade de processos, para auxiliar o trabalho de revisão;
- Emitir atestados de pena ou medida de internação a cumprir, e avaliar as condições dos estabelecimentos prisionais e de internação, promovendo-se medidas administrativas ou jurisdicionais voltadas à correção de eventuais irregularidades, podendo, ainda, serem agregadas outras atividades, como a atualização dos serviços cartorários e institucionais, e a promoção de programas de reinserção social ao interno e ao egresso do sistema carcerário e socioeducativo;
- Encaminhar à Corregedoria Nacional de Justiça e à Corregedoria Nacional do Ministério Público, ao final das revisões periódicas, relatórios nos quais constarão, além das medidas adotadas e da sua quantificação, propostas para o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e do sistema de justiça criminal e da juventude.